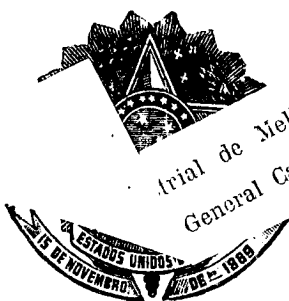


DIARIO



Journal de Melhoramentos
General Camara n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40ª DA REPUBLICA — N. 188

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 12 DE AGOSTO DE 1928

SUMMARIC

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.508 A, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 44:303\$015, para pagamento a D. Amelia de Sá Moreira e outros, em virtude de sentença judicial.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.320, que approva alterações feitas nos estatutos da Sociedade Anonyma Companhia Assucareira Fluminense.

Decreto n. 18.334, que concede á sociedade anonyma Dwight P. Robinson and Company of Brasil, Inc., autorização para funcionar na Republica.

Decreto n. 18.343, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 6.217:145\$438, para execução das obras de melhoramento do porto do Cabedello, no Estado da Parahyba.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 8 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatórios dos Consules do Brasil em Yokohama, Philadelphia e Dublin.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, balancete da Caixa de Estabilização, expediente da Recebedoria do Distrito Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Industria e Commercio e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, da Superintendencia do Serviço do Algodão e das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.508 A — DE 1 DE AGOSTO DE 1928 (*)

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 44:303\$015, para pagamento a D. Amelia de Sá Moreira e outros, em virtude de sentença judicial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

quarenta e quatro contos trescentos e tres mil e quinze réis (44:303\$015), afim de occorrer ao pagamento a D. Amelia de Sá Moreira e outros, em virtude de sentença judicial; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

F. C. de Oliveira Botelho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.320 — DE 21 DE JULHO DE 1928

Approva alterações feitas nos estatutos da Sociedade Anonyma "Companhia Assucareira Fluminense"

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma "Companhia Assucareira Fluminense", autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 13.588, de 7 de maio de 1919, cujas alterações foram approvadas, successivamente, pelos decretos ns. 15.474, de 10 de maio de 1922; 16.470, de 7 de maio de 1924, e 17.717, de 8 de março de 1927, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas as alterações feitas nos estatutos da sociedade anonyma "Companhia Assucareira Fluminense", de accordo com a resolução de seus accionistas votada em assembléa geral extraordinaria de 4 de julho de 1927, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Geminiano Lyra Castro.

COMPANHIA ASSUCAREIRA FLUMINENSE

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA ASSUCAREIRA FLUMINENSE, REALIZADA NO DIA 4 DE JULHO DE 1927

Em o primeiro dia do mez de julho de mil novecentos e vinte e sete, ás doze horas, no predio sito á travessa do Bomfim n. 22, nesta cidade de Niteroy, capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da convocação publicada pela imprensa, presentes os accionistas: Waldemiro Mauhiães Barreto, Clito Mauhiães Barreto, Alberto de Souza Ribeiro, José Liberato dos Santos, Almir Vieira, Alechiades Ladeira, Salvador Renner, Francisco de Bessa e Francisco Ignacio da Silva Junior, que assignaram o livro de presenca, respectivamente proprietarios de mil setecentos e trinta e quatro accções, quinhentas accções, trescentas accções, cem accções, cem accções, cem accções, cinco accções e uma accção, perfazendo um total de duas mil novecentas e quarenta accções, representando mais de dois terços do capital social; assumiu a presi-

derem a accionista Waldemiro Manhães Barreto, convidando para secretários os accionistas Almir Vieira e José Liberato dos Santos, declarando instalada a assembleia geral extraordinária da Companhia Assucareira Fluminense, convocada segundo as condições feitas pela imprensa, para o effeito do serem reformados os artigos — sete — quatorze — e quinze — dos estatutos approvados em assembleia geral, realizada em vinte de março de mil novecentos e vinte e quatro e eleição de um membro da directoria. Submettendo á approvação da assembleia a acta da sessão anterior, que foi approvada por todos os presentes. Tomando a palavra o accionista Alcebiades Ladeira, disse que lhe parecia razoavel que tendo cessado os motivos que determinaram as alterações feitas pela assembleia geral extraordinária, realizada em vinte de março de mil novecentos e vinte e quatro, propunha que fossem restabelecidas em todos os seus dizeres as determinações dos artigos — sete — quatorze e quinze — dos estatutos approvados em assembleia geral, organização e constituição definitiva desta companhia, realizada em sete de abril de mil novecentos e dezoito, ficando redigido da seguinte forma: "Artigo 7.º A sociedade será administrada por quatro directores, com a denominação de director-presidente, director-thesoureiro, director-secretario e director-gerente, eleitos por um anno, podendo ser reeleitos, e cujas attribuições são as definidas no presentes estatutos. Artigo 14.º Ao director-gerente compete: a) auxiliar o director-thesoureiro, no serviço de pagamentos e recebimentos, prestando contas semanalmente; b) toda a servico externo de propaganda e das pequenas vendas aos varejistas; c) assignar cheques com o director-presidente, na ausencia occasional do director-thesoureiro; d) fiscalizar o bom andamento dos serviços das usinas da sociedade; e) promover e fiscalizar os embarques e desembarques de mercadorias destinadas á sociedade. Artigo 15.º Os directores serão substituídos na seguinte ordem: o presidente pelo secretario e vice-versa, o thesoureiro pelo gerente e vice-versa". Posta a referida proposta em discussão e em seguida á votação, foi ella approvada por unanimidade em votos. Em seguida o senhor presidente, o accionista Waldemiro Manhães Barreto, disse que, de accordo com o artigo — sete — ora approvado e ainda de accordo com a convocação publicada, ia mandar proceder á eleição do novo membro da directoria, visto nenhum accionista querer usar da palavra, convidando para escripturaes os accionistas Francisco Ignacio da Silva Junior e Salvador Renner. Suspensa a sessão por dez minutos e realizada novamente, procedeu-se á collecta das votações, e em seguida á apuração, verificando-se o seguinte resultado: para director-gerente, Alberto de Souza Ribeiro, com dois mil seiscientos e quarenta votos e presentes votos em numero. Em vista do resultado acima declarado, o presidente da assembleia nomeou eleito este accionista que achando-se presente foi empossado de seu cargo. Tendo terminado os trabalhos para os quaes fôra convocada a assembleia, o senhor presidente pergunta si algum accionista deseja usar da palavra sobre assumpto de interesse da companhia. Nada mais havendo a falar o senhor presidente suspende os trabalhos da assembleia por trinta minutos, para que o secretario lavrasse a presente acta. Reaberta a sessão, depois de lida a assembleia e acta da sessão anterior, foi approvada a presente acta sem observação alguma. Eu, Almir Vieira, secretario, escrevi e assigno com o presidente e demais accionistas presentes. — Almir Vieira, secretario. — Waldemiro Manhães Barreto, presidente. — José Liberato dos Santos. — Alberto de Souza Ribeiro. — Clito Manhães Barreto. — Alcebiades Ladeira. — Salvador Renner. — Francisco Ignacio da Silva Junior. — Francisco de Bessa.

Reconheco as firmas de Almir Vieira, Waldemiro Manhães Barreto, José Liberato dos Santos, Alberto de Souza Ribeiro, Clito Manhães Barreto, Alcebiades Ladeira, Salvador Renner, Francisco Ignacio da Silva Junior e Francisco de Bessa. Em testemunho da verdade. (Signal publico) José Evangelista da Silva. Niteroy, 26 de julho de 1927. — José Evangelista da Silva.

Reconheco a firma e signal publico do fabellião José Evangelista da Silva.

Rio, 27 de julho de 1927. — Alvaro Alcincollo da Silva.

(5.888)

DECRETO N. 18.331 — DE 7 DE AGOSTO DE 1928.

Concede á sociedade anonyma "Dwight P. Robinson and Company of Brasil, Inc.", autorização para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma Dwight P.

Robinson and Company of Brasil, Inc", com sede na cidade de Wilmington, Condado de New Castle, Estado de Delaware, nos Estados Unidos da America, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida á sociedade anonyma Dwight P. Robinson and Company of Brasil, Inc., autorização para funcionar na Republica, com os estatutos que apresentou e mediante as clausulas que este acompanham, assignadas pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades ultteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro 7 de agosto de 1928, 107.ª da Independencia, e 10.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUZA

Geminiano Lyra Castro.

Clausulas que acompanham o decreto n. 18.334, desta data

I

A sociedade anonyma "Dwight P. Robinson and Company of Brasil, Inc." é obrigada a ter um representante geral no Brasil, com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brasil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção de seus tribunales judiciais ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção, fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcionar na Republica se infringir esta clausula.

IV

E' entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de reger-se a companhia subjecta ás disposições do direito que regem as sociedades anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas desta acta não sujeita a comminação pena especial, será punida com a multa de um conto de reis (1.000.000) a cinco contos de reis (5.000.000) e, no caso de reincidencia, com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual lavram as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1928. — Geminiano Lyra Castro.

Certifico pelo presente instrumento que me foi apresentado um documento exarado no idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpro em razão do meu officio, na forma abaixo:

TRADUÇÃO

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DA DWIGHT P. ROBINSON & COMPANY OF BRASIL, INC.

Estavam impressos diversos dizeres sobre "The Corporation Trust Company", com os endereços de suas filiaes em diversas partes dos Estados Unidos da America do Norte.

Estavam impressos dizeres relativos ao registro do documento no Condado de New Castle, Estado de Delaware, com os claros em branco.

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DA DWIGHT P. ROBINSON & COMPANY OF BRASIL, INC.

Primeira — O nome desta sociedade é "Dwight P. Robinson & Company of Brasil, Inc."

Segunda — A sua sede no Estado de Delaware é em West Tenth Street, 7, na cidade de Wilmington, Condado de New Castle. O nome e endereço do seu agente residente é Corporation Trust Company of America, West Tenth Street, 7, Wilmington, Delaware.

Terceira — A natureza dos negócios ou objectivos ou fins que se propõe tratar, promover ou exercer, são:

1. Empreender negocios geraes de engenharia e construção, inclusive o desenho, construção, ampliação, projecção, concerto, conclusão, remoção ou de outro modo execução de qualquer trabalho em usinas hydro-electricas, estradas de ferro, systemas industriaes e outros e obras de toda a descripção, edificios, estruturas, estradas de rodagem, fabricas, pontes, molhes, docas, minas, canaes de irrigação ou drenagem, (shafts), tuneis, poggos, obras de agua, pharões, estradas de ferro, estruturas de estradas de ferro, canaes e todas as especies de excavações e construções de ferro, aço, madeira, maçonaria e barro, e fazer, executar e tomar ou receber quaesquer contractos ou cessões de contractos dos mesmos ou relativos aos mesmos, ou ligados aos mesmos, e fabricar ou de outro modo adquirir e fornecer todos os materiais e fornecimentos para construção e outros ligados com os mesmos ou exigidos para esse fim.

2. Exercer negocios de engenheiros mecanicos e negociantes e fabricantes de machinas e outros machinismos, de fabricantes de ferramentas, de fundidores de bronze, trabalhadores de metal, e fabricantes de caldeiras, e fabricantes de moinhos, de machinistas, de convertedores de ferro e aço, de ferreiros, constructores, metallurgistas e de engenheiros electricos civis e hydraulicos.

3. Desenhar, construir, erigir, edificar, equipar, melhorar e concertar obras e facilidades publicas de todas as especies, inclusive estradas de ferro, *tramways*, docas, portos, molhes, armazens, caes canaes, tuneis, caminhos subterraneos, reservatorios, aterros (*embankments*), redes de irrigação, redes hydro-electricas, concertos, obras de melhoramentos, esgotos, escaamentos, sanitarias, de fornecimento de agua, gaz, luz electrica, telephone, telegrapho e forza, e hoteis, mercados e edificios publicos e todas as outras obras ou facilidades de serviços publicos.

4. Executar trabalhos electricos de toda a especie e descripção, inclusive negocios de electricistas, engenheiros electricos e mecanicos e negociantes, quer como principal, quer como agentes, de materiais electricos, dynamos e machinismos, installações e fornecimentos electricos de qualquer natureza que sejam.

5. Desenhar, construir, erigir, installar, alterar, concertar e equipar e negociar em vias ferreas, urbanas e outras a serem operadas por meio de electricidade ou de outro modo, linhas telephonicas e telegraphicas, inclusive todos os instrumentos, postes, aparelhos, fios e applicações, caminhos subterraneos, bocinos e ductos, obras de fornecimento de forza, armazens e edificios, obras, usinas, instrumentos e machinismos para o fornecimento e distribuição de luz electrica, calor forza ou outros fins e todas as outras obras de utilidade publica ou particular.

6. Desenhar, construir, concertar, alterar, commerciar e negociar com todos e quaesquer machinismos, applicações e fornecimentos empregados na fabricação, geração, armazenagem, accumulção, transmissão ou distribuição de todas e quaesquer especies de correntes electricas, e de todas e quaesquer modos de machinas, aparelhos ou fornecimentos electricos de qualquer natureza ou especie que sejam.

7. Construir, ampliar, alterar, concertar, equipar e melhorar todos os lagradouros necessarios ou convenientes para reservatórios, barragens, canaes e outras construções ou aqueductos necessarios ou convenientes para armazenagem, desvio ou distribuição de agua, para fins municipaes, domesticos, de mineração, agricolas ou outros fins legaes, ou para ou com relação ao desenvolvimento e emprego de forza hydraulica para qualquer dos fins previstos no presente instrumento; desenhar, construir, erigir, concertar e manter estações de bombas, barragens, reservatorios, canaes, correntes (*forces*), tuneis, canellas, applicações e pertences com relação aos mesmos e tambem adquirir, manter, possuir e vender quaesquer terras e direitos ou interesses em terras que forem necessarios ou convenientes para qualquer dos referidos fins, e adquirir os mesmos por compra, arrendamento, doação ou de outro modo, de qualquer pessoa ou pessoas, sociedades ou

sociedades, firmas ou associações ou de qualquer estado, territorio ou municipalidade, ou do Governo dos Estados Unidos ou do Governo de outros paizes; desenhar, construir ou de outro modo adquirir, arrendar, melhorar, manter, alugar, vender e de outro modo dispôr de usinas, construções, machinismos, canalizações, applicações lateraes e outras applicações e dispositivos para o fornecimento de agua para fins municipaes, domesticos, de mineração, agricolas, ou fornecimento de forza ou outros fins legaes.

8. Colocar, desenhar, construir, comprar, arrendar ou de outro modo adquirir todas as fabricas moinhos, usinas, armazens, docas, estações de forza, caes, casas para empregados e todos os outros edificios, estruturas e obras que forem julgadas necessarias com relação a ou incidentes á condução dos seus negocios, ou a qualquer parte dos mesmos, e fornecer as mesmas com todos os machinismos, ferramentas, dispositivos, mobilia e equipamento e vender ou de outro modo dispôr ou apurar em dinheiro os mesmos.

9. Fabricar, comprar ou de outro modo adquirir, vender ou de outro modo dispôr, negociar com e em todas as especies de fornecimentos, machinas, motores, material rodante, botes, navios, embarcações hydro-electricas, para estradas de ferro e outros fornecimentos, equipamento e todos os machinismos, ferramentas, fornecimentos, aparelhos e utensilios, de toda a especie e descripção que forem julgados necessarios e incidentes com os seus negocios; fabricar, produzir, adaptar e preparar, comprar, vender, exportar e importar, negociar em e negociar com todos e quaesquer materiais, artigos ou cousas incidentes ou requeridas para, ou uteis com relação a qualquer dos seus negocios, e, em geral, exercer quaesquer outros negocios que puderem ser vantajosamente exercidos em conjuncta incidentalmente com qualquer dos assumptos supra mencionados.

10. Comprar ou de outro modo adquirir, tomar opções com relação a e exercer ou ceder essas opções, tomar, possuir, vender, liquidar ou de outro modo dispôr de bens immoveis, fabricas, equipamento, inventarios, mercadorias, materiais e outros bens, stock, nome commercial (*good-will*), direitos, franquias, patentes, marcas de fabrica e de commercio e outros bens de sociedades nacionaes ou estrangeiras, firmas, associações, syndicatos, individuos e outros e tomar, continuar, como um estabelecimento em funcionamento, alterar, ampliar e desenvolver em seu nome ou de outro modo esses negocios.

11. Celebrar, fazer, desempenhar e executar contractos de toda a especie, e agir como agente financeiro ou fiscal ou agente de fundo de amortização, ou como agente ou representante commercial, especial ou geral de sociedades, firmas, associações, governos, estados, municipalidades, cidades ou outras corporações politicas, syndicatos, individuos e outros, nacionaes e estrangeiros, e desenvolver, melhorar e augmentar os bens, interesses commerciaes e de negocios nos mesmos e auxiliar qualquer entendimento legal com relação aos mesmos; empreender e exercer quaesquer negocios, empreendimentos, aventura, transacção ou operação que puder ser comprehendida ou exercida por promotores, directores, negociantes, commissarios, corretores e agentes; fabricar e construir e adquirir por compra, subscrição ou de outro modo, e manter, usar, ceder, penhorar, hypothecar, vender, permittir ou de outro modo dispôr, importar, exportar e em geral negociar, quer como principal, quer como agente, artigos, productos e mercadorias de toda a especie e descripção, e outorgas, opções, concessões, franquias e contractos e todas as especies de bens moveis e immoveis, ou qualquer interesse nos mesmos, sem restricção quanto a importancia.

12. Requerer, obter, registrar, comprar, arrendar ou de outro modo adquirir, manter, possuir, usar, operar, introduzir, desenvolver ou controlar, vender, ceder ou de outro modo dispôr, tomar e conceder licenças ou outros direitos com relação a, e de todos e quaesquer modos, explorar ou tirar lucros de invenções, melhoramentos, processos, direitos autoraes, patentes, marcas de fabrica, formulas, nomes de commercio e marcas distinctivas, e direitos semelhantes de toda e qualquer especie, e quer concedidas, registrados ou estabelecidos pelas e em virtude das leis dos Estados Unidos ou de qualquer outro paiz ou lugar.

13. Comprar, ou de outro modo adquirir, subscriver, obter e interessar, possuir, penhorar, hypothecar, vender, permittir ou de outro modo dispôr de bens tanto moveis como immoveis de toda a especie e descripção, inclusive, mas sem limitar a generalidade do que precede, accões, apolices, hypothecas, *debtures*, notas, papeis commerciaes, *warrants* de subscrição, certificados de *trust* para votação e outros titulos, direitos de accão, provas de divida, certificados de interesse ou outras obrigações de qualquer natureza, quer de governos ou outras corporações politicas nacionaes ou estrangeiras, quer desta sociedade ou de outras sociedades, associa-

ções, firmas, syndicatos ou indivíduos nacionais ou estrangeiros, de qualquer forma que seja: exercer todos e quaisquer direitos, poderes e privilégios de propriedade, individual ou interesse com relação a qualquer desses bens, inclusive o direito de votar sobre os mesmos.

14. Comprar, vender, adquirir ou de outro modo se interessar em quaisquer desses títulos ou obrigações, de conformidade com o que ficou dito acima, pela subscrição original, subscrição, participação em syndicatos ou de outro modo, e independente de quer ou não esses títulos tenham sido integralizados ou estejam sujeitos a outras chamadas, e subscrever ou tomar os mesmos condicionalmente ou de outro modo, e mesmo com o objectivo de empregar capital ou para vender ou para qualquer outro fim legal.

15. Promover, financiar, auxiliar e assistir financeiramente, ou de outro modo, a qualquer sociedade, associação, firma, syndicato ou indivíduo nacional ou estrangeiro, e com relação aos mesmos, garantir e ser fiador da execução ou assumir qualquer compromisso ou obrigação do modo e na extensão que tal garantia seja permitida pela lei.

16. Instituir, mover, assistir, promover, conduzir, desempenhar ou participar em qualquer genero de empreendimento, negocio ou obra commercial, mercantil, de mineração, de transporte ou industrial, contractos, empreendimentos, aventura ou operações nos Estados Unidos ou em qualquer paiz estrangeiro, e para qualquer desses fins, investigar e relatar sobre, e tomar, administrar ou participar de qualquer modo nos negocios, ou providencias para que se forme, para que se faça a fusão, reorganize, liquide ou se tome conta de, se auxilio de qualquer meio permitido pela lei, a formação, fusão, liquidação, consolidação, reorganização financeira ou remodelação de qualquer sociedade, firma, associação ou syndicato nacional ou estrangeiro.

17. Fazer e levantar empréstimos em dinheiro sem limite, e sob quaisquer termos; para qualquer fim emitir, vender e dispor de apolices, *debentures*, notas, certidões de divida e outras obrigações dessa sociedade, garantidas ou não garantidas, e de qualquer forma, sob os termos, e em garantia das mesmas hypothecar, penhorar ou conceder qualquer gravame, ou inpor qualquer direito de penção sobre todos ou qualquer parte dos bens moveis e immoveis, direitos, interesses ou franquias da sociedade, quer possuidos por ella na occasião, quer adquiridos futuramente, e emprestar dinheiros ou outros bens, com ou sem garantia collateral, e fazer contractos de todas as empezas relativas aos negocios da sociedade.

18. Pagar por quaisquer bens, direitos ou interesses adquiridos pela sociedade em dinheiro ou em outros bens, direitos ou interesses possuidos pela sociedade, ou pela emissão e entrega em troca dos mesmos do seu proprio capital, apolices, *debentures*, notas, certidões de divida ou outras obrigações ou qualquer dessas sob qualquer forma: comprar ou de outro modo adquirir, possuir, vender, penhorar, transferir, ou de outro modo dispor e reemitir quaisquer acções do seu capital-acções (tanto quanto for permitido pela lei) e suas apolices, *debentures*, notas ou outros títulos ou provas de divida.

19. Empreender os seus negocios, tanto quanto a lei o permitir, no Estado de Delaware e outros Estados dos Estados Unidos e nos territorios e districtos de Columbia e todas as dependencias e colonias ou possessões dos Estados Unidos e em paizes estrangeiros, e manter escriptorios e agencias, quer dentro, quer em qualquer lugar fora do Estado de Delaware.

20. Praticar todas e quaisquer cousas necessarias e apropriadas para a obtenção dos objectivos enumerados no presente ou que forem necessarios ou incidentes para a protecção e beneficio da sociedade, e, em geral, exercer quaisquer negocios legais necessarios ou incidentes á realização dos fins da sociedade, ou que possam ser convenientemente emprehendidos com relação a qualquer dos negocios da sociedade, quer esses negocios sejam de natureza semelhante aos objectivos e poderes acima exarados, ou não, e na promoção dos mesmos, exercer todos os poderes conferidos á sociedade pela lei geral sobre sociedades anonyms do Estado de Delaware, ou qualquer outra lei que for actualmente ou vier a ser futuramente applicada á sociedade, mas nada do que se acha contido no presente instrumento poderá ser interpretado como dando a esta sociedade poderes para exercer negocios de desconto de letras, notas ou outras provas de dividas, de receber depositos de dinheiro, ou moedas estrangeiras, ou compra e venda de letras de cambio, ou de emitir letras, notas ou outras provas de divida para a circulação de dinheiro.

As clausulas supra serão interpretadas como fins, objectivos e poderes, e os assumptos expressos em cada clausula não serão, a não ser quando houver disposição expressa em sentido contrario, de modo algum limitados em virtude da referencia ou inferencia dos mesmos, os termos de qualquer outra clausula (ou qualquer outro assumpto tratado na mesma clausula), mas serão considerados como fins, objectivos e po-

deres independentes, e a enumeração de fins, objectivos e poderes especificos não será interpretada de modo a limitar ou restringir de qualquer modo a significação dos termos geraes ou dos poderes geraes da sociedade, nem tão pouco a menção de uma coisa será considerada como exclusão de outra, embora seja de natureza identica, não mencionada.

Nada do que se acha contido no presente será interpretado como dando á sociedade quaisquer direitos, poderes ou privilegios que não lhe são permitidos pela lei, mas a existencia em qualquer das clausulas supra de qualquer fim, poder ou objectivo prohibido pelas leis do Estado de Delaware, ou de qualquer outro Estado ou paiz em que a sociedade poderá exercer negocios, não invalidará qualquer fim, poder ou objectivo que não for prohibido devido á associação contigua ou apparente com os mesmos.

Quarta — O total autorizado do capital-acções é duzentos e cincoenta (250) acções do valor ao par de \$100 cada uma.

Tanto quanto a lei o permite, a sociedade poderá adquirir e comprar e possuir acções do seu capital-acções em circulação, nas importancias e pelas considerações que a directoria determinar. A sociedade, de quando em quando, pôde vender, transferir ou de outro modo dispor de acções em caixa possuidas pela sociedade (isto é, capital emitido e posteriormente adquirido pela sociedade) a pessoa ou pessoas, nas quantidades, pelos preços e sob os termos que a directoria determinar, e nenhum portador ou possuidor de capital-acções da sociedade terá em qualquer época o direito de, pelo facto de ser portador ou ter propriedade desse capital, adquirir qualquer parte do mesmo.

Nenhum portador de qualquer capital da sociedade terá o direito de comprar ou subscrever qualquer parte de capital não emitido da sociedade, ou qualquer capital adicional de qualquer classe a ser emitido em consequencia de qualquer augmento do capital-acções autorizado da sociedade, ou de apolices, certificados de divida, *debentures* ou outros títulos convertiveis em capital da sociedade, salvo nos casos para os quaes a lei estabelece providencias em sentido contrario. Qualquer capital não emitido da sociedade, ou qualquer capital novo adicional e autorizado emitido, ou títulos convertiveis em capital, poderão ser emitidos e dispostos pela directoria ás pessoas e firmas, sociedades ou associações, mediante o pagamento do preço e sob os termos que a directoria, á sua discreção, determinar, sem offerta aos accionistas então registrados, ou a qualquer classe de accionistas, qualquer parte do mesmo, sob os mesmos termos ou sob quaisquer termos; e quaisquer acções ou títulos convertiveis que a directoria determinar sejam offerecidos á subscrição aos portadores do capital podem, de conformidade com o que a directoria determinar, ser offerecidos a portadores de qualquer classe ou classes de capital na occasião em existencia com a exclusão dos portadores de qualquer ou todas as outras classes existentes na mesma occasião.

Quinta — Mediante o consentimento dos possuidores de uma maioria das acções em circulação do capital-acções da sociedade, manifestado por escripto ou por meio de voto em uma reunião convocada para esse fim, do modo previsto pelos estatutos da sociedade, e mediante voto de uma maioria dos directores:

a) a sociedade pôde vender, arrendar ou permutar todos ou substancialmente todos dos seus bens e franquias pelo preço, inclusive capital, apolices ou outros títulos de outra sociedade ou outras sociedades, e sob os termos que forem approvados pelos seus accionistas.

b) a sociedade poderá encerrar os seus negocios e dissolver-se do modo previsto pela lei;

c) a sociedade pôde, afim de realizar a reincorporação ou reorganização da sociedade, independente de liquidação ou dissolução, vender, transferir, ceder e traspasar todos os bens, franquias, direitos e activo da sociedade englobadamente a uma nova companhia a ser organizada de accordo com as leis dos Estados Unidos, Estado de Delaware, ou de qualquer outro Estado dos Estados Unidos, ou de qualquer Estado estrangeiro, para o fim de tomar conta de todos os bens, franquias, direitos e activo da sociedade, com o mesmo ou com numero differente de acções de capital autorizadas, e com as mesmas preferencias, poderes de voto, restricções e qualificações das mesmas que estiverem então ligadas ás classes de capital desta sociedade, então em circulação (ficando, porém, entendido que a totalidade ou qualquer parte desse capital, ou de qualquer classe do mesmo, poderá ser capital com ou sem valor nominal ou ao par), o preço dessas vendas ou transferencias sendo o facto da nova companhia assumir todas as responsabilidades então existentes desta sociedade e a emissão e entrega pela nova companhia de acções do capital dessa nova companhia das diversas classes em que o capital desta sociedade for então dividido, e em numero igual ao numero de acções do capital desta

sociedade das diversas classes referidas, então em circulação. No caso de tal venda, cada possuidor de capital desta sociedade concorda, tanto quanto lhe for permitido pelas leis de Delaware, a imediatamente entregar para cancelamento a sua cedula ou cautelas de capital desta sociedade e a receber e aceitar em troca das mesmas como a sua parte integral e final na distribuição do producto dessa venda em transferencia do activo desta sociedade, o numero de accões do capital da nova companhia da classe correspondente à classe das accões entregues, em numero igual às accões de capital desta sociedade que forem entregues nessa conformidade, e, nesse caso, nenhum possuidor de qualquer parte do capital desta sociedade terá quaesquer direitos ou interesses em ou contra esta sociedade, salvo o direito, no acto da entrega da sua cedula, de conformidade com o que ficou dito acima, devidamente endossada, de receber cautelas pelas accões dessa nova companhia, de conformidade com o que ficou disposto acima. Essa nova companhia poderá, mas não será obrigada a ter todos e qualquer dos poderes desta sociedade, e a escriptura de constituição e os estatutos dessa nova companhia poderão, mas não será necessario, conter todos e quaesquer dispositivos contidos na escriptura de constituição e nos estatutos desta sociedade;

d) a sociedade poderá fazer fusão ou consolidar-se com qualquer outra sociedade ou sociedades, nacionais ou estrangeiras, organizadas para exercer qualquer especie de negocios.

Em caso de qualquer venda, arrendamento, permuta, fusão ou consolidação dessas, nenhum accionista terá o direito de exigir o pagamento do valor das suas accões.

Sexta - O valor do capital-acções com que a sociedade começará a negociar é mil dollars.

Sétima - Os nomes e endereços de cada um dos subscriptores primitivos do capital-acções, e o numero de accões subscrito por cada um, são os seguintes:

Nome - - Residência - - Numero de accões

A. L. Miller, Wilmington, Delaware	8
T. L. Fray, Wilmington, Delaware	1
Alfred Jervis, Wilmington, Delaware	1

Oitava - A sociedade anonyma terá duração perpetua.

Nona - Os bens particulares dos accionistas não responderão pelo pagamento das dividas sociais de qualquer modo que seja.

Decima - O numero dos directores da sociedade será fixado pelos estatutos e poderá ser alterado, de quando em quando, de conformidade com o que for previsto nos estatutos, mas nunca será menos de tres. Em caso de qualquer augmento no numero dos directores, as vagas na directoria occasionadas por esse augmento poderão ser preenchidas pela directoria. Os directores desta sociedade não precisam ser accionistas da mesma. As eleições de directores não precisam ser feitas por escrutinio.

Decima primeira - Em ampliação e não em restricção dos poderes conferidos pela lei, a directoria fica expressamente prohibida:

a) fazer e alterar estatutos da sociedade;

b) autorizar e mandar executar hypothecas e direitos de retenção sobre bens moveis e imoveis desta sociedade;

c) determinar, de quando em quando, si, e em que extensão e em que dias, horas e logares, e sob que condições e regulamentos, as contas e livros desta sociedade (outros que não o livro de registros de capital), ou qualquer delles, serão franqueados à inspecção dos accionistas e nenhum accionista terá qualquer direito de examinar qualquer conta, livro ou documento dessa sociedade, salvo quando esse direito lhe for conferido pela lei, a não ser que tenha sido autorizado por resolução dos accionistas ou dos directores;

d) por meio de resolução ou resolução adoptada por uma maioria de toda a directoria, designar uma ou mais comissões; devendo cada comissão consistir de dois ou mais directores da sociedade que, na extensão prevista na respectiva resolução ou resoluções, ou nos estatutos da sociedade, terá e exercerá os poderes da directoria na administração dos negocios, commerciaes da sociedade, o poder de autorizar que o sello da sociedade seja affixado em todos os papeis que o requeriram. Essa comissão ou comissões terá o nome

ou nomes que forem indicados nos estatutos da sociedade ou, de conformidade com o que for, de quando em quando, determinado, por resolução adoptada pela directoria;

e) sujeita às disposições dos estatutos, a directoria poderá fixar, de quando em quando, a parte dos lucros da sociedade a ser reservada para capital de funcionamento ou para qualquer outro fim legal.

f) excepto nos casos para os quaes a lei confiere disposições expressas em sentido contrario, todos os poderes sociais, inclusive o poder de vender, gravar, hypothecar e penhorar qualquer parte dos bens da sociedade, serão exercidos pela directoria;

g) esta sociedade pôde, nos seus estatutos, conferir aos seus directores poderes, além dos que se acham declarados acima e além dos poderes e attribuições que lhes são expressamente conferidos pela lei;

h) tanto os accionistas como os directores, si os estatutos o dispuserem, poderão realizar as suas assembleas e reuniões e ter um ou mais escriptorios dentro ou fóra do Estado de Delaware e manter os livros desta sociedade anonyma (sujeitos às disposições dos estatutos) fóra do Estado de Delaware, nos logares que forem de quando em quando, designados pela directoria.

Decima segunda - Caso a sociedade anonyma celebrar contractos ou entrar em transacções commerciaes com um ou mais dos seus directores, ou com qualquer firma da qual um ou mais dos seus directores forem socios ou empregados, ou com qualquer outra sociedade ou associação da qual um ou mais directores forem accionistas, directores, funcionarios ou empregados, esses contractos ou essas transacções não serão invalidados ou de modo algum affectados pelo facto de tal director ou directores ter ou poder ter interesses nos mesmos, mesmo quando o voto do director ou directores que tenham taes interesses contrarios tenha sido necessario para obrigar a sociedade nesse contracto ou transacção e mesmo quando a existencia desse interesse não tiver sido revelado a outros directores ou accionistas que deliberarem com relação a ou com referencia a esse contracto ou transacção. Nenhum director ou directores, nessas condições, serão responsaveis à sociedade, ou a qualquer accionista ou fiador da mesma, ou a qualquer outra pessoa por qualquer perda por ella incorrida em consequencia ou em virtude de taes contractos ou transacções, nem tão pouco ficará tal director ou ficarão taes directores sujeitos à prestação de contas por quaesquer ganhos ou lucros realizados nos mesmos.

Decima terceira - Esta sociedade se reserva o direito de reformar, alterar, modificar ou revogar qualquer dispositivo contido nesta escriptura de incorporação do modo actualmente prescripto ou que venha a ser futuramente prescripto pela lei e todos os direitos conferidos aos accionistas na presente são outorgados sujeitos a esta restricção.

Nós, os abaixo assignados, sendo cada um dos subscriptores primitivos do capital-acções acima mencionado, para o fim de formar uma sociedade para negociar, tanto no territorio, como fóra do Estado de Delaware, e em cumprimento da lei geral sobre sociedades anonymas do Estado de Delaware, sendo o capitulo 65 do Código Revisto de Delaware, e os actos que reformam e que são supplementares ao mesmo, fizemos e depositamos esta escriptura, declarando e certificando pela presente que os factos na mesma declarados são verdadeiros, e respectivamente nos comprometemos a tomar o numero de accões do capital acima declarado e nessa conformidade assignamos o presente instrumento e sellamos o mesmo aos 30 dias de dezembro de 1927. A. D. - A. L. Miller. (S. L.) - T. L. Fray. (S. L.) - Alfred Jervis. (S. L.) - Na presença de: Herbert E. Latter.

Estado de Delaware - Condado de New Castle - ss.

Saibam quantos o presente virem que aos 30 dias de dezembro de 1927, A. D., compareceram pessoalmente perante mim, Herbert E. Latter, tabellião publico pelo Estado de Delaware, A. L. Miller, T. L. Fray e Alfred Jervis, partes da escriptura de constituição supra, que eu conheço como taes, e que em separado me confirmaram que a referida escriptura era o acto e escriptura dos signatarios, respectivamente, e que os factos na mesma declarados se acham fielmente expostos.

Passado sob a minha assignatura e sello de officio o dia e anno supra mencionados. - Herbert E. Latter, tabellião publico.

Herbert E. Latter, tabellião publico, nomeado em 24 de fevereiro de 1927, Estado de Delaware, mandato de dous annos.

Estado de Delaware.

Estava a impressão das armas do Estado de Delaware.

Secretaria de Estado:

Eu, Charles H. Grantland, secretario de Estado do Estado de Delaware, certifico pelo presente instrumento que o que vae supra e precede é uma cópia fiel e correcta da escriptura de constituição da "Dwight P. Robinson & Company of Brasil, Inc.", conforme foi a mesma recebida e depositada nesta secretaria aos trinta dias de dezembro de 1927, A. D., a uma hora da tarde.

Em testemunho do que assignei o presente instrumento e affixei ao mesmo o meu sello de officio, em Dover, aos trinta dias de dezembro do anno de Nosso Senhor de mil novecentos e vinte e sete. — Charles H. Grantland, secretario de Estado.

Estava a impressão do sello do officio do secretario de Estado do Estado de Delaware.

Estava a impressão da chancella do Consulado Geral do Brasil em Nova York.

Estava, em vernaculo, o seguinte reconhecimento de firma:

Estava, sobre uma obreia picotada de papel azul, a impressão da chancella do Consulado Geral do Brasil em Nova York.

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Nova York.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso de Charles H. Grantland, secretario de Estado do Estado de Delaware, e, para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar o presente, que assigno e vae sellado com o sello deste Consulado Geral.

Nova York, 23 de maio de 1928. — Pelo consul geral, David Morczsohn, consul adjunto.

Estava a impressão da chancella do Consulado Geral do Brasil em Nova York devidamente inutilizando uma estampilha do sello consular brasileiro do valor de 4\$ (quatro mil réis).

Observação — A assignatura do consul deve ser legalizada na Secretaria das Relações Exteriores ou em qualquer repartição fiscal.

Pagou \$2.20 — 4\$ ouro, de accordo com o n. 51 C da Tab. App. pelo decreto n. 15.905, de 27 de dezembro de 1922. Seguiu-se a legalização do documento feita na Secretaria das Relações Exteriores, depois de pagos os devidos emolumentos na Recebedoria do Distrito Federal.

Nada mais continha o referido documento, que bem é fielmente traduzi do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que fiz passar o presente instrumento, que seltei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro. — Alberto Torres Filho. (Sobre estampilhas federaes no valor collectivo de 21\$, vinte e um mil réis.)

Certifico pelo presente instrumento que me foi apresentado um documento exarado no idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio, na forma abaixo:

TRADUÇÃO

Procuração outorgada pela Dwight P. Robinson & Company of Brasil, Inc. a Walter Checkley Tiffany.

Rio de Janeiro, Brasil.

Datada: — Janeiro, 1928.

Momsen & Freeman, advogados, Rector Street, 2 — Nova York.

Na cidade, condado e Estado de Nova York, aos 21 dias de maio de 1928, perante mim, Helen Mc Dermott, tabellião publico nos e pelos referidos Estado e condado, com residencia fixa na cidade de Nova York, e na presença da testemunha que será nomeada adeante, compareceu pessoalmente:

Dwight R. Robinson, maior de idade, negociante, cidadão dos Estados Unidos da America e residente em Milton Point, Rye, Estado de Nova York.

Dwight P. Robinson compareceu na sua qualidade de presidente da Dwight P. Robinson & Company of Brasil, Inc., sociedade anonyma devidamente organizada, constituida e vigorando de accordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da America, com escriptorios na cidade e Estado de Nova York.

E o referido Dwight P. Robinson me apresentou neste acto uma cópia devidamente authenticada do certificado de incorporação da Dwight P. Robinson & Company of Brasil, Inc., expedido aos 30 dias de dezembro de 1927, pelo secretario do Estado de Delaware, sob o grande sello do referido Estado; uma cópia dos estatutos da referida sociedade, certificada como sendo correcta, o livro de actas e outros registros originaes da referida sociedade, tudo o que eu examinei e certifico se acharem na devida forma legal, do que dou fé.

Desse exame se verifica que toda a direcção e administração dos negocios, bens e direitos desta sociedade se acham investidos na directoria da mesma, conforme consta das seguintes clausulas dos estatutos, que eu transcrevo litteralmente no presente do original do livro de actas acima mencionado, e que se acham redigidas nos seguintes termos:

"Da directoria.

Secção 1 — Das attribuições geraes — Os bens, transacções e negocios da sociedade serão administrados pela directoria.

Secção 2 — Das attribuições especiaes dos directores — Sem de modo algum limitar as attribuições geraes da directoria, fica, pelo presente, especialmente declarado que os directores poderão:

1. Adoptar e alterar o sello common da sociedade.

2. Fazer, alterar e revogar os estatutos e outros regulamentos allinentes á administração dos negocios e transacções da sociedade.

3. Comprar ou de qualquer outro modo adquirir para a sociedade quaesquer bens, direitos ou interesses que a sociedade estiver autorizada a adquirir.

4. Pagar quaesquer bens, direitos ou interesses adquiridos para a sociedade, quer integralmente ou em parte em dinheiro, acções, apolices, debentures ou outros titulos da sociedade ou outros bens.

5. Fazer emprestimos ou levantar dinheiro sem limite e sob os termos, fazer e emittir, vender e dispor de notas da sociedade, debentures, apolices e outros instrumentos negociaveis e transferiveis da sociedade e executar e entregar hypothecas, escripturas de trust (deposito) e contractos de trust (deposito) e praticar todos e quaesquer actos necessarios á effectivação dos mesmos.

6. Demittir qualquer funcionario da sociedade, quer com, quer sem causa.

7. Nomear e demittir ou suspender os funcionarios subordinados, comissões ou agentes, de conformidade com e que julgar necessario, e prescrever os seus poderes e attribuições respectivamente, e fixar, e, de quando em quando, modificar os seus ordenados ou remunerações e exigir garantia quando julgar conveniente.

8. Conferir a qualquer funcionario ou comissão da sociedade o poder de nomear, demittir e suspender funcionarios subordinados, comissões ou agentes e prescrever os seus respectivos poderes e attribuições.

9. Determinar quem será autorizado em nome da sociedade a emittir e assignar letras, notas, accites, endossos, cheques, quitações, recibos, contractos e outros instrumentos.

10. Determinar quem terá direito a votar em nome e por conta da sociedade, ou ceder e transferir quaesquer acções de capital, apolices, debentures, notas ou outras obrigações de outras sociedades possuidas pela sociedade.

11. Delegar qualquer dos poderes da directoria com relação aos negocios normaes da sociedade a qualquer comissão permanente ou especial, ou a qualquer funcionario ou agente (com o poder de subdelegar) sob os termos que julgar conveniente.

12. Convocar assembleas extraordinarias de accionistas para tratar de qualquer fim ou fins."

Certifico ainda que consta do referido livro de actas que o referido Dwight P. Robinson, presidente da referida sociedade, se acha investido da autorização legal necessaria para a execução deste documento, tendo sido expressamente autorizado para esse fim, por meio de uma resolução da directoria da referida sociedade approvada em uma reunião da mesma devidamente convocada e realizada nos escriptorios da sociedade na cidade de Nova York, aos 11 dias de janeiro de 1928, e á qual compareceu o *quorum* legal necessario, resolução essa que se acha transcripta abaixo directamente do texto original no livro de actas da companhia, e que se acha concebida nos seguintes termos:

"Fica resolvido que esta sociedade anonyma abra uma filial na cidade do Rio de Janeiro, Estados Unidos do Brasil, e ainda, que esta sociedade anonyma requiera ás autoridades competentes dos Estados Unidos do Brasil o registro, de accordo com as leis que regulam o registro de sociedades anonymas estrangeiras no Brasil, e que Dwight P. Robinson, presidente, seja e fica elle pelo presente, instrumento autorizado e investido de poderes para lançar mão de todas e quaesquer providencias necessarias para completar o registro da sociedade no Brasil, e ainda, para executar, sellar e entregar, em nome desta sociedade, quaesquer procurações que elle, á sua discreção, julgar necessarias ou convenientes para a condução das transacções e negocios da sociedade no Brasil, dando e conferindo aos representantes por elle escolhidos os mais amplos poderes de representação, com plenos poderes para agir judicial ou extra-judicialmente, e com o poder de subestabelecimento; e fica ainda resolvido que o referido presidente pode revogar, cancellar ou annular quaesquer procurações por elle concedidas."

Certifico ainda que consta dos referidos documentos que os referidos directores e o referido presidente foram devidamente eleitos e se achavam exercendo os direitos e privilegios de seus cargos na data da supra mencionada reunião da directoria, na qual foi adoptada a referida resolução, e se acham actualmente no exercicio dessas funções, tudo o que consta do livro de actas, perante mim.

Certifico que já compareceu o comparecente, que elle tem a profissão e residência declaradas, que elle me assegurou se achar em pleno gozo dos seus direitos civis e que tem a capacidade legal necessaria para a execução deste instrumento, e que eu não tenho conhecimento de coisa alguma em contrario; declarei o nome do homem e por conta da Dwight P. Robinson & Company of Brasil, Inc. e de accordo com a resolução da directoria acima transcripta, elle pelo presente instrumento nomeia Walter Cheekley Tiffany, maior de idade, negociante, cidadão dos Estados Unidos da America, e residente á rua Marechal Floriano Peixoto n. 138, Rio de Janeiro, Brasil, representante geral da sociedade anonyma nos Estados Unidos do Brasil, com plenos poderes para agir como seu agente e para representar a referida sociedade e praticar todos e qualquer dos actos abaixo especificados na promulgação dos interesses e em beneficio da referida sociedade:

1º, representar a sociedade anonyma como seu agente geral nos Estados Unidos do Brasil, com poderes administrativos gerais, e para esse fim representar a sociedade anonyma perante qualquer pessoa ou pessoas ou quaesquer funcionarios do Governo dos Estados Unidos do Brasil, quer federaes, estaduais, quer municipais, observar todos os regulamentos ou leis relativos ao funcionamento de sociedades anonymas estrangeiras no Brasil, assignar quaesquer requerimentos ou outros documentos, em nome da sociedade anonyma, que forem necessarios na condução dos negocios da sociedade no Brasil, pagar quaesquer impostos, e, em geral, fazer tudo o que for necessario para permittir que a sociedade continue as suas operações no Brasil, de accordo com as leis que permittem que sociedades anonymas estrangeiras funcionem no Brasil;

2º, solicitar e requerer o registro da sociedade anonyma nos Estados Unidos do Brasil e, para esse fim, representar a sociedade anonyma perante quaesquer funcionarios do Governo dos Estados Unidos do Brasil; satisfazer todos os regulamentos ou leis que regulam o registro e administração de sociedades anonymas estrangeiras nos Estados Unidos do Brasil; assignar quaesquer requerimentos ou outros documentos em nome da sociedade anonyma que forem necessarios para o registro da referida sociedade anonyma nos Estados Unidos do Brasil; pagar impostos; e, em geral, fazer tudo que for necessario para permittir que a sociedade adquira pleno domicilio legal nos Estados Unidos do Brasil;

3º, Arrendar e alugar escriptorios, propriedades, e outras dependencias que forem necessarias para a condução dos negocios da sociedade no Brasil;

4º, tomar, contractar e empregar todas as especies de trabalhadores, escripturarios e auxiliares para a condução e funcionamento apropriados dos negocios da sociedade nos Estados Unidos do Brasil, e demittir todos e quaesquer desses trabalhadores, escripturarios e auxiliares que forem empregados nessa conformidade;

5º, alugar caixas postaes, retirar e depositar no Correio e abrir todas as cartas ou outras communicacões, inclusive correspondencia registrada, vales postaes, encomendas postaes e qualquer outra especie de correspondencia, e praticar todos os outros actos necessarios nas transacções com as autoridades postaes;

6º, abrir uma conta com qualquer banco ou estabelecimento bancario na cidade do Rio de Janeiro e fazer depositos nessa conta ao credito da sociedade, ficando comprehendido, porém, que qualquer conta que for aberta nessa conformidade, será usada somente para as despesas de administração, e que será conservada completamente separada e distincta de quaesquer outras contas que a sociedade mantiver para o financiamento dos seus negocios em quaesquer bancos ou casas bancarias no Brasil; O outorgado fica pelo presente instrumento investido de poderes para assignar cheques contra a conta de administração, mas não tem o poder de assignar cheques contra quaesquer outras contas que a sociedade mantiver no Brasil;

7º, fazer e submeter offerlas ou propostas para a execução de obras pela sociedade, acompanhando essas propostas com especificações, condições e preços e executar quaesquer contractos e fianças com relação ás mesmas, e fazer depositos de quaesquer titulos, apolices ou garantias para a fiel execução de quaesquer contractos ou propostas feitas em nome da sociedade e levantar quaesquer depositos ou garantias e cobrar juros sobre os mesmos, com todos os poderes para praticar todos os actos necessarios em virtude da presente clausula;

8º, representar a sociedade na aceitação de quaesquer ccessões ou transferencias de quaesquer bens, contractos ou operações que forem cedidos á sociedade pela Dwight P. Robinson & Company, Incorporated, e para esse fim o outorgado fica investido de poderes para representar a sociedade perante qualquer pessoa ou pessoas ou funcionarios dos Estados Unidos do Brasil, quer federaes, estaduais, quer municipais, assignando todos e quaesquer documentos necessarios ao desempenho desta clausula;

9º, representar a sociedade na administração e fiscalização de todos os detalhes com relação a quaesquer colheitas que esta sociedade celebrar ou cujas negociações estiverem em pridencia entre qualquer pessoa ou pessoas ou quaesquer funcionarios ou departamentos do Governo dos Estados Unidos do Brasil, quer federaes, estaduais, quer municipais, e para o fiel desempenho das operações da sociedade no Brasil o outorgado fica pela presente autorizado a empregar qualquer pessoa ou pessoas necessarias para a execução de quaesquer trabalhos ou emprehecimentos da sociedade e demittir quaesquer pessoas que forem empregadas nessa conformidade; pagar salarios ou ordenados de conformidade com a autorização da companhia, quer por carta, quer por telegramma; comprar quaesquer materias exigidos para as operações da sociedade e submeter contas a qualquer pessoa ou pessoas ou quaesquer funcionarios do Governo brasileiro, quer federaes, estaduais, quer municipais, e obter a approvação dos mesmos; receber dinheiro e dar recibos o quitacoes;

10, receber e dar entrada em quaesquer alfandegas no Brasil de quaesquer artigos, productos ou mercadorias, importados ou consignados á sociedade, e assignar, sellar, entregar e executar todas e quaesquer fianças que forem necessarias, pagar direitos alfandegarios, assignar todos os papeis e documentos com relação a essas transacções, fazer as appellacões necessarias ás autoridades superiores e em questões de classificações alfandegarias, requerer a devolução de direitos, desempenhar esses actos com relação á mercadoria para a exportação ou embarque e praticar todos e quaesquer actos necessarios ou exigidos pelas leis e regulamentos alfandegarios do Brasil;

11, requerer e obter a protecção de seguro sobre os bens da companhia no Brasil, e requerer e obter seguro marítimo sobre quaesquer bens da companhia que forem exportados do Brasil, e para esses fins assignar quaesquer pedidos ou outros documentos necessarios para obter o referido seguro;

12, solicitar prestação de contas de todos aquelles que, por qualquer motivo, estiverem obrigados a prestar contas á sociedade; examinar essas contas e approval-as ou impugnal-as, embargar ou pagar o saldo que restar, compor e transigir com relação a quaesquer dividas que forem devidas pela ou á sociedade, e desistir de todos os direitos, de conformidade com o que for necessario no desempenho destes poderes;

13, comparecer, em nome da companhia, a assembléas de credores para a concordata de qualquer pessoa, pessoas, firmas ou companhias em cujos negocios a companhia estiver interessada antes ou depois da fallencia, e aceitar ou denegar essa concordata ou lançar mão de quaesquer outras medidas, de conformidade com o que o outorgado julgar apropriado e conveniente;

14, requerer a fallencia de qualquer pessoa, pessoas, firmas ou companhias em cujos negocios a companhia estiver interessada e assignar o respectivo credito ou creditos, comparecer a assembléas de credores, votar com a maioria ou minoria, aceitar e assignar os papeis como syndico e depositario (trustees) e usar de todas e quaesquer medidas necessarias, quer judiciaes, quer extra-judiciaes, para a protecção dos interesses da sociedade nesses processos;

15, proseguir e iniciar quaesquer demandas ou acções ou outros processos legais com relação a quaesquer artigos, bens, dividas, direitos ou outras demandas de qualquer natureza devidos ou pertencentes á sociedade perante qualquer tribunal de justiça ou de equidade, ou perante quaesquer autoridades officiaes do Governo brasileiro, quer federaes, estaduais, quer municipaes, e lançar mão de todas as applicações necessarias e outros recursos legais para a liquidação final desses assumptos;

16, homologar perante o Supremo Tribunal do Brasil, ou qualquer outro tribunal do mesmo paiz, quaesquer sentenças a favor da sociedade contra qualquer pessoa, firma ou companhia estabelecida no Brasil, quer essas sentenças sejam proferidas no Brasil ou em qualquer paiz estrangeiro, e dar por suspeitos juizes, magistrados e outros funcionarios de conformidade com o que for previsto pela lei na protecção dos interesses da sociedade;

17, representar a sociedade perante toda a especie de tribunal nos Estados Unidos do Brasil, quer local, quer federal, quer de primeira instancia, quer não, mover e proseguir aos tribunaes superiores qualquer acção legal ou outra que o outorgado julgar necessaria e conveniente para a protecção dos interesses legais ou equitativos da sociedade, e acompanhar todas essas acções em todas as suas phases sem restricção alguma, com poderes expressos para confessar julgados e concordar quanto ás allegações das partes oppostas, em todos os casos, apresentar em todas as demandas e acções todos e quaesquer requerimentos, razões, provas, evidencias e testemunhas de toda a especie, impugnando os da parte opposta, comparecer na defesa dos direitos da outorgante perante todos e quaesquer juizes, tribunaes, camaras, cortes, governos, corporações legislativas, municipalidades, departamentos da saude publica, e todas as outras repartições e funcionarios correspondentes municipaes e estaduais, com poderes para requerer arrestos preventivos e finais e levantar esses arrestos, dar fiança, prorogar ou recusar jurisdicções, propor e responder a inqueritos, prestar juramentos, iniciar e desistir de acções e processos legais de qualquer natureza que sejam, liquidar questões, concordar quanto ás decisões de arbitros e mediadores, nomear syndicos, arbitros e mediadores, requerer arrestos, interdictos, desoccupações e despejos, e vendas e leilões de artigos e bens, requerer execuções, prisões, solturas, ordens, reconhecimentos, diligencias de processo, citações, notificações, juramentos a tudo que for necessario, comparecer a citações verbaes, exames calligraphicos, comparações e verificações de letra, nomear todas as especies de peritos e intervir em todos os assumptos que surgirem em consequencia dos mesmos, e, finalmente, em todos os casos, tanto civis e criminaes, praticar todas as cousas e actos que o outorgado, á sua discreção, considerar necessarios e convenientes para os interesses da sociedade;

18, nomear advogados e agentes, com os poderes que forem necessarios, e substabelecer essas procurações no todo ou em parte em favor da pessoa ou pessoas que elle considerar apropriadas, e revogar esses substabelecimentos e fazer novas nomeações;

19, e, finalmente, praticar todos os outros actos que forem necessarios na qualidade de representante geral da sociedade nos Estados Unidos do Brasil.

Tendo o instrumento supra sido lido ao referido Dwight P. Robinson, presidente, por mim, o tabellião, e a força legal

das suas clausulas lhe tendo sido explicadas, declarou elle que conhecia as referidas clausulas e os seus effectos legais, e assignou este instrumento em nome da Dwight P. Robinson & Company of Brasil, Inc., na minha presença e na presença das testemunhas J. G. Mac Janis e H. C. Aring, ambos maiores de idade e ambos residentes na cidade e Estado de Nova York. De tudo o que eu dou fé. — Pela Dwight P. Robinson & Company of Brasil, Inc., *Dwight P. Robinson*, presidente. — Testemunhas: *J. G. Mac Janis*. — *H. C. Aring*.

Estava a impressão do sello social da Dwight P. Robinson & Company of Brasil.

Subscripto e jurado perante mim. — *Helen Mc. Dermott*, tabellião publico.

Estava a impressão do sello de officio do tabellião publico *Helen Mc. Dermott*.

Estava a impressão de um carimbo com os seguintes dizeres: Tabellião publico, Condado de Nova York, n. 39 — Registro do Condado de Nova York n. 9.045. O meu mandato expira em 30 de março de 1929.

Estavam duas impressões da chancellia do Consulado Geral do Brasil em Nova York.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — ss:

Formulario 1 — N. 35.998 — Série B.

Eu, William T. Collins, escrivão do Condado de Nova York e tambem escrivão do Supremo Tribunal pelo referido condado, sendo o mesmo Tribunal de Registro, tendo um sello, certifico pelo presente instrumento que *Helen Mc. Dermott* é tabellião publico pelo referido condado, nomeado do accordo com as leis desse Estado; que o seu mandato começou aos 31 dias de março de 1927 e expira aos 30 dias de março de 1929; que todos os seus actos officiaes merecem plena fé e credito. Certifico ainda que a assignatura do referido tabellião publico se acha archivada neste cartorio e sinceramente creio ser verdadeira a assignatura apposta ao instrumento annexo.

Em testemunho do que assignei o presente instrumento e affixei ao mesmo o sello dos referidos tribunal e condado, aos 23 dias de maio de 1928. — *William T. Collins*, escrivão.

Estava a impressão do sello dos supra mencionados tribunal e condado, ao lado da qual se lia a assignatura: *L. D. Meyer*.

Estava, em vernaculo, o seguinte reconhecimento de firma:

Estava, sobre uma obreira picotada de papel azul, a impressão da chancellia do Consulado Geral do Brasil em Nova York.

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Nova York:

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso de *William T. Collins*, chefe dos Archivos Notariaes do Condado de Nova York, Estado de Nova York, e para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar o presente, que assigno e vac sellado com o sello deste consulado geral.

Nova York, 23 de maio de 1928. — Pelo consul geral, *David Moretzohn*, consul adjunto.

Estava a impressão da chancellia do Consulado Geral do Brasil em Nova York devidamente inutilizando uma estampilha do sello consular brasileiro do valor de 4\$000 (quatro mil réis).

Observação — A assignatura do consul deve ser legalizada na Secretaria das Relações Exteriores ou em qualquer repartição fiscal.

Pagou \$2.20 — Rs. 4\$000, ouro. De accordo com o numero 51 C, de Tab. App. pelo decreto n. 15.905, de 27 de dezembro de 1922.

Seguia-se a legalização do documento feita na Secretaria das Relações Exteriores, depois de pagos os devidos emolumentos na Recebedoria do Districto Federal.

Nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente traduzi do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que fiz passar o presente instrumento, que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta Cidade do Rio de Janeiro. — *Alberto Torres Filho*. Sobre estampilhas federaes no valor colectivo de dezeseis mil réis (16\$000).

Certifico pelo presente instrumento que me foi apresentado um documento exarado no idioma inglez, afim de o traduzir para o Vernaculo, o que assim cumphi em razao do meu officio, na forma abaixo:

TRADUÇÃO

ESTATUTOS DA DWIGHT P. ROBINSON & COMPANY OF BRAZIL, INC.

ARTIGO I

DAS ASSEMBLÉAS DOS ACCIONISTAS

Secção 1. — *Da assembleia ordinaria* — A assembleia ordinaria dos accionistas da sociedade para a eleição de directores e para a transacção dos outros negocios que forem apresentados á assembleia, realizar-se-ha ás dez horas da manhã na primeira quarta-feira de março de cada anno, quando esse dia não for feriado legal, e quando for, no dia seguinte immediato que não for feriado legal. A primeira assembleia ordinaria da sociedade realizar-se-ha no anno de 1929.

Secção 2. — *Das assembleas extraordinarias* — O presidente, um vice-presidente ou a directoria ou a commissão executiva, por meio de voto em uma reunião, ou os accionistas que possuirem uma quinta parte, no minimo, do capital em circulação da sociedade registrado em seu nome, poderão convocar assembleas extraordinarias dos accionistas.

Secção 3. — *Do lugar das assembleas* — As assembleas ordinarias dos accionistas realizar-se-hão no escriptorio da sociedade em East 46th Street, 125, no Districto de Manhattan, cidade de Nova York, lugar esse para as assembleas que não será mudado dentro dos sessenta dias que precederem immediatamente o dia em que se deve realizar uma eleição. Fornecer-se-ha a todos os accionistas vinte e um dias, no minimo, antes da assemblea a se realizar, quer pessoalmente, quer por meio de carta enviada aos accionistas pelo correio para o seu ultimo endereço postal de que tiverem conhecimento os funcionarios da sociedade, aviso de qualquer mudança. Todas as outras assembleas dos accionistas realizar-se-hão nos lugares, dentro ou fóra do Estado de Delaware, de conformidade com o que for de quando em quando determinado pela directoria, ou de conformidade com o que for especificado ou determinado nos respectivos avisos ou desistência de aviso das mesmas.

Secção 4. — *Do aviso das assembleas* — Salvo nos casos para os quaes a lei contém disposições em sentido contrario, fornecer-se-ha aviso de cada assemblea dos accionistas, quer ordinaria, quer extraordinaria, dez dias, no minimo, e vinte dias, no maximo, antes do dia em que a assemblea se deve realizar, a todos os accionistas registrados, entregando aos mesmos um aviso escripto ou impresso da mesma, quer pessoalmente, quer remetendo esse aviso pelo correio em um envelope, com o porte pago, dirigido aos accionistas para os seus endereços que constarem do livro de registro do capital da sociedade. Salvo nos casos para os quaes a lei contém disposição em sentido contrario, não será necessaria a publicação de qualquer aviso de uma assemblea dos accionistas. Todos os avisos de assemblea extraordinaria dos accionistas, além de declararem o lugar, data e hora da assemblea, declararão resumidamente os negocios a serem tratados na mesma, e nenhum outro negocio, além daquelles especificados nesses avisos e assumptos ligallos aos mesmos, serão apresentados a essa assemblea, a não ser com o consentimento unanime por escripto dos possuidores de todas as acções da sociedade em circulação. Não será necessario o fornecimento de aviso de qualquer assemblea a qualquer accionista que compareça á assemblea pessoalmente ou por meio de procurador. Si qualquer accionista, pessoalmente, ou por meio de procurador para esse fim autorizado por escripto ou por telegramma, desistir de aviso de qualquer assemblea, não será necessario fornecer-se a esse accionista aviso da mesma. Não será necessario fornecer-se aviso de qualquer assemblea adiada.

Secção 5. — *Do "quorum"* — Salvo nos casos para os quaes a lei contém disposição em sentido contrario, os possuidores registrados na occasião de uma maioria das acções então emitidas e em circulação, pessoalmente presentes ou representados por procurador, serão necessarios e suficientes para constituir *quorum* para a transacção de negocios. Na ausencia de *quorum*, uma maioria em valor dos accionistas

presentes ou representados, ou, caso não tenha comparecido ou esteja representado accionista algum, qualquer funcionario com o direito de presidir ou fazer as vezes de secretario, dessa assemblea poderá adiar a assemblea de uma data para outra com um intervalo que não exceda de vinte dias de cada vez; ficando, porém, entendido que no caso de convocação de uma assemblea para deliberar sobre uma proposta de dissolução da sociedade, esse adiamento não poderá ser, de cada vez, para mais de oito dias da data. Em qualquer dessas assembleas adiadas em que houver *quorum* presente, poder-se-ha tratar de quaesquer negocios que poderiam ter sido tratados pela assemblea conforme fóra a mesma primitivamente convocada.

Secção 6. — *Da votação* — Em cada assemblea dos accionistas, cada accionista registrado terá direito a um voto por cada accão que figurar em seu nome nos livros da sociedade, excepto que não se poderá votar sobre nenhuma accão do capital em qualquer eleição de directores, uma vez que essa accão tenha sido transferida nos livros da sociedade durante os vinte dias que precederem immediatamente essa eleição. As pessoas que tiverem acções de capacidade fiduciaria poderão votar sobre essas acções. Qualquer accionista pôde votar por meio de procurador, desde que um instrumento que autorize o procurador a agir tenha sido executado por escripto pelo proprio accionista ou por seu procurador devidamente autorizado. Nenhuma procuração será valida, porém, depois de decorridos onze mezes da data da sua execução, a não ser que a pessoa que a tenha executado tenha declarado na mesma o prazo, durante o qual deverá permanecer em vigor, um prazo limitado. Em todas as assembleas dos accionistas, salvo nos casos para os quaes a lei, a escriptura de incorporação ou os estatutos contiverem disposição em sentido contrario, todos os assumptos serão decididos pelo voto de uma maioria em valor dos accionistas pessoalmente presentes ou representados por procuradores, havendo *quorum*. Mediante pedido de qualquer accionista, a votação sobre qualquer assumpto que for apresentado á assemblea será feita por escrutinio.

Secção 7. — *Da lista de accionistas* — O secretario, ou qualquer funcionario encarregado do livro de registro do capital, terá a incumbencia de preparar e fazer, dez dias, no minimo, antes de cada eleição, uma lista completa dos accionistas com direito de voto, disposta em ordem alphabetica. Essa lista será franqueada á inspecção de qualquer accionista no lugar onde se deve realizar a assemblea durante os alludidos dez dias, e será apresentada e conservada na occasião e no lugar da eleição durante todo o tempo da mesma, e franqueada á inspecção de qualquer accionista que estiver presente.

ARTIGO II

DA DIRECTORIA

Secção 1. — *Das attribuições geraes* — Os bens, transacções e negocios da sociedade serão administrados pela directoria.

Secção 2. — *Das attribuições especiaes dos directores* — Sem de modo algum limitar as attribuições geraes da directoria, fica, pelo presente, especialmente declarado que os directores poderão:

1.º Adoptar e alterar o sello common da sociedade.

2.º Fazer, alterar e revogar os estatutos e outros regulamentos attinentes á administração dos negocios e transacções da sociedade.

3.º Comprar ou de qualquer outro modo adquirir, para a sociedade quaesquer bens, direitos ou interesses que a sociedade estiver autorizada a adquirir.

4.º Pagar quaesquer bens, direitos ou interesses adquiridos para a sociedade, quer integralmente ou em parte em dinheiro, acções, apolices, *debentures* ou outros titulos da sociedade ou outros bens.

5.º Fazer empréstimos ou levantar dinheiro sem limite e sob os termos, fazer e emitir, vender o dia-por de notas da sociedade, *debentures*, apolices e outros instrumentos negociaveis e transferiveis da sociedade e executar e entregar hypothecas, escripturas de

trusts (depósito) e contractos de *trust* (depósito) e praticar todos e quaisquer actos necessários á effectivação dos mesmos.

6.º Demittir qualquer funcionário da sociedade, quer com, quer sem causa.

7.º Nomear e demittir ou suspender os funcionários subordinados, comissões ou agentes, de conformidade com o que julgar necessário, e preservar os seus poderes e attribuições respectivamente, a fixar, e, de quando em quando, modificar os seus ordenados ou remunerações e exigir garantia quando julgar conveniente.

8.º Conferir a qualquer funcionário ou comissão da sociedade o poder de nomear, demittir e suspender funcionários subordinados, comissões ou agentes e preservar os seus respectivos poderes e attribuições.

9.º Determinar quem será autorizado em nome da sociedade a emitir e assignar letras, notas, acciões, endossos, cheques, quitagões, recibos, contractos e outros instrumentos.

10. Determinar quem terá direito a votar em nome e por conta da sociedade, ou ceder e transferir quaisquer accões de capital, apólices, *debentures*, notas ou outras obrigações de outras sociedades possuídas pela sociedade.

11. Delegar qualquer dos poderes da directoria com relação aos negócios normaes da sociedade a qualquer comissão permanente ou especial, ou a qualquer funcionário ou agente (com o poder de sub-delegar) sob os termos que julgar conveniente.

12. Convocar assembleas extraordinárias de accionistas para tratar de qualquer fim ou fins.

Secção 3. — Do numero, mandato e posse. — O numero de directores será nove, mas esse numero poderá ser augmentado ou diminuído, mas não será diminuído a menos de tres, por meio de alteração destes estatutos. Os directores serão eleitos annualmente pelos accionistas. Os directores permanecerão em exercicio até a assemblea ordinaria dos accionistas a se realizar immediatamente depois da sua eleição e até que os seus successores tenham sido devidamente eleitos e empossados, ou até o seu fallecimento ou até que renuncie ou tenha sido demittido do modo abaixo previsto. Em caso de qualquer augmento do numero dos directores, os directores adicionais poderão ser eleitos pelos accionistas ou pela directoria na assemblea em que esse augmento tiver sido autorizado; si não forem eleitos nessa assemblea, serão eleitos em uma assemblea extraordinaria dos accionistas ou em uma reunião extraordinaria da directoria convocada para esse fim ou na primeira assemblea ordinaria realizada depois desse augmento. Nenhum director precisa ser accionista, nem tão pouco residente no Estado de Delaware.

Secção 4. — Da eleição de directores. — Em cada assemblea dos accionistas para a eleição de directores, os directores serão escolhidos pela maioria de votos dados nessa eleição.

Secção 5. — Do lugar das reuniões, etc. — A directoria poderá realizar as suas reuniões, ter um ou mais escriptorios, e manter os livros da sociedade no lugar ou lugares, dentro ou fora do Estado de Delaware, de conformidade com o que a directoria, de quando em quando, prescrever. Caso os originaes dos livros do registro de capital e de transferencia de accões da sociedade forem conservados fora do referido Estado, uma segunda via desses livros será conservada na sua sede no mesmo.

Secção 6. — Da data das reuniões, avisos, etc. — Realizar-se-ha uma reunião da directoria para fins de organização, para a eleição de funcionarios e para tratar dos outros negocios que forem devidamente apresentados á reunião, dentro de trinta dias a contar da data de cada eleição annual dos directores, mediante aviso previsto abaixo para uma reunião extraordinaria, salvo que não será necessario, fornecer-se aviso algum dessa reunião da directoria em seguida á referida eleição annual dos directores si a directoria se reunir immediatamente depois de encerrada a eleição, no lugar em que a eleição se realizou. A directoria, por meio de resolução, pôde promover a realização de reuniões regulares afixando a hora e dia para a realização dessas reuniões. Essas reuniões ordinarias poderão se realizar independentemente de aviso. O presidente, ou um vice-presidente, ou dous directores, po-

derão convocar em qualquer occasião reuniões extraordinarias da directoria. Qualquer reunião extraordinaria da directoria poderá se realizar no lugar ou lugares, dentro ou fora do Estado de Delaware, de conformidade com o que for designado pelo funcionario ou director que convocar a reunião. A não ser que haja especificado em sentido contrario no aviso ou na desistencia de avisos das mesmas, todas as reuniões da directoria realizar-se-hão no escriptorio da sociedade, em East 46 th Street, 125, no districto de Manhattan, cidade de Nova York. A não ser que a lei, a escriptura de constituição ou os estatutos contiverem disposições em sentido contrario, aviso de cada reunião extraordinaria será enviado pelo correio a cada director, dirigido para a sua residência ou escriptorio commercial usual, ou será enviado a cada director para esse lugar por telegramma, ou entregue pessoalmente, vinte e quatro horas, no minimo, antes da hora fixada para essa reunião. Não será necessario, porém, fornecer-se aviso de qualquer reunião a qualquer director, si o mesmo tiver desistido desse aviso por escripto ou por telegramma. Qualquer reunião da directoria será uma reunião legal, independentemente de fornecimento de qualquer aviso da mesma, desde que todos os directores compareçam á mesma.

Secção 7. — Do "quorum e modus agendi" — Uma terça parte do numero total de directores, mas nunca menos de dous directores, em uma reunião devidamente realizada, será necessaria e sufficiente para constituir *quorum* para a transacção de negocios, salvo quando a lei ou estes estatutos contiverem disposição em sentido contrario, sendo o acto de uma maioria dos directores presentes em uma reunião em que houver *quorum* acto da directoria. Na ausencia de *quorum*, uma maioria dos directores presentes no dia, hora e lugar de qualquer reunião, poderá adiar a reunião de uma data para outra até que haja *quorum*. Não será necessario fornecer-se aviso de qualquer reunião adiada. Os directores agirão sómente collectivamente como directoria, e os directores individuos não terão poderes algum como taes.

Secção 8. — Das renuncias. — Qualquer director poderá renunciar ao seu cargo em qualquer occasião, fornecendo aviso escripto ao presidente ou ao secretario. Essa renuncia entrará em vigor na data especificada na mesma; e a não ser que haja decisão em sentido contrario na mesma, a revogação da tal renuncia não será necessaria para tornar-se efectiva.

Secção 9. — Da demissão de directores. — Qualquer director poderá ser demittido, quer com, quer sem causa, em qualquer occasião, pelo voto affirmativo de uma maioria em valor dos accionistas registrados da sociedade com direito de voto, dado em uma assemblea extraordinaria dos accionistas convocada para esse fim; e a vaga causada na directoria em consequencia de qualquer demissão, poderá ser preenchida pelos accionistas na mesma assemblea; ficando, porém, entendido que, caso os accionistas não preencham essa vaga nessa assemblea, os directores restantes poderão preenchê-la.

Secção 10. — Das vagas. — Si occorrer qualquer vaga na directoria em consequencia de morte, renuncia, ou outra causa, essa vaga poderá ser preenchida pelo tempo ainda não decorrido do mandato por voto de uma maioria dos directores restantes em qualquer reunião em que houver *quorum* presente. Qualquer dessas vagas poderá tambem ser preenchida pelos accionistas em uma assemblea realizada emquanto existir a vaga, desde que o aviso da assemblea tenha mencionado essa vaga ou a expectativa da mesma. Em caso de uma ou mais vagas na directoria, os directores restantes continuarão em exercicio, mas si em qualquer occasião o numero de directores não em exercicio for inferior ao numero necessario para constituir *quorum*, os directores então em exercicio convocarão immediatamente uma assemblea extraordinaria dos accionistas para o fim de preencher as vagas.

ARTIGO III

DA COMISSÃO EXECUTIVA

Secção 1. — A directoria poderá nomear uma commissão executiva de dous ou mais dos seus membros, e poderá nomear um dos membros da commissão executiva para o cargo de presidente da commissão executiva. Os membros da commissão executiva permanecerão em exercicio até a reunião annual dos directores a se realizar, immediatamente depois da sua eleição e até que os seus successores tenham sido nomeados e empossados, ou até que deixem de ser directores.

Secção 2. — Das attribuições da commissão executiva. — Durante os intervallos entre as reuniões da directoria e a não ser que a directoria, por meio de resolução, disponha em sentido contrario, a commissão executiva terá e exercerá

os poderes da directoria e administração das operações da sociedade e de todos os seus outros negócios e transacções.

Secção 3 — Si o cargo de qualquer membro da comissão executiva se tornar vago devido à morte, renúncia ou outra causa, essa vaga poderá ser preenchida pela directoria dos membros da mesma.

Secção 4 — A comissão executiva reunir-se-á de quando em quando, mediante convocação do presidente da comissão executiva, ou mediante convocação de um ou mais dos seus membros, para a transacção de quaesquer negócios.

Secção 5 — Em qualquer reunião da comissão executiva, de qualquer maneira que tenha sido convocada, a maioria dos membros constituirá *quorum* para a transacção de negócios. Uma maioria de-se *quorum* resolverá sobre quaesquer assumptos que forem apresentados à reunião.

Secção 6 — Da demissão — Qualquer membro da comissão executiva, outro que não o presidente da sociedade, poderá ser demittido em qualquer tempo pelo voto de uma maioria dos directores então em exercicio, dado em qualquer reunião da directoria em que houver *quorum*.

ARTIGO IV

DOS FUNCIONARIOS

Secção 1 — Do numero — Os funcionarios da sociedade serão um presidente, tres vice-presidentes, um secretario e um thesoureiro e os outros funcionarios que forem nomeados de accordo com as disposições da secção 3, deste artigo IV. Uma unica pessoa poderá exercer dous dos referidos cargos, salvo accumular os de presidente e vice-presidente.

Secção 2 — Da eleição, mandato e posse — Todos os funcionarios (excepto os funcionarios que forem nomeados de accordo com as disposições da secção 3, deste artigo IV), serão escolhidos pela directoria e permanecerão em exercicio até que os seus successores tenham sido devidamente eleitos e empossados, ou até a morte, ou até que tenham renunciado ou tenham sido demittidos do modo previsto abaixo. O presidente será e permanecerá como director. Nenhum outro funcionario precisa ser director.

Secção 3 — Dos funcionarios subordinados, etc. — A directoria, ou a comissão executiva, poderá, de quando em quando, nomear outros funcionarios, comissões ou agentes, inclusive um ou mais vice-presidentes addicionaes, um ou mais sub-thesoureiros e um ou mais sub-secretarios, funcionarios esses que permanecerão em exercicio durante o prazo, terão os poderes e desempenharão as attribuições que forem prescriptas nestes estatutos ou que a directoria ou a comissão executiva, de quando em quando, determinar. A directoria, ou a comissão executiva, poderá delegar a qualquer funcionario ou comissão, o poder de nomear quaesquer desses funcionarios, comissões ou agentes subordinados e prescrever os seus poderes e as suas attribuições respectivamente.

Secção 4 — Da demissão — Qualquer funcionario poderá ser demittido, quer com, quer sem causa, pelo voto de uma maioria dos directores então em exercicio, dado em qualquer reunião em que houver *quorum*.

Secção 5 — Das renúncias — Qualquer funcionario poderá renunciar em qualquer tempo, fornecendo aviso escripto à directoria, ou ao presidente ou ao secretario. Qualquer renúncia entrará em vigor quando for aceita pela directoria, pela comissão executiva ou pelo funcionario ou comissão que tiver nomeado o renunciante.

Secção 6 — Das vagas — As vagas de qualquer cargo em consequência de morte, renúncia, demissão ou desqualificação, ou qualquer outra causa, será preenchida para o tempo não transcorrido do mandato, do modo prescripto por estes estatutos para nomeações e eleições communs de taes funcionarios.

Secção 7 — Do presidente — O presidente será o funcionario executivo effectivo da sociedade e exercerá uma cuidadosa fiscalização dos negócios da sociedade e de todos os diversos funcionarios, sujeito, porém, ao controle da directoria. Presidirá todas as assembleas dos accionistas e reuniões da directoria; e, em geral, salvo quando houver disposição em sentido contrario nestes estatutos, desempenhará todas as attribuições que competem ao cargo de presidente e as outras funções que lhe forem, de quando em quando, attribuidas pela directoria.

Secção 8 — Dos vice-presidentes — A pedido do presidente, ou, na sua ausencia ou impedimento, qualquer vice-

presidente poderá desempenhar todas as attribuições do presidente, e, quando estiver agindo nessa conformidade, terá todos os poderes do presidente e estará sujeito a todas as restrições impostas a este.

Secção 9 — Do secretario — O secretario prestará juramento para o fiel desempenho das suas funções. Elle:

a) manterá as actas das assembleas dos accionistas e das reuniões da directoria em livros conservados para esse fim;

b) providenciará para que todos os avisos sejam devidamente dados de accordo com as disposições destes estatutos ou com as exigencias da lei;

c) será o guarda dos registos e do selo da sociedade e providenciará para que este seja affixado a todas as cautelas de capital antes da emissão das mesmas e a todos os documentos cuja execução em nome da sociedade sob o seu selo fôr devidamente autorizada e de accordo com as disposições destes estatutos;

d) terá a incumbencia dos livros de registro do capital da sociedade e manterá ou providenciará para que se mantenham os livros de registro do capital e de transferencia de modo a accusar, em qualquer tempo, a importancia do capital da sociedade emitido e em circulação, o modo pelo qual e a época em que esse capital foi pago, os nomes, dispostos em ordem alfabética, e os endereços dos possuidores registados do mesmo, o numero de acções possuido por cada possuidor, e a data em que cada um tornou-se possuidor registado; apresentará, sempre que fôr razoavel, a qualquer director, mediante pedido, o livro de registro do capital original ou segunda via do mesmo, e dez dias, no minimo, antes de cada eleição, preparará uma lista completa disposta em ordem alfabética dos accionistas com direito de voto;

e) assignará, conjuntamente com o presidente, ou um vice-presidente, ou outro funcionario competente da sociedade, para esse fim autorizado pela directoria, as cautelas de capital da sociedade;

f) providenciará para que os livros, relatorios, contas, certificados e todos os outros documentos e registos exigidos pela lei sejam devidamente mantidos e archivados;

g) desempenhará as attribuições mencionadas na secção 7, do artigo I, destes estatutos;

h) em geral, desempenhará todas as attribuições que competem ao cargo de secretario e as outras funções que lhe forem, de quando em quando, attribuidas pela directoria.

Secção 10 — Do thesoureiro — O thesoureiro:

a) terá a seu cargo a guarda e custodia, e será responsavel por todos os fundos e titulos da sociedade;

b) prestará contas do estado das finanças da sociedade em todas as reuniões ordinarias da directoria, e um relatório financeiro completo á assemblea ordinaria dos accionistas, quando fôr solicitada para o fazer;

c) receberá e dará recibos de dinheiros devidos e pagaveis á sociedade de qualquer origem que seja;

d) em geral, desempenhará todas as attribuições que lhe competem ao cargo de thesoureiro e as outras funções que lhe forem, de quando em quando, attribuidas pela Directoria.

Secção 11 — Das fianças — Qualquer funcionario ou agente da sociedade de quem a Directoria ou a Comissão Executiva julgar em qualquer tempo necessario fornecer uma fiança, executará essa fiança a favor da sociedade pela importancia e com a garantia ou garantias que a Directoria ou a Comissão Executiva exigir, condicional ao fiel desempenho das suas funções para com a sociedade, inclusive responsabilidade por negligencia e na falta de prestação de contas de quaesquer bens, dinheiros ou titulos da sociedade que forem recebidos por elle.

ARTIGO V

Dos contractos, cheques, saques, etc.

Secção 1 — Dos contractos, etc. — Como devem ser executados — Todos os contractos e outros instrumentos que exijam a execução da ou pela sociedade, serão assignados por um dos seguintes funcionarios, a saber: o presidente, um vice-presidente, o secretario ou o thesoureiro ou por qualquer pessoa ou pessoas para o fim autorizadas pela Directoria.

o traduzir para o vernáculo, o que assim cumpri em razão do meu officio, na forma abaixo:

TRADUÇÃO

DWIGHT P. ROBINSON & COMPANY OF BRASIL, INC.
Certificado de Dwight P. Robinson, presidente, sobre capital, ações e lista de accionistas.

Monsen & Freeman, advogados, Rector Street, 2 — Nova York.

Certificado de Dwight P. Robinson, presidente da Dwight P. Robinson & Company of Brasil, Inc.

Eu, Dwight P. Robinson, certifico pelo presente instrumento que sou o principal funcionario e presidente da Dwight P. Robinson & Company of Brasil, Inc., sociedade anonyma devidamente organizada e vigorando de conformidade com as leis do Estado de Delaware, um dos Estados Unidos da America; que o capital-ações autorizado da referida sociedade é duzentos e cincoenta (250) ações do capital commum do valor ao par de cem dollars (\$100.) cada ação; que todo o capital-ações consistindo de duzentos e cincoenta (250) ações do capital commum, foi devidamente emitido e integralizado em dinheiro; que foi paga a caixa da referida sociedade a importancia de vinte e cinco mil dollars (\$25.000.) pelo referido capital emitido; que os accionistas são:

Dwight P. Robinson, possuindo cincoenta (50) ações de capital commum;

Louis H. Bean, possuindo cincoenta (50) ações de capital commum;

H. E. Essley, possuindo vinte e cinco (25) ações de capital commum;

Dwight P. Robinson & Company, Incorporated, sociedade anonyma de Virginia, possuindo cento e vinte e cinco (125) ações de capital commum;

e que, na qualidade de presidente da referida sociedade anonyma, tenho poderes para passar esse certificado.

Em testemunho do que assignei o presente instrumento aos 21 dias de maio de 1928, como presidente da Dwight P. Robinson & Company of Brasil, Inc., e em attestação desse acto official, o secretario da Dwight P. Robinson & Company of Brasil, Inc., affixou ao presente instrumento o sello social da referida companhia. — *Dwight P. Robinson*, presidente da Dwight P. Robinson & Company of Brasil, Inc.

Estava a impressão do sello social da Dwight P. Robinson & Company of Brasil.

Attesto — *H. E. Essley*, secretario.

Estados Unidos da America, Estado de Nova York, Condado de Nova York — Ss:

Aos 21 dias de maio de 1928, perante mim, o abaixo assignado, tabellião publico pelo Estado de Nova York, Estados Unidos da America, residente na Cidade de Nova York e Estado de Nova York, compareceu pessoalmente Dwight P. Robinson, presidente da Dwight P. Robinson & Company of Brasil, Inc., que eu conheço bem como tal e que, tendo prestado o devido juramento, de accordo com a lei, disse: que os factos exarados no certificado supra eram verdadeiros, e que o referido certificado era o seu acto official como presidente da referida sociedade devidamente autorizado, e compareceu tambem na mesma occasião, perante mim, H. E. Essley, secretario da referida sociedade, que eu conheço bem como tal, que, tendo prestado juramento, disse: que elle, na sua qualidade de secretario, em attestação do referido acto official do referido presidente, affixára ao referido certificado o sello da referida sociedade. — *Helen Mc. Dermott*, tabellião publico.

Estava a impressão do sello de Officio do Tabellião Publico *Helen Mc. Dermott*.

Estava a impressão de um carimbo com os seguintes dizeres: — Tabellião Publico, Condado de Nova York n. 39. — Registro do Condado de Nova York N. 9.045. — O meu mandato expira em 30 de março de 1929.

Estavam duas impressões da chancellia do Consulado Geral do Brasil em Nova York.

Estado de Nova York, Condado de Nova York — Ss:

Formulario 4 — N. 35.997 — Série B.

Eu, William T. Collins, escrivão do Condado de Nova York e tambem escrivão do Supremo Tribunal pelo referido Condado, sendo o mesmo um Tribunal de Justica, tendo em vista, certifico pelo presente instrumento que *Helen Mc. Dermott* é tabellião publico pelo referido condado, nomeado de

acordo com as leis desse Estado; que o seu mandato começou aos 31 dias de março de 1927 e expira aos 30 dias de março de 1929; que todos os seus actos officiaes merecem plena fé e credito. Certifico ainda que a assignatura do referido tabellião publico se acha archivada neste cartorio e sinceramente creio ser verdadeira a assignatura apposta ao instrumento annexo.

Em testemunho do que assignei o presente instrumento e affixei ao mesmo o sello dos referidos Tribunal e Condado, aos 23 dias de maio de 1928. — *William T. Collins*, escrivão.

Estava a impressão do sello dos supra mencionados Tribunal e Condado, ao lado da qual se lia a assignatura: — *L. D. Meyer*.

Estava, em vernáculo, o seguinte reconhecimento de firma: —

Estava, sobre uma obreia picolada de papel azul, a impressão da chancellia do Consulado Geral do Brasil em Nova York.

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Nova York.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso de *William T. Collins*, chefe dos Archivos Notariaes do Condado de Nova York, Estado de Nova York, e para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar o presente, que assigno e vaç sellado com o sello deste Consulado Geral.

Nova York, 23 de maio de 1928. — Pelo consul geral, *David Morezsohn*, consul adjunto.

Estava a impressão da chancellia do Consulado Geral do Brasil em Nova York devidamente inutilizando uma estampilha do sello consular brasileiro do valor de Rs. 4\$000 (quatro mil réis).

Observação — A assignatura do consul deve ser legatizada na Secretaria das Relações Exteriores ou em qualquer Repartição Fiscal.

Pagou \$2.20 — Rs. 4\$000 ouro.

De accordo com o numero 51 C de Tab. App. pelo Dec. N. 15.905 de 27 de dezembro de 1922.

Seguia-se a legalização do documento feita na Secretaria das Relações Exteriores, depois de pagos os devidos emolumentos na Recebedoria do Districto Federal.

Nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente traduzi do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que fiz passar o presente instrumento, que sellei com o sello do meu Officio e assigno nesta Cidade do Rio de Janeiro. — *Alberto Torres Filho*.

Sobre estampilhas federaes no valor collectivo de réis 6\$000 (seis mil réis). (5.898).

DECRETO N. 18.343 — DE 11 DE AGOSTO DE 1928

Approva o projecto e orçamento, na importancia de réis 6.217:145\$438, para execução das obras de melhoramento do porto de Cabedello, no Estado da Parahyba

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que expoz a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados, de accordo com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 6.217:145\$438 (seis mil duzentos e dezeseite contos cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito réis), para execução das obras de melhoramento do porto de Cabedello, no Estado da Parahyba.

Paragrapho unico. Essas obras serão executadas por administração, á medida que forem sendo concedidos os recursos necessarios.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 8 do corrente, foram removidos: o conferente da Mesa de Rendas Federaes de Santa Victoria do Palmar, no Rio Grande do Sul, Dante Ramos, para identico logar no Posto Fiscal de Alegrete, no mesmo Estado; o conferente do Posto Fiscal de São Gabriel, no Rio Grande do Sul, Cicero Porro, para identico logar na Mesa de Rendas Federaes de Santa Victoria do Palmar, no mesmo Estado; e conferente do Posto Fiscal de Alegrete, no Rio Grande do Sul, Mizael Corrêa Sobrinho, para identico logar no Posto Fiscal de São Gabriel, no mesmo Estado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Directoria da Justiça

Por portaria de 10 do corrente mês foi nomeado o Dr. Avaro Bruce Malheiro para servir, interinamente, como chefe do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1928

Maria Esteves Cordero, pedindo cancelamento de nota. — Detendo Vasco Luiz Duarte Machado, pedindo entrega de carteira de identidade. — Selto o documento. Nelson Augusto Abreu, pedindo cancelamento de nota. — Exibido, nesta secretaria, pressões dos juizes dos processos a que se refere, em 1913, e em 1920, e prova de residência no local que indicou.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1928 — Directoria da Justiça — N. 1.555 — 2ª seção — Em referenda ao vosso officio n. 380, de 31 de julho, proximo findo, communica-vos que resolvei deferir, à vista dos termos do art. 17 do decreto n. 14.673, de 1 de fevereiro de 1921, o requerimento em que o 1º sargento amauense dessa corporação, Theophilo Ottoni Jacob, pede lhe seja contado pelo dobro, para effeito de reforma, o tempo de licença a que tem direito, nos termos do § 4º do art. 112 do regulamento em vigor, devendo ser extensiva esta decisão a todas as pracas que satisfizerem as exigencias regulamentares para a obtenção das licenças a premio e que pretenderem contar em dobro o respectivo tempo. Saude e fraternidade. Vianna do Castello — Sr. general comandante da Polícia Militar do Distrito Federal.

Directoria do Interior

Por portarias de 11 do corrente mês: Foi declarado cidadão brasileiro Manoel da Silva, natural de Portugal, nascido a 15 de outubro de 1892, filho de Manoel da Silva e de Maria de Freitas, casado, residente no Estado de São Paulo.

Foram naturalizados brasileiros: Antonio Moreira Pinto, natural de Portugal, nascido a 12 de setembro de 1898, filho de Antonio Rodrigues Pinto e de Rosa Martins Moreira, solteiro, re-

sidente do Estado do Rio Grande do Sul;

Joaquim Corrêa, natural de Portugal, nascido a 20 de junho de 1906, filho de Antonio Corrêa e de Joaquina Dias, solteiro, residente nesta capital;

Manoel de Teves Machado, natural de Portugal, nascido a 7 de novembro de 1904, filho de Jacintho de Mello Machado e de Guilhermina Soares Teves, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que alli residem.

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1928

João Valentim Pereira, residente no Estado de Minas Geraes, solicitando naturalização. — Apresente prova de nacionalidade, idade e filiação, folha corrida da justiça federal, e declare a prole, si houver, de legitimo consorcio: João dos Santos Araújo, pedindo uma certidão. — Requeira ao director do Arquivo Nacional, onde se acham os documentos a que se refere, Edouard Le Mener. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional do Ensino

EXP. DIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de agosto de 1928

N. 1.699 — Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia — Communica-vos para os devidos fins que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores resolveu prorrogar, por seis meses, o prazo concedido ao doutor Edgardo de Moraes, p. eff. e dessa Faculdade de, para o desempenho da comissão em que se achava na Europa.

N. 1.610 — Ao Sr. inpector da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano — A m de ouvir essa inspecção a era do reusso interuesso do est. dante José Marque de Oliveira do despacho do director da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, inauso vos transmitto cópia dessa petição.

N. 1.611 — Sr. director da Faculdade de Direito de Recife — Inauso vos remetto o officio que concede ao Dr. Edgardo Almino Corrêa de Azejo, professor cat. dr. d. dessa Faculdade, o addicional de 5% sobre os respectivos vencimentos.

Directoria de Contabilidade

Segunda seção

Additamento ao expediente de 8 de agosto de 1928

Actos do Director geral

Officios expedidos ao contador seccional junto ao ministerio, transmittindo porpeiras vias dos pedidos:

N. 5.056, de ns. 40 e 48, extrahido pelo Instituto Medico Legal, N. 5.057, de n. 4, extrahido por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.514, de 12 de março ultimo. N. 5.058, de numero 275, extrahido em agosto corrente.

Telegraphou-se ao Dr. João Paulo de Almeida Couto, communicando que o pagamento de seus vencimentos depende do Ministerio da Fazenda, ao qual foram solicitadas providencias urgentes.

Expediente do dia 9 de agosto de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 3.500, de 1018716, de consumo de energia electrica, em junho ultimo, na Colonia de Psychopathas (Mulheres); n. 3.501, de 193898215, de fornecimentos feitos em março ultimo, ao Hospital Nacional de Psychopathas; n. 3.502, de 20728060, de fornecimentos feitos em junho ultimo, à Procuradoria da Republica.

N. 3.503 — Advantamento de reis 25:0068000, ao almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, Theophilo Ottoni, Mauricio de Abreu, para despesas, de agosto a outubro deste anno, com a aquisição de cavallos e outros animais, destinados a trabalhos de laboratorios.

N. 3.498 — Distribuição ao mesmo Thesouro Nacional, do credito de 41:1868600, destinado à aquisição de uma cambial de 1.374 dollars, para pagamento a R. Friedlaender & Sohn, Carlstrasse 11, Berlin N. W. G., de assignaturas de revistas e jornales scientificos, para a bibliotheca do Instituto Oswaldo Cruz.

N. 3.499 — Reconsideração do acto denegatorio do registro da despesa com fornecimentos à Casa de Defenção, em maio ultimo.

N. 3.504 — Communicando não haver comparecido nenhum proponente, em concorrência administrativa permanente, aberta para fornecimentos de artigos de encadernação necessarios à officina existente nesta Secretaria de Estado.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.505 — Solicitando providencia sobre a aquisição da cambial de 1.000 dollars supra referida.

N. 3.506 — Pedindo distribuição à Delegacia Fiscal na Bahia, da quantia de 3:5688026, para pagamento ao Dr. Augusto da Costa Leite, por ter exercido, de 1 de janeiro a 1 de abril deste anno, o cargo de juiz federal na seccão daquelle Estado.

N. 3.507 — Restituindo, devidamente regularizado, o processo sobre pagamentos ao bacharel Juvenal Antunes de Oliveira, por ter exercido as funções de promotor publico da comarca de Rio Branco, no Acre, em 1919 e 1920.

N. 3.509 — Ao director da Casa de Correção, recommendando providencias sobre redução de despesas, em face dos excessos verificados nas contas de junho ultimo.

Foram expedidos telegrammas:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, declarando que a quantia recolhida pelo governo do Estado àquella Delegacia é destinada, nos termos do contracto, a custear servico de saneamento rural e de prophylaxia da lepra, neste anno, convindo informar qual a importancia exacta recolhida e quaes as providencias a respeito adoptadas.

Ao juiz federal em Matto Grosso, autorizando as reduções de passagens de que trata o telegramma de 7 do corrente, para transporte do preso Carlos Alaya, por conta do empenho estimativo de 5008000, communicando immediatamente qual a importancia despendida, para se fazer o empenho definitivo e distribuição do credito a respectiva Delegacia.

Actos da director geral:

Officios expedidos:

N. 2.060 — Ao director da Casa da Moeda, transmittindo a 1ª via do pedido n. 278, relativo à emissão de uma medalha de distincção.

N. 2.061 — Ao juiz federal da 3ª Vara, transmittindo, para cumprimento de formalidades, a conta de D. G. Coimbra, na importância de 390\$000.

N. 2.062 — Ao director geral de Assistência a Psychopathas, restituindo, novamente, para certificação, as contas que acompanharam o officio n. 768, de 27 do mez findo, e n. 2.063, restituindo, para cumprimento de formalidades, a folha de substituição do pharmaceutico interino daquela assistencia, Carlos Alberto Tavares Rêncez.

N. 2.064 — Ao commandante do Corpo de Bombeiros, communicando ter sido ordenado o registro do contracto celebrado com a F. A. B. Peixoto & Comp., para o fornecimento de uma embarcação para os serviços daquela corporação.

N. 2.065 — Ao Inspector geral de Iluminação, acusando o recebimento do officio de 1 do corrente e agradecendo a communicação a elle feita.

N. 2.066 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, restituindo novamente, para nova classificação de despesa, o processo sobre pagamento, por exercícios findos, a José Azeiteiro Soares Moreira Filho, da gratificação que lhe compete, de 28 de novembro a 31 de dezembro de 1927, por ter exercido o cargo de juiz substituto federal naquella Estado.

N. 2.075 — Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, communicando ter importado em 11:18\$600 a cambial da 1.374 dollars.

Ao secretario do Tribunal de Contas: N. 2.067, transmittindo as segundas vias dos pedidos n. 274 e 277, extrahidas por conta do serviço eleitoral; n. 2.068, enviando a 2ª via do de numero 278, extrahido por conta da verba "Eventuais"; n. 2.073, remettendo a 2ª via do de n. 40, extrahido por conta da mesma verba.

Ao contador seccional junto ao ministério:

Enviando terceiras vias de pedidos:

N. 2.069, de n. 278, supracitado; numero 2.070, de n. 274, 276 e 277, extrahidas por conta do serviço eleitoral; n. 2.071, de n. 68, extrahido por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.151, de 12 de maio ultimo; n. 2.072, de numero 40, extrahido por conta da verba "Eventuais"; n. 2.076, de n. 8, extrahido por conta da verba 12ª.

N. 2.074, communicando aquelle contador que, do adiantamento concedido ao thesoureiro da Repartição de Policia, em virtude do aviso n. 486, de 27 do janeiro ultimo, ficou o saldo de réis 5:380\$878, recolhido ao Thesouro.

Montepio:

Expediram-se officios:

N. 159, ao director da Despesa Publica, remettendo, para effectos de pagamento das pensões e do funeral, o processo de habilitação ao montepio instituido pela lei do inspector aposentado da Saude do Porto, do Rio de Janeiro Dr. Francisco da Costa Barros Pereira das Neves, em favor de suas filhas solteiras Noêmia, Estênia e Judith Pereira das Neves.

N. 160, ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, transmittindo processo da Directoria da Despesa Publica, originado de um requerimento em que o Dr. Belisario Augusto de Oliveira Penna, chefe do Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria do Departamento Nacional de Saude Publica faz solicitações sobre o seu montepio. Expediente do dia 10 de agosto de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas:

Solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 3.511, de 2:161\$286, a cinco suppletos de pretor constantes de relação junta, pelo exercício do cargo de pretor, em julho findo; n. 3.512, de 2:500\$, aluguel de julho findo, da sede do Depósito Geral da Capital Federal; numero 3.513, de 613\$, a dois funcionarios interinos da Casa da Correção, incluídos em folha junta, por substituições, em julho referido; n. 3.514, de 220\$, a Hedefonso Monteiro, por substituição, na Secretaria de Policia, no mez findo; numero 3.515, de 756\$666, a cinco funcionarios do Instituto Medico Legal, constantes de folha junta, por substituições, em julho findo; n. 3.516, de 20\$, a Ribeiro Costa & Comp., por fornecimento feito em fevereiro ultimo, á policia; n. 3.517, de 200\$, a tres funcionarios do Archivo Nacional, incluídos em folha junta, por serviços extraordinarios prestados no mez findo, no Juizo de Alistamento Eleitoral; n. 3.518, de réis 153\$616, de fornecimentos feitos em abril ultimo, á Secretaria de Policia; n. 3.519, de 196\$, de fornecimentos feitos em maio ultimo, á mesma policia; n. 3.520, de 15:038\$692, de fornecimentos feitos ao Instituto Medico Legal, em junho ultimo; n. 3.521, de 1:583\$330, ao pharmaceutico, interino, da Colonia de Psychopathas (homens) Christovão Colombo Torres, gratificação que lhe compete de março a julho deste anno; numero 3.522, de 5:462\$620, de fornecimentos feitos á Secretaria de Estado, para o serviço eleitoral, em julho findo; n. 3.523, de 104:695\$510, de fornecimentos feitos em maio ultimo, ao Hospital Nacional de Psychopathas; numero 3.524, de 1:144\$000, de fornecimento feito ao gabinete do consultor geral da Republica, neste anno, por J. Ribeiro dos Santos; n. 3.525, de 426\$668 ao escrivão de policia Mario

N. 3.526 — Campos de Figueiredo, por substituição em junho e julho deste anno, de 24:000\$, subvencão que compete neste anno, ao Lycée Français;

N. 3.527 — Reconsideração do acto denegatorio de registro da despesa de 518\$230, proveniente de despachos aduaneiros em proveito da Bibliotheca Nacional.

N. 3.528 — Communicando, em additamento ao aviso n. 3.145, de 18 do mez findo, que a despesa com o adiantamento de 2:000\$, em favor do amoxarife da Escola João Luiz Alves, corre por conta da consignação Eventuais, da verba 13 do orçamento vigente.

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando distribuição dos creditos abaixo, para pagamento de diferença de soldo, que, por melhoria de reforma, obtiveram os segundos tenentes do Corpo de Bombeiros abaixo indicados, nos annos que se seguem e nas importancias também abaixo indicadas.

N. 3.535, de 143\$100, ao 2º tenente Ludovico Cordeiro do Nascimento (de 3 de junho a 31 de dezembro de 1922); n. 3.531, de 246\$375, ao mesmo official (soldo de 1923); n. 3.535, de igual importancia (soldo de 1924); n. 3.532, idem idem de 1925; n. 3.530, idem idem, de 1926; n. 3.531, também de réis 246\$375, ao referido 2º tenente, diferença de soldo relativa a 1927; numero 3.536, de 178\$200, ao 2º tenente Frederico Cyrillo do Carmo (diferença de soldo correspondente ao operado de 12 de abril a 31 de dezembro de 1923; numero 3.537, de 246\$375, ao mesmo official (soldo de 1924); n. 3.538, de igual importancia ao mesmo credor (soldo de 1925); n. 3.539, idem idem de 1926; n. 3.540, idem idem de 1927.

N. 3.541 — Pedindo aquelle Ministerio restituição dos processos encaminhados com os avisos ns. 418 e 419, de 25 de janeiro deste anno, sobre pagamento de subvencão á Casa de Caridade Barpendy.

N. 3.529 — Ao Presidente do Supremo Tribunal Federal — Restituindo as folhas de pagamento que acompanharam o officio n. 11.195, de 1 do corrente e pedindo providencias para que sejam convenientemente indicados os dispositivos que autorizam as substituições.

Expediu-se ao juiz de direito da comarca de Rio Branco, no Acre, Dr. Antonio Pinheiro Chagas, telegramma communicando que se providenciara sobre pagamento do que lhe compete em 1927, desde que a Delegacia Fiscal envie competente processo, restituindo com o officio n. 1.277, de 28 de maio ultimo.

Requerimento despachado:

Companhia Telephonica Brasileira pedindo pagamento de contas nas importancias de 292\$500, 20\$, 420\$ e 78\$100, de serviços telephonicos prestados ao Abrigo de Menores, em 1926.

"A conta de 20\$, segundo informou o director do Abrigo, não lhe foi apresentada; quanto a de 592\$500, requeira seu pagamento separadamente" e em referencia as de 420\$ e 78\$100, dirija-se á Associação Tutelar de Menores.

Actos do director geral:

Telegraphou ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Piauihy declarando não se ter providenciado sobre a distribuição do credito de 2:400\$, de que trata o decreto n. 5.449, de 16 do janeiro ultimo, por não existir dotação alguma, na lei da despesa, a que possa ser levada tal importancia.

Montepio:

D. Mafalda Cintra Barboza Lima, pedindo reversão, em seu favor, da pensão que percebia sua finada progenitora D. Rita Cintra Barboza Lima. — Queira satisfazer exigencias.

Expediram-se ainda officios:

Ao contador seccional junto ao ministério:

Transmittindo:

Balancetes:

N. 2.080, da receita e despesa do cofre da Colonia Correccional de Dous Rios, no 2º trimestre do corrente anno; numero 2.082, das rendas e despesas proprias e administrativas, do Depósito Publico, relativos ao 3º trimestre.

Terceiras vias de pedidos:

N. 2.081, de n. 534, extrahido para despesas com sustento dos presos da policia, em agosto corrente; n. 2.083, dos pedidos extrahidos para fornecimentos à Policia Militar, em julho findo; n. 2.084, de n. 12, extrahido pela Corte de Apellação.

N. 2.085 — Ao chefe de policia — Comunicando ter sido autorizado o registro do contracto firmado com José Rodrigues, para arrendamento do prédio n. 108, da rua Mont'Alverne, sede do posto policial do 14º Distrito.

N. 2.086 — Ao commandante da Policia Militar — Solicitando providencias para que seja cumprida a instrução 36ª da circular n. 4.514-c, de 30 de dezembro de 1922 e n. 2.087, restituindo a terceira via do pedido n. 635, extrahido em julho findo e que acompanhou o officio n. 441, de 16 do referido mez.

Telegraphouse ao juiz federal na seccão do Rio Grande do Sul, respondendo o telegramma de 8 do corrente e communicando que já foram enviadas desde 2 deste mez, à Delegacia Fiscal naquelle Estado, 10.000 titulos eleitoraes embarcados no vapor "Commandante Capela", segundo conhecimento n. 863.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 9 de agosto de 1928

Officios

Remetteu-se ao juiz de direito da Terceira Vara Criminal um exemplar das instruções sobre extorpecentes contendo a lista official dessas substancias organizada por este departamento (officio E 1.528).

Solicitaram-se providencias ao inspector de Fiscaliação do Exercício da Medicina no sentido de ser enviada a esta Secretaria Geral a cópia do laudo n. 223, referente à inspecção de saúde a que foi submettido o operario Gregorio de Oliveira Barbosa, da Directoria do Armamento da Marinha (officio E 1.533).

Dia 10

Remetteram-se ao director geral dos Correios tres volumes que foram enviados pela Manufacture Française D'armes et Cycles de Saint-Etienne a João Pereira Valle, communicando não ser o destinatario funcionario desse departamento (officio E 1.544).

Restituíram-se ao director geral de Propriedade Industrial as segundas vias do relatorio e do desenho dos melhoramentos solicitado, e segundas vias do relatorio e do desenho da patente n. 15.180, o parecer da Inspectoria de Prophylaxia relativo à invenção de «pinças hygienicas para bibeiros», para que pediu privilegio David da Cotta Pinto Motta. O memorial e segundas vias do desenho, o parecer da Inspectoria de Prophylaxia, relativo à invenção de «um balde mecanico de lixo, denominado Exitos», para que pediu privilegio José Maria Leal. A petição de opposição da Kall & Co., Aktiengesellschaft e copia do relatorio da invenção depositada sob o n. 4.521, o parecer do Laboratorio Bromatologico relativo à invenção de «um processo para a preparação de diazotypias», para que pede privilegio Frans Van Der Grinten. O memorial e desenho e parecer da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, relativo à

invenção de «um abridor de Ampolas», para que pediu privilegio Wilhelm Merch (officios E 1.539, 1.541, 1.542 e 1.513).

Agradeceram-se:

Ao director do Serviço Clinico da Cruz Vermelha Brasileira a remessa do quadro do movimento do Instituto Medico Cirurgico (officio n. E 1.538);

A directora thesoureira da Cruzada Nacional contra a Tuberculose a remessa dos quadros do movimento de tuberculosos e distribuição de roupas e alimentos no Posto Antero de Almeida (officio n. E 1.540).

Communicou-se ao inspector de Engenharia Sanitaria que o Sr. ministro da Justiça resolveu proogar, por seis meses, a comissão em que se acha nos Estados Unidos da America do Norte o engenheiro deste departamento, Dr. Jorge Ribeiro Laczinger (officio n. E 1.545).

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 8 de agosto de 1928

N. 1.923 — Ao director geral do Departamento, communicando, em esposta ao officio n. 1.281, que o Porpo to Melicio Borges da Silva exerceu o logar de servinte da Inspectoria da Lepra, no Estado do Espirito Santo.

N. 1.304 — Ao mesmo, idem que o marinheiro de 2ª classe da Sub-Inspectoria de Paranaíba, Moacyr Rodrigues, nomeado em 23 de maio ultimo, tom u posse e entrou em exercicio a 28 do mesmo mez.

N. 1.291 — Ao mesmo, que foi desligado em 29 do mez findo do serviço o Sr. Hortencio de Moraes Barreto, secretario da Inspectoria da Bahia, em virtude de ter tomado posse do cargo de fiscal do imposto de consumo no mesmo Estado.

N. 1.294 — Ao secretario geral do Departamento, communicando que a conta a que se refere o officio n. 3.631, foi por esta directoria prestada a devida informação em officio n. 49, de 19 e janeiro desse anno.

Ns. 1.303, 1.301 e 1.298 — Ao mesmo, communicando que as contas a que se referem os officios ns. 3.632, 3.657 e 3.683, da The Rio de Janeiro e S. Paulo Telephone Company, foram remetidas por esta directoria com o officio n. 2.457, de 1 de agosto de 1923.

N. 1.292 — Ao mesmo, que a conta a que se refere o officio n. 3.677, dessa secretaria geral, foi remetida por esta directoria em officio acima referido. Conta da Companhia Telefonica Brasileira.

N. 1.312 — Ao inspector dos Portos de São Paulo, solicitando sejam enviadas as contas e relações de despesas, relativas aos mezes de maio e junho ultimos.

N. 1.311 — Ao sub-inspector de Cebelido, communicando que por esta directoria já foram tomadas providencias no sentido de ser lavrada a portaria de nomeação de Manoel Primo Vianna, para machinista dessa sub-directoria.

Remetteu-se:

Ns. 1.295 e 1.299 — Ao secretario geral do departamento, relação das despesas empnadas pela Inspectoria de Santos e Sub-inspectorias de São Francisco do Sul, no mez de julho proximo findo.

N. 1.296 — Ao mesmo, idem, idem, da Sub-inspectorias de Maceió, relativa ao mez de maio deste anno.

N. 1.297 — Ao mesmo, as folhas de pagamento do pessoal diarista e superior da Inspectoria dos Portos do Ceará, relativas ao 1º semestre do corrente anno.

N. 1.302 — Ao mesmo, os quadros demonstrativos da renda das Inspectorias e Sub-inspectorias de Saude dos Portos de:

Belém, Fortaleza, Recife, São Salvador, Santos, Rio Grande, Natal, Caberello, Maceió, Aracajú, Victoria, Parangaba, São Francisco do Sul e Florianopolis, e remette ao mez de junho ultimo.

N. 1.303 — Ao mesmo, as 1ª vias e uma relação das contas ns. 32 a 35, relativas a serviços de desinfecção, effectuados por esta directoria, durante o mez de junho ultimo.

Ns. 1.305 a 1.310 — Aos directores das Companhias: Lloyd Brasileiro, Commercial e Navegação e Companhia e agentes do Molino Fluminense e Molino Inglez, as 2ª vias das contas ns. 32 a 35, relativas a desinfecções effectuadas em navios das ditas companhias, no mez de junho.

N. 1.305 — Ao almoxarife geral do departamento, os pedidos de material dessa directoria ns. 114 a 116 e o de n. 53, da Inspectorias dos Portos nos Estados, datados todos de 7 do corrente.

DIRECTORIA DE SANFAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos de prazos

Em 3 de agosto de 1928

Campo Grande — N. 951, Ovidio Redrigues de Oliveira. — Concedo 50 dias.

Santa Cruz — N. 919, Manoel Antonio Gonçalves. — Deferido.

Dia 4

Jacaré agui — N. 1.172, Anacleto Salviano de Lima. — Transfira-se o registro.

Dia 6

Campo Grande — N. 3.091, Francisco Garcia ezequiel. — A vista da providencia tomada, na a mais ta que deferir. Archiv. s. Jacaré paguá — N. 1.501, Noemia Silva Lima. — Indeferido à vista do parecer do chefe do Posto.

Dia 7

Anchieta — N. 1.230, Ambrosina Ode e Levite. — Havendo decorrido o prazo solicitado em 7 de maio nada ha que reconhecer, devendo o Posto viliarse e já cumpridas as exigências da instrução e informar.

Santa Cruz — N. 1.854, José Perotti. — Pode funcionar. Reinsere-se.

Dia 8

Jacaré paguá — Ns. 105, Francisco Fernandes, 673, ao Rodrigues de Brito: 675, Gonçalves & Vinhas; 3.527, Adelaide Teixeira de Azevedo, 3.555, José Bernardino dos Reis. — Reinsere-se; 1.873, José Henriques. — Compreça a Secretaria.

Madureira — N. 1.15, Eduardo da Silveira Rodrigues. — Indeferido, à vista do parecer do chefe do Posto.

Anchieta — N. 1.812, Maria Purcina. — Concedo 90 dias.

Bangu — Ns. 1.861, Cezer Rezende e 1.853, Emília e José de Oliveira. — Concedo 90 dias.

Campo Grande — Ns. 87, José da Silva Vitoria. — Concedo prazo até o dia 25 de setembro do corrente anno; 1.381, Augusto da Costa Botelho. — Concedo 45 dias; 1.781, Moysés Cardoso. — Concedo 60 dias; 1.431, José Nogueira. — Concedo 30 dias; 1.671, Rosa Nunes Freire. — Substitua-se a intimação exiida do o cumprimento do art. 1.541, de accordo; 1.803, Cunha & Frazz: 1.859, Heitor Lauro Pereira; 1.860, Candido José Vieira. — Deferidos e 1.370, Pedro Barbosa. — Concedo 45 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 9 de agosto de 1923

Requerimentos despachados

Ns. 3.592, Amílcar Miciel Xavier. — Deferido, via n. 1.093; 3.688, M. A. de Santa Rosa. — Deferido, via n. 1.092; 3.699, João Ramos B. fta. — Pode funcionar a título precário; 3.722, Manoel Gonçalves Amorim. — Deferido; 3.750, José Augusto Favares. — Certifique-se; 3.757, Carvão & Cupello. — Pode funcionar; 3.771, Oliveira & Filho. — Indeferido; 3.778, Abel Fernandes. — Atendido por 30 dias; 3.776, Belmiro Rodrigues Alves. — Deferido; 3.785, Oswaldo de Souza Oliveira. — Atendido por 30 dias; 3.786, A. Pinto Carneiro. — Certifique-se; 3.789, Serpim Martins dos Santos. — Deferido; 3.802, Italo & Synny. — Pode funcionar; 3.804, José Rodrigues Sampaio. — Certifique-se nos termos da informação; 3.805, Ilva & Soares. — Indeferido; 3.806, Joanna do Carmo Pereira. — Certifique-se; 3.809, Serpim Souza. — Certifique-se; 3.813, Decio Vianna Brandão. — Certifique-se; 3.816, Murray Martins de Carvalho. — Certifique-se.

Dia 10

Ns. 3.478, Ribeiro Sagado & Comp. — A iluminação e o arejamento são insuficientes; 3.541, Antonio dos Santos. — Pode funcionar a título precário; 3.609, Bernardino Esrella Campos. — Indeferido; 3.678, Galdino B. Smith. — Deferido; 3.694, Ribeiro Sagado & Comp. — Pode funcionar; 3.697, Pedro Rocha. — Deferido; 3.698, Bernardino Estrela Campos. — Certifique-se; 3.784, Antonio André da Gr. ca. — Pode funcionar; 3.817, Carvalho & Cupello. — Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 3 de agosto de 1928

Ns. 1.615, Odila da Silva Baptista; 1.740, A. Istides C. l. ei os Ncto; 1.563, Joias Silveira Alcal; 1.704, Amelia Teixeira; 1.713, Nelson Calim rães da Cunha; 1.712, Mathilde Otto Ribeiro; 1.714, Pedro Gouvêa Filho. — Registre-se.

Dia 9

Ns. 6.8, C. Brandão. — Compareça a esta inspectoria; 1.779, Felipe Cardoso. — Deferido; 1.698, Dr. Giovanni Infante. — Registre-se aos químicos.

Dia 9

Ns. 1.743 — Manoel Mediano. — Deferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 de agosto de 1928 : Foram concedidos :

De accordo com o parecer da junta Médica, a vacação de tene. te medico Dr. Ildefonso Cysneiros, para o tratamento de sua saúde, quatro mezes de licença, na forma da lei, e o lhe, marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o parecer da junta Médica ao operário de 4º classe, addido a offi-

cina de construcção naval, do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, A ostinho do Espirito Santo, para o tratamento de sua saúde, 60 dias de licença, na forma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 9 do corrente:

Foram transferidos o 1º tenente Paulo Pinho Dutra, do 1º G. I. A. M. (Campo Grande), para o 5º G. A. Costa (Coimbra), e, a pedido, o 2º tenente comissionado Mario dos Santos, do 4º B. C. (S. Paulo), para o 4º R. I. (Quitana).

— Por outro, de 10 do mesmo mez:

Foi transferido, sem despesa para os cofres publicos, o 2º tenente contador comissionado Joaquim Henrique da Silva, do 17º B. C. (Corumbá), para a 1ª B. I. A. C. (Capital Federal).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de julho de 1928

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

327\$000 ao cabo Altino Alves de Mesquita (aviso n. 1.208).

257\$000 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltd. (aviso n. 1.270).

5.909\$000 a Ferruccio Sacchi (aviso n. 1.271).

487\$319 ao 2º tenente comissionado Francisco Rosa de Magalhães (aviso numero 1.272).

2.000\$000 ao major reformado Honório de Magalhães Carneiro (aviso numero 1.273).

5.472\$000 ao enfermeiro de 3ª classe do Hospital Militar do Rio Grande do Sul, Alfredo de Freitas Cabral (aviso n. 1.4274).

231\$100 a Estrada de Ferro Therezopolis (aviso n. 1.275).

1.644\$289 a Dias Garcia & Comp. (aviso n. 1.276).

Providencias para que a pharmacia do Lazareto da Ilha Grande seja indemnizada da quantia de 69\$800 (aviso numero 1.269).

Ao Sr. governador do Estado da Bahia, transmittindo para os devidos fins, os assentamentos, por cópia, relativos ao tempo em que o soldado da Força Publica desse Estado José Bispo dos Santos, serviu no Exercito.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas: communicando que passaram para o regimen de massas os quantitativos de 5.000\$ e 3.000\$, consignados, respectivamente, na verba 5ª — Serviço do Material Bellico — Consignação Material — Material permanente — Officinas Regionaes de Reparação do Armamento (4ª Região Militar), 11, Aquisição de machinas ferramentas e appare-

hos — e Material de consumo — Officinas Regionaes de Reparação de Armamento (4ª Região Militar), 53, Materia prima, combustivel e lubrificantes, ficando, outrossim, o commandante da 4ª Região Militar autorizado a requisitar o pagamento das citadas importancias (aviso n. 317).

Solicitando:

A entrega, ao major Raul Corrêa Danleira de Mello, encarregado das obras de construcção no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, da quantia de 13.439\$800, afim de attender as despesas com a aquisição de apparelhagem e de reagentes destinados ao funcionamento do curso de chimica professado naquella laboratorio (aviso n. 322 A).

A distribuição dos seguintes quantitativos:

Ao Thesouro Nacional, a conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — na seguinte conformidade:

Material permanente — 3, aquisição, conservação e reparação do invent. de, 12, aquisição de machinas e ferramentas, 14, Aquisição de reagentes de expediente, etc. 1.750\$000; Diversas despesas — 22, Abastecimento de agua, etc. 210\$; 25, Conservação e reparação, etc. 120\$; 28, Despesas mitadas de prompto pagamento, 69\$000; tudo attribuido a Commissão Central de Requisição, ficando, outrossim, o presidente da referida commissão vice-almirante Antonio Juiz de Oliveira Sampaio autorizado a requisitar o pagamento das alludidas quantias (aviso n. 1.11).

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, 50.000\$, que ficará a disposição do dispensador de fronteiras, para a divisão de trabalho Mariano da Silva Romão, para attender as pesças da inspecção da sua cargo (aviso n. 322).

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, reis 6.866\$695 e 1.844\$762, que ficará a disposição do general Candido José Pampolina, commandante da 7ª Região Militar, os qtaes se destinam a attender aos reparos e limpeza dos edificios em que estão installados o paiol de pólvora da Imberibeira e casa de residência do encarregado do referido paiol (aviso numero 318).

Paraná, 8.335\$, sendo 1.260\$ para o remendo de calçado e 6.375\$ destinado a substituição e conservação de roupa de cama, a razão de 5\$ e 15\$, por peça, respectivamente, visto, ter sido assignatado de 135 peças, inclusive 33 sargentos, o effectivo do 5º Batalhão de Engenharia, ficando a alludida importancia a disposição do commandante daquelle batalhão (aviso n. 322 B).

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, transmittindo os papeis em que o general de divisão José Antonio Bezerra Cavalcante e o bacharel Eduardo Olympio Machado, pedem pagamento, respectivamente, da differença de gratificações e vencimentos, afim de serem organizados os respectivos processos de dívida do exercicio findos.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes,

transmittindo os... que o 1º tenente da 2ª Linha João de Souza Dias e o 1º tenente reformado José Affonso Berquó, pedem, respectivamente, pagamento de gratificações, afim de serem organizados os respectivos processos de livrida de exercicios findos.

Ao Sr. commandante da 7ª Região Militar, declarando que se approva o orçamento para reparos e limpeza nos edificios em que estão installados o paiol de pólvora da Imberibeira e casa de residencia do encarregado do dito paiol, nas importancias, respectivamente, de 6:866\$695 e 1:844\$762, á conta da verba 6ª — Consignação Material — Material permanente, n. 2, sendo os trabalhos executados pelo Serviço de Engenharia e Comunicações dessa Região.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que é promovido a amanuense de primeira classe, por merecimento, o amanuense de segunda classe Antonio da Silva Netto;

Que são designados:

Instructores da Escola de Aviação Militar: o capitão Emilio Gaehler, de pilotagem, e o primeiro tenente Ernani Mazzini Silveira Freire, de informações, devendo este acumular as funções de commandante da secção Radio-telegraphica;

Para servir na Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, afim de proceder no Estado do Amazonas, ao estudo das quedas d'agua dos affluentes da margem septentrional do rio Amazonas, o capitão Polydoro Corrêa Barbosa, sem prejuizo, porém, do serviço que lhe incumba na Inspeção de Fronteiras;

Que é dispensado o tenente coronel intendente Manoel Luiz de Vargas, conforme pediu, do cargo de chefe do Serviço de Recrutamento da 16ª Circumscrição do Recrutamento;

Que ficam concedidos os seguintes quantitativos:

A Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Diversas despesas — 28 Despesas miudas de prompto pagamento, 400\$000, destinado ao pagamento das despesas referentes á citada sub-consignação;

Ao Quinto Batalhão de Engenharia, por conta da verba 8ª. — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de consumimo, 13 (fardamento) 8:335\$000 (supplementar) que passa para o regimen de massas, sendo reis 1:960\$000, para remonte de calçado e 6:375\$000, destinados á substituição e conservação de roupa de cama á razão de 5\$000 e 15\$000, por praça, respectivamente, visto ter sido augmentado de 425 praças, inclusive 33 sargentos, o effectivo do dito corpo;

Ao Quarto Esquadrão do Terceiro Regimento de Cavallaria Divisionario, á conta da verba 8ª. — Serviço de Intendencia — Consignação Material, os quantitativos abaixo mencionados, para as despesas decorrentes das sub-consignações indicadas, na seguinte conformidade:

Material permanente 1 (equipamento, arreamento, etc.), para conservação de arreios, 173\$500; 3 (aquisição, conserva-

ção e reparação de moveis, camas e utensilios), 801\$000; material de consumo 13 (fardamento, etc.), remonte de calçado, 302\$500; substituição, conservação de roupa de cama, 852\$500; 15 (aquisição de artigos de expediente e material de ensino para as escolas regimentaes), 900\$000; 18 (ferragem), 811\$000; 22 (agua e asseio), 400\$000; 23 (luz), 1:700\$000; 25 (conservação e reparação das installações e aquisição deapparehos de illuminação), 150\$000; 28 (despesas miudas), 500\$.

Declarando, outrossim, que para completar as distribuições acima referidas por conta das sub-consignações 1, 13, 18, são transferidos para o dito esquadrão os seguintes quantitativos concedidos á escolha do Quartel General da Terceira Região Militar e constantes das labelhas approvadas por Aviso n. 239, de 10, publicadas no Boletim do Exército n. 447, de 15, tudo de abril ultimo, visto ter sido a citada escolha extinta para organizar o Quarto Esquadrão do alludido Regimento:

Remonte de calçado, 132\$000; substituição e conservação de roupa de cama, 372\$000; ferragem, 350\$000 e conservação de arreios, 161\$500.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de julho de 1928. N. 320
Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Tenho a honra de comunicar a esse Tribunal que passaram para o regimen de massas as dotações constantes da inclusa labelha da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material permanente — 1 Equipamento, arreamento, material de acampamento, etc., do actual orçamento do Ministerio da Guerra, para conservação e reparação de arreios de tracção.

Outrossim, communico ao mesmo Tribunal que os commandantes das unidades mencionadas na citada relação estão autorizados a requisitar os pagamentos, dentro dos respectivos quantitativos, pelo que solicito os ordens de V. Ex. no sentido de serem distribuidas ás Repartições competentes as quantias demonstradas no resumo que acompanha a referida labelha.

Reitero á V. Ex. meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — Nestor Passos.

(Expediu-se Aviso ao Departamento da Guerra.)

DIRECTORIA DE INTENDENCIA DA GUERRA

Quadro demonstrativo de distribuição das massas a serem recebidas nas repartições pagadoras abaixo, para conservação e reparos de arreios de tracção, por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Material Permanente n. 1 (equipamento, arreamento, material de acampamento), do orçamento da Guerra para o corrente anno.

N. de ordem	Repartições pagadoras	Importancias
1	Thesouro Nacional.....	2:122\$500
2	Delegacia F. do Estado de São Paulo.....	1:067\$500
3	Delegacia F. do Estado do Rio G. do Sul.....	2:072\$500
4	Delegacia F. do Estado do Espirito Santo.....	65\$000
5	Delegacia F. do Estado de Minas Geraes.....	205\$000
6	Delegacia F. do Estado do Paraná.....	552\$500
7	Delegacia F. do Estado de Santa Catharina.....	130\$000
8	Delegacia F. do Estado da Bahia.....	65\$000
9	Delegacia F. do Estado de Alagoas.....	65\$000
10	Delegacia F. do Estado de Sergipe.....	65\$000
11	Delegacia F. do Estado de Pernambuco.....	65\$000
12	Delegacia F. do Estado da Parahyba.....	65\$000
13	Delegacia F. do Estado do Ceará.....	65\$000
14	Delegacia F. do Estado do Rio G. do Norte.....	65\$000
15	Delegacia F. do Estado do Maranhão.....	65\$000
16	Delegacia F. do Estado do Piahy.....	65\$000
17	Delegacia F. do Estado do Pará.....	65\$000
18	Delegacia F. do Estado do Amazonas.....	65\$000
	Somma.....	6:939\$000
	Existia.....	97:538\$500
	Fi a existindo.....	99:608\$500

Capi al Federal, 10 de julho de 1928. — H. Ilor Abrantes, tenente-coronel.

Tabella annual de distribuição de massas as unidades abaixo, para conservação e reparos de arrieiros, de tracção, por conta da verba 8' - Serviço de Intendencia - Material permanente - N. 1, do orçamento da Guerra para o corrente anno

Numero de ordem	Unidades	Sedes	Effectivo e de organimentario	Quanto por arrieiro	Importancia a receber	Repartições pagadoras
Primeira Região Militar						
1	1º Regimento de Infantaria.....	Capital Federal.....	90	25500	2255000	Thesouro Nacional.
2	2º Regimento de Infantaria.....	Capital Federal.....	80	25500	2005000	Idem.
3	3º Regimento de Infantaria.....	Capital Federal.....	80	25500	2005000	Idem.
4	1º Batalhão de Caçadores.....	Petropolis.....	64	25500	1605000	Idem.
5	2º Batalhão de Caçadores.....	Nitchoy.....	64	25500	1605000	Idem.
6	1ª Companhia de Estabecimentos.....	Capital Federal.....	14	25500	355000	Idem.
7	1º Regimento de Cavallaria Divisionario.....	Capital Federal.....	34	25500	855000	Idem.
8	15º Regimento de Cavallaria Independente.....	Capital Federal.....	34	25500	855000	Idem.
9	1º Regimento de Engenharia.....	Capital Federal.....	105	25500	2625000	Idem.
10	1ª Formação Sanitaria Divisionaria.....	Capital Federal.....	33	25500	825500	Idem.
11	3º Batalhão de Caçadores.....	Victoria.....	26	25500	655000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo.
Segunda Região Militar						
12	4º Regimento de Infantaria.....	Quitaina.....	56	25500	1405000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.
13	5º Regimento de Infantaria.....	Lorena.....	56	25500	1405000	Idem.
14	6º Regimento de Infantaria.....	Caçapava.....	56	25500	1405000	Idem.
15	6º Batalhão de Caçadores.....	Ipameri.....	26	25500	655000	Idem.
16	2º Regimento de Cavallaria Divisionario.....	Pirassununga.....	34	25500	855000	Idem.
17	Companhia de Transmissões do 2º Batalhão de Engenharia.....	Quitaina.....	16	25500	405000	Idem.
Terceira Região Militar						
18	7º Regimento de Infantaria.....	Santa Maria.....	56	25500	1405000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.
19	8º Regimento de Infantaria.....	Cruz Alta.....	56	25500	1405000	Idem.
20	9º Regimento de Infantaria.....	Pelotas.....	56	25500	1405000	Idem.
21	7º Batalhão de Caçadores.....	Porto Alegre.....	26	25500	655000	Idem.
22	3º Regimento de Cavallaria Divisionario.....	Jaguarão.....	34	25500	855000	Idem.
23	10º Regimento de Cavallaria Independente.....	Boqueirão.....	34	25500	855000	Idem.
24	2º Regimento de Cavallaria Independente.....	São Borja.....	34	25500	855000	Idem.
25	3º Regimento de Cavallaria Independente.....	São Luiz.....	34	25500	855000	Idem.
26	4º Regimento de Cavallaria Independente.....	Santo Angelo.....	34	25500	855000	Idem.
27	5º Regimento de Cavallaria Independente.....	Uruguaiana.....	34	25500	855000	Idem.
28	6º Regimento de Cavallaria Independente.....	Alegrete.....	34	25500	855000	Idem.
29	7º Regimento de Cavallaria Independente.....	Livramento.....	34	25500	855000	Idem.
30	8º Regimento de Cavallaria Independente.....	Rosario.....	34	25500	855000	Idem.
31	9º Regimento de Cavallaria Independente.....	São Gabriel.....	34	25500	855000	Idem.
32	12º Regimento de Cavallaria Independente.....	Bagé.....	34	25500	855000	Idem.
33	13º Regimento de Cavallaria Independente.....	Lavras.....	34	25500	855000	Idem.
34	14º Regimento de Cavallaria Independente.....	D. Pedrito.....	34	25500	855000	Idem.
35	3º Batalhão de Engenharia.....	Cachoeira.....	105	25500	2625000	Idem.
36	Batalhão Ferroviario.....	S. Angelo.....	10	25500	255000	Idem.
37	7º Batalhão de Caçadores.....	P. Alegre.....	26	25500	655000	Idem.

Numero de ordem	Unidades	Sedes	Efectivo e org. inventario e de instrucção	Quanto por arreio	Importancia a receber	Repartições pagadoras
38	Terceira Região Militar					
39	8º Batalhão de Caçadores.....	S. Leopoldo.....	26	2\$500	65\$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.
40	9º Batalhão de Caçadores.....	Caxias.....	26	2\$500	65\$000	Idem.
41	Quarta Região Militar					
42	10º Regimento de Infantaria.....	Juiz de Fora.....	56	2\$500	140\$000	Thesouro Nacional.
43	11º Regimento de Infantaria.....	S. João d'El-Rey.....	56	2\$500	140\$000	Idem.
44	12º Regimento de Infantaria.....	Bello Horizonte.....	56	2\$500	140\$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes
45	10º Batalhão de Caçadores.....	Ouro Preto.....	26	2\$500	65\$000	Idem.
46	4º Regimento de Cavallaria Divisonario.....	Tres Corações.....	34	2\$500	85\$000	Thesouro Nacional.
47	4º Batalhão de Engenharia.....	Itajubá.....	105	2\$500	262\$500	Idem.
48	Quinta Região Militar					
49	13º Regimento de Infantaria.....	Ponta Grossa.....	56	2\$500	140\$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.
50	15º Batalhão de Caçadores.....	Curitiba.....	26	2\$500	65\$000	Idem.
51	5º Regimento de Cavallaria Divisonario.....	Castro.....	34	2\$500	85\$000	Idem.
52	5º Batalhão de Engenharia.....	Curitiba.....	105	2\$500	262\$000	Idem.
53	13º Batalhão de Caçadores.....	Joinville.....	26	2\$500	65\$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina.
54	14º Batalhão de Caçadores.....	Florianopolis.....	26	2\$500	65\$000	Idem.
55	Sexta Região Militar					
56	19º Batalhão de Caçadores.....	Salvador.....	26	2\$500	65\$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.
57	20º Batalhão de Caçadores.....	Maceió.....	26	2\$500	65\$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas.
58	28º Batalhão de Caçadores.....	Aracaju.....	26	2\$500	65\$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe.
59	Setima Região Militar					
60	21º Batalhão de Caçadores.....	Recife.....	26	2\$500	65\$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado Pernambuco.
61	22º Batalhão de Caçadores.....	Paralyba.....	26	2\$500	65\$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Paralyba.
62	23º Batalhão de Caçadores.....	Fortaleza.....	26	2\$500	65\$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará.
63	29º Batalhão de Caçadores.....	Natal.....	26	2\$500	65\$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande Norte.
64	Oitava Região Militar					
65	24º Batalhão de Caçadores.....	São Luiz.....	26	2\$500	65\$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão.
66	25º Batalhão de Caçadores.....	Therezina.....	26	2\$500	65\$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado Piauy.

Unidades	Sédes	Effectivo e de instrução	Quanto por artigo	Importância a receber	Repartições pagadoras
8ª Região Militar					
26º Batalhão de Caçadores.....	Belém.....	26	25500	655000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.
27º Batalhão de Caçadores.....	Manáes.....	26	25500	655000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.
Circumscrição Militar					
16º Batalhão de Caçadores.....	Cuyabá.....	26	25500	655000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.
17º Batalhão de Caçadores.....	Curumbá.....	26	25500	655000	Ide.
18º Batalhão de Caçadores.....	Campo Grande.....	26	25500	655000	Ide.
6º Batalhão de Engenharia.....	Aquidauana.....	105	25500	2625500	Ide.
Total				6.9305000	

Observações

I.—As importancias constantes da presente tabella são distribuidas sob o regimen de massas e para pagamento de uma só vez.
 II.—Os arcos de tracção dos elementos destacados estão incluidos no numero dos attribuidos ás unidades de que dependem.

Capital Federal, 10 de julho de 1928. — Heitor Abrantes, tenente coronel, chefe da 5ª Secção.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de agosto de 1928

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são designados:

O capitão de engenharia Arnaldo Macques Mancebo, para exercer o cargo de adjunto do Serviço de engenharia e communicações do Quartel General da 5ª Região Militar;

O capitão de infantaria Telmo Antonio Borba, para exercer o cargo de Assistente da 9ª Brigada de Infantaria;

O 1º tenente Eduardo Peres Campello de Almeida, para exercer as funções de instructor da Escola de Sargentos de Infantaria;

Que são dispensados da commissão do posto de 2º tenente o sargento ajudante Americo Vespucio de Abreu Contreiras, do 1º grupo de artilharia de montanha, e 1º sargento Indalecio Rondon, contador, do Hospital Militar de Juiz de Fora, visto terem obtido reforma no referido posto.

Dia 3

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando o adiantamento da quantia de 18:1118050 ao major Raul Corrêa Bandeira de Mello, á conta da verba 6ª — Serviço de Engenharia — Consignação Material — Material permanente — Obras de fortificação, etc., para attender as obras de construcção no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, a cargo do dito official.

Requerimentos despendados

Alzira de Lima Aguiro, 2º tenente commissionado do 11º R. C. I., solicitando transferencia para o 2º R. C. I. — Aguarde oportunidade.

Arturillo Pompermayer, soldado da C. M. M. do 3º Batalhão de Caçadores, solicitando certidão sobre sua apresentação, incorporação e respectiva classe. — De-se, na forma da lei.

Arthur Benites Guimarães, capitão, solicitando attestado sobre a sua conduta na noite de 6 para 7 de julho de 1924, em São Paulo. — O attestado não depende de ordem, por se tratar de documento gracioso. Fica, pois, á vontade do general Pantaleão Telles dal-o ou negal-o.

Enedina Martha de Almeida Alves, viúva do 3º sargento do 3º R. I. João Jurandyr Alves, solicitando certidão de assentamentos de seu fallecido marido. — Deferido.

Ismael de Almeida, ex-tenente commissionado, solicitando certidão, na integra dos Avisos Ministeriaes ns. 499 e 257, respectivamente, de 26 de novembro de 1924 e 13 de julho de 1926 (dous requerimentos). — De-se na forma da lei.

José Fontes, 1º sargento amannense do Q. G. da 6ª R. M., solicitando certidão do que, a seu respeito constar, dos Bolletins da Exercicio ns. 272, de 5 de novembro de 1919 (pagina 331); 330, de

25 do agosto de 1920 (pagina 146) e 252, de 5 de agosto de 1925 (paginas 179 e 180). — De-se, na forma da lei.

Lydio Nunes Pereira, capitão reformado do Exército, solicitando certidão do teor do documento que serviu para que sua idade fosse alterada. — Certifique-se, na forma da lei.

Procopio Baptista Wagner, 1º sar-

gento musico da companhia extranumeraria do 10º R. I., solicitando permissão para aguardar em Florianopolis, Estado de Santa Catharina, a reforma do serviço do Exército que pediu. — Já tendo sido reformado, não ha o que despachar.

Raymundo Briones Marins, soldado n. 168, da Esquadrilha de treinamento

da Escola de Aviação Militar, pedindo permissão para praticar para conferente da E. F. C. B. — Indeferido.

Theotonio de Souza Lima, cabo asylado, solicitando permissão para residir na cidade de Corumbá e ser considerado addido ao 17º B. C. para percepção das etapas correspondentes e respectivo soldo. — Sim.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral do Brasil em Yokohama

RELATORIO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 1927

Navegação

No segundo semestre do anno de 1927 partiram do porto de Yokohama 1.200 embarcações, com o total de 4.834.212 toneladas, sendo 492 estrangeiras, do 2.406.231 toneladas e 708 japonezas de 2.427.981 toneladas; e entraram 1.219, com 5.342.361 toneladas, 754 japonezas, com 2.476.308 toneladas e 485 estrangeiros, de 2.866.053 toneladas.

Para os portos do Brasil, sahiram 11 embarcações japonezas, com 49.290,55 toneladas, equipadas por 1.178 homens; e entraram desses mesmos portos 10 embarcações japonezas, de 13.371,21 toneladas, com 1.066 homens de equipagem. Comparado o movimento da navegação entre o Japão e o Brasil, durante o 1º semestre com o do segundo, em revista, verifica-se que houve, nas entradas, uma differença, para mais, de 2 embarcações e 7.457,29 toneladas de arqueação, e nas saídas uma differença, tambem para mais, de 3 embarcações e 15.381,72 toneladas. Nenhuma embarcação brasileira entrou.

As duas companhias japonezas de navegação que trafegam para o Brasil procuram reforçar suas frotas, augmentando o numero das suas unidades.

A "Osaka Shosen Kaisha" terá mais dois vapores de 9.000 toneladas cada um, desenvolvendo 17 nós por hora, a motores Diesel; e a "Nippon Yusen Kaisha", por sua vez, mandará mais um novo paquete, todos construidos em estaleiros nacionais.

A navegação japoneza para a Amazonia continua em estafas, no intuito de ser realizada, como se deduz das informações officiaes sobre Emigração e Colonização japoneza na Amazonia, as quaes prestamos em separado, nesta data, a proposito do projecto-Fukukata.

COMMERCE

Importação

Os productos do Brasil, no corrente semestre, foram somente café em grão, conservas, extractos taninosos, pedras crystallinas, no valor total de 52:928\$696, ouro — Y 60.868, apenas.

A importação geral no mesmo porto foi em mil yens de 253.073.

Exportação

A exportação para o Brasil, atingiu, neste semestre, o valor de yen 205.867, 77, correspondentes a £ 19.753-11-0 ou 179:015\$452, ouro, constante dos artefactos seguintes: artigos de bambu, bandejas de madeira, biombos, bolsas de couro, botões de madreperola, brinquedos, caixinhas de madeira, cigarreiras de folha de Flândres, canetas, contas de vidro, escovas, espelhos, estatuas de bronze, esteiras, figuras de marfim e de porcellana, guardanapos de papel, instrumentos de musica o physica recreativa, jarras de porcellana, objectos de laça, lampadas electricas, lampões de metal, lanternas de papel, lapiseiras de metal, lenços de seda, livros, louça, machinas diversas, mobílias de madeira, obras de ferro, supportes de madeira, pinças para barba, roupas feitas de algodão, tecidos de algodão, ventarolas de papel, vasos de metal, impressos, incenso em massa, remedios, pó dentifricio, papel para copiar, tudo desproporcionadamente superior ao que se fez ao a importação do Brasil.

Quanto á exportação geral do Japão, no porto de Yokohama, o total em mil yens foi de 392.736.

Na industria e commercio japonezes occupa delicado lo-

gar a laça que, como se sabe, é uma resina de cor vermelho-escuro, extrahida de certas arvores do Extremo Oriente e empregada, como verniz, em pequenos moveis e objectos de arte.

Tambem, genericamente, assim denomina-se taes objectos, nos quaes é applicado este verniz, de qualidade e preços varios, somente peritos, podendo estimal-os.

A industria da laça é conhecida desde seculos, iniciada por industria japoneza, e, com a abertura do porto de Yokohama ao estrangeiro, ha 60 annos, tornou-se este o centro do seu commercio no Japão, decrescendo pela concorrência que encontram na Prefeitura de Shizuoka e, ainda, pela destruição de fabricas, em 1923, na occasião do grande terremoto nesta cidade.

Tendo, porém, a melhorar a situação desta bella industria, em Yokohama, onde productos modelos encontram toda procura e são bem repulados nos mercados estrangeiros, especialmente as obras d'arte provenientes das fabricas de Wakamatsu e Aizu.

A industria dos productos de laça, para o serviço doméstico, o que é commum no paiz, pelo asseio que offerecem, com preferencia sobre taes objectos de outra natureza, é estabelecida em Fukushima, onde encontram-se variadissimos sortimentos, em finas cores e applicações differentes, de ouro em pó, prata, madreperola, etc.

A laça, matéria prima ou resina, é tambem importada da China, e as madeiras apropriadas á sua artistica applicação vem na maior parte, cerca de 80 %, de Hokkaido, norte do Japão, taes como o castanheiro, o carvalho e a faia.

A produção annual da laça, objectos, é, actualmente, de cerca de yen 3.500.000, na expectativa de consideravel augmento, e a exportação eleva-se a yen 250.000.

As lindas e variadissimas madeiras do Brasil, entre mãos de artistas japonezes, teriam o seu natural realce, de cuja exportação devemos tratar empenhadamente, assim como de innumerous outros productos brasileiros de facil accção, mas não conhecidos no Japão, por falta de um Mostuario Publico, dos alludidos productos, e de um habilit Addido Commercial, que, connosco, tome parte na respectiva propaganda entre a população do paiz, que é de cerca de 70.000.000 de habitantes, representando excellent mercado consumidor para o Brasil. Só em madeiras para construção de casa, seria enorme a importação.

Consulado Geral do Brasil em Yokohama, em 14 de março de 1928. — Leonardo de Castro, Consul Geral.

Mappa dos generos importados do Brasil no Porto de Yokohama durante o segundo semestre de 1927

Generos	Quantidade	Valor em:	
	Kilo	moeda brasileira	moeda do paiz
Café em grão.	4.425	3:710\$434	4.267
Cons rvas em lata.	18.996	8:836\$521	10.162
Extractos taninosos.	1.101	27:681 739	31.834
Pedras crystallinas.	23.015	12:516\$521	14.394
Pelas encommendas postaes	—	183\$481	211
Total.	47.540	52:923\$696	60.863

Consulado Geral do Brasil em Yokohama, em 14 de março de 1928.

M - pp1 dos generos exportados do porto de Yokohoma para o Brasil durante o 2º semestre de 1927

Generos	Quantidade	Valor em:	
	Kilo	£ esterlinas	moeda do paiz
Artigos de bambu.....	118.040	53. 14. 8	557.17
Bandeas de madeira.....	76.460	11. 18. 5	124.80
Bombos.....	230.500	21. 9. 4	219.98
Bolsas de couro.....	5.600	13. 13. 1	137.62
Botões de madreperola.....	2.311.890	2.243. 16. 6	23.548.57
Brinquedos.....	11.693.513	7.318. 15. 1	75.851.56
Caix-nhas de madeira.....	429.400	126. 19. 8	1.320.90
Canetas.....	301.200	240. 0. 0	2.400.00
Cigarreiras de folha.....	143.280	30. 7. 8	507.22
Conservas de peixe.....	195.880	18. 15. 2	186.58
Contas de vidro.....	176.260	71. 12. 3	942.12
Cordão de palha.....	134.680	13. 12. 8	138.99
Defumadores de bronze.....	132.370	33. 14. 4	347.27
Escovas.....	249.750	111. 9. 0	1.173.99
Espelhos.....	41.000	12. 7. 6	124.72
Estatu-tas de metal.....	161.425	254. 3. 0	2.605.89
Esteiras.....	540.460	68. 15. 0	712.00
Figuras de mar-m.....	9.655	55. 2. 0	567.19
Figuras de porcellana.....	127.710	27. 10. 3	283.90
Guardanapos de papel.....	124.330	15. 16. 0	161.56
Impressos.....	131.770	18. 17. 9	199.80
Incensos em massa.....	49.900	25. 9. 2	267.25
Instrumentos de musi.a.....	5.570	2. 9. 4	25.26
Instrumentos physicos.....	45.330	10. 16. 10	108.42
Jarras de porcelana.....	1.548.250	226. 17. 1	2.368.43
Laca em obra.....	297.000	31. 4. 0	330.00
Lampadas electricas.....	153.930	59. 1. 6	597.59
Lampeços de metal.....	52.690	20. 16. 4	219.48
Lanternas de papel.....	94.250	25. 10. 7	258.48
Lapiseiras de folha.....	84.000	35. 14. 0	357.00
Laços de seda.....	10.670	24. 5. 4	248.50
Livros.....	244.575	23. 14. 0	248.03
Louca.....	120.727.348	6.948. 7.10	72.612.70
Machinas diversas.....	4.823.810	54. 2. 0	5.615.54
Mobílias.....	1.448.300	376. 5. 4	3.946.26
Obras de ferro.....	169.145	58. 10. 6	614.53
Papel para copiar.....	1.194.840	146. 12.11	1.493.13
Placcis para barba.....	192.250	72. 2. 9	756.47
Pó dentifricio.....	38.500	9. 17. 7	93.57
Remedios.....	255.000	113. 14.10	1.185.30
Roupas feitas de algodão.....	9.580	16. 19. 6	178.54
Supportes de madeira.....	669.305	55. 5. 3	580.92
Tecidos de algodão.....	265.340	109. 2. 4	1.143.35
Ventarolas de papel.....	16.300	13. 12. 8	142.75
Vasos de metal.....	92.980	15. 19. 0	168.72
Diversos.....	68.825	19. 11. 2	197.72
Total.....	149.892.861	£ 19.753. 11. 2	205.867.77

Consulado Geral do Brasil em Yokohama, 14 de março de 1928.

Consulado do Brasil em Dublin

RELATORIO DO ANNO DE 1927

Antes de estudar, no presente relatório, o movimento político, economico e commercial do Estado Livre, esta chancellaria se occupará, primeiramente, do commercio que mais particular e directamente nos interessa. Este consulado todos os mezes dá informações semelhantes, porém, hoje, ellas serão mais minuciosas e se verá não só a quantidade, como o valor dos generos similares aos brasileiros que, durante o anno proximo passado, deixamos de vender por falta, talvez, exclusivamente de navegação directa entre os nossos portos e os irlandezes.

Nos dados a seguir se encontrarão quasi todas as informações necessarias para os nossos exportadores conhecerem quaes são as condições, onde foram os generos comprados, os direitos alfandegarios e os habitos e costumes que usam os importadores desta praça nas suas transacções commerciaes. Começaremos com o

CAFÉ

Aqui bebe-se pouco café. Todo elle é comprado nos mercados inglezes. O total do café importado no Estado Livre no anno de 1927 foi de £ 35.227 contra £ 33.480, em 1926. O café não paga nenhum direito de importação neste paiz. A bebida predilecta dos habitantes deste logar é o chá. A sua importação, no mesmo periodo que tratamos, alcançou a £ 2.161.469. Esse algarismo mostra eloquentemente a preferencia que ha aqui por essa bebida.

CACAO E CHOCOLATE

Como toda a Grã Bretanha, o consumo de chocolate é consideravel na Irlanda. As sete grandes fabricas que existem aqui, abastecem em grande parte as necessidades locais e, apesar de estarem amparadas pelo proteccionismo, a importação não deixa de ser muito importante. Attinge, annualmente, de 40 a 50.000 (hundredweights), no valor approximado de quinhentas mil libras esterlinas. Todo este commercio está nas mãos dos inglezes. Estes tambem tem por obstaculo as barreiras aduaneiras, porém as vantagens da vizinhança, a sua organização poderosa e a maneira perfeita e honesta como apresentam este producto, conseguiram, assim, assesthorar-se inteiramente deste mercado.

A Irlanda se abastece de cacão nos mercados inglezes. É lamentavel que o Brasil, sendo o segundo productor de cacão no mundo, não exporte nenhuma quantidade para o Estado Livre. No anno de 1927, a importação foi de £ 360.400 contra £ 381.129, em 1926. O cacão não paga impostos de importação.

TABACO

Occupamos, igualmente, o segundo logar no mundo como productor desta solanacea e, não obstante, nenhum tabaco brasileiro chegou a estas praias.

A produção irlandeza não abastece as suas necessidades. A média annual da importação attinge a £ 500.000. No anno que estamos estudando, comprou-se tabaco não manufacturado de procedencia estrangeira pelo valor de £ 669.488. Os principaes vendedores foram a Inglaterra, a Irlanda do Norte e os Estados Unidos.

Excessivos são os direitos alfandegarios applicados a este producto.

As folhas preparadas, com 10 % de humidade, pagam £ 0-8-2 1/2 por cada libra de peso. Menos de 10 % de humidade £ 0-9-1, por libra. As folhas não preparadas, com 10 % de humidade, £ 0-8-2, menos de 10 % de humidade, nove shillings e meio pence por cada libra de peso.

MILHO E ARROZ

A importação desies productos, chegam, annualmente, a mais de tres milhões de libras esterlinas. O milho importado, em 1927, foi pelo valor de £ 2.792.311. O maior vendedor de milho é a Argentina, que faz remessas directas para o Estado Livre. A Inglaterra, a Hollanda e os Estados Unidos tambem vendem muito milho para este paiz.

O arroz importado, no mesmo periodo, attingiu a libras 50.661. Todo elle veio dos mercados inglezes. Esta graminha tem isenção de impostos.

ASSUCAR

A industria do assucar foi implantada em 1926, em Carlow, com capitães belgas. Inaugurando-se com ella o cultivo da beterraba. O governo tem protegido consideravelmente o

seu desenvolvimento. Os dados a seguir demonstrarão o seu progresso. Em 1926, plantaram-se 9.423 acres de beterraba e na presente estação já attingem a 17.698. A produção de assucar ainda não chega a satisfazer as necessidades locais. A importação, em 1927, foi de £ 1.161.747.

Com o desenvolvimento que vai adquirindo esta industria creou-se para protegê-la o seguinte imposto alfandegario para assucar de procedencia estrangeira: Cada 100 quintares para quatro shillings e meio a nove e meio, segundo os grãos de pulverização.

JUTA

Existem dois estabelecimentos na Irlanda que importam juta para a fabricação de saccos. No anno que examinamos foi comprado £ 83.723 desse producto. A Inglaterra vendeu £ 40.000 as Ilhas Britannicas £ 1.312. As estatísticas não mencionam as outras procedencias.

A importação da juta é livre neste paiz.

FRUTAS

Que riqueza enorme teriamos se houvesse organização adequada para a exportação das nossas incomparaveis fructas!

Quem estuda as nossas estatísticas, immediatamente observa que a exportação de fructas para os mercados europeus é tão pequena que se pôde affirmar, sem exaggerar, ser ella nulla. A nossa principal venda, que não chega a meio milhão de libras esterlinas, é destinada às Republicas do Prata procedentes do Rio de Janeiro e outros Estados do Sul. Tive occasião de observar nos nossos Estados do Norte a abundancia das deliciosas fructas, que aqui custam tanto, empregadas para alimentar o gado.

Que exito e lucro extraordinario teria o exportador brasileiro que em Pernambuco, Bahia ou outros Estados organizasse intelligentemente a exportação das nossas laranjas, bananas ou abacaxis, fructas estas tão apreciadas na Europa, em boas condições de embalagem, transportando-as em vapores especiaes, como fazem outros paizes. O retalhista vende, aqui, cada abacaxi entre 4 a 6 shillings ou seja de 8 a 12 mil réis.

O Estado Livre importou este anno £ 1.215.425 de fructas, sendo £ 202.941, de laranjas; £ 98.460, de bananas; £ 31.450, de limões.

Os principaes paizes que vendem fructas para o Estado Livre são a Inglaterra, Hespanha, Hollanda, Belgica e a Italia.

Como se vê desses dados, este paiz não deixa de ser interessante como importador de fructas similares às nossas. A produção não abastece as suas necessidades.

OUTROS GENEROS

Além dos productos já mencionados e identicos aos brasileiros que a Irlanda importou no anno de 1927, de outras procedencias, figura o algodão pela importancia de libras 1.932.665; borracha manufacturada, £ 612.445; couros manufacturados, £ 621.833; madeiras serradas, £ 955.135.

O algodão e a madeira não pagam direitos alfandegarios. Igualmente a borracha e o couro não manufacturados.

MODALIDADES COMMERCIAES

Todo exportador brasileiro que desejar ter relações commerciaes com os irlandezes deve inspirar-se nos mesmos methodos que observam com os inglezes e, ainda, estas indicações praticas sem as quaes nenhuma transacção é possível.

Usar unicamente a lingua ingleza na correspondencia. Aqui ninguém conhece outra.

Não procurar impor o seu systema commercial, o que só fará perder o freguez. Anoldar-se aos habitos e costumes irlandezes que são mais ou menos estes: O vendedor fará o offerecimento de seus productos em libras e em jardas. Ninguém usa o systema metrico e nem o entende.

Os preços dos generos devem sempre serem feitos em libras esterlinas e a cotação sempre é entendida G. I. F.

Quando as relações são feitas com uma firma notoriamente conhecida, não se exigirá o pagamento contra documentos. A divida deve ser liquidada de accordo com os costumes usados na Irlanda ou, em outros termos, conceder-se um abatimento de 5 % para os pagamentos ao contado e a recepção dos productos. O desconto será de 3 3/4 para o pagamento a sete dias; de 2 1/2 para o de 30 dias. Os ha-

bitos impõem sempre uma diminuição pelo pago imediato.

O vendedor deve colher as informações em qualquer banco com o qual o seu freguez tem relações.

A tendência do comprador irlandez é a de se dirigir directamente ás fontes de produção. Deve organizar-se o commercio de venda nesse sentido enviando caixeiros viajantes a estes mercados.

Jamais, industriaes brasileiros vieram estudar as praças commerciaes do Estado livre, onde achariam facilidades para exportar muitos dos nossos generos. Os de outros paizes que isto fizeram felicitaram-se dessa iniciativa.

AGRICULTURA

O Estado Livre é um paiz essencialmente agricola e pastoril. A agricultura e a industria que se unem constituem a sua estrutura economica. O cultivo total, deste anno, chegou a 3.700.000 acres.

Dos dados extrahidos das estatisticas officiaes do Ministerio da Industria e Commercio, a extensão da cultura, dos productos agricolas abaixo mencionados, em 1927, foi a seguinte:

	Acreos	Total da produção em ton.
Aveia.....	644.610	667.643
Cevada.....	120.796	134.886
Trigo.....	34.466	38.059
Genteio.....	6.055	4.544
Batatas.....	364.639	2.443.175
Nabo.....	183.214	3.478.372
Beterraba.....	17.698	134.257
Couve.....	30.871	344.294
Linho.....	5.998	990
Feno.....	241.434	730.834
Fructas.....	7.839	—
Diversos.....	1.841.652	4.261.539

A produção annual de aveia é calculada em 640.000 toneladas. A exportação approximada attinge a £ 210.000 e quasi toda ella é destinada á Inglaterra, Norte da Irlanda e França. A importação annual deste mesmo producto é calculada em £ 150.000.

A importação não está sujeita a direitos alfandegarios.

O reconhecimento dos rebanhos do Estado Livre, no anno que passámos em revista, deu o seguinte resultado:

Vaccas leiteiras, unidade.....	1.183.802
Touros, unidade.....	121.455
Gados de tres annos de idade.....	298.298
Idem de dous annos.....	669.758
Idem de um anno.....	927.332
Idem de menos de um anno.....	746.614
Ovelhas.....	1.284.651
Carneiros.....	49.032
Outros carneiros de mais de um anno.....	471.467
Idem de menos de um anno.....	1.198.530
Porcos para criação.....	93.193
Idem de seis mezes.....	94.314
Idem de menos de seis mezes.....	696.710
Bódes e cabrillos.....	189.439
Cavallos agricultores.....	327.214
Petros de um anno.....	29.537
Potrilhos.....	22.636
Mulas.....	20.633
Jumentos.....	199.172
Gansos.....	1.300.417
Patos.....	2.654.668
Outras aves domesticas.....	16.532.318
Perús.....	879.378

Comparado o presente rebanho com o do anno anterior, nota-se um augmento de 51.615 vaccas leiteiras, 117.557 ovelhas, 293.421 porcos e 4.310 cavallos.

Entretanto, a cultura da terra diminuiu de 40.248 acres. As principais culturas que soffreram diminuição foram a cevada, o nabo, a batata, em 20.214, 11.387, 10.132 respectivamente. A plantação do trigo foi augmentada de 5.000 acres.

Estas informações são dadas por esta Chancellaria, esperando que ellas possam ser de utilidade para o nosso Ministerio da Agricultura e do commercio em geral.

PLANTAS VIVAS

O Ministerio da Agricultura do Estado Livre, por decreto de 3 de dezembro, restringiu a importação de plantas vivas procedentes da França, para preservar este paiz da doença chamada leptinotarsa decemlineata.

As compras de plantas vivas são feitas aos horticultores da Inglaterra e Hollanda. Essas compras attingem annualmente entre 10 a 12.000 libras esterlinas.

PALHA

Desde 1921, a importação de palha é inteiramente prohibida no Estado Livre. Essa disposição applica-se rigorosamente. O fim dessa zelosa medida é para evitar a introdução da stamatie aphense. Toda mercaderia que venha embalada em palha é recusada, não podendo desembarcar em qualquer territorio do Estado Livre. Estão exceptuadas dessa disposição as importações do Canada, da União Aduaneira Sul Africana, Nova Zelandia e as Ilhas de Mau.

EMPRESTIMO

A 3 de dezembro de 1927, foi lançada um emprestimo interno e externo, pela importancia de £ 7.089.175, das quaes £ 4.000.000 foram pedidas á Irlanda e as restantes aos Estados Unidos, simultaneamente, por intermedio do "National City Company", de Nova York. A taxa de emissão foi de 97 %, isto é, 2 % mais do que a do anno de 1923 e a dos juros 5 %. Este emprestimo teve completo exito. O interior foi coberto em um só dia e o exterior em horas. Os titulos foram cotados acima da taxa da emissão.

Na occasiã do emprestimo o governo irlandez lembrou que a divida publica do Estado Livre, não chega a £ 8-0-0 por cada habitante, em quanto que em outros paizes como a Grã Bretanha, Australia e Canada, ella é de £ 168, £ 75, £ 65, respectivamente.

O "Irish Time", orgão dos interesses inglezes, diz que o emprestimo em New York foi mais vantajoso e de natureza a confundir as criticas dos republicanos (partido do Sr. de Valera), os quaes dizem que o Estado Livre está encfudado á Lombard Street.

Por outra lado, lançam, que se tivessem dirigido aos Estados Unidos e não a Londres esquecendo que os melho- res freguezes deste paiz são os inglezes.

OS SEMI-TRABALHO E O PROTECCIONISMO

Pelos debates do Parlamento, para socorrer os operarios sem trabalho, segundo os partidos da camera, dão estimativas diferentes, variando estas entre 30 a 90.000 desoccupados.

O partido Laborista propõe que se conceda uma libra esterlina por semana a cada trabalhador, o que augmentaria o actual orçamento em £ 5.000.000.

Os representantes da opposição podem para ser organizada uma commissão encarregada de estudar o mal, curando-o, sem sobrearrégar ainda mais o Thesouro do Estado.

Os republicanos apoiados pelos laboristas, não perdem occasião de se manifestarem proteccionistas. Pensam que, com esse systema, nascerão muitas industrias no paiz, fazendo desaparecer o sério problema dos desoccupados.

Enquanto esses debates se succedem, continua essa angustiosa situação, aliviada debilmente pelo governo, que concede ás administrações locais e regionaes um pequeno credito, para socorrer os empregados nos trabalhos de utilidade publica.

ELECTRICIFICAÇÃO DO RIO SHANNON

O Estado Livre sempre soffreu grande falta de distribuição electrica. Segundo os dados publicados, dos tres milhões de habitantes que tem o Estado Livre, dous milhões o meio não dispõem de electricidade. O paiz possui unicamente tres centros para distribuição electrica, Dublin, Cork e Limerik. A capacidade total eleva-se a 33.000 kilowatts.

Estas são as razões que moveram o governo irlandez, para modificar profundamente esta situação, emprehendendo as obras do rio Shannon.

O projecto, consiste em aproveitar as forças hydraulicas, para a geração da força motriz, iluminação e de todas as energias electricas que necessitará a nação. Esta transformação trará grandes consequencias e beneficios economicos. Calcula-se que só de caivão as compras diminuirão annualmente de mais de quatro milhões de libras esterlinas.

Todos os trabalhos foram confiados a casa Siemen Schuckert, de Berlin.

Os trabalhos terão duas phases, a primeira chamada "partial development", custando cinco milhões de libras e a segunda "full development", a qual será de mais dois milhões de libras esterlinas.

O poder das máquinas installadas na primeira phase serão de 63.000 kilowatts e subirá a 126.000 na segunda phase.

Esta empresa tem feito augmentar consideravelmente as actividades allémas neste paiz.

Visita presidencial aos Estados Unidos:

O presidente do Conselho, Sr. W. Cosgrave, acompanhado do Ministro da Defesa, secretario do Conselho Executivo e outros membros da sua casa militar e civil, embarcarão a 1 do proximo mez de janeiro com destino aos Estados Unidos.

No banquete de 400 falheres, offerecido pela Municipalidade e as classes conservadoras de Dublin, serão convidados os Consules estrangeiros, graciosamente, conforme se vê do convite recebido por esta Chancellaria.

O Sr. Cosgrave será recebido pelo presidente Coolidge, em Washington.

Visitará Nova York, Chicago, Boston e Philadelphia, centros estes onde se encontram milhares de descendentes irlandezes.

E' interessante observar que o actual presidente do Gabinete irlandez visitará o Canada pouco tempo depois da viagem rehlizada pelo Governador General e primeiro ministro daquelle paiz, a Washington. O que chama a attenção é que as visitas dos dois presidentes dos Conselhos Executivos da Irlanda e do Canada são justamente dos dominios do Imperio Britannico onde os Estados Unidos estabeleceram representação diplomatica.

NOVO GOVERNADOR GERAL

O senhor James McNeill, alto commissario do Estado Livre, em Londres, já foi designado pelo Rei da Grã-Bretanha, para substituir, a 1 de fevereiro proximo, o actual governador geral, Sr. T. Healy, o qual completará cinco annos de governo, que é o periodo legal estabelecido pela Constituição, para o desempenho daquelle alto cargo.

O novo representante do Rei, foi educado na Universidade de Cambridge, e durante longos annos serviu na India.

INDUSTRIA DA PESCA

A constante preocupação desta Chancellaria, é levar ao conhecimento dos que dirigem os destinos do nosso paiz, todas as informações susceptíveis de contribuir para o augmento do nosso patrimonio economico.

O Brasil que possui uma das maiores costas maritimas e o systema fluvial mais importante do mundo, não explora devidamente a importante riqueza da pesca e, mesmo, as nossas povoações maritimas e ribeirinhas não dispõem por preços convenientes esse agradável alimento.

Pelo relatório da Associação dos Pescadores da Irlanda, o qual será entregue a alguns deputados para conseguirem no Dail que o governo dê forma positiva para a grande diminuição do peixe importado no Estado Livre, vão alguns dados que, penso, serão uteis.

Começa esse relatório historiando a criação, em 1920, dessa industria na Irlanda, e a sua constante actividade, apesar das vicissitudes das luctas guerreiras com a Grã-Bretanha e a baixa constante da cotação desse producto, que, em determinadas épocas, não chegavam os beneficios a cobrir ás despesas de transporte, não obstante, a Associação levou essa industria a todos os ambitos da Nação. Em 1920, o total dos empréstimos era de £ 1.760 que augmentaram a £ 49.376, em 1923. Nessas condições essa Associação soffre severamente, enquanto que em outros paizes sob o amparo dos governos, ellas florescem. A França votou para o desenvolvimento da sua pesca, em 1924, duzentos milhões e em cada anno seguinte dois milhões. A Inglaterra £ 2.000.000 e assim, a Noruega, Hollanda e outros paizes.

Diz a Associação que fazendo excepção de um projecto do Presidente Cosgrave, no qual ficou estabelecido que nenhuma acção legal seria levada a effeito pela cobrança dos empréstimos atrazados á Associação, antes de ser o caso examinado na conferencia a reunir-se para tratar desse assumpto, pouco tem feito o Ministerio da Pesca do Estado Livre, na protecção dessa industria, comparando-o com o de outros paizes, apesar, diz esse longo relatório, de ser essa industria a razão unica da existência do Ministerio da Pesca.

PEIXE IMPORTADO E EXPORTADO

Os algarismos seguintes são os dados officiaes da importação e exportação de peixe no Estado Livre:

Annos	Importação	Exportação
1921	£ 307.000	£ 244.000
1925	£ 293.000	£ 283.000
1926	£ 292.000	£ 110.000
1927	£ 264.261	£ 650.000

EXEMPLO DINAMARQUEZ

A Associação pede para tomar-se como exemplo a Dinamarca, onde essa industria constantemente progride devido á protecção do governo daquelle paiz, e faz as seguintes comparações: Enquanto a Dinamarca gasta £ 1.600, annualmente, com a sua administração, o Estado Livre despendeu nos ultimos tres annos £ 21.000. Na Dinamarca a administração dos pescadores do mar é fiscalizada por um director permanente, que está sob as ordens do Ministerio da Agricultura, percebendo £ 600 por anno, enquanto que os vencimentos do Ministerio da Pesca e do Secretario da Irlanda são de £ 1.700 e £ 1.100, respectivamente. As cifras seguintes mostram as importancias votadas, inclusive as despesas de administração, nos ultimos tres annos:

Annos	Dinamarca	Estado Livre
1925-26	£ 372.000	£ 75.859
1926-27	£ 360.000	£ 71.850
1927-28	£ 310.000	£ 65.061

As importancias concedidas para o desenvolvimento da pesca, em cada anno, foram estas:

Empréstimos aos pescadores:

	1925/26	1926/27	1927/28
Dinamarca	£ 29.000	£ 20.000	£ 30.000
Estado Livre	£ 1.000	£ 7.000	£ 7.000

Ajuda e subvenções aos pescadores:

	1925/26	1926/27	1927/28
Dinamarca	£ 8.000	£ 8.000	£ 8.000
Estado Livre	Nada	Nada	Nada

Manutenção de estabelecimentos e portos de pesca:

	1925/26	1926/27	1927/28
Dinamarca	£ 256.000	£ 240.000	£ 200.000
Estado Livre	£ 1.500	£ 2.500	£ 2.500

Para procura:

	1925/26	1926/27	1927/28
Dinamarca	£ 20.000	£ 17.000	£ 16.000
Estado Livre	£ 400	£ 550	£ 630

Para outros fins:

	1925/26	1926/27	1927/28
Dinamarca	£ 22.000	£ 22.000	£ 22.000
Estado Livre	Nada	Nada	Nada

Na Dinamarca os empréstimos aos pescadores são concedidos com um juro de 4 1/2 % e durante o primeiro anno nada se paga, tendo um prazo de 10 annos para liquidar a divida. Os empréstimos ás associações nada se paga nos cinco primeiros, porém, depois delles o prazo é de 10 annos, com juros de 4 1/2 %.

O total da pesca nos ultimos tres annos, foi o seguinte:

	1924/25	1925/26	1926/27
	Toneladas	Toneladas	Toneladas
Dinamarca	68.500	78.450	76.270
Estado Livre	11.928	13.295	29.762

COMMERÇO E QUANTIDADE PESCADA EM 1927

As pescas realizadas em 1927 indicam que o seu progresso mantém-se igual ao registrado nos ultimos quatro annos. O mercado internacional tem affectado muito essa industria.

A Russia que antes da guerra era o melhor comprador do Estado Livre hoje é um competidor. A Inglaterra diminuiu muito os seus pedidos devido á depressão da industria dos peixes em conserva. As difficuldades rapidas de transporte para um producto tão delicado como este que facilmente se decompõe, influiram, também poderosamente no seu commercio internacional. Estes males serão sanados porque se conseguiu estabelecer transportes rapidos com os fretes muito mais

reduzidos do que anteriormente, esperando-se que as perspectivas futuras dessa industria tomem maior incremento

O salmão e os harenques foram os peixes que mais se exportaram em 1927, pondo-se vê aqui:

Salmão	£ 331.916
Harenque	£ 294.384

BALANÇO DO ANNO DE 1927

Lançando um olhar retrospectivo no anno que passou, dará uma idéa succinta das actividades politicas, financeiras, commerciaes e economicas do Estado Livre. No periodo que vamos examinar, temos que tomar em consideração diversos factores que reflectiram na vida financeira do paiz. Um delles foram as frequentes eleições que distrahiram as attentões publicas e não deixaram, certamente, de prejudicar os negócios da nação.

Os resultados das mesmas demonstraram, que nenhum dos partidos que voltaram ao parlamento trouxe numero de representantes sufficientemente elevado para constituir uma maioria absoluta. Si no actual Dail não ha maioria, existe a vantagem, segundo proclamam todos aqui, de que todos os pensamentos e actividades do paiz acham-se realmente representados, indicando que o anno de 1927 foi de verdadeiro progresso politico. Si os eleitos, misturados nessa Assembleia, forem fieis interpretes de sua missão, não perdendo tempo em debates academicos e campanhas politicas estereis, applicando-o ás soluções concretas dos actuaes problemas, é bem possivel que a felicidade da Irlanda possa ser alcançada.

Nos novos deputados se observa o bom proposito de trabalhar, pondo de accordo os numerosos assumptos de todos os partidos, afim de harmonizar os diversos pontos de vista. Si continuarem, com patriotismo a estudar sinceramente os negocios que affectam a vitalidade da Nação, não haverá motivo para que os seus trabalhos sejam interrompidos com outras dissoluções, das Camaras, convocações a novas eleições, repellido-se os terriveis successos que no correr do anno foram levados ao conhecimento do nosso Ministerio.

No dominio das finanças, o traço predominante foi o exito alcançado pelo segundo emprestimo de £ 3.000.000, que obteve o Estado Livre na praça de Nova York, o qual foi subscrito em poucos minutos, demonstrando isso a firmeza de credito que este paiz tem nos Estados Unidos, onde vivem approximadamente 20.000.000 de descendentes de irlandezes.

Esse emprestimo, segundo a declaração official, será destinado ás emprezas financeiras de caracter productivo, como são as obras do Shannon, esgotamento do rio Barrow, creditos ás associações agricolas, reorganização das cremerias, construção de casas e outros trabalhos semelhantes.

O rendimento que teve o paiz com os impostos foi superior ás estimativas feitas para o anno. As despesas, por outro lado, menores do que as realizadas em 1926. Os que dirigem o destino do Estado Livre continuam estudando minuciosamente todos os gastos da Nação com o fim de effectuar as economias possiveis sem que estas prejudiquem as funcções dos serviços publicos.

Todos os annos a redução do orçamento da despesa tem sido enorme, como se vê destes algarismos:

1922-23	£ 39.108.814
1923-24	£ 46.284.932
1926-27	£ 26.767.501
1927-28	£ 24.959.486

COMMERIO INTERNACIONAL

Passemos agora a examinar as relações internacionais do Estado Livre, as quaes demonstrarão o progresso ou a paralyzação dessas actividades no anno que tratamos.

O deficit deste anno foi de £ 15.931.008 contra £ 19.005.068, como melhor pôde observar-se aqui:

Annos	1926	1927
Importação	59.230.972	59.126.087
Exportação	40.225.904	43.195.979
Deficit	19.005.068	15.931.008

Essa desfavoravel balança que se vê nesses algarismos está compensados com os valores invisiveis, que não figuram nas estatisticas, segundo a declaração official, e que equilibram folgadoamente o commercio exterior.

O principal intercambio, neste como nos annos anteriores, tem sido com a Grã Bretanha, a qual foi de

£. 39.215.803 o valor da importação e £. 36.559.770 o da exportação.

Da exportação total, que chegou a £. 13.195.979, só do animais vivos e productos derivados do leite, a exportação foi de £. 33.000.000. Isso justifica o cuidado que tem o governo e o interesse da nação no desenvolvimento das industrias agricolas.

O valor dos animais vivos, exportados, não esteve em relação ao augmento do numero dos mesmos. Este anno os preços foram inferiores ao anterior.

Na venda de porcos houve um augmento de 385.244 contra 229.575, em 1926. O mercado da manteiga também progrediu no periodo que estudamos. De £. 3.829.636, exportado, em 1926, passou em 1927, a £. 4.574.114. A cerveja "Porter", teve um augmento na exportação de 16.123 barris, porém uma diminuição no valor de £. 12.142.

Nas transações bancarias com o interior do paiz houve, neste anno, um sensivel augmento, que foi de £. 4.267.700. No anno de 1926 ellas diminuíram de £ 19.148.500.

Não só isso mostra uma situação mais favoravel no commercio interno como o augmento consideravel do carregamento de mercadorias no trafego das estradas de ferro. De accordo com a publicação do Ministerio da Industria e do Commercio, durante os ultimos tres mezes deste anno, o numero de toneladas carregadas por milha atingiu a 11, 3 % e 14, 6 % a mais do que os annos de 1926 e 1925, respectivamente.

Comparando os beneficios das estradas de ferro, deste com o anno precedente, segundo os relatorios publicados pelas companhias, houve, em 1927, um augmento de £. 1.264.000.

Nos quadros a seguir poder-se-ha ter uma idéa minuciosa de todo o intercambio internacional do Estado Livre por paizes, quantidade e valor.

Do rapido exame se observará que o anno que expirou não foi inteiramente desfavoravel para o Estado Livre e as principais industrias (o gado e o leite) tiveram o seu progresso. As perspectivas do anno 1928, segundo as publicações officiaes, as declarações dos magnatas do commercio irlandez e de todas as pessoas que tem relação íntima com as cousas economicas predizem um renascimento geral das industrias e do commercio. É possivel que haja muitos obstaculos, o Governo, como disse, ajudará a salvá-los, porém a grande força está no proprio povo, que se não tiver solução e energia para o trabalho, perderá as diferentes oportunidades vantajosas, o seu esforço será inefficaz e perdido.

BALANÇO DO INTERCAMBIO

O quadro seguinte mostra o total das importações, das exportações e o balanço de cada um dos ultimos quatro annos:

Annos	Importação	Exportação	Balanço
1924	£ 68.890.000	£ 51.585.000	£ 17.306.000
1925	£ 62.950.000	£ 44.382.000	£ 18.568.000
1926	£ 61.286.000	£ 41.956.000	£ 19.329.000
1927	£ 60.836.000	£ 44.852.000	£ 15.975.000

DIVERSAS INFORMAÇÕES

O INDICE NUMERO

Nos ultimos mezes, deste anno, o custo da vida elevou-se a 176 ou seja 9 pontos mais do que o da Inglaterra.

COTAÇÃO DOS PRODUCTOS

O "Ford Prince Tribune", no seu ultimo relatório afirma que os preços são exageradamente elevados no Estado Livre, devido á immoderada ambição dos intermediarios. Traz esse relatório exemplos de productos cujos preços são de 40 % superior áquelle que directamente se pagaria ao productor.

NÃO DE OBRA IRLÂNDEZA

As estatisticas do Ministerio da Industria publicam que as divergencias entre patrões e operarios tem diminuido consideravelmente. Vê-se, assim, que no transcurso dos annos de 1924 a 1927, de 104 divergencias passou a 53. Os obreiros implicados eram 16.403 e, agora, chegam a 2.312. Os 301.705 dias de trabalho perdido ficaram reduzidos a

64.020. As principais indústrias affectadas foram as seguintes: phosphoros, bebidas, fabrico, minas, tecidos, estaleiros, imprensa, papelarias, estrada de ferro, etc.

dos tem crescido nestes ultimos annos. A média annual attinge entre 25.000 a 30.000 emigrantes. Isso faz diminuir muito a população do Estado Livre que, actualmente, é de 2.970.000 habitantes.

DEMOGRAPHIA

Segundo as ultimas estatisticas, a natalidade tem augmentado no Estado Livre. Ella é actualmente de 2,060 por 1.000 habitantes.

A emigração irlandesa que se destina aos Estados Uni-

LUCTA CONTRA O ALCOOL

O Estado Livre tem aberto forte campanha contra o alcool.

Consulado do Brasil, em Dublin, 31 de dezembro de 1927.
— Raul Vachins, Consul.

Quantidade e valor dos generos exportados pelo Estado Livre em 1927 comparado com o anno de 1923

Generos		Quantidade		Valor	
		Anno 1926	Anno 1927	Anno 1926	Anno 1927
Gado.....	No.	635.906	645.911	12:153\$251	11:868\$649
Ovelha.....	"	481.883	583.589	1:231\$559	1:325\$205
Porcos.....	"	229.475	335.244	1:698\$350	2:317\$756
Cavallos.....	"	12.475	12.244	2:170\$054	2:211\$545
Aves d mestivas.....	"	1.116.033	1.108.305	205\$310	205\$012
Outros animaes.....	"	—	—	43\$221	169\$574
Feixinho.....	Qut.	434.030	449.376	2:769\$321	2:264\$971
Carne de porco.....	"	184.910	304.549	935\$755	1:278\$586
Coelhos.....	"	31.891	28.056	103\$404	84\$038
Gallinaeas.....	"	104.131	109.644	653\$516	70\$451
Peixe.....	"	—	—	238\$362	394\$583
Outras carnes.....	"	—	—	650\$650	820\$978
Leite.....	Gal.	493.504	554.905	27\$285	30\$692
Leite condensado.....	Qut.	81.864	56.272	149\$068	104\$263
Crema.....	Gal.	644.362	985.803	321\$371	502\$355
Manteiga.....	Qut.	500.837	585.501	3:829\$636	4:574\$414
Queijo.....	"	3.597	1.889	16\$129	8\$030
Mararina.....	"	48.375	15.643	153\$458	55\$286
Ovas.....	—	4.366.236	4.946.232	2:803\$099	3:039\$226
Banha.....	Qut.	39.903	35.012	124\$035	118\$430
Outras gorduras.....	"	28.506	36.357	79\$627	97\$651
Cevada.....	"	388.099	264.488	168\$065	14\$223
Pão e bolos.....	"	576.585	1.427.214	211\$117	582\$323
Pro ductos de milho.....	"	49.875	75.421	23\$251	34\$798
Centio.....	"	179.411	163.338	47\$312	32\$534
Biscoitos.....	"	108.215	102.221	557\$343	545\$369
Batatas.....	"	340.908	545.385	47\$759	105\$182
Cervca Porter.....	Bar.	1.454.023	1.470.145	4:95\$836	4:434\$634
Whisky.....	Gal.	218.835	197.253	176\$466	156\$456
Outras bebidas.....	—	—	—	172\$499	248\$385
Vehiculos e accessorios.....	—	—	—	470\$891	460\$578
Madeiras.....	—	—	—	100\$452	169\$255
Madeiras manufacturadas.....	—	—	—	54\$366	63\$200
Linho.....	—	—	—	74\$175	97\$426
Lã.....	—	—	—	661\$935	934\$934
Artigos de algodão.....	—	—	—	45\$877	57\$577
idem de linho.....	—	—	—	153\$134	172\$886
Idem de lã.....	—	—	—	251\$123	275\$535
Luta.....	—	—	—	121\$532	103\$763
Outros tecidos.....	—	—	—	45\$135	58\$334
Vestuarios.....	—	—	—	209\$083	219\$436
Couros e pelles.....	—	—	—	427\$254	528\$782
Papel e cartão.....	Qut.	9.317	7.883	38\$443	30\$439
Ocos.....	"	19.045	27.334	30\$410	39\$820
Fertilizantes.....	"	68.995	70.909	22\$090	20\$933
Pennas.....	—	—	—	17\$549	19\$974
Productos chimicos.....	—	—	—	93\$851	130\$757
Livros e revis'as.....	Qut.	42.194	52.678	51\$419	61\$904
Outros artigos.....	—	—	483.117	483\$117	552\$246
Sementes.....	—	—	—	118\$416	145\$176
Total da exportação.....	—	—	—	40:225\$904	43:195\$979

Quantidade e valor dos generos importados no Estado Livre durante o anno de 1927 comparado com o de 1926

Generos		Quantidade		Valor	
		Anno de 1926	Anno de 1927	Anno de 1926	Anno de 1927
Animaes vivos					
Ados	Numero	12.985	10.365	£ 178.440	£ 157.036
Cavallos	"	3.376	4.095	1.281.252	1.129.522
Outros animaes	—	—	—	65.729	80.238
Alimentos e bebidas					
Toucinho	Quint.	417.502	354.341	2.189.028	1.651.504
Outras carnes	Quint. met.	—	—	454.901	415.289
Banha	"	—	—	57.967	43.314
Peixes em conserva	"	—	—	292.188	264.262
Leite condensado	"	14.807	13.335	44.317	42.353
Man eiga	"	50.473	43.825	501.839	364.961
Queijo	"	24.610	21.553	150.095	125.936
Margarina	"	50.610	52.706	168.382	169.832
Ovos	"	43.998	37.239	29.357	23.131
Trigo	"	5.414.783	6.373.136	3.555.681	4.011.116
Cevada	"	116.044	214.694	46.701	110.225
Avea	"	—	114.187	139.729	49.695
Milho	"	6.466.018	7.556.140	2.462.229	2.792.314
Arroz	"	39.109	45.716	46.380	50.661
Farinha de trigo	"	3.196.263	3.380.984	3.103.064	3.084.634
Productos de aveia	"	219.233	66.714	189.008	75.497
Cevada	"	228.262	150.270	251.890	147.289
Alimentos de milho	"	952.859	1.037.714	435.761	431.060
Alimentos animaes	"	1.452.649	1.626.881	760.423	886.438
Maça	"	224.733	192.484	273.580	243.328
Laranjas	"	170.103	177.638	178.377	202.941
Fructas seccas	"	130.224	140.559	263.537	313.748
Marmelada	"	37.255	27.897	152.431	102.695
Batatas	"	444.895	282.203	72.040	64.490
Outros legumes	"	—	—	160.804	170.254
Pão e bolos	"	202.605	208.521	219.582	230.627
Cacão	"	39.191	38.337	324.129	369.490
Café	"	4.799	5.065	33.480	35.227
Chocolate	"	57.508	45.823	395.314	332.687
Chá	Lib.	23.701.292	23.767.045	2.503.533	2.451.459
Lupulo	Quint.	60.630	47.136	475.404	344.594
Assucar	Quint. met.	1.818.832	1.455.473	1.596.481	1.464.747
Sal	Quint. 2	579.623	784.796	101.903	118.111
Tabaco	Lib.	8.083.106	10.184.476	513.032	669.488
Tabaco manufacturado	"	80.256	70.739	50.202	46.621
Cerveja	Barril	42.373	41.764	181.925	179.990
Agua gazosas	Galão	92.849	84.441	22.770	20.702
Vinhos	"	712.823	568.870	331.480	229.901
Outras bebidas	—	—	—	1.021.788	929.174
Manufacturas					
Machinas	—	—	—	1.665.276	1.336.231
Carvão	Tonelada	1.755.786	2.497.141	3.422.283	3.672.165
Argilla	—	—	—	384.624	433.428
Vidros	—	—	—	245.095	232.990
Cimento	—	—	—	389.431	423.089
Cutalaria e manufactura de ferro	—	—	—	2.083.486	2.209.951
Artigos de ferragem	—	—	—	490.459	597.886
Outros utensilios	—	—	—	536.568	493.421
Veiculos e accessorios para automoveis	—	—	—	1.871.617	1.826.572
Madeiras cortadas	—	—	—	13.361	19.176
Madeiras serradas	—	—	—	889.999	955.135
Manufactura de madeira	—	—	—	490.367	523.645
Lã	—	—	—	88.741	103.636
Juta	—	—	—	68.171	83.723
Outros productos	—	—	—	20.163	19.777
Artigos de algodão	—	—	—	1.804.550	1.032.665
Idem de linho	—	—	—	205.044	235.353
Idem de lã	—	—	—	1.497.57	1.552.844
Cordame	—	—	—	351.048	412.154
Artigos de seda	—	—	—	122.253	122.482
Outros tecidos	—	—	—	228.136	280.849
Calçados	Duzia	400.936	390.857	1.792.394	1.734.352
Chapéus	"	173.968	133.594	440.511	433.342

Generos	Unidade	Quantidade		Valor	
		Anno de 1925	Anno de 1927	Anno de 1925	Anno de 1927
Ou o vestu rios de h mens e senhoras.....	—	—	—	4.051.166	3.841.779
Manufatura de co. ro.....	—	—	—	5.1.287	624.833
Id e o porra.....	—	—	—	583.973	642.455
Fa e e ca tã o.....	—	—	—	1.037.234	1.098.104
Sem ntes o ca m sa.....	—	—	—	14.451	6.215
Ole.....	—	—	—	155.928	206.680
Sebo.....	—	—	—	13.415	36.085
Kero ens.....	Galão	14.156.855	15.570.612	330.390	371.18
Lubr antes.....	"	21.230.618	20.853.432	1.005.42	850.443
Ou ros oleos.....	—	—	—	92.892	105.927
Vela.....	Qu nt.	6.351	4.893	16.216	12.247
Sab o.....	"	127.158	131.209	341.649	352.371
Fertiliz ntes.....	Tonclada	168.723	192.144	6.8.485	621.63
Pro ductos en d i os.....	—	—	—	641.630	704.367
Finur s.....	—	—	—	320.485	130.679
Livr s.....	—	—	—	557.104	606.865
Phosphores.....	—	—	—	50.43	47.147
Pr u to h r m a ticos.....	—	—	—	215.439	198.689
Outros artigos e manuf a r s.....	—	—	—	2.819.834	2.964.191
Tota da importação.....	—	—	—	59.230.972	59.126.087

Intercambio internacional do Estado Livre, por países, no anno 1927 comparado com o anterior

Paizes	Importação		Exportação	
	Ano 1926	Anno 1927	Anno 1926	Anno 1927
Grã Bretanha.....	33.216.529	39.215.803	33.590.915	36.559.770
Norte da Irlanda.....	6.158.377	6.210.746	5.330.443	4.834.190
Estados Unidos.....	4.915.593	4.621.189	283.13	435.648
Alema nia.....	2.888.401	1.409.283	221.353	420.025
Argentina.....	1.632.627	2.502.741	6.343	3.949
Canadá.....	1.219.654	1.199.601	50.520	45.417
Hollan a.....	901.583	651.119	62.638	113.082
Belgi a.....	1.037.881	701.322	140.775	125.652
Suecia.....	441.138	460.367	2.538	2.96
Francia.....	503.812	365.302	70.745	76.132
Austria.....	155.494	386.99	17.403	6.749
Tche coslovaquia.....	305.645	134.29	52	30
Portugal.....	158.219	127.673	445	5.715
Espanha.....	114.661	122.309	2.152	5.137
Italia.....	108.700	113.306	2.270	3.519
Pol nia.....	191.109	103.343	—	27.416
Algem a.....	53.965	63.349	—	—
Noruega.....	95.978	73.33	9.671	48.411
Suiça.....	26.239	48.565	39.776	51.498
Grecia.....	42.516	79.845	139	7.056
Dinamarca.....	83.261	47.336	5.021	343
Russia.....	15.999	67.801	789	—
África do Sul.....	124.078	335	23.056	21.938
Lithuania.....	58.985	86.410	—	—
Nova Zelândia.....	2.452	978	19.664	36.036
Índia Ocidental.....	—	31.251	355	322
Índia Britannica.....	3.125	9.114	77.628	85.854
Outros Paizes.....	375.002	211.584	260.499	279.508
	59.230.972	59.126.087	40.225.904	43.195.979

Consulado do Brasil em Philadelphia

RELATORIO DO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1927

Navegação

Entradas

Procedentes de portos brasileiros entraram neste porto de Philadelphia durante o primeiro trimestre do corrente anno, seis embarcações a vapor, todas estrangeiras, com 15.265 toneladas liquidas de registo e 185 homens de tripulação.

Saídas

As saídas deste para portos brasileiros constaram de 15 navios, também todos a vapor e arvorando bandeira estrangeira, com 41.225 toneladas liquidas e 510 homens de equipagem.

Por falta de dados estatísticos archivados neste Consulado não se pôde fazer o confronto do movimento de navegação entre o trimestre em revista e o primeiro dos annos anteriores

Commercio

Importação

No trimestre em revista Philadelphia importou do Brasil apenas tres especies de mercadorias: café, cacão e chromo. De café vieram 3.006.300 libras no valor de \$520.038.00, de cacão 1.322.717 libras na importancia de \$154.675.00 e finalmente 1.830 toneladas de chromo no valor de \$16.380.00, tudo num total de \$691.093.00, ou réis ouro 1.264.700\$000, ou ainda £ 112.200-0-0.

Philadelphia, que é, como se sabe, um dos grandes centros industriais e manufactureiros dos Estados Unidos, para attender ás suas innumeras industrias importa dos paizes Centro e Sul-Americanos grande quantidade de materia e todas dellas similares ás que exportamos, e, entretanto, acabamos de constatar que ao Brasil coube, no trimestre em revista, o fornecimento apenas de tres especies de mercadorias.

A maior parte das materias primas que produzimos e também as manufacturadas que exportamos, são ainda desconhecidas nesta praça. Espero poder, dentro em breve, logo que este Consulado esteja devidamente installado, tenha pes-

soal, isto é, um auxiliar para o expediente diario, folhetos de publicações sobre a nossa capacidade productora e industrial e um pequeno mostruario, — iniciar uma propaganda, o que nesta cidade não é difficil, de tudo quanto podemos exportar e Philadelphia necessitar para as suas industrias o consumo.

Exportação

No referido trimestre foram daqui exportadas para o Brasil mercadorias no valor de £ 707.094-10-0 (\$3.423.695.00) ou réis ouro 6.285.363\$306, como se vê do mappa annexo.

Confrontando-se a exportação deste trimestre com a do ultimo de 1926, que foi de £ 324.554-10-0 nota-se, no trimestre de que estamos agora tratando, um augmento de £ 382.538-00-0. Tão grande augmento sobre o trimestre anterior não significa um progresso definitivo e permanente das exportações de Philadelphia para o Brasil, embora os negocios entre este Districto Consular e o nosso paiz tendam a augmentar, mas normalmente, e não de uma forma tão brusca, em mais de cento por cento de um para outro trimestre. Esse augmento constatado foi motivado pelo embarque de 47 locomotivas, 46 tenders e 223 volumes com accessorios para locomotivas, na importancia total de £ 454.619-01-2, embarque esse, em sua quasi totalidade, destinado á Estrada de Ferro Central do Brasil. Tão vultuoso rearrregamento e a sua especie não são de molde a repetir-se com frequencia.

Outra especie de mercadoria que bastante concorreu para augmentar o volume das exportações deste Districto Consular para o Brasil, foi o carvão. Devido á *grève* dos mineiros na Inglaterra, o Brasil para supprir ás suas necessidades teve de abastecer-se daquelle combustivel, além dos portos americanos onde normalmente se abastece, também em Philadelphia. De carvão foram exportadas para o Brasil 40.018 toneladas no valor de £ 64.683-13-5.

Normalizada como foi a situação mineira na Gran Bretanha e enquanto ella perdurar, não creio que o carvão volte a figurar entre os productos daqui exportados para o Brasil, pelo menos em tão apreciavel quantidade como o foi no trimestre em revista.

Os productos que normalmente mais se exportam daqui para o Brasil são a gazolina e o kerozene. Deste foram exportados 3.248.849 kilos no valor de £ 39.007-06-0 e de gazolina 4.757.021 kilos na importancia de £ 77.363-15-10.

Consulado do Brasil em Philadelphia, 28 de abril de 1927. — *Amyntas de Lima*, consul.

Mappa da exportação de Philadelphia para o Brasil no 1º trimestre de 1927

Especie das mercadorias	Volumes	Peso em kgs.	Valor em £
Locomotivas completas.....	47	3.458.903	361.356- 3- 9
Tenders.....	46	855.374	85.673-10- 0
Accessorios para locomotivas.....	223	70.234	7.389- 7- 5
Carvão.....	—	40.048.000	64.683-13- 5
Gazolina.....	Caixas 175.600	4.757.021	77.363-15-10
Kerozene.....	" 110.123	3.248.849	39.007-06- 0
Óleo de Petroleo para lubrificação.....	5.862	438.713	6.744-05-10
Graxa para lubrificação.....	427	24.321	701-16- 6
Parafina.....	72	8.505	235-07-10
Petrolatum.....	32	5.143	297-19- 7
Agua raz.....	100	2.972	82-14- 4
Petroleo bruto para combustivel.....	Caixas 12.960	423.498	4.826-09- 7
Soda caustica.....	Caixas 200	4.082	106-17- 2
Bombas para gazolinas e accessorios.....	20	2.179	340-13- 6
Depositos para gazolina.....	10	1.800	103-13- 9
Material para fabrico de polvora.....	1.992	426.649	56.458-00- 3
Chassis para auto caminhão.....	3	7.394	565-11- 2
Miniatura de auto-caminhão.....	1	27	2-17- 8
Machina Olsen para experiencias de resistencia de material.....	1	771	160-15- 0
Tapets Lino'eum.....	Vols. 30	4.238	373-09- 2
Tapetes Gongoleum.....	" 38	3.776	298-00- 7
Garrafas para amostras.....	" 1	27	7-02- 4
Volumes.....	367.788	53.792.478	707.094-10-08

Ministerio da Fazenda

Contadoria Central da Republica

Expediente de 9 de agosto de 1928

Do Sr. contador geral:

Officios expedidos:

N. 2.991 — Ao Sr. director geral dos Telegraphos, accusando recebimento do balanço definitivo de 1922 e o de maio de 1923, adicional ao mesmo exercicio, dessa repartição.

N. 2.992 — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, accusando o recebimento dos balanços definitivos de receita e despesa e activo e passivo do exercicio de 1927.

N. 2.993 — Ao Sr. Edgard de Souza Branco, declarando que esta Contadoria deixa de tomar em consideração os termos do officio n. 231 A, por não ter vindo por intermedio do chefe dessa Sub-Contadoria.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 2.994 — Delegacia Fiscal em São Paulo, recommendando remessa urgente de uma demonstração das rendas arrecadadas nos meses de abril, maio e junho, do corrente anno.

N. 2.995 — Delegacia Fiscal em Minas Geraes, recommendando remessa urgente de uma demonstração das rendas arrecadadas nos meses de maio e junho do corrente anno.

N. 2.996 — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, idem, idem.

N. 2.997 — Estrada de Ferro Therezopolis, recommendando remessa urgente de uma demonstração das rendas arrecadadas no mez de junho do corrente anno.

Ns. 2.998 a 3.001 — Inspectoria de Aguas e Esgotos, Caixa de Amortização, Estrada de Ferro Central do Brasil e Casa da Moeda, idem, idem, idem.

N. 3.002 — Alfandega do Rio de Janeiro, recommendando remessa urgente de uma demonstração das rendas arrecadadas nos meses de maio e junho.

N. 3.003 — Imprensa Nacional, recommendando remessa urgente de uma demonstração da renda arrecadada no mez de junho do corrente anno.

N. 3.004 — Repartição Geral dos Telegraphos, idem, idem, idem.

N. 3.005 — Directoria Geral dos Correios, idem, idem, idem.

N. 3.006 — Ministerio da Marinha, recommendando remessa urgente de uma demonstração das rendas arrecadadas nos meses de maio e junho do corrente anno.

N. 3.007 — Ministerio da Fazenda, recommendando remessa urgente de uma demonstração das rendas arrecadadas pela Primeira Pagadoria nos meses de abril, maio e junho do corrente anno e pela 2ª em junho ultimo.

N. 3.008 — Delegacia Fiscal em Minas Geraes, sobre o quadro de resumo das rendas de abril do actual exercicio, dessa delegacia.

N. 3.009 — Alfandega do Rio de Janeiro, sobre a importancia de 108500, que figura em receita do balanço de abril do actual exercicio, dessa repartição.

N. 3.010 — Delegacia Fiscal na Bahia, sobre a importancia de 45.975\$000, que figura no balanço dessa Delegacia, de março do actual exercicio, a debito da Caixa de Amortização, de juros de apolices.

N. 3.011 — Delegacia Fiscal na Bahia, sobre quadro de sommas successivas, e balanço de março ultimo, dessa delegacia.

N. 3.012 — Estrada de Ferro Oeste de Minas, sobre remessa de impressos de "Estado dos Servicos".

N. 3.013 — Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre remessa de impressos do "Resumo do Ponto".

N. 3.014 — Estrada de Ferro Therezopolis, declarando que Alfredo Costa da Fonseca foi desligado da Sub-Contadoria Seccional da Delegacia Fiscal em São Paulo, em 31 de julho ultimo.

N. 3.015 — Delegacia Fiscal em São Paulo, declarando que foram concedidos oito dias a João Bonaldi para se apresentar a essa repartição.

N. 3.016 — Ao Sr. inspector da II Circumscrição, sobre balanços definitivos de receita e despesa e activo e passivo da Delegacia Fiscal no Maranhão, do exercicio de 1925 e remetendo a portaria de elogio n. 96.

N. 3.017 — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Pará, sobre balanços definitivos de receita e despesa e activo e passivo do exercicio de 1927.

Dia 10

Do Sr. contador geral — Aos Srs. encarregados da Guerra, sobre desdobramento da conta de Consignações, pelos consignatarios, referente ao mez de maio ultimo e declarando que são tres titulos que devem constar nesses desdobramentos, segundo os casos a que se refere a circular desta Contadoria n. 175: Consignações, Consignações a Descontar e Consignações Antigas.

N. 3.020 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, remetendo a portaria n. 95, de elogio.

N. 3.021 — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, sobre remessa de livros de escripturação.

N. 3.022 — Ministerio da Marinha, remetendo 3ª via da relação supplemendar de despesas empenhadas por esse ministerio, em 1923.

N. 3.019 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia, remetendo o officio n. 44, do collecter federal de Conceição do Coité.

N. 3.023 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, transmittindo a 2ª via da relação supplemendar de despesas empenhadas pelo Ministerio da Marinha, em 1923.

Requerimentos despachados

Rivar Berrêdo Guimarães. — Concedido a licença de 30 dias.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de agosto de 1928

N. 288 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a São Paulo Railway Company, Limited, em requerimento

protocolado no Thesouro Nacional sob n. 27.586, deste anno, por despacho de 28 do mez proximo findo, conceden redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno passado mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de tres (3) listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos servicos contractuaes da referente.

N. 591 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Navegação Costeira em requerimento protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 33.511, deste anno, por despacho de 23 do mez proximo findo, conceden isenção de direitos de importação e expediente de accordo com o artigo unico do decreto numero 11.993, de 15 de março de 1916, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, com exclusão tão somente do artigo referido no item 3, assignalado com a palavra "Não" a ficia carimim, por ter similar na industria nacional abrangendo o favor aduaneiro tambem o material do item n. 2.

N. 591 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade Anonyma "Lloyd Nacional", em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 35.422, deste anno, por despacho de 30 do mez proximo findo, conceden isenção de direitos de importação e expediente de accordo com a clausula XI do contracto celebrado por força do decreto n. 15.856, de 25 de novembro de 1921, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos servicos de navegação da supplicante.

N. 592 — Ao mesmo, communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rede de Viagem Sul Mineira, em petição registrada no Thesouro Nacional, sob n. 34.730, deste anno, conceden, por despacho de 23 de julho proximo findo, de accordo com a clausula XI, letra b, do contracto approved pelo decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, isenção, somente quanto aos direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, a (50) cincoenta mollas ellipticas de aço, para carros de estrada de ferro, pesando bruto e liquido 5.278), cinco mil duzentos e setenta e oito kilos, material constante da inclusa primeira via da relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, material esse vindo do Liverpool pelo vapor "Holbein", e destinado ao servico da requerente.

N. 593 — Ao mesmo — Transmittindo o processo ficha n. 31.892, deste anno, afim de ser cumprido o despacho

de fs. 186 v. do Sr. ministro da Fazenda.

N. 286 — Ao Sr. inspec. or da Alfandega de Santos — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em officio de 29 de junho proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 33.128, deste anno, por despacho de 19 de julho ultimo, concedeu, de accordo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante das (1) quatro primeiras vias das inclusas relações, que vão devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, vindo pelos seguintes vapores: americano "Corvus", ingleses "Socrates" e "Ocean Prince", nacional "Aracati", destinada a serviços a cargo da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 19 — Ao Sr. inspec. or da Alfandega de Fortaleza, comunicando haver concedido 15 dias de férias ao fiscal do sello adhesivo dessa Capital, João Thomaz Bento.

N. 26 — Ao Sr. inspec. or da Alfandega de Maceió, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a firma dessa praça, Leão Irmãos, proprietaria da usina de fabricar assucar e alcool, denominada Usina Central, situada em Utinga, nesse Estado, em cahogramma XQN 69, registrado no Thesouro Nacional sob n. 34.930, deste anno, concedeu, por despacho de 30 de julho findo, de accordo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, combinado com o § 3º do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de taxa de expediente, na forma da ultima parte do art. 5º das mesmas Preliminares, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, para um appaarelho completo destinado a cortar cannas, composto de um motor electrico, o cortador propriamente dito, e 600 ebaras de aço par revestimento do conductor de cannas, importado de Glasgow e destinado ao serviço de sua referida usina.

N. 267 — Ao Sr. director da Recohedoria do Distrito Federal, comunicando que a 1ª Delegacia Auxiliar, pela officio n. 3.503, de 9 do corrente mez, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 39.836, deste anno, comparecimento no cartorio daquela delegacia, no dia 11 do corrente, ás 14 horas do Sr. Candido Borges, secretario dessa Recohedoria, afim de ser ouvido em um inquerito do interesse da Justica. — Processo n. 39.836, de 1928.

N. 179 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Comunicando que o Sr. Alvaro Henrique Moreira de Souza, inspec. or fiscal do Imposto de Consumo, nesse Estado, servindo provisoriamente no do São Paulo, se apresentou á Delegacia Fiscal no referido Estado no dia 7 de maio ultimo, conforme officio n. 390, de 7 do mez citado, da alludida delegacia.

N. 202 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes — Devolvendo o processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 27.036, do corrente anno referente ao recurso da firma desse Estado, José Jacintho Maia.

N. 206 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul — Com o officio pri-

mero 274, de 26 de abril do corrente, anno, encaminhastes a esta directoria os recursos interpostos por Oscar Alves da Silva, Sylvino Gomes, Miguel Machado e D. Zelinda Azambuja da decisão dessa delegacia, mantendo a da Alfandega da Capital desse Estado que lhes impoz as multas respectivamente, de 1:000\$, 500\$, 300\$ e 300\$, por infracção do regulamento do imposto do sello.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 31 de junho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Com o officio n. 274, de 26 de abril do corrente anno, o Sr. delegado fiscal do Estado do Rio Grande do Sul, encaminhou a esta directoria, o recurso interposto para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por Oscar Alves da Silva, e outros, da decisão daquela delegacia, mantendo o acto da Alfandega de Porto Alegre, que os multou, por infracção do regulamento annexo ao decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Os recursos apresentados pelos recorrentes Oscar Alves da Silva, Sylvino Gomes, Miguel Machado e Zelinda Machado, respectivamente, confessaram as infracções capituladas no auto de fs. 2; e, como elemento de defesa allégaram não ter havido a intenção de lesar o fisco, mas sim, ignorancia das disposições regulamentares.

Com esta argumentação, não conseguiram absolutamente destruir a prova material que, occasionou todo este processado.

Por isso, opino para que seja negado provimen o aos recursos de fs. 162, 165, 167 e 169, afim de ser mantida a decisão recorrida pelos seus fundamentos.

O que vos comunico para os devidos fins.

N. 292 — Ao Sr. prefeito do Distrito Federal—Solicitando providencias, afim de que seja remetida a esta Directoria a amostra do preparado denominado "Formicida Tatú", referido no officio 145 dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, para que possa ser submettido ao exame no Laboratorio Nacional de Analyses.

N. 290 — Ao Sr. delegado fiscal do Imposto sobre a Renda — Transmittindo o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 38.379, deste anno, em que é interessada a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres.

N. 291 — Ao mesmo — Remettendo o processo registrado no Thesouro Nacional sob n. 66.283, do anno proximo findo, pedindo providencias no sentido de ser cumprida a determinação constante do despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado a fs. 10.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de agosto de 1928

Officios expedidos:

N. 206 — Ao delegado fiscal no Amazonas, declarando que foi mandado annullar o empenho de despesa n. 60, relativo á concessão de passagens á Attila Galvão.

N. 207 — Idem, concedendo o credito de 22:838\$700, para pagamento ao tenente-coronel Manoel Martins Ribeiro.

N. 263 — Ao delegado fiscal na Bahia remettendo a guia n. 517, a favor de D. Olívia dos Santos Pereira.

N. 264 — Idem, concedendo o credito de 2:000\$, para pagamento de pensões a D. Maria Ribeiro Vianna e aos menores Luiz, Olympio, Leovigildo e Maria.

N. 59 — Ao delegado fiscal em Goyaz, concedendo o credito de 185:000\$, para pagamento das obras com a reconstrução do predio em que funciona essa delegacia.

N. 121 — Ao delegado fiscal na Parahyba, concedendo o credito de réis 35:231\$500, para pagamento das despesas a serem feitas pela Escola de Aprendizes Marinheiros.

N. 108 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo o credito de 1:000\$, para pagamento das despesas relativas á sub-consignação 13, da verba 2ª — Correios.

N. 254 — Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro concedendo o credito de reis 360\$, para pagamento á Repartição dos Telegraphos.

N. 255 — Idem, remettendo a guia n. 523, a favor de Antonio, filho de Maria Gomes da Rocha.

N. 343 — Ao delegado fiscal em São Paulo, recommendando providencias para que seja expedida a guia de vencimentos de Raul da Rocha Miranda.

N. 344 — Idem, concedendo o credito de 4:333\$330, para pagamento ao 2º tenente Cleto Corrêa Braga.

N. 612 — Ao director de Contabilidade do Ministerio da Viação, devolvendo o processo referente á habilitação ao montepio de D. Leolinda Barbosa de Uzeda Accioly Lima.

N. 91 — Ao director secretario do Tribunal de Contas, comunicando que foi mandado annullar o empenho de despesa n. 60, relativo á concessão de passagens a Attila Galvão.

N. 93 — Idem, pedindo esclarecimentos a respeito do pagamento de contribuições do Dr. Joaquim Goulart de Andrade, afim de ter andamento o processo de habilitação de D. Noemia Corrêa de Andrade e outros.

N. 463 — Ao inspec. or geral de Bancos, remettendo o requerimento do carteiro Antonio de Alvarenga Cintra, reclamando contra os actos do Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro e pedindo informações a respeito.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de agosto de 1928

Vicente Ferreira Lins do Amaral (Bahia), pedindo aforamento do terreno de marinha em "Mar Grande", Itaparica. — Indeferido.

Laurindo Barbosa & Comp., propondo a venda de um predio para instalação da Alfandega de Recife. — Não convindo á Fazenda Nacional adquirir o imovel oferecido, pelas razões expostas no parecer da Directoria do Patrimonio, deixou de tomar conhecimento do assumpto.

Companhia Equestre e Zoologica de Hamburgo, pedindo lhe seja concedido

o terreno situado em frente ao armazem 18 do Cães do Porto. — Proceda-se de accordo com o parecer, desde que os requerentes obtenham licença da Prefeitura.

Amorim & Irmão, pedindo aforamento dos terrenos de marinha desmembrados do lote n. 54, onde está edificada o prédio n. 121, à rua S. Lourenço, em Niterói. — Em face do que consta do officio de fls. 22, da Prefeitura Municipal de Niterói, este ministerio não tem como deferir o pedido de aforamento. Aos requerentes assiste o direito à indemnização que lhes fôr, em tempo, devida, pela desapropriação que vier a ter lugar.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em depósito:	
Existencia nesta data:	
Libras esterlinas —	
£ 6.844.337-0-0 ...	278.128:579\$640
Dollares americanos —	
u\$s. 47.522.297.50..	397.238:886\$970
Francoes francezes —	
Fr.s. 9.028.915.00...	14.562:741\$050
Outras moedas	5.650:274\$470
Total em moedas.....	695.880:482\$130
Em barra 46.674.280	
grs. 717 de ouro	
finco	92.634:892\$390
Total	788.515:374\$520
Notas em circulação	
De diversos valores...	788.506:120\$000
Importancia paga em	
moeda divisionaria..	9:254\$520
	788.515:374\$520

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1928.
— José Luiz Monteiro de Souza, thesoureiro. — Tancredo Ribas Carneiro, contador. — F. de C. Soares Brandão, director.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de agosto de 1928

Precatorios despachados:

Juizo da Quinta Vara Criminal, entrega de 560\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho — Cumpra-se. Juizo da Sexta Preforia Criminal, entrega de 800\$ a favor de Gaspar de Barros Lage — Idem. Juizo da Oitava Vara Criminal, entrega de 500\$ a favor de Clarinda Santos — Idem. Juizo da Oitava Vara Criminal, entrega de 800\$ a favor do Dr. Luiz Houtan de Ipanaguire — Idem. Juizo da Primeira Vara Federal, entrega de 11.850\$ a favor de Fernando Augusto Coelho — Idem.

Requerimentos:

N. 26.177 — Patrone & Comp. — Co-fre-se o imposto sobre o lucro liquido de 1920, de accordo com o parecer. Imponho, de accordo com o art. 54 do regulamento expedido com o decreto numero 14.263, de 15 de julho de 1920, a multa de 50 % sobre o valor do imposto. Intime-se para o recolhimento da im-

portancia devida no prazo de 30 dias, salvo recurso voluntario no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias. N. 11.782 — Companhia Armazens Gerais de São Paulo — Proceda-se à inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070-A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915. Sem numero — Companhia S. Anglo Sul Americana — Idem. Sem numero — Antonio Sanchez Larragott Junior — Idem. Sem numero — Jean Combescot — Idem. N. 3.074 — Ernesto José Alves Carneira — De accordo com a informação, laudo e parecer, estando perempta a reclamação indeferido quanto ao lançamento do correio anno. Anote-se, entretanto, a redução do valor locativo do negocio de que se trata para 1.440\$, no livro proprio, para produzir effeito no proximo exercicio de 1929, sem prejuizo da revisão do lançamento para o mesmo anno. Sem numero — Ribeiro Eurico & Comp. — Encaminhe-se. Sem numero — Dominguez & Pazzo — Sou pelo deferimento do pedido de fls. 4. Encaminhe-se o processo à Directoria da Receita. N. 10.824 — Maria Virginia Barbosa da Silva — De accordo com a informação e parecer, altere-se o valor locativo dos predios de que se trata, para 6.600\$000.

Autos de infacção:

Auto n. 220, de 1928, contra Pimenta Ribeiro & Comp. — De accordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais. Auto numero 244, de 1927, contra Cruz Junior & Comp. e outros — Idem. Auto numero 133, de 1927, contra Joaquim Gomes Corrêa — Encaminhe-se. Auto numero 191, de 1928, contra A. G. Frégala — Officie-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 11 de agosto de 1928

Requerimentos:

N. 7.936 — Chrispim Sodré de Macedo, n. 10.286 — João Pelito, numero 12.666 — José da Silva Araújo, numero 4.344 — Sylvio François, n. 4.343 — Victor François, n. 24.635 — Domingos Silva, n. 1.594 — Candido Rodrigues, n. 2.879 — Antonio de Oliveira, n. 11.435 — Valentin José da Silva. — Averbem-se as transferencias. Numero 11.613 — Thomaz Dias de Miranda. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei. Numero 10.547 — Monteiro & Filho. — Dê-se baixa e officie-se no sentido proposto. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei. Sem numero — José Manoel da Silva. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei. Sem numero — Dr. João Baptista de Campos Tourinho. — Idem. Sem numero — Maria das Dóres Vianna Elbas. — Idem. N. 11.690 — Dr. Paulo Afonso Soares Pereira. — Averbe-se a mudança. N. 4.351 — Alvaro Armiani. — Averbe-se a transferencia. Imponho à firma Alvaro Armiani & Comp. e ao requerente a cada um, a multa de 50\$000, minimo da lei. Sem numero — Maria Carlota Pereira Rego. Sem numero — Dr. Mario Lamberti Lacerda. Sem numero — Luiz Kerman. Sem numero — Dr. Joaquim José de

Andrade Filho. N. 10.174 — Carlos Moraes e Almeida. — Archivem-se. N. 11.005 — João Ribeiro da Silva. — Rectifique-se. N. 11.692 — Fortunato Teixeira Lemos. — Averbe-se a transferencia. N. 6.715 — J. Martinez & Comp. — Inscreva-se de accordo com o parecer, reservando-se à Fazenda o direito de bayer do collectando qualquer debito existente, caso futuramente se prove ter occorrido successão. Dê-se baixa no lançamento existente, a partir do semestre corrente. N. 14.510 — Lourival Gonçalves Wiltshire, numero 10.130 — Ferro & Ramalho, n. 1.694 — Braga Machado & Comp., n. 22.838 — Anthero Borges Corrêa, n. 8.301 — Arminda de Azevedo Ferreira da Silva, n. 20.952 — João Martins Carneiro, numero 14.380 — Adelfino Pinto de Sá Ferreira, n. 14.381 — Maria Antonietta Sclavo e n. 14.382 — Hilda de Andrade Maia. — Averbem-se as transferencias. N. 4.293 — Agostinho de Souza. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

Certidões:

N. 634 — Arnaldo de Barros. — Certifique-se em termos. N. 635 — Certifique-se quanto a 1926. Sobre 1925, dirija-se o requerente à Directoria da Receita Publica, querendo. N. 18.795 — Alberto de Andrade & Comp. — Archive-se. N. 1.624 — Costa Carvalho. — Não ha que deferir. Archive-se. Numero 25.103 — Miranda Jordão & Comp. — Archive-se. N. 19.586 — Antonio Augusto Ribeiro. — Transfira-se ex-officio, reservando-se os direitos de terceiros. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei. N. 9.293 — Pedro Rodrigues Moreno. — Pago o imposto do semestre findo, averbe-se a transferencia. N. 11.642 — Sociedade Kowago Ltd. — Dê-se baixa. N. 14.825 — Luiz de Almeida Figueiredo. — Idem. N. 4.650 — M. J. Rodrigues. — Proceda-se nos termos do parecer e officie-se à Directoria da Receita para o cancelamento proposto. N. 5.791 — Hygino da Silveira. — Averbe-se a mudança N. 8.892 — João José Pereira. — Idem. Numero 10.674 — Florenciano Gonçalves & Comp. — Idem. N. 10.944 — Elias Riski. — Idem. N. 9.982 — Cropalato & Dulcetti. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei. N. 13.465 — Ezra Alhadefl. — Conceda-se.

Notificações:

N. 858 — Costa Carlomagno & Comp. Mariz e Barros n. 356. Multa de 150\$, mais a importancia de 120\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se. N. 850 — Manoel da Cunha, rua 19, n. 66, em Marechal Hermes. Multa de 150\$000, mais a importancia de 150\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Portarias:

O sub-director da Terceira Sub-Directoria, na conformidade do art. 56, § 4º, do regulamento expedido com o decreto n. 14.152, de 12 de maio de 1929, e, mediante approvação do Sr. director, como dispõe o art. 8º, do mesmo regula-

mento, resolve designar o agente fiscal do imposto de consumo José de Campos Caldas para servir na 27ª secção.

Outrosim, recommenda toda attenção para a fiscalização do imposto de vendas mercantis, tendo em vista a circular n. 46, do Ministerio da Fazenda, de 30 de julho do anno passado.

Em 11 de agosto de 1928. — *Julio de Abreu Gomes.*

O sub-director da Terceira Sub-Directoria, na conformidade do art. 56, § 4º, do regulamento expedido com o decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, e, mediante approvação do Sr. director, dispõe o art. 8º, do mesmo regulamento, resolve designar o agente fiscal do imposto de consumo Paulo de Oliveira Roxo, para servir na 27ª secção.

Outrosim, recommenda toda attenção para a fiscalização do imposto de vendas mercantis, tendo em vista a circular n. 46, do Ministerio da Fazenda, de 30 de julho do anno passado.

Em 11 de agosto de 1928. — *Julio de Abreu Gomes.*

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 10 de agosto de 1928

Requerimentos despachados:

N. 6.277 — Irmãos Ottino & Mercatelli Ltda. (fabrica Spoor), pedindo certidão. — Reciba-se a declaração na forma das instruções vigentes e feita a revisão regulamentar, certifique-se em seguida. N. 6.276 — Ottino & Mercatelli Ltda., pedindo certidão. — Reciba-se a declaração de acordo com as instruções vigentes e feita a revisão regulamentar, dê-se a certidão pedida. N. 3.242 — Arthur Quadros Collares da Costa, pedindo revalidação de declaração. — Proceda-se de conformidade com a portaria citada, de marco do corrente anno. Quanto á segunda parte do pedido, não é possível attender, porque a cobrança por meio de desconto em folha é restricta ao imposto proporcional sobre os vencimentos de funcionalismo federal. N. 4.309 — Manoel da Costa Ribeiro, pedindo revalidação de sua declaração. — Proceda-se nos termos da portaria n. 41, de marco ultimo.

Officios expedidos:

N. 20 — Sr. inspector da Alfandega em Corumbá — Fazendo comunicação.

N. 21 — Sr. inspector da Alfandega em São Francisco, em Santa Catharina — Sobre objecto de serviço.

N. 57 — Sr. director das Escolas Profissionais do Ministerio da Marinha — Prestando informações.

N. 418 — Sr. collector federal em Gravatahy, no Rio Grande do Sul — Idem, idem.

N. 911 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Belém (Pará) — Transmittindo carta do continuo da secção, Raul Franco.

N. 912 — Sr. delegado fiscal em Belém (Pará) — Transmittindo officio ao chefe da secção do Imposto de Renda anexa a essa Delegacia Fiscal.

N. 913 — Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul — Sobre objecto de serviço.

N. 914 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo — Restituindo processo de lançamento, *ex-officio*, do contribuinte Delphim Carlos B. Silva.

N. 915 — Sr. delegado fiscal em Belo Horizonte — Fazendo comunicação.

N. 916 — Sr. delegado fiscal em Niteroy — Sobre objecto de serviço.

N. 917 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Salvador (Bahia) — Devolvendo processo de lançamento, *ex-officio*, intentado contra Milton E. Newman.

N. 918 — Sr. delegado fiscal em São Salvador (Bahia) — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda anexa a essa Delegacia Fiscal.

N. 919 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Manaus (Amazonas) — Respondendo consulta.

N. 920 — Sr. delegado fiscal em Manaus — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda anexa a essa Delegacia Fiscal.

N. 921 — Sr. delegado fiscal em Niteroy — Prestando informações.

N. 922 — Sr. delegado fiscal em Victoria (Espírito Santo) — Transmittindo por cópia o parecer exarado no telegramma enviado por essa Delegacia Fiscal.

N. 924 — Sr. delegado fiscal em São Paulo — Transmittindo processo referente á reclamação do contribuinte Dr. Euclides de Moura.

N. 925 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo — Pedindo informações.

N. 926 — Sr. delegado fiscal em Santa Catharina — Remettendo processo da Collectoria Federal de Torres (Rio Grande do Sul), solicitando providencias.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de agosto de 1928

Officios expedidos:

N. 1.827 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, remettendo uma relação acompanhada das segundas vias das propostas apresentadas em concorrência administrativa.

N. 1.828 — Ao Sr. Francisco de Assis H. Cavalcanti — Victoria, Pernambuco, remettendo o conhecimento relativo á assignatura do *Diario Official*.

N. 1.828 A — Ao Sr. O. Minnich, communicando as providencias solicitadas para o despacho de bobinas do papel.

Ns. 1.829 e 1.830 — Ao Sr. Lincoln Paranhos e á Sra. D. Adelia de Carvalho Andrade, remettendo conhecimentos relativos á assignatura do *Diario Official*.

Requerimentos despachados

Sarah Ramalho e Francisco Fausto d'Avila. — Como requerem. Mario Pereira Passos. — Sim, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 9 de agosto de 1928

N. 446 J, José Menezes de Faria Freire. — Deferido o pedido de fls. 2. Numero 462 J, José Joaquim Teixeira. — A 1ª secção para fazer o expediente. N. 94 B, Banco do Brasil. — Satisfaga a exigencia do parecer. N. 195 C, Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. — A 1ª secção para fazer o expediente. N. 196 C, Clara Garcez Novaes. — Satisfaga a exigencia. N. 213 F, Fernando Alvares de Souza. — Satisfaga a exigencia. Numero 2 W, Waldemar Linhares Ramos. — Elimine-se a menoridade. N. 44 T, Tito de Paula Beiry. — Publiquem-se os editaes. N. 446 F, Flaminio Barbosa de Rezende. — Faça-se a nota. N. 93 B, Banco do Brasil e Luiz Ribeiro da Silva. — Faça-se a nota. N. 310 M, Martin Adolpho Koch. — Averbese o estado civil. N. 463 J, Joaquim de Oliveira Garcez. — Cumpra-se o alvará. N. 63 S, Serafim de Moura. — Cumpra-se o alvará. N. 208 R, Rosa Alves Magalhães Mendes. — Faça-se a transferencia de accôrdo com o alvará e satisfaga a exigencia quanto aos juros. N. 313 M, Manoel Braz de Abreu e outros. — Cumpra-se o alvará, depois de completado o selo. N. 166 M, Manoel Pereira Soares. — Satisfaga a exigencia. N. 308 M, Moyses Praxedes Gomes e outros. — Satisfaga a exigencia. N. 124 P, Pedro Coutinho da Silva. — Cumpra-se o alvará, em seguida officie-se de accôrdo com a ultima parte da informação. N. 316 M, Manoel Natalicio Deniz. — Certifique-se. N. 64 G, Giuseppe Landrini. — A Auditoria para informar. N. 102 O, Odilon Ferreira Leite. — Deferido. Numero 317 M, Maria da Conceição do Amaral Sobreira. — Elimine-se a menoridade. N. 188 A, Associação das Senhoras de Caridade na Bahia. — Faça-se a rectificação.

Dia 10

N. 506 A, Arthur de Miranda Ribeiro. — Cancele-se a clausula. N. 506 A, Antonio Joaquim dos Santos Almeida. — Satisfaga a exigencia da informação. N. 404 A, Aryoswaldo Barroso Freire. — Satisfaga a exigencia. N. 192 C, Caixa Economica do Rio Grande do Sul. — Satisfaga a exigencia. N. 380, do Juizo de Direito da 1ª Vara de Orphãos, Roberto Marques Dias. — A 1ª secção para fazer a nota proposta pela Auditoria. N. 140 E, Elvira Veiga Salles Alves. — Elimine-se a menoridade e averbe-se o actual estado civil. N. 437 J, Joaquim Maria Freire Guaraciaba. — Cumpra-se o alvará e pague-se. N. 134 L, Lucrecio Freire da Silva. — Faça-se a annotação requerida. N. 122 P, Paulo Alvares de Souza. — Proceda a informação. N. 213 M, Maria José Cordeiro do Carvalho. — Cumpra-se o alvará de folhas 10, de accôrdo com a informação de fls. 12 e pague-se. N. 464 J, José da Rocha Maia. — Pague-se. N. 311 M, Maria Gomes Barceiros. — Satisfaga a exigencia da informação. N. 309 M, Maria de Lourdes Machado Vieira. — A 1ª secção para fazer o expediente. Numero

ro 124 R. Raul Pereira dos Santos. — Satisfaca a exigencia do parecer supra. N. 314 M. Manoel dos Santos Silva. — Satisfaca a exigencia. N. 147 F. Francisco Alexandre Villela. — Prove a sua qualidade de tutor. N. 90 I. Inima de Oliveira. — Archive-se. N. 48 D. Doralina Gomes de Oliveira. — Satisfaca a exigencia. N. 189 L. Luiz Farol. — Satisfaca a exigencia. N. 315 M. Maria Avila Pinheiro. — Satisfaca a exigencia. N. 504 A. Arthur Augusto de Almeida. — Certifique-se. N. 137 E. Eduardo Ferreira. — Certifique-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de agosto de 1928

Avisos ao T. Contas:

N. 1.972 — Solicitando a distribuição de 2:000\$ à Delegacia Fiscal do Ceará, a requisição da Administração dos Correios do mesmo Estado.

N. 1.973 — Solicitando a distribuição de 100\$ à Delegacia Fiscal de Mato Grosso, a requisição da Administração dos Correios de Corumbá.

N. 1.974 — Solicitando pagamento de 260\$ à Prefeitura Municipal de Therezopolis.

N. 1.975 — Solicitando registro do contracto celebrado entre o Telegrapho e Mayrink Veiga & Comp., para fornecimento de material de linhas.

N. 1.976 — Idem, celebrado entre o Telegrapho e a Empresa S. João da Malta, para fornecimento de material de linhas e estações.

N. 1.977 — Solicitando reconsideração da decisão que recusou registro ao contracto celebrado entre a E. F. Noroeste do Brasil e Marques Couto & Comp. e outros.

N. 1.978 — Solicitando registro do contracto celebrado entre a Inspectoria das Estradas e a Companhia Litographica Ypiranga, para a impressão de 1.000 mapas de diversos Estados do Brasil.

Dia 10

N. 1.979 — Devolve o processo de pagamento da importância de 6:032\$500 a Alberto Eloy da Costa, e declara que as contas do alludido processo foram computadas opportunamente na parcela de 10.157:455\$ que acompanha o decreto 5.420, de 1 de janeiro do corrente anno.

N. 1.980 — Transmittindo cópia do aviso 107, de 17 de maio de 1927, do Ministerio da Fazenda, relativamente ao credito aberto em Nova York em favor do Lloyd Brasileiro, para pagamento de carvão destinado à E. F. Central do Brasil.

N. 1.981 — Solicitando a distribuição de 30:000\$ à Delegacia Fiscal da Parahyba, para attender, neste anno, a despesas do Porto da Parahyba relativas à sub-consignação n. 7, consignação "Material".

N. 1.982 — Solicitando a distribuição de 292\$ à Delegacia Fiscal de Minas Geraes, a requisição da Administração dos Correios de Diamantina.

Dia 7

Avisos à Fazenda:

N. 1.416 — Solicitando pagamento de 218:748\$630 à Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd.

Dia 9

N. 1.439 — Solicitando pagamento de 700\$ a Pedro Bernardo de Lucena.

N. 1.440 — Solicitando pagamento de 4:480\$ a Manoel Baptista Machado.

N. 1.441 — Solicitando pagamento de 780\$ a João Galdino.

N. 1.442 — Solicitando pagamento de 368\$ a Misael de Souza.

Dia 10

N. 2.413 — Consultando si os recursos do Thesouro permittem a abertura do credito especial de 200:000\$, para attender ao pagamento de subvencão à firma Peixoto & Comp., pelo serviço de navegação do Baixo S. Francisco, neste anno.

Aviso à Delegação do T. Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 51 — Determinando a entrega, como adiantamento, em duas prestações, ao engenheiro Alvaro Crespo de Oliveira, director das E. F. Quaraby e Itaquí e Itaquí a S. Borja, da quantia de 800:000\$, para attender às despesas de pessoal.

Requerimentos despachados:

Companhia de Seguros Integridade, pedindo pagamento, por exercícios findos, de 1:452\$850, relativa à reclamação n. 16.108-1.110/8. — Dirija-se à Thesouraria da E. F. Oeste de Minas, em Belo Horizonte, onde será feito o pagamento.

Luciano Gonçalves da Silva Rodrigues, escrevente da E. F. Central do Brasil, pedindo pagamento de diarias a que se julga com direito, relativas ao anno de 1922. — Indeferido, de accordo com as informações da Central.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de agosto de 1928

Offícios:

N. 1.681 — A E. F. Central do Brasil — Consultando si os serviços de escripturação da Estrada, decorrentes dos descontos, em folha de pagamento, das consignações a que se refere o decreto n. 17.146, de dezembro de 1925, não seria simplificado desde que figurasse na folha de pagamento uma unica columna sob o titulo "Descontos para varias Associações e Bancos", que seria contrabalançada com uma conta-corrente para discriminação dos referidos descontos.

N. 1.682 — Ao Telegrapho — Solicitando resposta do officio n. 2.090, de 22 de outubro do anno findo, sobre pagamento de serviços telegraphico e radiotelegraphico.

N. 1.683 — A Inspectoria de Aguas e Esgotos — Comunicando que o se-

nhor ministro exarou o seguinte despacho no processo referente ao termo de accordo celebrado com a Companhia City Improvements: "Livre-se na Inspectoria de Aguas termo de accordo com a Companhia City, em conformidade com a minuta já approvada e nella feitas as alterações suggeridas no parecer do Sr. consultor tecnico, para o fim de ser organizada a tabella de preços a ser submittida à approvação deste ministerio e que vigorará pelo prazo de tres annos, como estabelece o contracto em vigor".

N. 1.684 — A Secretaria do T. de Contas — Transmittindo a segunda via do empenho n. 7, na importância de 5:000\$000, extabido a favor de Abelardo de Mello.

N. 1.685 — A E. F. Central do Brasil — Devolvendo o requerimento da São Paulo Ry. Co., solicitando pagamento de 65:671\$800, affin de que seja feita a declaração de que o serviço foi executado nas épocas indicadas na factura, e bem assim annexadas as requisições respectivas.

Dia 10

N. 1.686 — A Inspectoria de Portos — Comunicando que os reparos necessarios à draga "Alfonso Penna" já foram autorizados pelo officio numero 4.018, de 31 de maio ultimo.

N. 1.687 — A E. F. Central do Brasil, declarando que a aceitação da proposta apresentada por Pimenta de Mello & Comp., para fornecimento de relatorios, poderá ser autorizada si se verificar que a firma proponente esta nas condições do profissional especializado de que trata o art. 246, letra "b", do R. G. de Contabilidade Publica.

N. 1.688 — A Inspectoria de Portos, communicando que o Tribunal de Contas recusou registro à despesa de réis. 103\$104, relativa à gratificação a que fez jus o 3º escripturario Adolpho Augusto do Amaral, por indevida a classificação da referida despesa.

N. 1.689 — A E. F. Oeste de Minas, solicitando seja informado qual o saldo da sub-consignação destinada à aquisição de combustível e si a divida da E. F. Central do Brasil, a que se refere o officio n. 172 D.M. de julho proximo findo, poderá ser liquidada por aquelle saldo.

N. 1.690 — A E. F. Central do Brasil, communicando que foi lavrada a escriptura de venda à União, pela quantia de 1:000\$, do imovel situado na rua Carolina Machado n. 1.026, Bento Ribeiro, de propriedade das menores Aurelia e Ruth, de accordo com os documentos enviados com o officio n. 1.608, de 5 de dezembro de 1927.

N. 1.691 — Ao Telegrapho, communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado com Ferraz & Comp. Ltda., para fornecimento de material.

N. 1.692 — Ao Telegrapho, communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado com a Companhia Nacional de Electricidade, para fornecimento de material.

N. 1.693 — A E. F. Therezopolis, communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado com A. Ferraz & Comp., Ltda., e outros, para fornecimento de material.

N. 1.694 — Ao Correio, communican-

do que o Sr. ministro mandou excluir da concorrência pública para fornecimento de materiais no corrente anno, apenas os artigos cujos preços sejam superiores aos de 1927, em mais de 15 % e que se convoque nova concorrência para os demais.

N. 1.695 — A Contabilidade do Thezouro, transmittindo o processo referente á prestação de contas do adiantamento de 7.500\$000, entregue ao porteiro da Secretaria de Estado, Florencio Fortunato Alves.

N. 1.696 — A E. F. Central do Brasil, communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado nos termos da cópia enviada com o officio C1320, de abril ultimo, para fornecimento de 6 compressores de ar, pelo Ingersoll-Rand Cy of Brasil.

N. 1.697 — A Inspectoria de Seccas, communicando que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente para fornecimento de materiais, a que se referem os officios 161\$ e 180\$S, de junho e julho ultimos.

N. 1.698 — A E. F. Therezopolis, communicando que o Sr. ministro approvou a minuta do edital de concorrência pública para o serviço de reparação de locomotiva, modificando-se, porém, a clausula XV.

N. 1.699 — A Contabilidade do Thezouro, transmittindo duas prestações de contas, nas importancias de 837.964\$435 e 2.162.035\$565, entregues ao chefe da Comissão de Estradas de Rodagem, engenheiro Joaquim Timotheo de Oliveira Pentado.

N. 1.700 — A E. F. Noroeste do Brasil, communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado nos termos da cópia enviada com o officio n. 164 V, de abril ultimo, para o fornecimento de impressos.

N. 1.701 — A Inspectoria de Aguas e Esgotos, communicando que o Sr. ministro, não considerando a S. A. Officinas e Garage Maris e Barros em condições de, pela forma da letra "b", artigo 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, fornecer os productos de Ford Motor Co. Exports Inc., resolveu que para a aquisição dos caminhões de que necessita a Inspectoria, seja convocada concorrência pública.

N. 1.702 — A Inspectoria de Portos — Communicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo relativo ao requerimento da Empresa Melhoramentos da Baixada Fluminense, de 16 de março ultimo: "De accordo com os pareceres da Inspectoria de Portos e da Secção, e, conforme o estabelecido pela clausula XVI do contracto de 30 de dezembro de 1920, autorizo o adiantamento, pedido pela Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, para a aquisição de apparellhagem destinada ao desmonte hydraulico dos morcos da rua da Alegria e aterro da bahia de Mangueirinhas, feito pela inspectoria o necessario exame das facturas e do material recebido".

N. 1.703 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto n. 10 para fornecimento de trilhos e acessórios, neste anno.

N. 1.704 — A Inspectoria de Seccas — Retituindo o processo de pagamento de 1.200\$ a Estevam Gerson Carneiro da Cunha, pregador de Durval Pereira de Mello, para que seja annexado do-

cumento que prove a qualidade de concordatario allegada pelo outorgante referido.

N. 1.705 — Aos Telegraphos — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado com Rosalino Rosenberg da Fonseca.

N. 1.706 — Aos Telegraphos — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado com Filomeno Assis Brandão.

N. 1.707 — Aos Correios — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado com Manoel José Nogueira.

N. 1.708 — Aos Correios — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado com Antenor Fonseca de Mesquita.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de agosto de 1928

Officios:

N. 92 — Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Ensolução ao vosso officio n. 691, de 21 de julho ultimo, de ordem do Sr. ministro, transmittio-vos, para os devidos fins, a inclusa cópia do officio numero 308 V, de 30 do mesmo mez, em que a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil informa sobre a preferencia pedida por essa companhia nos transportes feitos por aquella via ferrea.

N. 104 — Sr. director geral dos Correios — Communico-vos, para os devidos fins: que no requerimento de Aginaldo Pereira de Toledo, carteiro da agencia do Correio de Taubaté, Estado de São Paulo, recorrendo do acto dessa directoria, que o responsabilizou pelo extravio de um sacco com registados no valor total de 14\$000, o Sr. ministro, em data de 10 do corrente mez, exarou o seguinte despacho:

"Mantenho a responsabilidade imposta, reduzindo-lhe, porém, a importancia ao valor da mala, uma vez que não foi reclamado o registrado contido na mesma."

Junto vos devolveo o processo "São Paulo n. 1.213 — 28", que acompanhou o vosso officio n. 1.289, de 31 de julho ultimo.

Requerimentos despachados

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande — Compareça, por seu representante, á 3ª secção desta Directoria Geral, afim de receber guia para pagamento do sello devido pela expedição de um decreto expedido a seu favor.

Governo do Estado do Espirito Santo. — Promova a publicação do *Diário Official* do decreto n. 18.342, de 10 de agosto de 1928, approvando a modificação da plataforma do armazem numero 1 do cães do porto de Victoria.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria de Fiscalização e Estatística

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

José Ferreira de Mendonça. — Pedindo indemnização do registrado n. 2.144, do valor de 100\$000. — Tendo sido entregue o objecto, nada ha que deferir.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, attendendo a que a Escola Commercial da Bahia, com sede na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, preenche todas as exigencias regulamentares, reconhecer officialmente o curso commercial do mesmo estabelecimento de ensino, para os effeitos do disposto no regulamento aprovado pelo decreto n. 17.339, de 26 de maio de 1926.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*.

Por portarias de 6 de agosto:

Foi nomeado o contra-mestre contractado Julio Ferrei a Gama, para exercer, interinamente, o cargo de mestre da officina de torneiro da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de S. Paulo.

Foi dispensado por abandono de emprego, Ignacio Corrêa do cargo de contra-mestre da officina mecânica da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Maranhão.

Por outra de 8 do corrente foi nomeado Manoel José Alves para exercer o cargo de corretor de Navios do Districto Federal.

Por portaria de 9 de agosto foram concedidos cin o mezes de licença, em prorrogação para tratamento de saúde, ao inspector de alumnos do curso complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Leão Gambetta Vianna.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 8 de agosto de 1928

V. Willemes D'Obry recorrendo do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio para um processo para o fabrico de papel não branqueado, cartão e materias analogas. — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Maria Justa Franca, adjunta de professor do curso primario da Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Bahia, pedindo um mez de licença em prorrogação da que lhe foi concedida pelo director da referida Escola. — Deferido, nos termos do parecer, considerando-se sem effeito a licença concedida pelo director da escola.

Warren Brothers Company recorrendo do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio para "um cimento feito e agglomerados de materias". — Nego provimento ao recurso de accordo com os pareceres.

James Magnus & Comp., recorrendo do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que indeferiu o seu pedido de registro da marca que consiste na palavra "Vasco" sobre um traço, para distinguir cimento. — Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Sylvio Guedes de Carvalho, recorrendo do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que deixou de declarar a caducidade da patente n. 14.001 relativa a um novo projector, denominado Paf destinado a isolar, de todo o contacto directo, o corpo humano das partes componentes dos "water-closes", expedida a 29

de outubro de 1923, em nome do Dr. Paulo Affonso Franco — Nego provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de agosto de 1923

N. 319 — Sr. ministro — Designados por V. Ex. conforme o fícios ns. 4.382 e 4.372 da Directoria Geral de Contabilidade, procedemos ao exame e avaliação de prejuizos do começo de incendio ocorrido na portaria da Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, na noite de 21 de julho proximo passado, e verificamos que o fogo apenas se manifestou num angulo da sala onde foi do miado, tendo causado danos nos seguintes moveis:

- 1, um armario de madeira de lei, com portas envidraçadas, com cinco prateleiras, medindo 2m,27 cms., inventariado no valor de cento e trinta mil réis 130\$000
- 2, um armario de madeira de lei com portas envidraçadas, com cinco prateleiras, medindo 1m por 2m, inventariado no valor de cento e trinta mil réis 130\$000
- 3, um armario de madeira de lei, envidraçado com cinco prateleiras, medindo 2m,29 cms., por 1m,40 cms., inventariado no valor de duzentos e trinta mil réis 230\$000
- 4, um cabide para chapéus com espelho, medindo 1m,90 cms., por 0,57 cms., inventariado no valor de cento e quarenta mil réis 140\$000
- 5, um relógio autographico para o ponto, marca «Internacional», no valor de um conto e quatrocentos mil réis 1:400\$000
- 6, um armario de madeira de lei com portas envidraçadas, com cinco prateleiras, medindo 2m,27 cms., inventariado no valor de cento e trinta mil réis 120\$000
- 7, uma cadeira de peroba, com encosto de oleado imitando couro, assento de palhinha e pés torneados, inventariada no valor de vinte e cinco mil réis 25\$000
- 8, uma cadeira giratoria propria para secretaria, de madeira de lei, com encosto e assento de palhinha inventariada no valor de oitenta mil réis 80\$000
- 9, uma cadeira giratoria propria para secretaria, de madeira de lei, com assento de palhinha e encosto de madeira, inventariada no valor de oitenta mil réis 80\$000
- 10, uma cadeira de madeira, simples, assento e encosto de madeira amarelada, inventariada no valor de cinco mil réis 5\$000

Considerando que os moveis assignados pelos ns. 7, 8, 9 e 10 já nenhum valor tinham, porque estavam inteiramente inutilizados pelo uso contínuo, e calculando se em 30 % a desvalorização nos restantes, so-

mos de parecer que os prejuizos causados pela agua e fogo nos moveis da Secção de Stocks e Cotações importam em 648\$000.

Saude e Fraternidade. — F. L. Alves Costa.
José Eurico Dias Martins.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 10 de agosto de 1928

Offícios:

N. 1.311 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Pedindo-lhe providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga uma conta, da importancia de réis 1:500\$ de que é credora a Casa Pratt, S. S., proveniente de fornecimento de uma machina de escrever «Remington», no corrente anno.

N. 1.323 — Ao mesmo — Pedindo-lhe providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga uma conta da importancia de 679\$400, de que é credora a firma Salgado Guimarães & Comp., proveniente de artigos de expediente, fornecidos a esta Superintendencia de accôrdo com a concorrência publica e contracto, realizados no corrente anno.

N. 1.324 — Ao mesmo — Pedindo-lhe providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga uma conta da importancia de 1:052\$400, de que é credora a firma Fontes Garcia & Comp., proveniente do fornecimento de 28 caixas de gasolina Standard.

N. 1.312 — Ao director da Estação Experimental de Piracicaba — Remettendo-lhe a 1ª via do pedido n. 25, da importancia de 1:600\$ proveniente do fornecimento do pulverizador «Pyles» n. 16.164.

N. 1.313 — Ao director-secretario do Tribunal de Contas — Remettendo-lhe a 2ª via do pedido n. 25, da importancia de 1:600\$, relativo ao fornecimento a ser feito a esta superintendencia, de um pulverizador «Pyles» n. 16.164.

N. 1.314 — Ao contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura — Remettendo-lhe a 3ª via do pedido n. 25, da importancia de 1:600\$, relativo ao fornecimento a ser feito a esta superintendencia, de um pulverizador «Pyles» n. 16.164.

N. 1.315 — Ao agente da Estação D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil — Pedindo entrega, indeferentemente da apresentação do conhecimento, de um caixote contendo 800 mudas de amoreira, vindo da Estação Sericicola de Barbacena.

N. 1.319 — Ao Sr. ministro — Pedindo-lhe providencias afim de que, com urgencia, e si possível, por telegramma, seja autorizado o scripturario da delegacia do serviço, no Estado da Parahyba, José de Borja Peregrino a abrir concursos publicos e administrativos, e bem assim a requisitar adiantamentos para os serviços a cargo da mesma delegacia, no corrente anno.

N. 1.321 — Ao mesmo Sr. ministro — Nece sitando a Fazenda de Sementes do Uberabio, no Estado de Minas Geraes, adquirir com a maxima urgencia um destocador «Aymoré» para os trabalhos já iniciados no corrente exercicio, e acontecendo que os Srs. J. C. Cotton Ltd., á rua Evaristo da Veiga n. 128, nesta Capital, são os exclusivos depositarios dos fabricantes «Aymoré», pede-se-lhe autorização para a citada compra.

N. 1.322 — Ao delegado do Serviço do Algodão, no Estado da Parahyba do Norte — Declarando-lhe que esta superintendencia não pediu sementes de algodão «Davis pedigree» mas das melhores collectas de sele-

ção de «pedigree», e autorizando a fazer com a maior urgencia, a remessa do material pedido.

Directoria de Meteorologia

Expediente de 2 de agosto de 1928

N. 9.466 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando seja effectuado pelo Thesouro Nacional e não pela Delegacia Fiscal em Curitiba, o pagamento da conta de 378\$600 ao Sr. Frederico Rumpf.

N. 9.493 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando a folha de pagamento, na importancia de 226\$, da gratificação a que fez jus a Sra. D. Rosalina Silva.

N. 9.494 — Ao contador seccional no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, enviando o conhecimento de empenho de despesa n. 52, referente ao abono de gratificação a Sra. D. Rosalina Silva, por serviços prestados a esta directoria.

N. 9.495 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando a folha de pagamento, na importancia de 80\$, da gratificação a que fez jus o Sr. Manoel Ferreira de Paula.

N. 9.496 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, enviando o conhecimento de empenho de despesa n. 53, referente ao abono de gratificação ao Sr. Manoel Ferreira de Paula, por serviços prestados a esta directoria.

N. 9.497 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando a folha de pagamento, na importancia de 80\$, da gratificação a que fez jus o Sr. José Camello de Amorim.

N. 9.498 — Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, enviando o conhecimento de empenho de despesa n. 54, referente ao abono de gratificação ao Sr. José Camello de Amorim, por serviços prestados a esta directoria.

N. 9.499 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando o conhecimento de empenho n. 17, a favor do Sr. Joaquim Ferreira Brandão.

N. 9.500 — Ao contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, idêntico.

Dia 4

N. 9.550 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, comunicando que foram concedidos seis meses de licença para tratamento de saúde ao chefe da Estação Climatologica de Florianopolis, Sr. José Silvino de Lima Torres.

N. 9.587 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, comunicando que foi nomeada D. Maria Victorina Maia de Amorim para exercer, interinamente o cargo de datylographa desta directoria, no impedimento da efectiva D. Yara de Oliveira Harris.

N. 9.588 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, idêntico.

N. 9.595 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando a conta de C. J. Calheiros de Lima, na importancia de 600\$000.

N. 9.596 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, idêntico.

N. 9.597 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando a conta de

Walter Schmidt & Comp., na importância de 3534200.

N. 9.598 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, identico.

Dia 6

N. 9.614 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando conhecimento de empenho ns. 18 e 19, a favor dos Srs. Silva Santos & Comp. e Joaquim Ferreira Brandão.

N. 9.616 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, identico.

N. 9.615 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando os pedidos de material ns. 62 e 63.

N. 9.617 — Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, identico.

N. 9.625 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando as contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira e Rede de Viação Cearense, na importância total de 3378618.

N. 9.623 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, identico.

N. 9.654 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando a folha de pagamento, na importância de 553104, das diárias a que tem jus o Sr. Newton Gourtart, ajudante de Estação Aerologica, por ter ido exercer ao serviço do levantamento hydro-metrico do Rio Parahyba.

N. 9.655 — Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, identico.

Dia 7

N. 9.670 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando a conta da Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, na importância de 1005000.

N. 9.671 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, identico.

N. 9.672 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando as contas de Mayrink Veiga & Comp. e Cardinale & Comp., na importância total de 1:622\$580.

N. 9.673 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, identico.

N. 9.674 — Ao Sr. ministro, solicitando a necessaria autorização afim de serem adquiridos instrumentos metrologicos da firma R. Fuess & Comp., de Berlim, na importância de 14:431\$400.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 10 de agosto de 1928

Requerimentos despachados:

Companhia Fabrica de Gaitas S. A. (5 requerimentos), Cardoso e Moraes (2 requerimentos), Silva, Mascarenhas & Comp. (2 requerimentos), Martin Christian Petersen (2 requerimentos), Raphael Quaresima & Comp., José Miguel de Freitas, Belancourt, Thut & Comp., Limitada, União Mercantil Brasileira S. A., Associated Telephone & Telegraph Company e Imperial Chemical Industries, Limited. — Lavre-se o termo.

Henrique José Garcia, Luiz de Mello, Vargosa, Azevedo & Comp. e A., Conti-

nho & Irmão. — Publique-se a descrição.

Durvalino Silveira Lima, Société Chimique des Usines du Rhône, Gibbs Brother Ltd., Companhia Cervejaria Brahma, Companhia Fornecedor de Materiaes, Companhia Chimica Rhodia Brasileira, Sociedade Anonyma Etablissements Edouard Belin e Worthington Pump & Machinery Corporation. — Deferidos.

Otto Mattheis (opp. aos pedidos de privilegio depositados sob os n. 5.170 e 5.294 por O. Mustad & Son); Grandes Moinhos Gamba S. A. (opp. ao pedido de registro da marca "Savoia", depositado por Falechi, Papini & Comp.); William Arthur Loth, Child Harold Wills, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, John Jay Naugle, Karl Eugen Paul Senft, Gemari & Comp., David do Cotto Pinto da Motta, José Bassas Lladós, Companhia Cervejaria Brahma, Aleibiades de Barros Ltda., Sociedade de Produtos Chimicos L. Queiroz, American Cyanamid Company, Bonifacio A. de Castro, Moura Brasil & Compan., Grandes Moinhos Gamba S. A., Bromberg & Comp., Emygdio Soares Magalhães, José Lino Guimarães e Roberto Bertling. — Junto-se ao processo.

Victor Palladino e Dejanira do Noronha Rego Lopes. — Dê-se vista.

Gualter Castello Branco. — Dê-se cópia.

Francisco E. L. Costa, Orlando de Oliveira, Bernardino Branca, Carolina Branca e Paulo Dolfim Boldu. — Dê-se certidão.

Afonso Sentilli. — Entregue-se, mediante recibo.

J. Silva & Blow, J. Ed. Murray, João Rodrigues Nunes, Angelo Corbo e Momen & Harris. — Expecem-se guias.

José Lino Elorza. — Anote-se a transferencia e dê-se certidão.

Ernest Luneburg. — Satisfaca a exigencia do examinador da Saude Publica.

Gualter Castello Branco. — Dê-se cópia do desenho.

E. Bernot & Comp. — Apresente novo relatório, de accordo com o regulamento.

São convidados a comparecer nesta directoria Geral, afim de satisfazerem, na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com os arts. 98 e 108, letra B, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados: Manoel Nascimento Junior, Dermeval de Oliveira, Antonio Lourenço Gomes da Costa, Alvaradia & Companhia, A. Gomes & Comp., Lundgren, Irmãos, Ltda., José Aljostes Zubia e Gaudie Ley & Mendes.

Pedido de privilegio:

Indiana Steel & Wire Company, para "aperfeiçoamentos no processo da zincagem de peças de ferro e aço e productos respectivos". — Indeferido.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do reg. anexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "um systema de transporte aereo por meio de um cabo sem fim, accionado por gravidade", para a qual pediu pri-

vilégio Affonso Krug (deposito n. 5.491, de 9 de agosto de 1928):

1. um systema de transporte aereo por meio de um cabo sem fim, accionado por gravidade, entre dois pontos entre os quaes haja uma differença de nivel, o qual consiste num cabo sem fim, de aço ou de outro material conveniente, que circula sobre roldanas montadas, respectivamente, em armações adequadas, collocadas no ponto de carga e no ponto de descarga, sendo o dito cabo, entre esses dois pontos, sustentado por outras roldanas, montadas em postes adequados, convenientemente passados ao longo da linha que circula o cabo, e sendo as cargas que se quer transportar suspensas do cabo por meio de dispositivos apropriados, collocados, successivamente, nelle, dispositivos esses que, removidas as cargas no ponto de descarga, são devolvidos, pelo trecho de volta do cabo, ao ponto de carga, circulando o cabo, devido ao peso das cargas e sendo providos meios de regular a velocidade de circulação do mesmo; podendo os dois trechos, o de ida e o de vinda do cabo ficarem, transversalmente, no mesmo plano horizontal, caso esse em que as roldanas de cada poste fiquem situadas de um e outro lado dos mesmos, ou podendo os dois trechos ficar num mesmo plano vertical, caso esse em que as ditas roldanas fiquem situadas uma sobre a outra, de um mesmo lado de cada poste; podendo a carga e a descarga ser feitas não só nos pontos extremos da linha, como também em quaesquer pontos intermediarios; podendo o percurso do cabo ser rectilíneo ou comportar mudanças de direcção; podendo as armações, postes e roldanas ser feitos de madeira ou de ferro e sendo providos meios de manter o cabo adequadamente esticado entre os pontos extremos da linha; tudo substancialmente como aqui descripto.

2. o systema de transporte aereo por meio de um cabo sem fim, accionado por gravidade, entre dois pontos entre os quaes haja uma differença de nivel, construido, disposto e adaptado a funcionar, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em systemas de governo de trens", para a qual pediu privilegio a Associated Telephone & Telegraph Company (deposito n. 5.492, de 10 de agosto de 1928):

1.º, um systema de governo de trens, no qual um par de dispositivos de contacto, suspensos da locomotiva, são adaptados a serem excitados por magnetos situados ao longo da linha, dispositivos esses que governam, juntamente o funcionamento de sinais que indicam as condições da linha;

2.º, um systema de governo de trens no qual, no extremo da saída de cada secção da linha, são providos somente um magneto permanente e um electro-magneto, sendo o magneto permanente adaptado a iniciar a applicação dos freios de um trem que passe e o electro magneto associado, adaptado a impedir a applicação dos freios, somente no caso de estarem livres as duas secções seguintes da linha;

3.º, um systema de governo de trens, no qual um par de dispositivos de contacto na locomotiva é adaptado a ser accionado por elementos situados as linhas, no extremo de cada secção desta e no qual um dos ditos elementos é ada-

ptado a manter-se em uma certa condição, si tres seções, á frente, estiverem livres, ao passo que um segundo dos ditos elementos é adaptado a sustentar-se em uma certa condição, si forem apenas duas as seções da frente livres;

1º, o sistema de governo de freios reivindicado em 3, no qual os dispositivos de contacto, de accordo com o seu funcionamento, são adaptados a indicar ao machinista a condição do bloco em que o trem corre, com referencia ás condições do tráfego;

5º, o sistema de governo de freios reivindicado em 3 ou 4, no qual os dispositivos de contacto são dispostos de modo a provocarem a applicação automática dos freios, a menos que o machinista execute certas operações, reconhecendo assim que os dispositivos de contacto foram accionados de um certo modo;

6º, um sistema de freiar locomotivas e semelhantes, no qual a alavanca da valvula do freio é adaptada a ser accionada manual e automaticamente e no qual o funcionamento automatico é positivamente impedido de levar a alavanca para além de uma certa posição, sem, de modo algum, restringir o accionamento manual da alavanca;

7º, uma locomotiva provida de meios de frenagem governados automaticamente, na qual, uma vez iniciada a applicação dos freios, um dispositivo que funciona por meio de ar comprimido, sob o governo do machinista, é adaptado a impedir que a applicação dos freios se torne efectiva, si fôr accionado dentro de um certo intervalo, dispositivo esse adaptado tambem a desfazer a applicação dos freios, somente sob certas e determinadas condições;

8º, uma locomotiva, provida de meios, accionados automaticamente, de applicar os freios, sob certas condições, essa applicação é dependente de ser a velocidade do trem inferior a um certo valor, sendo então fechados contactos electricos, governados por um regulador e sendo esses contactos postas em curto-circuito, sempre que forem taes as condições que não haja necessidade de restringir automaticamente a velocidade do trem;

9º, a locomotiva reivindicada em 8, na qual o funcionamento de sinais de linha ivre, cautela e perigo é adaptado a ser effectuado pelo mesmo aparelho que governa a collocação em curto-circuito dos contactos do regulador;

10, a locomotiva reivindicada em 7, na qual duas valvulas distintas são adaptadas a serem accionadas manualmente, sendo uma dellas effcaz, si accionada dentro de um intervalo predeterminado após o inicio de uma applicação dos freios e sendo a outra effcaz, somente no caso de ter a locomotiva parado por completo;

11, o sistema de governo de freios, substancialmente como aqui descrito e representado nos desenhos annexos;

12, a locomotiva, substancialmente como aqui descrita e representada nos desenhos annexos.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos numeros 9.233 de 28 de junho de 1884 e 984 de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America em 17 de agosto de 1927, sob n. 219.455.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos emapparelhos alimentadores de receptaculos em dispositivos enchedores dos mesmos ou semelhantes", para a qual pediu privilegio a Imperial Chemical Industries Limited (deposito n. 5.493, de 10 de agosto de 1928):

1º, um apparelho do tipo definido, para supprir receptaculos tubulares a dispositivos enchedores, caracterizado por serem providos meios de manter esses receptaculos empilhados, jazendo horizontalmente, um acima do outro e meios de remover, da pilha, receptaculos alternados, longitudinalmente aos mesmos, para fornecer-os aos enchedores delles;

2º, o apparelho reivindicado em 1, caracterizado por ter meios de alliviar os receptaculos inferiores de cada pilha de parte do peso dos que lhes ficam por cima;

3º, um apparelho do tipo definido, para supprir receptaculos tubulares a dispositivos enchedores, o qual comprehendendo uma moega que tem uma passagem (ou passagens), que se estendem para baixo, de largura approximadamente correspondente ao diametro de um receptaculo, abertas no extremo superior e fechadas no inferior, tendo a moega, na frente e atraz, na região inferior das passagens em que é feito o fornecimento dos receptaculos aos enchedores, aberturas que correspondem ás posições que receptaculos alterados, empilhados, jazendo horizontalmente uns contra os outros, occupam em cada passagem um grupo de embolos, situados atraz da moega e um grupo de enchedores, situados na frente da mesma, correspondendo os embolos e enchedores a essas aberturas, sendo os embolos moveis longitudinalmente para a frente, para empurrar receptaculos alternados, pelos extremos, para fóra de cada passagem, sendo os enchedores situados com os extremos na frente da moega, para que os receptaculos passem para elles e sendo os embolos moveis longitudinalmente para traz, para sabirem das passagens;

4º, o apparelho reivindicado em 3, caracterizado por ser uma parte inferior de cada passagem inclinada;

5º, o apparelho reivindicado em 3, caracterizado por ter cada passagem a parte superior vertical e a inferior, inclinada;

6º, o apparelho reivindicado em 3, no qual a moega tem passagem, cujas partes superiores são verticaes e estendem-se para baixo systematicamente, em lados oppostos de uma linha vertical, central, caracterizado por serem as partes inferiores das passagens inclinadas e por se estenderem os extremos inferiores, fechados, dellas até a ou proximo á linha vertical, central;

7º, o apparelho de qualquer das reivindicções precedentes, caracterizado por serem providos meios de guiar e de sustentar cada receptaculo, ao ser este removido, longitudinalmente, da respectiva pilha;

8º, o apparelho reivindicado em 7, caracterizado por ser a guia e sustentação do receptaculo feita por meio de um dispositivo alargado no extremo de entrada e tendo, no extremo de descarga, diametro substancialmente igual ao diametro externo do receptaculo;

9º, o apparelho reivindicado em 7 ou 8, caracterizado por ser provido de uma guia que, na phase de entrega de um receptaculo, mantém-se estacionario, para receber o extremo anterior do receptaculo, avangando então, com o receptaculo, para collocar o extremo anterior deste sobre o extremo do respectivo enchedor e mantendo-se estacionario, até completar-se a entrega do receptaculo ao enchedor;

10, o apparelho reivindicado em 3, 4, 5, 6, 7, 8 ou 9, caracterizado por serem os receptaculos submettidos a agitação, ao serem recusados os embolos;

11, o apparelho reivindicado em 10, caracterizado por ser dada á parede (paredes) da passagem em que ficam os receptaculos, na sua parte superior, um movimento de vae-ven;

12, o apparelho de qualquer das reivindicções precedentes, comprehendendo uma moega, caracterizado por ter esta uma parte alimentadora e ser provida um recipiente superior a granel, com meios de transferir, desse recipiente para a parte alimentadora da moega, os receptaculos;

13, um apparelho do tipo definido, para fornecer receptaculos tubulares a dispositivos enchedores dos mesmos, substancialmente como aqui descrito com referencia ás figs. 3, 4, 5 e 6, dos desenhos annexos;

14, um apparelho do tipo definido, para entrega de receptaculos tubulares, comprehendendo uma moega, passagens na moega, embolos e enchedores, substancialmente como aqui descrito, com referencia á fig. 1, dos desenhos annexos;

15, um apparelho, substancialmente como aqui descrito com referencia aos desenhos annexos;

16, apparelhos de alimentação, para entrega de receptaculos a dispositivos enchedores ou semelhantes, substancialmente como aqui descrito.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes na Grã-Bretanha, em 12 de agosto de 1927, sob n. 21.255.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇO

Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Belancourt, Thut & Comp., Limitada, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 14.788, de 10 de agosto de 1928):

Consiste em um desenho de forma rectangular em que se vê a figura de um indio empunhando um arco e em attitude de ter expedido uma flecha. Acima de tal figura lê-se a denominação característica "Tinturaria Yankee", a primeira palavra escripta sobre a segunda, distinguindo-se uma da outra pelos caracteres das letras que as forma. No angulo interno da letra "Y" inicial da palavra "Yankee" vê-se o desenho de um foco luminoso expedindo raios de luz que se divulgam em sentido curvo, formando uma alergia de fantasia. Esta

marca que poderá variar de cores e dimensões distinguirá productos na classe 1, empregados no commercio e na industria dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Cardoso & Moraes, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 11.789, de 10 de agosto de 1928):

Consiste na denominação característica "Pilulas Delussen" escripta em letras de tipo original, em sentido curvo sobre uma faixa da mesma forma que constitue a parte principal de um desenho de fantasia, em arco de circulo, que guarnece todos os demais dizeres. Abaixo da denominação característica, lêem-se as seguintes indicações: Desinflamantes para bexiga e rins, preparados pelo pharmaceutico J. H. Cardoso, Laboratorio Cardoso & Moraes, Coromandel, Estado de Minas. Além destas os depositantes poderão incluir outras indicações relativas ao uso e emprego do preparado pharmaceutico de sua propriedade. Esta marca poderá variar de cores e dimensões e distinguirá uma preparação pharmaceutica do commercio e industria dos requerentes, incluída na classe 3, sendo applicada, directa ou indirectamente aos seus recipientes, por qualquer systema de graphia.

Descrição da marca para que pediu registro Cardoso & Moraes, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 11.790, de 10 de agosto de 1928):

Consiste na denominação característica "Pilulas da herba de bicho compostas inescard" escripta em sentido curvo, em letras brancas que sobressaem do fundo negro do desenho em forma de escudo que emoldura tal denominação. Abaixo deste escudo lê-se a expressão "Marca registrada" e, sob esta, as indicações "Laboratorio Cardoso & Moraes, preparados pelo pharmaceutico J. H. Cardoso Coromandel, Minas Geraes. Além destas os depositantes poderão incluir outras indicações relativas ao uso e emprego do preparado pharmaceutico de sua propriedade. Esta marca poderá variar de cores e dimensões e distinguirá uma preparação pharmaceutica do commercio e industria dos requerentes, incluída na classe 3, sendo applicada, directa ou indirectamente aos seus recipientes, por qualquer systema de graphia.

Descrição da marca para que pediu registro José Miguel de Freitas, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 11.791, de 10 de agosto de 1928):

Consiste na palavra característica "Formodont", escripta em letras de caracter especial em um rotulo quadrangular de angulos arredondados e formado por uma vinheta de fantasia. Abaixo da palavra característica lêem-se as seguintes indicações: Efficaz e infalível no tratamento dos dentes mortos, fistulas, abcessos e etc. Fabricado por J. M. de Freitas, Pitangui, Minas. Esta marca poderá variar de cores e dimensões e distinguirá uma preparação para emprego em clinica dentaria, incluída na classe 3, a cujos recipientes será applicada por qualquer systema de graphia.

Descrição da marca para que pediu registro Raphael Quaresma & Companhia, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.792, de 10 de agosto de 1928):

Consiste nos dizeres "Joalheria Aurora — 124, Ouvidor, 124", sendo a palavra "Aurora" envolvida em cettera entre as pernas direitas das letras "A-A" que fazem o começo e o cenamento da palavra.

A marca, que se caracteriza pela forma em que consiste a descrição acima, poderá variar em tamanho, cores e dimensões e servirá para assignalar os objectos de joalheria do commercio dos depositantes comprehendendo na classe 13.

Descrição da marca para que pediu registro Martin Christian Petersen, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 11.793, de 10 de agosto de 1928):

Consiste em um painel rectangular no qual lêem-se as palavras "All Ball" separadas por um escudo no campo do qual vê-se um triangulo formado por pequenos pontos.

A marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões serve para distinguir machinas e ferramentas de toda a especie e partes de machinas excepto machinas de agricultura e horticultura e suas partes, incluídas na classe 6, da importação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Martin Christian Petersen, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 11.794, de 10 de agosto de 1928):

Consiste nas letras "A J C O" dispostas em uma ellipse.

A marca que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir moinhos para café e cereaes, na classe 6, da importação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Fabrica de Gaitas S. A., destinada a artigos da classe 50 J (deposito n. 11.795, de 10 de agosto de 1928):

Consiste na palavra "Rollinha", disposta entre as aspas.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir gaitas, incluídas na classe 50 letra j da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Fabrica de Gaitas S. A., destinada a artigos da classe 50 J (deposito n. 11.796, de 10 de agosto de 1928):

Consiste na denominação "Patria Formosa" disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir gaitas, incluídas na classe 50 letra j da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Fabrica de Gaitas, S. A., destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 11.797, de 10 de agosto de 1928):

Consiste na palavra "Sonhadora", acompanhada de uma cetra.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir gaitas, incluídas na classe 50 letra "j", da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Fabrica de Gaitas, S. A., destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 11.798, de 10 de agosto de 1928):

Consiste na denominação "A Vencedora", disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir gaitas, incluídas na classe 50 letra "j", da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Fabrica de Chitas, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 11.799, de 10 de agosto de 1928):

Consiste na denominação "Cruzeiro do Sul", acompanhada de uma cetra.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir gaitas, incluídas na classe 50 letra "j", da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Silva, Mascarenhas & Companhia, destinada a artigos das classes 12, 17 e 47 (deposito n. 11.800, de 10 de agosto de 1928):

Consiste na representação de um ló-sango, tendo em seu campo um disco, no qual vê-se a figura de um veado em attitude de estar saltando e tendo abaixo as palavras "Veado Branco". Acima do Josango lê-se "Marca Registrada". À esquerda "Productos" e á direita "Garantidos".

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir arame farpado, na classe 12, gesso e cimento, na classe 17 e óleo de linhaga, na classe 47, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Silva, Mascarenhas & Companhia, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.801, de 10 de agosto de 1928):

Consiste na palavra "Trevo", disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir flôr de enxofre, na classe 41, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro a União Mercantil Brasileira S. A., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.802, de 10 de agosto de 1928):

Consiste na palavra "Victoria" e revestida da seguinte forma distinctiva: Um quadrilatero ondulado, tendo em cima os dizeres "Trigo Especial", no centro a palavra "Victoria" e em baixo os dizeres União Mercantil Brasileira, S. A., Joinville.

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir uma qualidade de farinha de trigo do fabrico e commercio da depositante, comprehendida na classe 41. Poderá ser estampada nos saccos de panno ou de papel do producto acima alludido, variar em tipos, cores e dimensões, como tambem ser applicada nos papeis do escriptorio e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro A. Continho & Irmão, destinada a artigos da classe n. 16 (depo-

sito n. 92, effectuado na Junta Commercial do Estado da Bahia, a 4 de julho de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular tendo ao centro o seguinte: No alto, dentro de uma faixa as palavras "A Paulista"; mais abaixo: A. Coutinho & Irmão. Logo após temos o restante do espaço dividido em duas partes, separadas por linha vertical contendo o lado direito os dizeres "Fabrica de ladrilhos e marmores artificiaes — Telegrammas — Citta-phone — Roma 35 — Bahia"; do lado esquerdo: "Mostruario dos productos da fabrica em exposição — Telegrammas — Citta — phone — 2.309 — Caixa Postal 344". Em torno deste rectangulo, está um desenho de ornato, dando a impressão de uma moldura, com effeitos arabescos, tendo no lado inferior inscripto o seguinte: no lado direito: "Rua Bom Gosto da Calçada, 73"; no lado esquerdo: "Rua Miguel Calmon 24". Esta marca destina-se a distinguir os productos de sua fabrica de ladrilhos e marmores artificiaes, podendo variar em tamanho e cores. Classe 16.

Descrição da marca para que pediu registro Azevedo & Companhia, destinada a artigos da classe n. 44 (deposito n. 172, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 21 de junho de 1928):

Consiste em uma pequena carteira desdobrada, de papel, para acondicionar 20 cigarros, na qual acham-se impressos, sob fundo verde escuro, os seguintes característicos: na face principal da carteira, que é um quadro, leem-se no centro em forma transversal, a partir do angulo direito, inferior para o esquerdo superior, em letras manuscritas, brancas, sombreadas de amarello, a palavra "Carinho", sobresahindo da ultima letra desta palavra para a primeira e voltando desta para aquella, um traço descrevendo duas viravoltas e no angulo esquerdo inferior, em forma horizontal, letras maiusculas e brancas, a palavra "Ovacs"; ao lado opposto da carteira, vê-se no alto o emblema da fabrica Caxias, constante de um elephante branco sobreado de verde escuro, sobre um campo da mesma cor, no centro de uma circumferencia de fundo amarello marginada por dous filetes, um branco e outro verde escuro, ao lado direito da circumferencia lê-se a palavra "Marca" e ao esquerdo "Registr.", ambas em forma horizontal, letras maiusculas e brancas; sob a circumferencia leem-se, em forma concava, letras de cor azul escuro sombreadas de branco, as palavras: "Fabrica Caxias", sob estas leem-se em duas ordens, forma horizontal, letras maiusculas e brancas, as palavras "Azevedo & Cia. Recife-Pernambuco"; no angulo direito inferior leem-se em tres ordens letras também maiusculas e brancas, as palavras: "Fabrica: Praça das Cinco Pontas n. 101" e no esquerdo inferior, ainda em tres ordens e com o mesmo typo de letras e cor, as palavras "Deposito: rua Sigismundo Gonçalves n. 68" e aos lados da carteira, os quaes representam estreitos quadrilongos, leem-se, no superior "Carinho", na inferior: "20 cigarros"; no direito: "Carinho" e no esquerdo: 20 cigarros, todas em tinta branca. Classe n. 44.

Descrição da marca para que pediu registro Luiz de Mello Vercoza, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 173, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 4 de julho de 1928):

Consiste em um losangulo, na proporção de quinze centimetros de largura por oito de altura, circumscripção por um traço forte, tendo o campo axuleado por traços diagonaes da direita para a esquerda. Ao centro, ha uma lua, de fundo branco, em semi-circulo cuja abertura á esquerda tem inicio do terceiro traço diagonal e termina no trigésimo quarto traço. Um cavalleiro medieval, em posição de tres quartos de costa, pela esquerda, fere com uma lança a bocca de um dragão que sustenta sobre a lingua um archote. O dragão tem a pata esquerda trazeira sobre o semi-circulo da lua a cauda voltada para cima e a extremidade ligeiramente curvada para a direita. O corcel é visto pela esquerda e está em attitude de galgar um obstaculo. Logo abaixo da lua, lê-se: "J. Diniz", e por fóra do losango, na parte inferior, as palavras "Marca regist." Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Henrique José Garcia destinada a artigos da classe 15 (deposito n. 174, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 6 de julho de 1928):

Consiste no desenho de um prato, com os seguintes característicos: na beirra, uma serrilha preta, com lettras chinezas, em tinta branca, ao fundo em tinta preta sob fundo branco, em pé sobre uma relva, a figura de uma chineza, com sua veste caracteristica sobraçando um leque; ao lado da mesma, um lago com um bote, vendendo-se dentro do mesmo a figura de um chinez assentado, segurando um handolim, em posição de quem está tocando; ao esquerdo, um chalet de dous andares, vendendo-se na frente deste, um busto com um dos galhos sobre as cabeças das referidas figuras. Ao lado superior do referido desenho, leem-se, em tinta preta, letras minusculas e em forma de arco, as palavras: "O Prato Chinez" e ao inferior, em iguaes lettras, porém, em forma concava, as palavras: "Recife-Pernambuco."

A marca poderá variar em suas dimensões typos, cor ou disposições de cores. Classe 15.

TRIBUNAL DE CONTAS

RECTIFICAÇÃO DA ACTA N. 110. DA Sessão DE 16 DE JULHO DE 1923

Relatado pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 12.343:02 \$099 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de obras executadas no encaixado Rio Grande do Sul, em 1926 e 1927. — Deu-se vista ao processo ao Sr. ministro Jesuino Cardoso

ACTA N. 121ª — SESSÃO ORDINARIA EM 3 DE AGOSTO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Tavaris de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor P. Mira da, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.290, do mez findo, adiantamento de 137:000\$ a Lucio de Albuquerque Mello, para despesas no 2º trimestre do corrente anno.

Officios:

Ns. 408, 630, 702, 2.300 e 8.891, de junho ultimo e julho findo, do Curso Complementar de Pinheiro, Instituto Biologico, Servicos de Informacoes e do Pavimento e Diretoria de Meteorologia, pagamentos de 1:26:600, 149\$, 3:250\$, 500\$ e 50:760 a diversos, de fornecimentos e servicos prestados no corrente anno.

Ns. 1.489 e 1.688, do mez findo, do Servico de Inspeção e Fomento Agricolas, pagamentos de 70\$ e 1:975\$ a Manoel Soares Ramos e outros, de aluguel de predio e fornecimentos.

Ordenou-se o registro dos aludidos pagamentos e adiantamentos.

Avisos ns. 2.269 e 2.314, do mez findo, pagamentos de 4:277\$420 e 1:700\$ a Ney Vidal e Escola Agonomica do Paraná, de vencimentos e subvencão no corrente anno.

Officios:

Ns. 655 e 2.928, do mez findo, da Escola Superior de Agricultura e Industria Pecuaria, pagamentos de 795\$ e 4:006\$931 a diversos, de fornecimentos e di. rias no corrente anno.

Ordenou-se o registro dos aludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos de 1:871:761 e 3:016:976\$ respectivamente, ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Espirito Santo e do Piauí, por cota das verbas 30 e 31,

De pagamentos:

De 18:134.055 a Henry I. Green, de fornecimentos em 1923; de 175:500\$ a José Antonio Alves, de divida de exercicios findos; de 8:50\$ a Navarro & Comp. e outros, de fornecimentos no corrente anno; de 91:768\$817 a José Matta Cardim, em virtude de sentença judiciaria; de 23:329\$ á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil de transportes em 1921; de 2:845\$ a The Leopoldina Railway, de transporte em 1925; de 3:072\$ a José Laureno, de fornecimentos em 1922; de 23:85 \$809 a Edmar o Saboia Filho, de servicos executados em 1922 e 1923; de 5:200\$ a Manoel Pereira de Souza, de diferença de vencimentos de 1922 a 1925, de 185.630\$ a Dolabella Portella & Comp., de fornecimentos em 1926; de 19.856\$301 á Société Anonyme du Gaz, de fornecimento em 1924; de 3:600\$ a Joaquim da Fonseca Pereira, de vencimentos em 1926; de 269\$ a Pedro Firmino de Almeida de predio em 1933; de 170\$ á Rede de Viação Sul Mineira, de transportes em 1923; de 1:011\$518 a Jais Rego de Oliveira, de vencimentos em 1924; de 102\$ 00 a José Corrêa, de divida de exercicios findos; de 1:530\$ á Santa Casa de Misericórdia de Guaranésia, de divida de exercicios findos; de 49\$ á Agencia Geral de Despachos, de divida de exercicios

fundos e de 109\$800 a Alexandre Campos, da divida de exercicios findos,

Ordenou-se o registro das alludidas distribuições de creditos e pagamentos.

De distribuição do credito de 8:679\$ à Delegacia Fiscal no Ceará, por conta da verba 26. — Mandou-se proceder de accordo com o parecer, isto é, devolver o processo ao Ministerio da Fazenda afim de ser feita a respectiva classificação.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 268, do junho ultimo, pagamento de 500\$ a D. Maria Jesina Peixoto Costa, de quantitativos para funeral de seu marido, capitão José de Faria Costa.

N. 765, de junho ultimo, restituição de 148\$905 a Goutran Jorge Pinheiro Cruz, de contribuições de montepio militar pagas a mais de 1922 a 1924.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 240 E, do mez findo, distribuição do credito de 1:638\$ ao Thesouro Nacional por conta da verba 22°.

Ns. 611, 759, 810 e 2.935, de maio, junho e julho ultimos, pagamentos de 35\$000, 550:000\$, 580\$ e 417\$751 a diversos, de fornecimentos, subvenção e gratificação no corrente anno.

Ordenou-se o registro da alludida distribuição e pagamentos.

N. 751, de julho ultimo, pagamento de 3:591\$ a Silva Santos & Comp. de fornecimentos no corrente anno. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 2.784, 3.257 e 3.257, do mez findo, distribuição dos creditos de 8:000\$, 19:413\$ e 2:283\$200, às Delegacias Fiscaes em Londres e nos Estados do Rio Grande do Norte e do Pará, por conta das verbas 32°, 22°, 27° e 28°.

N. 3.156, do mez findo, pagamento de 90\$ ao almirante Fernando Freitas Filho, de passagens, no corrente anno.

Ns. 1.281, 1.285, 1.360 e 1.589, de março desse ann., restituições de 143\$319, 143\$362, 190\$381 e 139\$986, a diversos, de contribuições e montepio pagas a mais de 1922 a 1925.

Ordenou-se o registro das alludidas distribuições e pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.599, 1.735, 1.736, 1.804 e 1.843, de junho ultimo e julho findo, pagamentos de 1:500\$000, 469:393\$198, 9:5889784, 189:656\$666 e 319:931\$120, de fornecimentos e viagens contractuales no corrente anno.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industrial e Commercio:

Aviso n. 2.308, do mez findo, pagamento de 25:000\$ à Sociedade Paulista, de subvenção no corrente anno.

Offícios:

Ns. 402, 413, 518, 520, 655, 1.180, 1.562, 1.629, 2.908, 2.970, 2.903, 2.965, 3.044, 9.064 e 9.271, de junho ultimo e julho findo da Estação de Experimentação de Campos, Curso Complementar de Pinheiro, Museu Nacional, Serviços Geologico, do Algodão, Industri. Pastoreil e Directoria de Meteorologia, pagamentos de 60\$, 42\$650, 1:294\$, 3:300\$, 14:700\$, 300\$ 220\$, 1:4009, 1:400\$, 1:500\$, 6:000\$, 4:35\$, 1:930\$, 378\$600 e 502\$110, a diversos, de diarias, fornecimentos e serviços prestados, diferença de

vencimentos, ajudas de custo e transmissões de telegrammas.

Ordenou-se o registro da alludida distribuição e pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a D. Maria de Azevedo Delgado Motta e outros, viuva e filhos do escripturario da Estação de Experimentação de Campos, José Delgado Motta Junior. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

De distribuição dos creditos de 307\$500 e 111\$194, respectivamente, às Delegacias Fiscaes no Rio Grande do Sul e Pará, por conta das verbas 29 e 5°.

De pagamentos:

De 330\$ a Nathaniel Carneiro, de fornecimentos em 1923; de 2:000\$ a D. Maria Ribeiro Vianna e filhos, de pensões de 1926; de 600\$ a Reinaldo Alves da Fonseca, de serviços prestados no corrente anno; de 14:646\$500 a Souza Torres & Comp., de dividas de exercicios findos; de réis 3:000\$827 a Renão Onofre Pinto Aleixo, de dividas de exercicios findos; de 180\$ a Laert Povoa Carneiro, de aumento provisorio em 1920; de 108\$ a Joaquim Rodrigues, de diferença de vencimentos no mesmo anno; de 610\$, 70\$ e 6:000\$, respectivamente a José Theotônio Guimarães, Octaviano de Oliveira Mesquita e Camara do Commercio Internacional do Brasil, de dividas de exercicios findos; de 600\$ a Pedro Peres dos Santos, de aluguel de predio em 1922; de 62\$ a Light and Power, de fornecimentos em 1923; de 249\$750 a Conrado Cabral & Comp., de serviços prestados em 1923, 1924 e 1925; de 2:600\$ a Aloysio Avellar, de fornecimentos em 1923; de 1:809\$400 a Leopoldina Railway, de transportes em 1925.

Ordenou-se o registro das alludidas distribuições e pagamentos.

De concessão de montepio civil a Dona Adolphina de Arruda Guerra e outros, viuva e filhos do ex-1° escripturario da Delegacia Fiscal no Pará, Turibio de Oliveira Guerra. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

Promoção n. 55, do mez findo, do Ministerio Publico, com a publicação do contracto celebrado com Caetano Basilo, para obras na Imprensa Nacional. — Recusou-se registro, de accordo com os pareceres, isto é, não só porque não consta a clausula relativa ao domicilio legal do contractante como também porque não se verifica a aprovação pelo Sr. ministro da Fazenda, do mesmo modo que da publicação feita não consta que o termo additivo tenha sido assignado pelos contractante e testemunha.

Pagamentos de 2:256\$800 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de transportes em 1921 e 1922. — Deu-se vista ao Sr. representante do Ministerio Publico.

De 531\$400 à Companhia de Navegação Costeira, de passagens em 1925. — Recusou-se registro a despeza de accordo com os pareceres, isto é, porque, sendo a mesma proveniente de transportes feitos em 1925, não se justifica a sua deducção também da parcella relativa às dividas de 1926.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 317, do mez findo, distribuição ao Thesouro Nacional dos creditos de 5:000\$ e 3:000\$ a conta da verba 5°.

N. 262, de junho ultimo, pagamento de 600\$ a Manoel Madruga, de fornecimentos no corrente anno.

Ordenou-se o registro da alludida distribuição e pagamento.

N. 312, do mez findo, solicitando distribuição ao Thesouro Nacional do credito da verba relatada á sub-consignação n. 15°. — Recusou-se registro de accordo com o parecer, isto é, porque não está mencionada na requisição a importancia a ser distribuida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 245-E, 263 E, 588, 890, 2.559 e 3.059, do mez findo, pagamentos de 4:792\$100, 720\$, 2:386\$150, 900\$, 200\$ e 149\$734, a diversos, de fornecimentos, diferença de vencimentos, fornecimento de gaz, adiantamento ao Dr. Hedel Barbosa de Godoy, para despesas no 3° trimestre deste anno, aluguel de predio e luz electrica.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 3.280, de julho findo, distribuição à Delegacia Fiscal de Matto Grosso, do credito de 5:683\$ por conta da verba 22°.

N. 3.300, do mez findo, pagamento de 303\$030 a Oliveira Irmãos Ltda, de fornecimentos no corrente anno.

Ordenou-se o registro da alludida distribuição e pagamento.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. C/116, do mez findo, pagamento de 1:290\$ a John Roger, de fornecimentos no corrente anno. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.742, 1.794 e 1.795, do corrente, distribuição dos creditos de 1:540\$, 50:000\$ e 18:000\$, respectivamente, às Delegacias Fiscaes no Estado do Rio Grande do Sul, Parahyba e Pernambuco, por conta da verba 17°.

Ns. 1.705, 1.738, 1.751, 1.788, 1.816, 1.829 e 1.830, do mez findo, pagamentos de 180\$ 60\$, 566\$, 370\$, 2:572\$109, 279\$600 e 1:720\$633, a diversos, de diarias, aluguel de predio, fornecimentos, diarias e fornecimentos, no corrente anno.

Offícios:

N. 196-E, do mez findo, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de 750\$ a Plinio de Souza Barbosa e outros, de gratificação no corrente anno.

N. 469-Z, da mesma inspectorio, do mez findo, restituição da caução de 231\$400 a Henrique Velho & Comp., depositada para garantia de execução de contracto.

Ordenou-se o registro das alludidas distribuições, pagamentos e o levantamento da referida caução.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 581, de março ultimo, anulação do credito de 2:756\$, distribuido à Delegacia Fiscal no Pará, e sua transferencia para o Thesouro Nacional. — Mandou-se proceder de accordo com o parecer.

Offícios:

Ns. 313, 443, 517, 1.118, 2.902, 2.926, 2.996, 3.067, 3.068 e 9.199, de junho ultimo e julho findo, do Observatorio Nacional, Curso Complementar de Pinheiro, Museu Nacional, Serviços do Expurgo e Directoria de Meteorologia, pagamentos de 70\$, 873\$800, 9:949\$300, 955\$, 52\$300, 2:339\$600, 477\$965, 120\$800, 1:203\$800 e 1:139\$500, a diversos, de gratificações, fornecimento, transportes e diarias no corrente anno.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1.249, do mez findo, do Serviço do Algodão, pagamento de 2:940\$ a diversos, de gratificação. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a Dona Maria Magdalena da Silva Matheus, viúva do chimico do Laboratorio de Analyses da Alfandega do Rio de Janeiro, Pedro Matheus Junior. — Julgou-se legal a concessão.

De distribuição do credito de 720\$ a Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 5^a.

De pagamentos:

De 1:200\$ a Joaquim Olegario da Silva, de 135\$ a Pedro de Oliveira, e de 2:400\$ a Djalma Das de Ribeiro, de dividas de exercicios findos; de 720\$ a J. Paricio & Comp. de transportes em 1925; de 320\$ a F. F. Braga & Comp., de fornecimentos em 1922; de 2:125\$500 a José de Lima, de fornecimentos em 1923; de 636\$ a Absalão Silva, de transportes em 1923; de 3:583\$376 a Francisco Cardoso de Oliveira, de pensões de 1923 a 1925; de 8:416\$449 a Companhia de Electricidade Viação Urbana, de fornecimentos em 1922; de 5:18\$100 a Juvenal Pereira, de dividas de exercicios findos, de 23:427\$300 a Henrique Braga & Comp., de dividas de exercicios findos; e de réis 126:893\$904 a José Bouzas Duyos, de serviços prestados em 1926.

Ordenou-se o registro da alludida distribuição e pagamentos.

De 418\$800 a Viação Férrea do R. Grande do Sul, de passagens em 1922. — Deu-se vista ao Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 308, do mez findo, communicando que passou para o regimen de massas a dotação constante da sub-consignação n. 9, da verba 6^a e que o director do Serviço Radio Telegraphico do Exercito tem competencia para requisitar pagamentos. — Mandou-se proceder de accordo com o parecer.

N. 619, de junho ultimo, restituição de 198\$376 a Fabio Nabrizzi, de contribuições de montepio pagas a mais em 1924.

Offícios:

N. 62, do mez findo, do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, pagamento de 74:450\$880 a diversos de fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

N. 630, de julho findo, pagamento de 26:987\$800 a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer, isto é, porque a verificação da entrada do material, constante das facturas, foi feita pelo mesmo funcionario que passou o recibo na 1^a via do empenho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 678, 900, 257-E, 988, 3.237, 3.275, 3.309, 2.554, 3.208, de junho ultimo e julho findo, adeantamentos de 3:000\$ e 600\$, respectivamente a Enygdio Mattos e Antonio Pereira de Abreu, para despesas de prompto pagamento no 3^o trimestre deste anno e pagamento de 9:797\$332, 9:603\$558, 7:613\$800, 10:000\$, 200\$, 21:000\$ e 557\$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados, subvenção e gratificação no corrente anno.

Ordenou-se o registro dos alludidos adeantamentos e pagamentos.

N. 3.341, de julho findo, pagamento de 190\$ a Nicanor de Paula Ribeiro, de differença de vencimentos, no corrente anno. — Recusou-se registro á despesa, á vista do fundamento constante do parecer, isto é, porque, estando a folha datada de 31 do corrente e a respectiva ordem de paga-

mento do dia 30, resulta ficar aquelle documento post-datado.

N. 2.451, de junho ultimo, pagamento de 1:133\$333 a Miguel Buarque Pinto Guimarães, de gratificação em maio ultimo. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer, isto é, porque, correndo á conta da verba «eventuaes», foi ella classificada na de «substituições».

N. 3.034, de julho findo, pagamento de 1:133\$333 ao mesmo, de gratificações em junho ultimo. — Recusou-se registro pelo mesmo fundamento acima. O Sr. ministro Tavares de Lyra votou pelo registro da despesa, por não conhecer dispositivo legal que, no caso, mande abonar vencimentos superiores aos constantes do aviso ao funcionario de quem se trata. O Sr. ministro Cunha Pedrosa votou de accordo com o Sr. ministro Tavares de Lyra.

N. 2.562, do mez findo, pagamento de 2:470\$782, a Frederico Muller e outro, promotores publicos interinos, de gratificações por substituições, de fevereiro e abril ultimos. — Recusou-se registro pelo mesmo fundamento acima.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 3.303, de julho findo, distribuição do credito de 7:200\$ a varias delegacias por conta da verba 21^a. — Ordenou-se o registro.

Ns. 3.329 e 3.426, do mez findo, pagamentos de 22:310\$ e 603:92\$500, a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.866, do mez findo, solicitando reconsideração da decisão que recusou registro ao contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Salgaio Guimarães & Comp. para fornecimento de material de estações. — Ordenou-se o registro.

Ns. 1.823, 1.828 e 1.865, do mez findo, pagamentos de 2:000\$, 131\$ e 783\$ a diversos, de aluguel de predio, fornecimentos e diarias no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.335, do mez findo, pagamento de 1:000\$ a Octavio da Rocha Miranda, como auxilio pela construção de um banheiro carrapaticado.

Offícios:

Ns. 209, 436, 2.239, 2.256, 2.900, 2.939, 694 e 9.331, do mez findo, da Estação Experimental de Combustivel, Curso Complementar de Pinheiro, Estatística, Serviços de Informações, Industria Pastoral, Escola Superior de Agricultura e Directoria de Meteorologia, pagamentos de 1:616\$, 3:254\$450, 35:657\$439, 1:700\$, 150\$, 129\$200, 91\$668 e 131\$400 a diversos, de transportes, fornecimentos, aluguel de predio, diarias, no corrente anno.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1.678, do mez findo, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, pagamento de 65:100\$ a Schlig & Nogueira, de fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro á despesa, porque a verificação da entrada do material é feita na factura pelo mesmo funcionario que passou o recibo na 1^a via do empenho.

N. 722, do mez findo, pagamento de réis 13:617\$750 a Moreira Barbosa & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro por não constar da factura a declaração sobre o recebimento e verificação do material.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de meio soldo e montepio a D. Cecilia Duarte Nunes, viúva de Hypolito Duarte Nunes, major reformado do Exercito. — Julgou-se legal a concessão.

De concessão de aposentadoria a Francisco Rodrigues Pontes, guafio de 2^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De distribuição do credito de 687\$500 a Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 5^a.

De pagamentos:

De 26:218\$300 a Oliveira Costa & Comp., de fornecimentos em 1922; de 5:582\$020 a Lafayette Bastos & Comp., de fornecimentos no corrente anno; de 1:219\$354 a Julio Antonio Pereira da Rocha e de 1:753\$333 a Hugo de Freitas Lima, de dividas de exercicios findos; de 155:725\$779 a Justo Rangel Mendes da Moraes, em virtude de sentença judiciaria; de 25:718\$300 a Rêde Viação Sul Mineira, de transporte em 1923; de 4:200\$ a Pedro Vianna Madeira, de diarias em 1925; de 10:672\$ a José Cypriano de Moura, de transportes em 1922 e 1923; de 1:689\$210 a The Western Telegraph Company, de transmissão de telegrammas em 1925; de 3:80\$ a Companhia Brasileira de Energia Electrica, de fornecimentos em 1923.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

De 947\$900, 28:731\$, 2:500\$, 35:574\$ e 9:530\$, a Alfredo Telles, Bento F. da Rocha e outros, José Mercadante e Wilson Sons, de exercicios findos, diarias, serviços prestados e fornecimentos em 1926 e 1920. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 319, do mez findo, adiantamento de 1:500\$ ao coronel José Maria Franco Ferreira, para despesas com o concurso hypico, a realizar-se em Santos. — Registrou-se.

N. 363, do mez findo, distribuição á Contabilidade da Guerra do credito de 874\$500, para pagamento a José Nobrega Dutra. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.553 e 3.295, de junho e julho ultimos, distribuições dos creditos de 1:200\$ e 1:666\$666 ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Rio e Amazonas, por conta das verbas 12^a e 32^a.

Ns. 253 E, 256 E, 258 E, 902, 3.079, 3.107 e 3.273, de julho findo, pagamentos de 136:283\$333, 8:691\$093, 15:914\$913, 115\$, 332\$910, 179\$430 e 3:000\$, a diversos, de quota bimestral, fornecimentos e gratificação por substituição, no corrente anno.

Ns. 248 E e 261 E, do mez findo, distribuição dos creditos de 677\$600 e 2:688\$, á Delegacia Fiscal em S. Paulo e Thesouro Nacional, por conta da verba 22^a.

N. 254 E, do mez findo, entrega de 470:288\$410 ao Dr. José Antonio de Abreu Fialho, para despesas de julho a outubro do corrente anno. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e adeantamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.324, do mez findo, pagamento de 2:108\$300 a Clemente Luiz Moreira, de fornecimentos no corrente anno. — Registrou-se.

Aviso n. 3.227, do mez findo, distribuição a varias delegacias do credito de 2:250\$, por conta da verba 24^a. — Recusou-se registro, de accordo com parecer, isto é, por insuficiência de saldo na sub-consignação destinada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:**Avisos:**

N. 1.849, do mez findo, com o contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Walter Schmidt & Comp. e outros, para fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro. Foi voto vencido o do Sr. ministro relator, quanto a clausula 4ª do contracto, que concede isenção de direitos.

Ns. 1.871, 1.739 e 1.815, de julho findo, pagamento de 630\$ 903 e 1:232\$63 a diversos, de gratificações e fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

N. 1.684, de junho ultimo, distribuição do credito de 1.000.000\$ às Delegacias Fiscaes nos Estados de Santa Catharina e Paraná, por conta da verba 1ª, solicitando reconsideração da decisão que reusou o registro á mesma distribuição. — O Tribunal manteve a decisão anterior, por subsistirem os seus fundamentos, e, mais, porque, tendo o Congresso Nacional votado para a sub-consignação do porto de Florianopolis a quantia de 2.000.000\$, e tendo o veto do Sr. Presidente da Republica reduzido a 1.000.000\$ a mesma sub-consignação, o assentimento do Tribunal ao expediente solicitado no aviso impotencia em annullar, nesta parte, aquelle veto, sobre o qual ainda se não manifestou o Poder Legislativo.

N. 1.055, de maio ultimo, distribuição do credito de 3:805\$ á Delegacia Fiscal na Farrapá, por conta do decreto n. 18.207, de 18 de abril de 1918. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedreira:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 2.312 e 2.214 do mez findo, pagamento de 39.200 a São Paulo Railway e outro, de transportes no corrente anno.

Offícios:

Ns. 302, 311, 316, 420, 419, 582, 2.927 e 7.862 do mez findo, do Instituto de Chimica, Observatorio Nacional, Posto Zootecnico de Pinheiro, Curso Complementar da mesma Cidade, Directoria do Serviço Florestal, Instituto Biologico e Directoria de Contabilidade, pagamentos de 636\$300, 253\$600, 3.000\$000, 1:08\$750, 231\$600, 2:025\$00 e 1:453\$350, a diversos, de fornecimentos, adiantamento, transportes no corrente anno e restituição da caução de 5.000\$ a Prado Peixoto & Comp. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos, adiantamentos e o levantamento da caução.

Officio n. 646, do mez findo, da Directoria de Contabilidade, pagamento de 210\$ a Fel Figner, de fornecimentos. Recusou-se o registro, de accordo com o parecer, isto é, por imprópriedade de classificação.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De concessão de montepio civil a D. Amelia Lemgruber Kroof Soares, filha viúva do ministro residente em disponibilidade Carlos Lemgruber Kropf. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De distribuição dos creditos de 111\$104 e 730\$, por conta da verba 4ª e 5ª às Delegacias Fiscaes nos Estados do Rio e Pará.

De distribuição do credito de 1:611\$225 á Delegacia Fiscal em S. Paulo por conta da verba 2ª.

De pagamentos:

De 1:100\$ a Sebastião Paiva e outro, de ajuda de custo; de 174\$500 a André Scarrizzo, de divida de exercicio findo; de 3:735\$ a José Leal, de transportes em 1922 e 1923; de 2:283\$500 a Na arno Morra, de fornecimentos em 1923; de 31:911\$500 a diversos,

de fornecimentos por serviços prestados em 1924; de 356\$150 a Viação Ferrea do R. G. do Sul, de transportes em 1925; de 64:662\$170 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de transportes em 1925.

Ordenou-se o registro das alludidas distribuições e pagamentos.

De 6:793\$55 á Ingersoll Rand & Comp., de dividas de exercicios findos. — Registrou-se.

Ministerio da Guerra:**Avisos:**

N. 302, do mez findo, distribuição á Delegacia Fiscal no Amazonas do credito de 35:000\$, por conta da verba 11ª. — Registrou-se.

N. 223, de maio ultimo, entrega ao Dr. Frederico Cúrio de Carvalho de 1:000\$ para attender a despesas no corrente anno. — Acusou-se o registro de accordo com o parecer, isto é, por não se declarar o pedido dentro do qual deverá ter applicação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 3.104, do mez findo, com a copia do decreto n. 18.229, do mesmo mez, que abre ao referido ministerio o credito de 34:43\$709 para pagamento de gratificação a Alexandre Soares de Mello. — Registrou-se.

Ns. 3.111 e 3.358, do mez findo, distribuição dos creditos de 245\$375 e 34:43\$709 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 2ª e decreto n. 18.329 citado.

Ns. 2.851, 3.035, 740, 3.297 e 3.204, do mez findo, pagamentos de 2:836\$, 7:264\$100, 430\$, 1:233\$631 e 20:030\$ a diversos, de fornecimentos, alugueis de predios, adiantamento, distribuição do credito á delegacia em Pernambuco, por conta da verba 32ª e subvênção, no corrente anno.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos, adiantamento e distribuição do credito.

N. 3.257, do mez findo, pagamento de 69\$333 a Armando Soares de Almeida e outro, de differença de vencimentos. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer, isto é, por ter sido solicitado em importância menor do que a devida.

N. 3.183, do mez findo, pagamento de 81\$881 a Pedro Delamare São Paulo, de differença de vencimentos em maio e junho ultimos. — Recusou-se registro de accordo com o parecer, isto é, porque cetero á cetera da verba «eventuales» foi classificada na verba «substituições».

Ns. 67-3, 933, 103 e 777, do mez findo, adiantamentos de 2:700\$, 1:250\$, 950\$ e 750\$, respectivamente a Nestor Gonçalves de Souza, Mario Reis Barbosa, Oscar de Souza Ribeiro e José Noronha Chagas, para despesas no 3º trimestre deste anno.

Ns. 3.156, 3.119 e 3.370, do mez findo, pagamentos de 10:000\$, 3:998\$200 e 154:007\$873 a diversos, de subvênção e fornecimentos no corrente anno.

Ordenou-se o registro dos alludidos adiantamentos e pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.364, do mez findo, distribuição do credito de 76:775\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 2ª. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:**Avisos:**

N. 1.851, do mez findo, com o contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Oscar da Silva Santiago e outro, para arrendamento do predio. — Ordenou-se o registro.

Ns. 1.814 e 1.851, do mez findo, pagamento de 210\$ e 1:195\$005 a diversos. — Ordenou-se o registro.

Offícios:

N. 472—E, do mez findo, da Inspectoria Federal das Estras, restituição de caução de 317\$400 a Santos Seab & Comp.

N. 1.445, do mez findo, da Directoria dos Correios, restituição da caução de 53\$150 a S. A. Encardenaçora. — Ordenou-se o levantamento das cauções.

Relatados pelo Sr. ministro Agénor de Roura:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.197, do mez findo, distribuição do credito de 5:405\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio, por conta da verba 6ª.

N. 2.345, do mez findo, pagamento de 202\$470 á Estrada de Ferro Central do Brasil de transportes no corrente anno.

Ns. 428, 447, 543, 576, 2.925 e 2.964 do mez findo, da Escola Normal de Aries e Offícios Wenceslau Braz, Curso Complementar de Pinheiro, Museu Nacional, Serviços Florestal e de Industria Pastoral, pagamentos de 90\$, 118\$500, 220\$, 172\$, 366\$192 e 2:045\$, a diversos, de fornecimentos, gratificação e transporte no corrente anno. — Ordenou-se o registro da alludida distribuição e pagamentos.

N. 410, do mez findo, do Posto Zootecnico de Pinheiro, pagamento de 421\$200 a diversos de fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro á despesa, tendo em vista o disposto na letra b do art. 59 do Código e letra d e paragraphos do art. 258 do Regulamento Geral, quanto á verificação da entrada do material por outro funcionario que não o que passou o recibo no empenho.

N. 310, do mez findo, do Instituto de Chimica, pagamento de 1:023\$70, a diversos de fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro á despesa, tendo em vista o disposto na letra a do art. 60 do Código e do art. 268 do Regulamento Geral, uma vez que não estão citadas no Aviso as importancias devidas aos diversos credores nem está a ordem de pagamento acompanhada da relação discriminativa desses credores, rubricada pelo ordenador.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De concessão de montepio civil a Sebastião, filho natural e reconhecido do compositor da Directoria Geral de Estatística Alber Augusto Sepe e a D. Guiomar Viana Herbs er e outra, viúva e filha do engenheiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, Dr. Adolpho Herbs er. — O Tribunal julgou legal as concessões e ordenou o registro das despesas.

De distribuição do credito de 111\$104 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio, por conta da verba 5ª; e de 1:283\$574, ouro, e 857\$716, papel, á Delegacia Fiscal de São Paulo, por conta da verba 2ª.

De pagamentoos:

De 1:056\$656 a Maria da Conceição Silva Lisboa, de 16\$300 a The Amazon River Steam Navigation Company Ltd. e de 3:53:826.302 a J. Alcanis & Comp., de divida de exercicios findos; de 297:730\$797 a Bank Note Company, de fornecimento de cedulas á Caixa de Amortização; de 15:613\$175 a Antonio Lucas e outros, de diarias em 1923; de 510\$ a João Martins Fentes, de vencimentos em 1923; de 900\$ de alugueis de predios em 1922 e 1923; de 22:355\$ ao Lloyd Brasileiro, de passagens de 1923; de 34:430\$ á Estrada de Ferro Campos de Jordão, de transportes em 1924.

Ordenou-se o registro das alludidas distribuições e pagamentos.

Officio n. 39, de fevereiro ultimo, da Delegação do Tribunal no Estado do Rio de Janeiro, consultando como deve proceder

em relação á tomada de contas dos responsáveis cuja gestão se acha comprehendida entre os exercícos de 193 e 1925. — Mandou-se responder de accôrdo com os pareceres, isto é, tratando-se do caso especial, tal serviço deve competir á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Fazenda, organizando os processos de collectores do Estado do Rio de Janeiro, inclusive.

De pagamento de 12.313:02\$000 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de obras exccelentes no cruzador «Rio Grande do Sul» nos exercícos de 1926 e 1927. — Convertiu-se o julgamento em diligencia afim de serem solicitados do Ministerio da Marinha os esboços e planos a que se refere o processo. O parecer declara que parece existir duplicata de pagamento em referencia a varias parcelas.

De pagamento de 4:035\$245 a Roberto Lyra Tavares, de divida de exercícos inditos. — Registrou-se. Julgou-se impedido de votar o Sr. ministro Tavares de Lyra.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 222, de maio ultimo, ad antament de 4:950\$ ao capitão Attia Mano da Silva, para attender a despesas no 2º trimestre deste anno. — Recusou-se registro de accôrdo com o parecer, isto é, já estar encerrado o periodo em que o mesmo deveria ter applicação.

N. 232, do mez findo, distribuição do credito de 4 529\$243 á Delegacia Fiscal no Paraná, por conta da verba 13ª. — Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer, isto é, visto o credito á conta do qual a mesma corre ter sido distribuido em sua totalidade á Contabilidade da Guerra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.042, 3.040, 3.041, 3.061, 3.067, 3.103, 3.110 e 3.121, do mez findo, distribuição dos creditos de 200\$, 200\$, 200\$, 545\$412, 200\$, 200\$, 1:144\$ e 828\$432, por conta das verbas 16ª e 27ª do Thesouro Nacional.

Ns. 3.166, 242-E, 3.272, 3.050 e 3.319, do mez findo, pagamentos de 11:065\$230, 1:071\$, 800\$, 390\$ e 360\$, a diversos, de fornecimentos, ajuda de custo, gratificações e serviços prestados, no corrente anno.

Ordenu-se o registro das alludidas distribuições e pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.341, do mez findo, distribuição do credito de 6:000\$ á Delegacia Fiscal em Sergipe, por conta da verba 10ª. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.855, do mez findo, com o contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Leonilia Cesar Rego, para arrendamento de predio. — Ordenou-se o registro.

Ns. 1.761 e 1.870, do mez findo, distribuição do credito de 20.822:976\$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados e á Thesouraria Geral dos Telegraphos, á conta da verba 3ª. — Registrou-se.

N. 821, do mez findo, adiantamento de 250\$ a José de Souza Martins, para despesa no 2º trimestre do corrente anno. — Recusou-se registro por já estar terminado o periodo dentro do qual deveria ter applicação.

N. 1.880, do mez findo, pagamentos de 673\$800 á Estrada de Ferro Central do Brasil, de transporte no corrente anno. — Convertiu-se o julgamento em diligencia, afim de que a 1ª Directoria informe si a despesa de que se trata foi deduzida do empenho global.

—Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Offícios:

Ns. 213, 412, 429, 452, 497, 544, 578 e 1922, de maio e julho ultimos, da Estação Experimental de Combustiveis, Posto Zootecnico de Pinheiro, Escola Wenceslau Braz, Curso Complementar de Pinheiro, Estação Geral de Experimentação de Campos, Museu Nacional, Directoria do Serviço Florestal do Brasil e Directoria de Industria Pastoral, pagamentos de 6:896\$000, 85\$500, 187\$223, 72\$, 125\$, 1:200\$, 930\$600 e 1:519\$, a Moreira Barbosa & Comp. e outros, de fornecimentos, transportes e gratificações no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De reversão de pensão de meio soldo e montepio para DD. Amélia e Arminda Ferreira Baptista, filhas de Manoel José Ferreira Baptista, da pensão percebida pela viuva D. Maria Constança de Paiva Baptista. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De distribuição dos creditos de 200\$000, 493\$995, 4:200\$, 4:00\$ e 1:243\$, ás Delegacias Fiscaes no Pará e Rio de Janeiro, por conta da verba 5ª.

De distribuição do credito de 253\$120, ouro e 163\$745, papel á Delegacia Fiscal em São Paulo.

De pagamentos:

De 2:000\$ a Valentim F. Bouças, por serviços prestados em março ultimo; de 1:50\$ ao Hospital de Oliveira, de 700\$444 a Abercio de Vasconcellos Silva, de 69\$100 a Antonio Coelho e de 432\$825 a Maria da Conceição Borges, de dividas de exercícos findos; de 1:508\$ a João Vidal & Comp., de fornecimentos em 1922; de 1:382\$500 a Theophilo Teixeira das Neves, de fornecimentos em 1923; de 3:726\$000 a Cypriano de Moura, de transportes em 1922 e 1923; e de 1:405\$000 a Antonio Gonçalves de Assis, de fornecimentos em 1922. — Ordenou-se o registro das alludidas distribuições e pagamentos.

De 42:285\$ a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos; de 2:532\$ a diversos do Patrimonio Nacional, de diarias no corrente anno e de 952\$ a João André de Araujo, de fornecimentos em 1926. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 221, de maio ultimo, adiantamento de 4:950\$, ao capitão Livio Borges Castello Branco, para attender ao pagamento de despesas no 2º trimestre de este anno. — Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer, isto é, por estar encerrado o periodo dentro do qual deveria ter applicação.

N. 441, do mez findo, pagamento de réis 2:290\$ á Comissão Central de Requisições e comunicação de delegação de competencia ao vice almirante Antonio Julio de Oliveira Sampaio, para despesas a cargo daquella commissão. — Mandou-se registrar a despesa de 2:290\$, anotando-se a comunicação, para os devidos fins.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.122, 3.187 e 3.211, do mez findo, distribuição dos creditos de 246\$375, réis 2:766\$665 e 412\$185, ao Thesouro Nacional, por conta das verbas 27ª e 32ª.

Ns. 265-E, 3.124, 3.181, 3.201, 3.203, 3.234, 3.266, 3.278 e 3.317, do mez findo, pagamentos de 15:231\$230, 2:614\$412, 652\$776, 220\$, 20:000\$, 251\$666, 1:998\$332, 392\$ e 360\$, a diversos, de fornecimentos, diffe-

rença de vencimentos e gratificações por substituições.

Ordenou-se o registro das alludidas distribuições e pagamentos.

N. 2.987, do mez findo, solicitando reconsideração da decisão que recusou registro ao pagamento de 4:553\$400 a Mattos Pragma & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — O Tribunal manteve a decisão anterior, de accôrdo com o parecer, isto é: I) porque o regulamento da Secretaria de Estado não tem força para revogar o Código de Contabilidade; II) porque o que se exige de outros funcionarios que não o porteiro, é a declaração de haver sido verificada pela escripturação a entrada do material, art. 59 letra b do Código e art. 258 letra b e paragrafos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 1.283, de março ultimo, 3.306 e 3.157 do mez findo, respectivamente, pagamentos de 234 353 a Ladislau da Conceição Dantas, de contribuição de montepio paga a mais de 1922 a 1925 e distribuição dos creditos de 6:180\$ e 5:862\$ ás Delegacias fiscaes no Pará e na Bahia, por conta das verbas 23ª e 17ª.

Ordenou-se o registro do alludido pagamento e distribuições de creditos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.854, do mez findo, com o contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Sebastião Herculanio de Mattos, para arrendamento de predio. — Ordenou-se o registro.

Ns. 1.810 e 1881, do mez findo, pagamentos de 2:512\$070 e 1:120\$666, a diversos, de fornecimentos e gratificações. — Registrou-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 6 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 17 de julho de 1928

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.676 — Comunicando a recusa de registro, em 2º de junho, ao pagamento de 745\$ a Hilda de Almeida Coutinho, proveniente de serviços de lavagem de roupa prestados nos mezes de outubro, novembro e dezembro de 1923, ao Instituto Medico Legal, por não se achar a ordem de pagamento de accôrdo com a alinea b do artigo 238 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.677 — Solicitando diligencias para que o tribunal possa resolver sobre a distribuição ao Thesouro Nacional, á conta do credito aberto pelo decreto no 18.149, de 9 de março ultimo, da importancia de réis 24.500:000\$ para indemnização dos adiantamentos feitos para as despesas do trafego das linhas deficitarias do Lloyd Brasileiro, nos ann's de 1919 e 1920.

Dia 18

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.678 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e as Companhias Brasileiras de Material Rodante e Paulista de Material Ferroviario S. A., para a reparação de 100 vagões e diversas séries.

N. 1.679 — Comunicando a recusa do registro, em 11 de julho, ao contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Salgão Guimarães & Comp.

para o fornecimento de materiais de es-
tações.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.680 — Respondendo que o credito especial de 101.781\$817 para pagamento ao Dr. Virgilio Cesar de Carvalho, em virtude de sentença judicial, pôde ser legalmente aberto.

N. 1.681 — Comunicando a recusa de registro, em 2 de julho, á despesa de 3:000\$, para pagamento a D. Umbelina Pedreira Givaves, proveniente de alugueis do predio occupado pela Enfermaria Hospital do 25º Batalhão de Caçadores, no Estado do Piauhy, durante o anno de 1924, por não constar do mesmo os documentos comprobatorios, relativos aos mesmos alugueis.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.682 — Comunicando a recusa de registro, em 2 de julho, á despesa de 950\$000 para pagamento a Miranda Puertas & Comp., proveniente do fornecimento de um archivo de aço marca Globe Wernicke, a essa Secretaria de Estado, por não constar da factura a declaração relativa á entrada do referido material.

N. 1.683 — Idem, em 25 de julho, ao adeantamento de 12:000\$ ao almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, Theophilo Otoni Mauricio de Abreu, para occorrer, durante o segundo trimestre do corrente anno, ás despesas com a aquisição de animaes, por se achar o responsável alcançado pela importância de 30:000\$, correspondente ao adeantamento que lhe foi feito para as despesas do 4º trimestre do anno proximo findo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.684 — Solicitando que, por exercicios findes e na forma do art. 404, § 2º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, seja paga no Thesouro Nacional a D. Constança Balthazar da Silveira Githay de Alencastro, viuva do ex 1º escriptuario deste tribunal, bacharel Mario Githay de Alencastro, a importância de 243-185-5p, como indemnização das despesas feitas com as passagens para a sua pessoa e familia, de Liverpool ao Rio, adquiridas em 30 de maio de 1925, por ter sido dispensado do lugar de membro da delegação deste mesmo Tribunal em Londres.

N. 1.685 — Comunicando que a concessão de aposentadoria a Modestino Horta, no cargo de mest e de linha de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, foi em sessão de 2 de julho, julgada illegal por ter sido fixado no respectivo titulo importância menor do que a devida.

N. 1.686 — Sr. ministro das Relações Exteriores: Comunicando o registro da distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres, da quantia de 87:955-553, ouro, para attender ás despesas decorrentes do decreto n. 5.423, de 6 de janeiro deste anno, que criou mais dous logares de addidos commerciaes, com sede em Montevideo e Havana.

N. 1.687 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores: Solicitando informações para que o tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio n. 710, de 19 de junho findo, solicitando o pagamento da inclusa folha de 530\$ a Conceição Vianna Gonçalves, guarda da Delegacia do Departamento Nacional de Saude Publica, por ter substituído, no mez de maio ultimo, ao encerrador do Laboratorio Bromatologico José Eduardo Alves Filho que exerce interinamente o cargo de chimico auxiliar no impedimento do effectivo Nahir Barrão dos Santos que substitue o chimico-chefe doutor Jorge Vieira de Castro, licenciado de accordo com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de janeiro de 1921.

N. 1.688 — Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio: Comunicando que nada ha a resolver sobre a transferencia para o Thesouro Nacional do credito de 5:500\$, distribuido á delegacia fiscal do mesmo thesouro no Estado do Pará, em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro do anno proximo passado, para pagamento a Manoel Caetano Lemos, director da Escola de Aprendizizes Artifices do referido Estado.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.689 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Mercedes Xavier de Miranda, para arrendamento do predio destinado á instalação da estação telegraphica de Curitiba, no Estado do Paraná.

N. 1.690 — Idem, do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Marquis Couto & Comp. e outros, para o fornecimento durante o corrente anno, de materiais para pintura e outros, durante o anno vigente.

N. 1.691 — Idem do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e José Caetano Machado, para arrendamento do predio destinado á instalação da estação telegraphica de Monte Alegre, no Estado de Minas Geraes.

N. 1.692 — Idem do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Maria da Conceição de Aguiar, para arrendamento do predio destinado á instalação da estação telegraphica de Ruy Barbosa, no Estado de Santa Catharina.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.693 — Comunicando a recusa de registro, em 29 de junho, ao adeantamento de 494\$500 a Joaquim Marques Maia do Amaral, pagador da Marinha, correspondente ás despesas a serem effctuadas com a aquisição de ouro necessario á confecção de tres medalhas a que tem direito tres officiaes do Corpo da Armada, por não constar do aviso o periodo dentro do qual deve ter applicação.

N. 1.694 — Idem, em 29 do mez de julho, ao pagamento ao capitão de fragata Julio Ramos Zany, da importância de 170\$400, de indemnização pelas despesas com o seu transporte e de um creado e respectiva bagagem da estação do Norte da Estrada de Ferro Central do Brasil a esta Capital, quando de regresso de uma comissão no Estado de Matto Grosso, por não estar devidamente comprovada com os documentos e não constar do archivo deste Tribunal as 2ª vias de empenho.

Dia 19

N. 1.695 — Ao Sr. ministro da Marinha — Idem, em 6 de julho, ao adeantamento de 500\$ ao porteiro da Directoria do Expediente Manoel Cavalcante Porto, correspondente ás despesas a serem effctuadas com o associo da casa e despesas miudas, durante o 2º trimestre do corrente anno, por ter terminado o prazo de sua applicação.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.696 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Olympio Balduino da Costa, para arrendamento do predio destinado á instalação da estação telegraphica de Canavieiras no Estado da Bahia:

N. 1.697 — Idem do contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com a Sociedade Anonyma Marvim, para o fornecimento de material de linhas e estações, durante este anno.

N. 1.698 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Biblio-

theca Nacional do Rio de Janeiro e a Sociedade Anonyma A Encadernadora, para o serviço extraordinario de encadernação de livros, fóra da repartição, no corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.699 — Comunicando a recusa de registro, em 29 de junho, ao adeantamento de 1:000\$ a Luiz José de Oliveira, continuo archivista da Contadoria Central da Republica, para attender ás despesas de prompto pagamento, relativas ao trimestre de janeiro a março do corrente, por já estar encerrado o periodo em que o mesmo devia ter applicação.

N. 1.700 — Comunicando que a concessão de aposentadoria ao carteiro da Directoria Geral dos Correios Franklin Guilherme dos Reis, foi em sessão de 9 de julho julgado illegal, por não ter sido incluída os vencimentos de inactividade do dito funcionario a gratificação da tabella Lyra, na razão de 75 %, conforme jurisprudencia deste Tribunal.

N. 1.701 — Comunicando o registro do credito especial de 35:732\$694, para pagamento á Companhia Anglo Sul Americana de Seguros Terrestres e Maritimos, em virtude de sentença judicial.

N. 1.702 — Comunicando a recusa de registro, em 2 de julho, ao pagamento de 1:053\$94, a Rogaciano Magna de Leão Brasil, collector das rendas federaes no municipio de Santo Amaro, Estado de Sergipe, proveniente de porcentagem que deixou de receber no periodo de 22 de maio de 1920 a 27 de abril de 1922, por se prender a mesma a divida classificada no exercicio de 1927, já encerrado.

Dia 21

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.703 — Idem, em 9 de julho, ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março deste anno, da importância de 3:750\$ a Alcides Toscano, proveniente do fornecimento de lenha ás obras do Porto da Parahyba, em 1923, que é de 1923 e correspondente a fornecimento do material, porque foi deduzido da 3ª parcella do annexo n. 23, pag. 973, do *Diario Official* de 13 de janeiro deste anno, que se refere exclusivamente a pessoal.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.704 — Solicitando esclarecimento sobre o pagamento de 57:185\$780 ao engenheiro Edgard Rija Gabaglia, proveniente de serviços executados, durante o mez de maio ultimo, na construção do Reservatorio do Tanque, em Jacarapaguá.

N. 1.705 — Idem sobre o pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto numero 18.145, de 9 de março do corrente anno, da importância de 71:536\$159 a Souza Campos & Comp. Ltd., pelo fornecimento de materiais as obras do Porto da Parahyba, feito em 1923.

N. 1.706 — Sr. ministro das Relações Exteriores — Respondendo que o credito especial de 200:000\$, papel, para attender ás despesas com o repatriamento dos restos mortaes dos membros da Divisão Naval em operações de Guerra em 1917 e 1918 e com a construção de um mausoléu para abrigo do ossuario de tinado á guarda dos mesmos despojos, pôde ser legalmente aberto.

N. 1.707 — Ao Sr. ministro da Guerra — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o processo referente ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, da importância de réis 1:588\$418 ao maior do Exercito José Ben-

tes Monteiro, proveniente do terço de campanha a que fez jus, no período de 8 de outubro de 1917 a 14 de dezembro de 1918, quando caíto em serviço na Comissão da defesa de Santos.

N. 1.708 — Ao Sr. ministro da Marinha — Comunicando a recusa de registro, em 11 de julho, ao contracto celebrado com a Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Metalização, para o fornecimento e instalação completa para aplicação do processo de metalização de seu privilegio.

a Por constituir a sua clausula se un'a, obrigação para o Governo em prazo maior do que o previsto no art. 777 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

b Por não constar do processo a prova referente as patentes de privilegios alludidos na clausula primeira.

c Por não ter sido feito a prova de existencia legal da sociedade contractor.

Dia 23

N. 1.709 — Sr. ministro da Guerra — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 232, de 31 de maio ultimo, solicitando a distribuição ao Thesouro Nacional, da importancia de 6:500\$, á conta da verba 1ª, e sub-assignações ns. 1, 8 e 13, do vigente orçamento desse ministerio, para attender as despesas com aquisição, conservação e reparação de moveis e machinas, condução de funcionarios, etc., e despesas miúdas de prompto pagamento, e estando de accordo com o parecer do Sr. Dr. 1º representante do Ministerio Publico, quanto á abolição do regimen de massas, excepção feita á despesa relativa a forragens e ferragens; mas a tendendo a que no corrente anno já o Tribunal considerou vigente aquelle regimen e atendeu a varias requisições, e, attendendo ainda que, este anno como em 1924, depois do Código de Contabilidade, julgou ser permanente o dispositivo legal sobre massas, resolveu, em sessão de 16 deste mez, registrar as distribuições de creditos solicitadas, dando-vos, outrossim, conhecimento da sua nova resolução a vigorar no exercicio de 1929, se até lá não houver lei em contrario.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 1.710 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Inspectoria Federal das Estradas e as firmas Dias Garcia & Comp. e Fonsca Almeida & Comp., para o fornecimento á Estada de Ferro Central do Parahy, administrada pela mesma inspectorio, de diversos materiaes, durante o anno vigente.

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.711 — Comunicando a recusa de registro, em 4 de julho, ao contracto celebrado entre a Inspectoria de Hygiene Infantil e o Instituto Central do Povo, para locação de parte do predio n. 158 da rua Rvada Via Corrêa, onde deverá ser installado um consultorio da referida inspectorio, por não ter sido feito prova da existencia legal do instituto contractor na forma do artigo 782 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica

N. 1.712 — Comunicando o registro do credito especial de 120:321\$918, para pagamento aos desembagados, e a disponibilidade, da Côrte de Appellação, dos acrescimos de vencimentos, concedidos de accordo com os arts. 18, da lei n. 4.381, de 5 de dezembro de 1921, e 285, do decreto n. 10.273, de 20 de dezembro de 1923, a partir de 20 de janeiro de 1924 até 31 de

dezembro de 1925, e da sua distribuição ao Thesouro Nacional.

N. 1.713 — Comunicando a recusa de registro, em 13 de julho, a distribuição ao Thesouro Nacional da quantia de 2:160\$ por contrariar o disposto no decreto n. 18.088 de 27 do citado mez de janeiro e ser presentemente o sallo da alludida sub-assignação de 1:620\$0.0.

Dia 24

N. 1.714 — Ao Sr. presidente da Câmara dos Deputados — Dando conhecimento do facto a que se refere o incluso processo, relativo ao pagamento solicitado pela Companhia de Calçado Bordallo, S. A., na importancia de 55:774\$550, proveniente de fornecimento de 2.723 pares de borzeguins, para praças, feito em 1923, á Directoria de Intendencia da Guerra, sem que conste do respectivo processo tenha sido a divida regularmente reconhecida nem ordem para seu pagamento.

N. 1.715 — Ao Sr. ministro da Guerra — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente, o vosso officio n. 192, de 11 de maio ultimo, encaminhando o processo relativo ao pagamento solicitado pela Companhia de Calçado Bordallo, S. A., na importancia de 55:774.550, proveniente de fornecimento de 2.723 pares de borzeguins, em 1926, á Directoria de Intendencia da Guerra, resolveu, em sessão de 29 de junho findo:

Considerando que não existe no processo nenhuma divida regularmente reconhecida, nem ordem para seu pagamento;

Considerando que no caso em apreço, mesmo depois de reconhecida a divida, seria necessario o seu relacionamento para que ao Tribunal se offerecesse ensejo de applicar a multa se fosse caso disso (art. 249 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, *in fine*);

Considerando que da decisão apresentada pelo ex-director da Intendencia da Guerra consta, em original, um documento de que se verifica que o mesmo director agiu em regra, de ordem superior expedida pelo ministro da Guerra;

Dar conhecimento ao Congresso Nacional do facto a que se refere o alludido processo, transmittindo-lhe o mesmo original.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

N. 1.716 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Minas Geraes e Sebastião Baptista de Paula, para arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal de Recreio, naquell'Estado.

N. 1.717 — Idem do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Maria Dini: Telles, para arrendamento do predio destinado á instalação da estação telegraphica de Japaratinga, no Estado de Sergipe.

N. 1.718 — Idem do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Uberaba e José Maria Gaspar, para arrendamento do predio de tinado á instalação da agencia postal de São Lagoas.

N. 1.719 — Solicitando uma informação para que o Tribunal possa resolver sobre o incluso processo referente ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março deste anno, da importancia de 5:978\$400 a Geraldo & Comp., proveniente de serviços de estiva e fornecimento de materiaes ás obras do porto da Parahyba.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.720 — Respondendo que o credito especial de 20:000\$ para pagamento a lo-

quim Bezerra de Lyra em virtude de sentença judiciaria pôde ser legalmente aberto.

N. 1.721 — Comunicando que a recusa de registro em 9 de julho do pagamento á conta do credito aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março anterior da importancia de 15:101\$300 a Antonio Silva, proveniente de fornecimentos de materiaes ao 2º districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas em 1922 e 1923, por estar prescripta a divida constante da conta de fls. 4 do processo.

N. 1.722 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Solicitando uma diligencia relativa ao pagamento de 3:733\$334 aos nove officiaes do Corpo de Bombeiros do Districto Federal constantes da inclusa folha, proveniente da differença de vencimentos a que fizeram jus por substituições effectuadas naquella corporação no mez de maio ultimo.

N. 1.723 — Ao Sr. ministro da Marinha — Comunicando o registro do contracto celebrado com a firma Santos & Comp., para execução de obras e adaptação do porão da nova enfermaria de sub-officiaes e alojamento dos serventes e construção de um pequeno pavilhão para os compartments sanitarios do Hospital Central do Exercito.

N. 1.724 — Idem do contracto celebrado com as firmas Mayrink Veiga & Comp., Ferraz & Comp. Ltd. e outros, para o fornecimento, durante o anno vigente de artigos do grupo 45 — Me al em barra, etc.

N. 1.725 — Comunicando nada haver a deliberar sobre o contracto celebrado com as firmas Frederico Diehl, Lutz Ferrando & Como., Ltd. e outros, para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos do grupo «Material medico cirurgico, etc.» por não haver pedido de reconsideração por parte desse ministerio da sua anterior decisão, recusando registro ao mesmo contracto.

N. 1.726 — Comunicando a recusa do registro, em 6 de julho, ao contracto celebrado com Jose da Silva e outros para o fornecimento durante o corrente exercicio, de artigos do grupo 32 — Material isolante de calor, pelos fundamentos seguintes:

a) por não constar neste Tribunal tenha feito a Sociedade Anonyma Johns Mauville a prova da sua existencia legal;

b) porque tendo sido adiada a data da abertura da proposta do dia 10 para o dia 11 de janeiro, só nesse dia foi publicada a respectiva comunicação que certamente não chegou ao conhecimento de todos os negociantes que quizessem concorrer;

c) porque a acta de concurrencia declara que as propostas foram rubricadas por todos os negociantes presentes, em numero de seis, o que se não verifica das propostas annexas;

d) porque a verba que figura como 6 — Directoria de Navegação e de n. 10 e a sub-assignação citada como dois se for lida, como sendo duas não comprehendendo despesas das duas actu eza deste contracto.

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.727 — Comunicando a recusa de registro em 4 de julho ao contracto celebrado entre esse ministerio e Mayrink Veiga & Comp., para o fornecimento de uma cozinha a vapor ao Reimento de Fuzileiros Navaes, á vista da falta do processo de concurrencia.

N. 1.728 — Idem, em 6 de julho, ao contracto celebrado com A. Ferraz & Comp. Ltd., Dias Garcia & Comp. e outros, para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos do grupo 47 — Metaes em chapas e folhas, etc., por não constar do processo a

N. 1.756—Ao Exmo. ministro da Viação de Obras Publicas — Commu icando o registro do contrato que acompanhou o aviso n. 1.274, de 14 do mesmo m., celebrada pela Estrada Central do Brasil com a Ingersoll Rand Company of Brazil, para fornecimento de tres compressores de ar, para a 4.^a Divisão.

N. 1.757—Idem do celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Ireno de Moraes e outros, para fornecimento de diversos impressos, durante o corrente anno do corrente,

N. 1.758—Idem do celebrado entre a Estrada de Ferro Therezopolis e A. Ferraz & Companhia Limitada e outros, para fornecimento de materiaes, de accordo com a concurrencia publica n. 3.

N. 1.759—Idem do celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Companhia Nacional de Electricidade, para fornecimento de material de linhas.

N. 1.760—Ao Exmo. Sr. ministro da Marinha—Communicando a recusa de registro, em 18 de julho, ao contrato celebrado entre esse mesmo ministerio e as firmas Mayrink Veiga & Comp., Fonseca Almeida e outros, para fornecimento, durante o corrente anno, de artigos do grupo «51—Drogas, etc.», porque, tendo havido rectificação nos editaes, em 25 e 26 de março, a concurrencia não podia ter sido aberta a 30 do mesmo mez, visto infringir o art. 746 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que exige o prazo minimo de 15 dias.

N. 1.761—Idem, em 22 de junho, ao pagamento por indemnização ao encarregado de diligencias da Capitania dos Portos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro, José Francisco Coelho, da quantia de 199\$998, de despesas miudas no primeiro trimestre do anno corrente, por não poderem ser accetos os documentos ns. 9, 10, 11, 12 e 13, pelos seguintes motivos: os de ns. 9 e 11 por se referirem á entrega de dinheiro a outrem, para despesas miudas, sem que sejam essas comprovadas; o de n. 12, por não se saber em que qualidade o signatario recebeu dinheiro para adquirir cera e sapólios; e os de ns. 10 e 13 e ainda o de n. 9, por contarem emendas não resalvadas.

N. 1.762—Idem, em 16 de julho, ao contrato celebrado por esse mesmo ministerio com as firmas Ferreira Passarello & Companhia Limitada e Salgado Guimarães & Companhia Limitada, para o fornecimento dos artigos do grupo 5—«Bandeiras, etc.», porque não consta do processo o edital de concurrencia publicado pela primeira vez, nem os posteriores, a que se refere a acta da abertura das propostas, além de se verificar si foram obedecidas as determinações do art. 746 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, uma vez que a mencionada nota se refere ao edital publicado em 25 de março, quando as propostas de Ferreira, Almeida & Comp. e Ferreira Passarello & Companhia Limitada, se referem ao edital publicado a 2 de abril, emquanto a de Salgado Guimarães & Comp. allude ao edital de 25 de março.

N. 1.763—Idem, em 6 de julho, ao adeantamento a que se referem os inclusos documentos, da quantia de 300\$, ao porteiro da Directoria de Expediente, Manoel Cavalcanti Porto, para attender ás despesas miudas a serem effectuadas no segundo trimestre do corrente anno, visto estar terminado o periodo em que teria logar a applicação do alludido adeantamento.

N. 1.764—Idem, em 18 de julho, relativo ao contrato celebrado por esse mesmo ministerio com as mesmas firmas Domingos Joaquin da Silva & Comp. Ltd., A. Barros & Comp. Limitada, e outras, para fornecimento de artigos do —Grupo 59—«Material de Construcções Civis», por não ter sido referida, na acta da concurrencia, a leitura das propostas nem constar do processo o edital publicado no *Diario Official*, accrescendo ainda que foi provada perante este Tribunal a constituição legal da firma Lino & Comp., uma das contractantes.

N. 1.765—Idem, em 18 de julho, ao contrato celebrado entre esse mesmo ministerio e as firmas Vasco Ortigão & Comp. e Sa gado Guimarães & Comp. Limitada, para fornecimento durante o corrente anno, de «Diversos artigos», por não terem acompanhado o processo, o edital publicado em 21 de abril ultimo, nem os posteriores, a que se refere a acta de abertura da concurrencia.

N. 1.766—Idem, em 18 de julho, ao contrato celebrado entre esse mesmo ministerio e as firmas José Silva & Comp. e J. Santos & Comp., para fornecimento, durante o corrente anno, de artigos do grupo 36 «Instrumentos de musica», por não se acharem as propostas dos concurrentes competentemente autenticadas com a rubrica do presidente da commissão encarregada de proceder á concurrencia, como exige o artigo 730 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.767—Communicando o registro do contrato celebrado com as firmas Borlido Maia & Comp., Rocha Couto & Comp., e outros, para o fornecimento, durante o anno vigente, de artigos do grupo 23, «Utensilios para navios, etc.».

N. 1.768—Ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, remetendo o processo referente a comprovação do adeantamento de 1:000\$ feito pelo bacharel José Joaquim da Costa Pereira Braga, quando prefeito do extincto Departamento do Alto Irujá, ao seu official de gabinete Arthur Gonçalves Fernandes, e as copias das peças do mesmo processo.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.769—Communicando a recusa de registro, em 20 de julho, ao pagamento de duas relações de credores e uma conta de Fontes Garcia & Comp., na importância total de 57:284\$354 proveniente de fornecimentos feitos á Casa de Detenção do Districto Federal, durante o mez de maio, tendo em vista o disposto na letra b, do art. 59 do Codigo, e art. 238 e paragraphos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, quanto a verificação da entrada do material, por outro funcionario que não o que passou o recibo na primeira via do empenho.

N. 1.770—Respondendo que o credito especial de 935:584\$173, afim de occorrer á liquidação de compromissos assumidos pelo Departamento Nacional da Saude Publica, além dos creditos votados de 1920 a 1926, póde ser legalmente aberto.

N. 1.771—Respondendo ao aviso desse ministerio n. 228 E, de 26 de junho proximo findo.

N. 1.772—Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio—Solicitando uma informação para que o Tribunal possa resolver sobre o vosso aviso n. 1.886, de 21 de junho proximo findo, solicitando o pagamento de 151\$104 a Ladislau Stouwiniski, contratado do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico, proveniente de diarias no periodo de 23 a 30 de maio ultimo, á razão de 18\$888, por serviços prestados fóra da séde de sua repartição, nos termos da clausula 3ª do seu contracto em vigor.

N. 1.773—Ao Sr. ministro da Marinha—Communicando a recusa de registro em 13 de julho, ao adeantamento de 600\$ que o aviso desse ministerio n. 2.579, de 9 de junho proximo findo, solicita seja entregue a Cornélio Augusto da França, porteiro da Escola Naval de Guerra, afim de attender a despesas miudas e de asseio de casa durante o 2º trimestre do corrente anno, por estar esgotado o prazo dentro do qual deveria ter applicação.

N. 1.774—Ao Sr. director da Terceira Directoria—Transferindo o 2º escriptuario Moacyr Schafflor Camargo dessa para a segunda directoria.

N. 1.775—Ao Sr. director da Primeira Directoria—Transferindo os escriptuarios 3º Pedro de Araujo Rangel Junior e 4º Tancredo Gomes dessa para a segunda directoria.

N. 1.776—Ao Sr. director da Segunda Directoria—Transferindo para a directoria a vosso cargo os escriptuarios 2º Moacyr Schafflor Camargo, que se acha em exercicio na terceira directoria, e 3º Pedro de Araujo Rangel Junior e 4º Tancredo Gomes, que servem na primeira directoria.

Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres

ACTA N. 123. S. S. SÃO ORDINARIA DE 13 DE JULHO DE 1928:

Presidencia do Sr. Dr. J. B. Randolph Paiva Junior.

Secretario, Sr. Raul de Vasconcellos

Presentes os Srs. Dr. J. B. Randolph Paiva Junior, chefe da Delegação, Dr. A. L. de Castro Barbosa e Raul de Vasconcellos, delegados, foi aberta a sessão.

Em seguida foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Raul de Vasconcellos:

Comprovação da applicação do adeantamento de £. 562-10-0, feito em 7 de outubro de 1927, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Luiz de Souza Dantas, Embaixador da França, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre de 1927, cujo julgamento fóra convertido em diligencia em sessão de 5 de março ultimo;

1385—Comprovação da applicação do adeantamento de £. 450-0-0, feito em 13 de janeiro de 1928, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Lafayette de Carvalho e Silva, encarregado de Negocios em Portugal, para occorrer ás despesas de aluguel de casa do 1º trimestre do corrente anno, cujo julgamento fóra convertido em diligencia em sessão de 6 de junho ultimo.

Foi julgada legal a applicação dos adeantos supra-citados e ordenada a baixa da responsabilidade.

N. 1.445—Comprovação da applicação do adeantamento de £ 505-5-0, ou réis 4:499\$999 ou pesos 20033,60, feito em 18 de fevereiro de 1928, á conta da verba 2ª, 2ª consignação material, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior ao Sr. Abelardo Roças, embaixador no Chile, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno. — A delegação resolveu excluir da comprovação as despesas de pesos 36,30 e 169,32 dos documentos ns. 21 e 22, por não terem sido remetidos os originaes e somente as duplicatas e ter sido feito o pagamento, respectivamente, em maio e abril do corrente, fora portanto do 1º trimestre para o qual foi recebido o supprimento, ás despesas de p. 450,00, dos documentos 39, 43 e 57, referentes a salario da cozinheira e a de 2.550,00, dos documentos ns. 53, 59 e 60 relativos a gastos com refeições para os empregados da embaixada, por não poderem ser imputadas á verba destinada a aluguel de casa e, finalmente, converter em diligencia o julgamento para que sejam prestadas informações acerca da natureza dos serviços a que se referem os documentos 32, 33,

total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente desta multa, pagarão mais a de dez por cento sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a critério do excellentissimo senhor ministro da Marinha, será então o contracto rescindido com a faltosa.

Quinta — A residência legal das contractantes é nesta Capital, bem como o foro geral.

Sexta — Todas as despesas com transportes, fretes, embalagens, embarques e desembarques, etc., correrão por conta exclusiva das contractantes.

Sétima — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniências, e as contractantes renunciaram, desde já, o direito de reclamarem.

Oitava — Os pagamentos dos fornecimentos feitos em virtude do presente contracto correrão por conta das verbas "dez" — Directoria de Navegação, consignação Material, sub-consignação "cinco", e "vinte e cinco" — Sobresalentes, etc., consignação Material, sub-consignação "dous", do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado, devendo os respectivos empenhos das despesas serem feitos á medida que forem extrahidos os pedidos e mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Nona — Os pedidos serão feitos parceladamente, á medida das necessidades da Marinha, e entregues dentro do prazo marcado pelas autoridades competentes, a contar da data da entrega do pedido á contractante, depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas (salvo os casos de força maior). E, não sendo possível desde já conhecer-se o total exacto do fornecimento, o sello proporcional a que se refere o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, será pago nas facturas que forem apresentadas. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda lavar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeses mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com as contractantes, que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo, que tambem vai assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, tres de agosto de mil novecentos e vinte e oito. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — Por Representação de The Gourcock Roperwork Export Company Limited: *L. Pereira*. — *A. Ferraz & Companhia Limitada*. — *Rocha Couto & Companhia*. Como testemunhas: *Antonio Moura*. — *Oswaldo E. Rosado*. A margem do contracto lê-se o seguinte: Apresentaram os conhe-

cimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado como caução de cinco por cento, para garantia do presente contracto, o seguinte: The Gourcock Roperwork Export Company Limited: um conto de réis, representado por uma apolice da divida publica federal ao portador, do valor de um conto de réis; *A. Ferraz & Companhia Limitada*: um conto de réis, representado por uma apolice da divida publica federal ao portador, do valor de um conto de réis; e *Rocha Couto & Companhia*: um conto de réis, representado por uma apolice da divida publica federal ao portador, do valor de um conto de réis. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Confere, *José Casemiro Lones*, auxiliar. — Está conforme, *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Francisco Pandolfo, para servir na Remodelação do Ensino Profissional Technico a cargo do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aos nove dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o respectivo ministro de Estado, Dr. Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Francisco Pandolfo, daqui por diante denominado — o contractante — accordaram o seguinte:

Clausula primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto na lei numero mil seiscientos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dous lettra j e seu paragrafo unico da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro de quatro de janeiro de mil novecentos e doze e o estabelecido na verba sexta (6ª) — Escolas de Aprendizizes Artifices, consignação—Pessoal — III — Pessoal contractado, sub-consignação 3ª — Gratificações dos mestres, etc., artigo sexto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro do corrente anno, resolve contractar o Sr. Francisco Pandolfo, para servir na qualidade de contra-mestre de construções metallicas do ensino profissional technico ministrado nas Escolas de Aprendizizes Artifices.

Clausula segunda — O contractante terá a séde que lhe for determinada pelo encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, de accordo com as exigencias do serviço e elege para o seu domicilio legal o Districto Federal.

Clausula segunda — O contractanteção de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de seiscentos mil réis (600\$) e terá direito a ajudas de custo, diarias, passagens de primeira classe e transporte de bagagem, de accordo com o estabelecido para os funcionarios publicos, quando se au-

mentar da séde de seus serviços e por orden superior. No caso em que o contractante seja aproveitado em cargo de quadro permanente do ensino profissional technico, conforme é previsto na clausula nona, perceberá por este contracto apenas a differença entre os vencimentos do cargo permanente e a gratificação prevista nesta clausula, quando aproveitado no curso nocturno das Escolas de Aprendizizes Artifices terá, tambem, direito á gratificação correspondente ao cargo que exercer.

Clausula quarta — O contractante deverá, sempre que lhe for determinado, seguir immediatamente para qualquer localidade do Brasil, onde existam estabelecimentos profissionais technico do ministerio, cumprindo as instruções que lhe forem dadas pelo encarregado da remodelação.

Clausula quinta — O contractante deverá permanecer em serviço, diariamente, durante sete horas, distribuidas pelo dia, de accordo com as conveniencias do serviço ou como lhe for determinado.

Clausula sexta — O presente contracto terá a duração de tres (3) annos a contar de vinte e um (21) de agosto vindouro, si antes dessa data for registrado pelo Tribunal de Contas, ou em caso contrario da data do registro, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula setima — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante deixar de corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e, por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula oitava — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolva rescindir o contracto, disto notificar-o-ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido, sem que assista ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Clausula nona — Enquanto durar o presente contracto, não poderá o contractante occupar-se de qualquer outro trabalho similar estranho ao mesmo, nem exercer funções analogas em estabelecimentos de ensino publico, salvo em se tratando de escolas profissionais congenes ás do ministerio, nas quaes poderá occupar a sua actividade sem prejuizo dos serviços previstos neste contracto, com prévio consentimento do ministro, que poderá tambem designar-o para cargo do quadro permanente do ensino profissional technico do ministerio.

Clausula decima — Ao contractante serão concedidas férias e licenças de accordo com o estabelecido para os funcionarios publicos, sendo que as licenças não poderão exceder de um mez no primeiro anno de execução do contracto, de dous no segundo e de tres no terceiro anno do contracto.

Clausula decima primeira — A despesa com o pagamento da gratificação prevista na clausula terceira correrá, no actual exercicio, por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada a respectiva

importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado e, nos exercicios vindouros, por conta dos creditos que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula decima segunda — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempateador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita á arbitragem, este contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Clausula decima terceira — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Oldemar do Amaral Murinho, Roberto de Mello Campbell e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei, Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*. — P. P. *Jacob Sabbá*, Como testemunhas: *Oldemar do Amaral Murinho*. — *Roberto de Mello Campbell*. — *Pedro Paes Leme*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampillas federaes no valor de trinta e dous mil réis (328000). Confere. — *Pedro Paes Leme*, 3º official. Visto. — *Trofilo Leal*, o director da secção.

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Tehyrecá de Oliveira, para servir na Remodelação do Ensino Profissional Technico a cargo do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos nove dias do mez de agosto do mil novecentos e vinte e oito, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o respectivo ministro de Estado, Dr. Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Tehyrecá de Oliveira, daqui por diante denominado o contractante, acordaram o seguinte:

Clausula primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto na lei numero mil seiscientos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dous letra j o seu paragrafo unico da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro de quatro de janeiro de mil novecentos e doze e o estabelecido na verba sexta (6ª) — Escolas de Aprendizizes Artificieis, consignação—Pessoal — III — Pessoal contractado, sub-consignação 3ª — Gratificações dos mestres, etc., artigo sexto da

lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de corrente anno, resolve contractar o Sr. Tehyrecá de Oliveira, para servir na qualidade de contra-mestre de construcções mecánicas do ensino profissional Technico ministrado nas escolas de Aprendizizes Artificieis.

Clausula segunda — O contractante tera a sede que lhe for determinada pelo encarregado da remoderação do Ensino Profissional Technico, de accordo com as exigencias do serviço e ajeitara o seu domicilio legal no Distrito Federal.

Clausula terceira — Como remuneração de seus serviços, perceberá o contractante a gratificação mensal de oitocentos mil reis (800\$) e taxa direta e agudas de custo, diarias, passagens de primeira classe e transporte de bagagem, de accordo com o estabelecido para os funcionarios publicos, quando se ausentarem de suas sedes de seus serviços e por causa superior. No caso em que o contractante seja aproveitado em cargo do quadro permanente do ensino profissional technico, conforme e previsto na clausula nona, perceberá por este contracto apenas a diferença entre os vencimentos do cargo permanente e a gratificação prevista nesta clausula, quando aproveitado no cargo docente das Escolas de Aprendizizes Artificieis terá, tambem, direito a gratificação correspondente ao cargo que exercer.

Clausula quarta — O contractante deverá, sempre que lhe for determinado, seguir immediatamente para qualquer localidade do Brasil, onde existam estabelecimentos profissionais technicos do ministerio, cumprindo as instruções que lhe forem dadas pelo encarregado da remodelação.

Clausula quinta — O contractante deverá permanecer em serviço, diariamente, durante sete horas, distribuidas pelo dia, de accordo com as conveniencias do serviço ou como lhe for determinado.

Clausula sexta — O presente contracto terá a duração de tres (3) annos, contados da data em que for registrado o presente contracto pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização, alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula setima — O presente contracto poderá ser renovado, si assistir a favor das partes contractantes, no momento em que qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante deixar de corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessários os seus serviços ou por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula oitava — No caso em que não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolve rescindir o contracto, disto notificado com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido, sem que assista ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Clausula nona — Enquanto durar o presente contracto, não poderá o contractante occupar-se de qualquer outro trabalho similar estranho ao mesmo, nem exercer funções analogas em estabelecimentos de ensino publico, salvo em se tratando de escolas profissionais congeneres ás do ministerio, nas quaes po-

derá occupar a sua actividade sem prejuizo dos serviços previstos neste contracto, com previo consentimento do ministro, que poderá tambem designar o para cargo do quadro permanente do ensino profissional technico do ministerio.

Clausula decima — Ao contractante serão concedidas férias e licenças de accordo com o estabelecido para os funcionarios publicos, sendo que as licenças não poderão exceder de um mez no primeiro anno de execução do contracto, de dous no segundo e de tres no terceiro anno do contracto.

Clausula decima primeira — A despesa com o pagamento da gratificação prevista na clausula terceira correrá, no actual exercicio, por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empennada a respectiva disponibilidade na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado e, nos exercicios vindouros por conta dos creditos que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula decima segunda — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempateador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita á arbitragem, este contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Clausula decima terceira — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Oldemar do Amaral Murinho, Roberto de Mello Campbell e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei, Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*. — P. P. *Jacob Sabbá*, Como testemunhas: *Oldemar do Amaral Murinho*. — *Roberto de Mello Campbell*. — *Pedro Paes Leme*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampillas federaes no valor total de trinta e tres mil réis (338000). Visto. — *Trofilo Leal*, o director da secção. Confere. — *Pedro Paes Leme*, 3º official.

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Luiz Domingues da Silva Marques para servir na Remodelação do Ensino Profissional Technico, a cargo do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos nove dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da

Agricultura, Indústria e Commercio o respectivo ministro de Estado, doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o senhor Luiz Domingues da Silva Marques, daqui por diante denominado o contractante, acordaram o seguinte:

Clausula primeira — O ministro da Agricultura, Indústria e Commercio, tendo em vista o disposto na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, letra j, e seu paragrapho unico da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, e o estabelecido na verba sexta (6ª), "Escolas de Aprendizes Artifices", consignação "Pessoal — III — Pessoal contratado", sub-consignação 3, "Gratificações dos mestres, etc.", artigo sexto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro do corrente anno, resolve contratar o senhor Luiz Domingues da Silva Marques para servir na qualidade de contra-mestre de artes decorativas do ensino profissional tecnico ministrado nas Escolas de Aprendizes Artifices.

Clausula segunda — O contractante terá a sede que lhe for determinada pelo encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, de accordo com as exigencias do serviço e elega para o seu domicilio legal o Districto Federal.

Clausula terceira — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de seiscentos mil réis (600\$000) e terá direito a ajudas de custo, diarias, passagens de primeira classe e transporte de bagagem, de accordo com o estabelecido para os funcionarios publicos, quando se ausentar da sede de seus serviços e por ordem superior. No caso em que o contractante seja aproveitado em cargo do quadro permanente do ensino profissional tecnico, epormais é previsto na clausula nona, perceberá por este contracto apenas a differença entre os vencimentos do cargo permanente e a gratificação prevista nesta clausula; quando aproveitado no curso nocturno das Escolas de Aprendizes Artifices terá, tambem, direito á gratificação correspondente ao cargo que exercer.

Clausula quarta — O contractante deverá, sempre que lhe for determinado, seguir immediatamente para qualquer localidade do Brasil, onde existam estabelecimentos profissionais technicos do ministerio, cumprindo as instrucções que lhe forem dadas pelo encarregado da Remodelação.

Clausula quinta — O contractante deverá permanecer em serviço, diariamente, durante sete horas, distribuidas pelo dia, de accordo com as conveniencias do serviço ou como lhe for determinado.

Clausula sexta — O presente contracto terá a duração de tres (3) annos contados da data em que for registrado o presente contracto pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula setima — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa

do Governo si o contractante deixar de corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e, por iniciativa do proprio contractante si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula oitava — No caso em que não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolve rescindir o contracto, disto notificar-o-ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido, sem que assista ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Clausula nona — Enquanto durar o presente contracto, não poderá o contractante occupar-se de qualquer outro trabalho similar estranho ao mesmo, nem exercer funções analogas em estabelecimentos de ensino publico, salvo em se tratando de escolas profissionais congeneres ás do ministerio, nas quaes poderá occupar a sua actividade sem prejuizo dos serviços previstas neste contracto, com previo consentimento do ministro, que poderá tambem designar-o para cargo do quadro permanente do ensino profissional tecnico do ministerio.

Clausula decima — Ao contractante serão concedidas férias e licenças de accordo com o estabelecido para os funcionarios publicos, sendo que as licenças não poderão exceder de um mez no primeiro anno de execução do contracto, de dois no segundo e de tres no terceiro anno do contracto.

Clausula decima primeira — A despesa com o pagamento da gratificação prevista na clausula terceira correrá, no actual exercicio, por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada a respectiva importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado e, nos exercicios vindouros, por conta dos creditos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula decima segunda — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dois nomes e a sorte designará, dentre os quatro, o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita á arbitragem, este contracto será considerado em vigor para todos os efeitos.

Clausula decima terceira — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o Regulamento do Sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assinado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Oldemar do Amaral Murtañho, Roberto de Mello

Campbell e por mim Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Indústria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*. — Por procuração, *Jacob Sabbá*. Como testemunhas: *Oldemar do Amaral Murtañho*. — *Roberto de Mello Campbell*. — *Pedro Paes Leme*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de trinta e um mil réis (31\$000). — Vi-lo, *Teofilo Leal*, director da secção. — Confere, *Pedro Paes Leme*, 3º official.

Termo de accordo celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e a Associação do Registro Genealogico Sul-Riograndense, para a manutenção de registros genealogicos de animaes, no Estado do Rio Grande do Sul:

Aos nove dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Indústria e Commercio, o respectivo ministro de Estado doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o senhor El-penor Leivas, como representante devidamente habilitado da Associação do Registro Genealogico Sul-Riograndense, com estatutos registrados no Registro Especial da Cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, conforme certidão que apresentou e fica archivada nesta Secretaria de Estado, acordaram o seguinte:

Clausula primeira — O ministro da Agricultura, Indústria e Commercio, tendo em vista o disposto no decreto numero onze mil quatrocentos e vinte e cinco, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze e o estabelecido na verba vigesima segunda (22ª), "Subvenções e auxilios — V — Auxilios a agricultores e criadores" Sub-consignação 15 — Auxilios ao registro genealogico, etc., artigo sexto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco de quatorze de janeiro do corrente anno, resolve acordar com a Associação do Registro Genealogico Sul-Riograndense a manutenção do registro genealogico de animaes, no Estado do Rio Grande do Sul.

Clausula segunda — O serviço que será executado no territorio do Estado do Rio Grande do Sul terá a sua sede no lugar em que a Associação do Registro Genealogico Sul-Riograndense determinar, dentro do proprio Estado, onde serão mantidos os livros necessarios ao registro genealogico de animaes reproductores, de puro sangue da especie bovina, até que as exigencias do progresso da criação naquelle Estado aconselhem á mesma associação a organização dos registros das outras especies de animaes.

Clausula terceira — Na vigencia do accordo a Associação do Registro Genealogico Sul-Riograndense gozará de plena autonomia na organização de seus Herd-Books, excepto na parte referente ás inscripções dos reproductores de puro sangue sobre os quaes o Ministerio da Agricultura, Indústria e Commercio, se reserva o direito de exercer rigorosa fiscalização.

Clausula quarta — Em virtude deste accordo a Associação do Registro Genealogico Sul-Riograndense, obriga-se:

a) a manter livros especiais de modelos approvados pelo ministro para a inscripção, em separado dos animaes de puro sangue importados e dos nacionaes bem assim, talões, certificados, photographias e fichas correspondentes;

b) a observar o maior rigor e precisão em todos os assentamentos referentes ás instrucções dos animaes de puro sangue;

c) a manter um funcionario remunerado, encarregado exclusivamente de fazer as inscripções e responsavel pela authenticidade dos assentamentos nos livros genealogicos de animaes;

d) a aceitar a fiscalização do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, quer em relação á applicação dos auxilios recebidos, quer na parte expressa na letra a desta clausula;

e) a remetter directamente ao serviço de Registro Genealogico Official, na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, até o dia trinta e um (31) de janeiro de cada anno, improrogavel, cópias authenticas dos certificados expedidos e dos assentamentos relativos aos animaes inscriptos durante o anno anterior, assim como a comunicar, nas occasiões opportunas, ao mesmo serviço, todas as alterações feitas posteriormente nos referidos assentamentos;

f) a publicar, no jornal de maior circulação editado no municipio de sua sede, nos mezes de janeiro e julho de cada anno, relação completa dos animaes inscriptos nos seus registros durante o semestre immediatamente anterior;

g) a facultar ao funcionario encarregado da fiscalização, mencionada na letra d da presente clausula, todas as informações de que o mesmo carecer para elaboração do respectivo relatório a ser apresentado, até quinze de janeiro de cada anno, ao Director geral do Serviço de Industria Pastoral.

Clausula quinta — A título de auxilio material para a execução dos serviços a que se refere este termo de accordo, o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, pagará annualmente á Associação do Registro Genealogico Sul-Riograndense a quantia de quarenta contos de réis (40:000\$000), sendo que no corrente exercicio a importancia do auxilio correrá por conta da verba e consignação acima indicadas na clausula primeira, em cujo crédito se acha empenhada a respectiva importancia, na escripturação da Directoria Geral da Contabilidade deste Ministerio e, nos exercicios vindouros, correrá por conta dos creditos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula sexta — A importancia do auxilio será applicada unicamente nas primeiras despesas de installação dos registros genealogicos, na compra do material de expediente e no pagamento ao pessoal tecnico e aos escreventes quando em serviço.

Clausula sétima — O auxilio fixado na clausula quinta será suspenso assim que a Associação do Registro Genealogico Sul-Riograndense tiver os seus serviços de registros genealogicos organizados de tal modo que o simple- funciona-

mento delles lhe assegure os recursos necessarios ao custeio do encargo assumido.

Clausula oitava — Pelo presente accordo, que terá a duração de tres annos e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro, fica a Associação do Registro Genealogico Sul-Riograndense obrigada a conservar, no que lhe for applicavel, o regulamento em vigor.

Clausula nona — O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio fornecerá, sempre que for solicitado pela Associação do Registro Genealogico Sul-Riograndense, o concurso de technicos para collaborarem não só na organização dos seus Herd-Books, como nos demais trabalhos julgados necessarios.

Clausula decima — Dada a hypothese de surgirem duvidas na execução do presente accordo, serão ellas resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros nomeados não chegarem a accordo, cada uma das partes indicará dois nomes dentro de igual prazo, e a sorte designará dentro os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita á arbitragem, o presente termo de accordo será considerado em vigor para todos os effectos.

Clausula decima primeira — O foro federal da cidade de Pelotas, onde a Associação do Registro Genealogico Sul-Riograndense tem seu domicilio legal, será o competente para decidir quaisquer questões que se suscitarem sobre a execução do presente accordo.

Clausula decima segunda — O sello proporcional a que se refere o presente accordo será cobrado por occasião de serem requisitados os pagamentos do auxilio a que este se refere, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, a que se refere o numero vinte e oito (28), do paragrafo quarto (4º) da tabella B, do regulamento approvado pelo decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono, de contratos desta Secretaria de Estado, o presente termo que de hoje é lido e achado conforme, vae asy signed pelas partes accordantes já mencionadas, pelas testemunhas: *Oldemar do Amaral Martins*, — *Roberto de Mello Campbell* e por mim *Pedro Poes Leme*, terceiro official da Directoria Geral da Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei, Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*, Por procuração, *Elpenor Leiras*, Como testemunhas: *Oldemar do Amaral Martins*, — *Roberto de Mello Campbell*, — *Pedro Poes Leme*. Estavam contadas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de trinta e oito mil réis (38\$000). Visto, *Teophilo Leal*, director da secção. — Confere *Pedro Poes Leme*, 3º official.

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 13, as seguintes folhas do decimo primeiro dia útil: Montepio civil da Fazenda, de A a N.

Nota — Os pagamentos antecipados são exclusivamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias úteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Arlanza*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2; com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Martinho*, para Itajaby, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar até ás 10, cartas para o interior da república até ás 11 1/2 e com porte duplo até ás 12.

Amanhã:

Pelo *Sierra Morena*, para Madeira, Lisboa, Vigo e Bremen, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 17 de hoje e cartas para o exterior da Republica até ás 8.

Pelo *Southern Cross*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, objectos para registrar até ás 17 e hoje, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2, com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Depois de amanhã:

Pelo *Com. Capella*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 de amanhã, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 e com porte duplo até ás 6.

Pelo *Aratimbu*, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 8 horas, objectos para registrar até ás 18 de amanhã, cartas para o interior da Republica até ás 8 e com porte duplo até ás 9.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesauraria, nos dias úteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de embaixadas postaes internacionais pela 5ª secção, todos os dias úteis, até ás 15 horas da vesperta da partida dos navios que se dirigem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão.

Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias úteis, ou 5ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Seção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 11 de agosto de 1928, e nas 24 horas precepescentes

Zona Norte — O tempo nas ultimas 24 horas decorreu bom, salvo em Sergipe e Alagoas, parte de Pernambuco e Natal (Rio Grande do Norte) onde decorreu instável com chuvas. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo apresentou-se em geral bom, salvo em Alagoas, onde chueu. A temperatura foi estavel em Ceará e declinou ligeiramente nos demais. Não recebemos dispatches do Maranhão.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu em geral bom, salvo em B. Vista (E. do Mato Grosso) onde chueu fracamente. A's 9 horas da manhã de hoje, o tempo manteve-se ainda em geral bom, salvo em pequena parte do E. do Rio, onde apresentou-se instavel. A temperatura elevou-se ligeiramente, salvo em Mato Grosso, onde declinou.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom em S. Paulo; perturbada com chuvas e trovoadas em Paraná e parte de Santa Catharina; perturbada com chuvas em Rio Grande. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo manteve-se bom em parte de S. Paulo e acerto com chuveiros e chuvas esparsas nos demais. A temperatura s'frieu declinou.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 01 de agosto de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do ceo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 as 14 horas	Das 14 as 16 horas	Das 16 as 17 horas	
S. Luiz Maranhão (X)...															
Barra da Corda (X)....															
Fortaleza.....	60.2	28.0	0.0	SE	5	2	—	B.	32.0	20.0	—	B.	B.	B.	B.
Quixeramobim.....	63.6	26.0	0.0	E	2	2	—	B.	30.0	23.0	—	B.	B.	B.	B.
Natal.....	62.9	25.0	0.0	SE	2	6	—	I.	28.0	20.0	1.0	C.	C.	C.	C.
Parahyba.....	60.5	26.0	0.0	SE	2	6	—	B.	28.0	19.0	—	B.	B.	B.	B.
Recife.....	63.0	25.0	-2.0	SE	2	6	Tranquillo. Chão.	B.	28.0	20.0	—	B.	B.	B.	B.
Macerió.....	63.6	24.0	1.0	C	0	6	Chão.	I.	27.0	20.0	10.0	C.	C.	C.	C.
Pão de Assucar.....	64.9	19.0	9.0	NE	2	9	—	I.	(X)	13.0	(X)	I.	I.	C.	C.
Aracajú.....	63.0	21.0	-4.0	NE	2	9	—	Ic.	26.0	20.0	10.0	I.	I.	C.	C.
Bahia.....	64.3	25.0	0.0	SE	2	6	Peq. vagas.	B.	26.0	22.0	—	I.	I.	B.	B.
Caetité.....	65.5	20.0	1.0	SE	5	0	—	B.	27.0	12.0	—	B.	B.	B.	B.
Januária.....	61.0	23.0	-1.0	E	2	2	—	B.	31.0	15.0	—	B.	B.	B.	B.
Beilo Horizonte (X)...															
Theophilo Otoni.....	62.0	18.0	-4.0	SE	2	9	—	3nd.	28.0	13.0	—	B.	B.	B.	B.
Uberaba.....	65.3	10.0	-10.0	NE	2	9	—	B.	(X)	16.0	—	B.	B.	B.	B.
Araxá (X).....															
Caxambu (X).....															
S. Lourenço.....	62.9	19.0	4.0	C	0	0	—	B.	28.0	10.0	—	B.	B.	B.	B.
Cambuquira.....	62.5	20.0	3.0	SE	2	6	—	B.	26.0	10.0	—	B.	B.	B.	B.
Fassa Quatro.....	64.1	16.0	4.0	C	0	0	—	B.	27.0	10.0	—	B.	B.	B.	B.
Poços de Caldas.....	64.3	18.0	-1.0	E	2	0	—	B.	27.0	10.0	—	B.	B.	B.	B.
Goyaz (X).....	63.4	20.0	-4.0	E	2	2	—	B.	34.0	15.0	—	B.	B.	B.	B.
Santa Luzia.....	64.3	21.0	1.0	SE	2	2	—	B.	30.0	10.0	—	B.	B.	B.	B.
Cuyabá.....	62.1	20.0	2.0	S	5	5	—	I.	26.0	20.0	—	I.	Bns.	Bns.	Bns.
Corumbá.....	64.3	15.0	-5.0	SW	5	9	—	I.	35.0	14.0	—	B.	B.	B.	B.
Victoria (X).....															
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	63.3	21.0	(X)	C	0	9	Peq. vagas	B.	27.0	10.0	—	B.	B.	B.	B.
Campos.....	62.0	24.0	2.0	N	2	0	—	Bns.	30.0	18.0	—	B.	B.	B.	B.
Friburgo.....	65.5	11.0	-5.0	C	0	2	—	B.	28.0	6.0	—	B.	B.	B.	B.
Petropolis.....	62.8	20.0	0.0	NE	2	2	—	B.	24.0	15.0	—	B.	B.	B.	B.
Rezende.....	62.2	19.0	1.0	C	2	0	—	Bns.	27.0	14.0	—	B.	Bns.	Bns.	Bns.
Cabo Frio.....	62.6	25.0	2.0	SW	5	9	Chão	I.	26.0	20.0	—	B.	B.	I.	I.
Therezopolis.....	63.9	19.0	1.0	NW	2	2	—	B.	24.0	11.0	—	B.	B.	B.	B.
S. Paulo.....	63.9	15.0	0.0	C	0	9	—	Chs.	29.0	12.0	—	B.	B.	B.	B.
Santos.....	64.3	18.0	-2.0	S	2	9	—	I.	21.0	18.0	1.0	B.	I.	C.	C.
Paranaguá.....	62.8	16.0	-1.0	SE	2	6	Chão.	Chs.	19.0	15.0	(X)	I.	I.	C.	C.
Guarapuava (X).....															
Curityba.....	64.4	13.0	(X)	SE	2	9	—	I.	23.0	12.0	4.0	B.	B.	C.	C.
Florianopolis (X).....															
Lages.....	64.	11.0	-2.0	C	0	9	—	I.	13.0	10.0	63.0	C.	C.	C.	C.
Porto Alegre.....	60.2	12.0	-1.0	E	2	9	—	Chs.	14.0	12.0	15.0	C.	C.	C.	C.
Uruguayana.....	70.2	7.0	(X)	SE	2	2	—	B.	13.0	5.0	—	I.	I.	B.	B.
Montevideo.....	74.6	8.0	(X)	SE	5	5									
Buenos Aires.....	74.7	5.0	(X)	S	2	10									

Nota: (X) não veio telegramma.

Estado do céu: 0, céu encoberto; 10, totalmente limpo; 20, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto, A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; N, nevoeiro deasos; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geadas TR, trovoadas com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase deduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza.....	X			Penha.....	0.0	23.4	17.3
Gavca.....	0.0	25.4	(X)	Encantado (14 horas).....	—	27.8	18.2
Jardim Botânico (14 horas).....	—	22.2	17.8	Madureira.....	0.0	28.4	16.5
Copacabana (14 horas).....	—	22.9	17.8	Fabrica das Chitas (14 horas).....	—	30.0	19.0
Pão de Açúcar (14 horas).....	—	22.8	17.4	Tijuca (14 horas).....	—	25.6	18.4
Corcovado 18. 2—20.8—17.0—10 —C—92 %.				Campo dos Afonsos (14 horas).....	—	23.5	15.2
Cabuçú.....	0.0	30.0	17.3	Deodoro.....	0.0	29.0	14.8
Haddock Lobo (fechado).....				Bangu (11 horas).....	0.0	25.5	18.6
Rio Comprido.....	X	29.2	16.4	Santa Cruz.....	0.0	30.0	19.0
Olaria.....	0.0	26.4	17.8	Nitheroy.....	0.0	27.8	15.2

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 11 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Provisões para o periodo de 18 horas do dia 11 até às 18 horas do dia 12:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo — instavel, passando a ameaçador, com chuvas.

Temperatura — em declinio.
Ventos — do quadrante sul, sujeitos a rajadas possivelmente fortes.

Estado do Rio — Tempo — bom, passando gradativamente a ameaçador, com chuvas.

Temperatura — em declinio accentuado. Estados do sul — Tempo — ameaçador com chuvas, sendo que estas serão fortes nos Estados de Santa Catharina e Paraná e no littoral de São Paulo. Temperatura — em declinio. Ventos — do quadrante sul com rajadas possivelmente fortes.

Nota (TTT) — Foi irradiado às 14hs. e 50ms. pela estação do Arpoador um aviso sobre a occorrença de ventos fortes do littoral do Rio de Janeiro até Santa Catharina, tendo sido igados nos postos semphoricos de Santos, Ilha das Cobras, Copacabana e Campos, o signal de ventos perigosos às pequenas embarcações.

O serviço telegraphico foi bom.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem até às 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu bom a noite e instavel após, isto é, bom com nevoeiro pela manhã e incerto a seguir. A temperatura foi estavel á noite, tendo declinado

de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 24.4 e minima 17.8 e as registradas nos postos do Distrito Federal, foram: maximo 24.4 e minima 17.8 e as registradas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 23.8 e minima 19.8, respectivamente às 14hs. 40ms. e 6hs. 30ms. Os ventos foram variaveis, predominando os do quadrante sul.

Em todo o país — De 9 horas de hontem até às 9 horas de hoje:

Zona norte — O tempo, nas ultimas 24 horas, foi bom, salvo em Sergipe e Alagoas, parte de Pernambuco e Natal (Rio Grande do Norte), onde decorreu instavel com chuvas. Às 9 horas da manhã de hoje o tempo apresenta-se em geral bom, salvo em Aracajú, onde choveu. A temperatura foi estavel no Ceará e declinou ligeiramente nos demais. Não recebemos os despachos de Maranhão.

Zona centro — O tempo, nas ultimas 24 horas, decorreu em geral bom, salvo em Boa Vista (Estado de Matto Grosso), onde choveu fracamente. Às 9 horas da manhã de hoje o tempo mantém-se ainda em geral bom, salvo em pequena parte do Estado do Rio, onde apresenta-se instavel. A temperatura elevou-se ligeiramente, salvo em Matto Grosso, onde declinou.

Zona sul — O tempo, nas ultimas 24 horas, decorreu bom em S. Paulo; perturbado com chuvas e trovoadas em Paraná e parte de Santa Catharina; perturbado com chuvas em Rio Grande. Às 9 horas da manhã de hoje, o tempo manteve-se bom, em parte de S. Paulo e incerto com choviscos e chuvas esparsas nos demais. A temperatura soffreu diuercio.

Chuvas fortes — Nas 24 horas fortemente em diversas localidades de Santa Catharina.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 74 m/m0 em Hervat e 67 m/m0 em Laguna e 69 m/m0 em Brusque.

Menores temperaturas — 5º em Guayana e 6º em Bagé.

Serviço hydrografico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 10 de agosto — Estacionario em Guaracema; baixando entre Jacarehy e Porto Novo do Cunha; subindo no resto do curso. Nota: Não recebemos o despacho de Pindamonhangaba.

Rio Itajahy-Assu, dia 11 de agosto — Subindo rapidamente em Gaspar e Ilhota. Nota: Não recebemos os despachos de Pouso Redondo, Rio Sul, Aquidauhan, Varnaw, Passo Manso, Blumenau e Itajahy.

Rio S. Francisco, dia 10 de agosto — Subindo em Januaria e Carinhanha; estacionario em S. Francisco e entre Cabrobó e Traipú; baixando no resto do curso. Nota: Não recebemos o despacho de Rio Branco.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30ms.

Victoria — Corrente quadrante W até 7.250 metros, velocidade média 6 metros. Mendes — Corrente quadrante N até 2.250 metros, velocidade média 6 metros. Porto Seguro — Corrente variando entre NNE e NE até 1.500 metros, velocidade média 4 metros. Capital, às 13hs. 30ms. — Corrente do quadrante N até 900 metros, velocidade média 4 metros.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas não houve sondagem em Santos, Capital, às 9hs. 30ms., Florianopolis e Curitiba. Das demais estações não recebemos os despachos usuues.

tos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 1968100 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos réis), do alcance verificado no processo de tomada de suas contas no periodo de 21 de abril de 1917 a 31 de dezembro de 1921 proveniente, réis 608620 de renda não recolhida em 31 de março de 1918, 18980, idem, idem, em 6 de maio de 1919, 508, de sellos faltosos em 23 de julho de 1919, 608 de responsabilidade pelo extravio de um registrado com valor, em 16 de julho de 1920, 78100 de renda não recolhida em 31 de maio de 1921, 138100 de sellos faltosos em 31 de março de 1922 (balanço de dezembro), acrescidas dos juros de mora as parcelas de 608620 18980 e 78100, sob pena de revelia.

Pelo presente, fica intimado o Sr. Tito Alves Ribeiro, ex-collector federal em Guanabara, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, allegar o que for a bem de seus direitos produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 538758 (cincoenta e tres mil setecentos e cinquenta e oito réis), de alcance verificado no processo de tomada de suas contas no periodo de 1 de outubro de 1921 a 31 de maio de 1923, exercicios de 1921 e 1922, proveniente de percentagens a mais retiradas no exercicio de 1921, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, 14 de junho de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

N. 790 — Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente postal de Movimento, Estado de Minas Geraes, Dona Maria Ignacia Corrêa Cabral, para, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 78200, de alcance verificado no processo de tomada de suas contas no periodo de 1 de julho de 1921 a 6 de setembro de 1926, proveniente de sellos de nomeação, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, 21 de julho de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

N. 799 — Pelo presente edital, fica intimada D. Esmeria Francisca da Silva, ex-agente postal em Estação Francisco Sá, Estado de Minas Geraes para, dentro do prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 78100 do alcance verificado nas suas contas, no periodo de 23 de julho de 1919 a 31 de dezembro de 1920, proveniente de sellos e outras formulas de franquia, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, 23 de julho de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

N. 810 — Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Antonio Caetano da Silva, ex-agente postal de Borda da Matta, neste Estado, para, dentro do prazo de 30 dias contados da data da primeira publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a

importancia de 2153295, do alcance verificado no processo de tomada de suas contas no periodo de 24 de janeiro de 1923 a 20 de outubro de 1925, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, 25 de julho de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE DE USO HABITUAL. CONSTANTES DA RELAÇÃO JUNTA, NO CORRENTE ANNO

Tendo o Sr. ministro da Fazenda resolvido, por despacho de 4 de janeiro ultimo, conforme a ordem da Directoria Geral do Thesouro Nacional, n. 6, de 14 daquello mesmo mez, que os fornecimentos ordinarios a esta Delegacia Fiscal, no corrente anno, sejam feitos dentro dos creditos votados na respectiva lei da despesa, mediante concorrência administrativa, nos termos do capitulo I do titulo VII do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, pelo presente fago publico, para conhecimento dos interessados, de ordem do Sr. delegado fiscal, que esta repartição receberá até o dia 20 do corrente, ás 12 horas, pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de que trata a inclusa relação, no corrente anno, de accordo com os arts. 757 (1ª parte) e 758 do regulamento do codigo, acima referido, obedecendo ás seguintes condições:

I — O pedido será feito em requerimento dirigido a esta Delegacia, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

II — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas, á vista dos recibos de impostos federaes, estaduais ou municipaes, a que estiver sujeito o seu genero de negocio. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

III — Em envolvero devidamente fechado e lacrado, separado do que contiver o requerimento comprobatorio da idoneidade, deverão as firmas interessadas remetter suas propostas, organizadas em tres vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas nem rasuras, sendo a primeira sellada na forma da lei e todas datadas e assinadas, sobre o qual deverá ser declarado o nome do proponente e o seu conhecido.

IV — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço de cada artigo. Não serão tomadas em consideração offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas, que contiverem apenas offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

V — Os artigos propostos deverão ser todos de primeira qualidade e o se fará sempre nos termos do artigo 762 do

Regulamento doCodigo de Contabilidade.

VI — A Delegacia Fiscal adquirirá apenas os artigos de que necessitar, dentro dos recursos organimentarios disponiveis, ficando tambem esta repartição com direito de annular a presente concorrência, si assim convier aos interesses da União, sem que assista o direito de reclamações aos senhores concurrentes.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1928. — *Carlos Pinto de Castro*, chefe da secretaria.

1. Apparelho para granpear caixotes, na thesouraria, um.
2. Arranca pregos para a thesouraria, um.
3. Acido nitrico, litro.
4. Aba para livro, de madeira, uma.
5. Balança "Houye", 200 kilos, para a thesouraria, uma.
6. Barbante de algodão, novello.
7. Bloco de 100 tiras de 0,11 x 0,33, pautado e timbrado, um.
8. Bloco de 100 folhas, de 0,22 x x 0,33, pautado e timbrado, um.
9. Borracha dous usos, n. 212, duzia.
10. Borracha "Mongol", duzia.
11. Bobina para machina de sommar, Burroughes, uma.
12. Block-notes de linho, pautado, para cartas, um.
13. Block-notes de linho, para machina, um.
14. Cagarola "Jupy", para a thesouraria, uma.
15. Canetas Eagle Pencil, ns. 2 e 3, duzia.
16. Colla de madeira para a thesouraria, kilo.
17. Carimbos de borracha, com 50 a 80 lettras, um.
18. Carretei para desenrolar fita, "Signode", para thesouraria, um.
19. Cestas de vime, para correspondencia, uma.
20. Cestas de arame, para correspondencia, uma.
21. Colchetes de metal, Ring Clips, numero 1, caixa.
22. Colchete de metal, Ring Clips, numero 2, caixa.
23. Colchete de metal, Ring Clips, numero 3, caixa.
24. Colchete Self ns. 1 e 2, caixa.
25. Colchete Self ns. 3 e 4, caixa.
26. Creolina Pearson, litro.
27. Descanço para livro, um.
28. Espatula para thesouraria, uma.
29. Espanadores de pennas, tamanho médio, um.
30. Escova para roupa, uma.
31. Escarradeiras "Globo", de pedal, uma.
32. Esticador de fita "Signode" "J", para thesouraria, um.
33. Enveloppes para circulares, modelo, cento.
34. Enveloppes para portarias, modelo, cento.
35. Enveloppes para officio, modelo, cento.
36. Enveloppes para cartas, modelo, cento.
37. Fechos para caixote e os respectivos pregos, thesouraria, milheiro.
38. Fio de linho para cozer processos, carretei.
39. Fitas para machina de escrever, fabricante "Alpha", bi-color.

40. Fitas para machina de sommar, "Burroughes", preta, uma.
41. Fita especial "Signode", de 1/2 x 0,20, para thesauraria, kilo.
42. Folhas de relação de despeza empenhada, modelo, cento.
43. Folha de conversão de especie, modelo, cento.
44. Folha de demonstração, em resumo de renda, modelo, cento.
45. Folha de minutas, modelo, cento.
46. Folha de papel de linho, bom, sem pauta, 62 x 45, cento.
47. Folha de papel regular, sem pauta, 62 x 45, cento.
48. Folha de papel de linho, bom, sem pauta, 44 x 33, cento.
49. Gomma arabica nacional 0, vidro.
50. Gomma liquida franceza, Maurin, 420, vidro.
51. Gomma liquida franceza, Maurin, n. 26, vidro.
52. Grampos para machinas de grampear a mão, cento.
53. Kaol, litro.
54. Lapis preto, John Faber, n. 1, duzia.
55. Lapis preto, John Faber, n. 2, duzia.
56. Lapis preto, John Faber, n. 3, duzia.
57. Lapis preto graphite "Castell" HB, duzia.
58. Lapis de cores, grossos, John Faber, duzia.
59. Lacre "Sardinha", vermelho, caixa, 20 pios.
60. Livro com 100 folhas, protocollo de remessa, um.
61. Livro com 50 folhas, registro de empenho de despeza, um.
62. Livro de ponto, com 250 folhas, 48 x 38, em couro, um.
63. Livro para protocollo, com 200 folhas, enc. couro, 35 x 25, um.
64. Livro só paulado, em papel de linho, com 200 folhas, 22 x 33, um.
65. Livro de 50 folhas, talão de empenho, um.
66. Livro de 100 folhas, talão de empenho, um.
67. Livro caixa geral, com 250 folhas, um.
68. Livro caixa, pagadoria, com 150 folhas, um.
69. Livro dito, deposito de caucões, com 150 folhas, um.
70. Livro dito, diferentes valores, com 150 folhas, um.
71. Livro em branco, de 50 folhas, 0,33 x 0,22, um.
72. Livro em branco, 100 folhas, 0,33 x 0,22, um.
73. Livro indice, estreito, um.
74. Malta-borrão verde, grosso, 120 folhas, folha.
75. Martello americano, 16 pol., para thesauraria, um.
76. Machina de grampear, à mão, uma.
77. Molla de metal para papel, uma.
78. Malhadores de lousa, com esponja, um.
79. Papel carbono, Pelikan, n. 1.025, caixa.
80. Papel carbono, Pelikan, n. 1.015, caixa.
81. Papel carbono, Splender, caixa.
82. Papel carbono, Caribanum, caixa.
83. Papel carbono, Labor Omnia Vincit, caixa.
84. Papel carbono, Oso, caixa.
85. Papel carbono, Muly-Kopp, preto, caixa.

86. Papel carbono, Labor, formato 50 x 35, folha.
87. Pelle de camurça, uma.
88. Papel para carta, em 1/4 e envelope, timbrado, caixa, 50 x 50.
89. Papel para carta, em 1/8 e envelopes, timbrados, caixa, 50 x 50.
90. Papel de linho, official, 33 linhas, paulado, resma.
91. Papel Labor Omnia Vincit, 33 linhas, resma.
92. Papel Royal, 400 1/2 folhas, sem pauta.
93. Papel de linho, official, sem pauta, resma.
94. Papel de linho, Pacifik, sem pauta, 400 1/2 folhas.
95. Papel almasso de linho, Royal Velum, paulado, 33 linhas, resma.
96. Papel almasso superior, 7 kilos, paulado, 33 linhas, resma.
97. Papel almasso de linho, Royal Velum, liso, para machina, resma.
98. Papel Stencil, para mimio-grapho, n. 960, caixa.
99. Papel de embrulho, inglez, para resma.
100. Papel de embrulho, nacional, resma.
101. Papel malta-borrão, em tiras, rosa ou branco, cento.
102. Papel para embrulho, manilha, resma.
103. Papel para mimio-grapho, 400 1/2 folhas (Vergé).
104. Pastas para archivo, de accordo com o modelo, uma.
105. Pasta de papel, grosso, para archivo (com 6 cent. lombada e 25 altura, e 24 c. de largura, com cadarço, uma).
106. Pastas registradora, Velox, officio, uma.
107. Penna, Leonardt, dourada, n. 513, caixa.
108. Penna, Mallata, n. 12, caixa.
109. Pennas Rond, ns. 2, 2 1/2, 3, 3 1/2, 4, 4 1/2, 5, 5 1/2 e 6, caixa.
110. Pennas de bico duplo, n. 10, caixa.
111. Peso de vidro, de 100 grammas, quadrados, um.
112. Pastas para archivo, duzia.
113. Papel timbrado, para officio, milheiro.
114. Pregos 15 x 18, para a thesauraria, pacote.
115. Potassa, kilo.
116. Panella para colla, com banho marinho, para a thesauraria, uma.
117. Rasoador americano, para a thesauraria, um.
118. Sello "Signode", n. 5, para a thesauraria, milheiro.
119. Sellador "Signode", 1/2 x 0,20, para a thesauraria, um.
120. Sabonete em barra, duzia.
121. Sabão, kilo.
122. Sapolho, paio.
123. Toalhas de rosto, duzia.
124. Talhadeira, para a thesauraria, uma.
125. Tinta azul-preta, Stephens, litro.
126. Tinta encarnada, Stephens, litro.
127. Tinta de cores, Maurin, para carimbos de borracha, vidro.
128. Tinta Sardinha, litro.
129. Vassouras de cabelo animal, uma.
130. Vassouras de vasculliar, preto, uma.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. Manuel Ferreira de Azevedo a comparecer a esta Directoria, no prazo de 30 dias, afim de legalizar a sua situação no aforamento e transferencia do terreno do sitio denominado "Saudoso Retiro", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 29.985, de 1928.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 27 de julho de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Mosteiro de São Bento, na pessoa do Sr. Archi-Abade, para no prazo de 30 dias exhibir os documentos comprobatorios dos direitos que allega lhe assistir, relativamente, aos terrenos de marinhãs, lote n. 54, na praia de Icarahy, Nitheroy, onde se acha edificado o predio n. 119 moderno (31-A A antigo); sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo 23.225/28.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

N. 360 — Pelo presente fica intimada a firma Silva Braga, á rua Senhor dos Passos n. 116, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 553, de 1927, instaurado nesta repartição.

N. 361 — Pelo presente fica intimada a firma Mauricio de tal, á rua de São João Baptista n. 66 ou 68, desta cidade do Rio de Janeiro, masahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 427, de 1927, instaurado nesta repartição.

N. 362 — Pelo presente fica intimada a firma Leite & Souza, local ignorado, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 125, de 1927, instaurado nesta repartição.

N. 363 — Pelo presente fica intimada a firma Silva & Wagner, á rua Conde de Bomfim n. 65, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 279, de 1926, instaurado nesta repartição.

N. 364 — Pelo presente fica intimada a firma Cid Monteiro, á rua Estacio da Sa n. 24, desta cidade do Rio de Janeiro, masahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 166, de 1926, instaurado nesta repartição.

N. 365 — Pelo presente ficam intimadas as firmas J. Secundino da Costa & Comp. e M. R. Marques, respectivamente, à praça Quinze de Novembro n. 42, e rua Fernão Cardim ns. 21 e 23, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontradas, para, no prazo de 30 dias, allegarem o que julgarem a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 722, de 1925, instaurado nesta repartição.

N. 366 — Pelo presente fica intimada a firma Cincinato Costa & Comp., à rua dos Ourives n. 141, sobrado, ou Theophilo Ottoni n. 11, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 360, de 1927, instaurado nesta repartição.

N. 367 — Pelo presente fica intimada a firma Eurides Gabna, estabelecida no caminho da Bica sem numero, ilha do Governador, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 318, de 1927, instaurado nesta repartição.

N. 368 — Pelo presente fica intimada a firma Antonio P. Galiazzi, à rua General Caldwell n. 236, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 116, de 1926, instaurado nesta repartição.

N. 369 — Pelo presente fica intimada a firma Jacob Faerman (ambulante), à rua Barroso n. 166, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 400\$ (multa do imposto de consumo) sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 200, de 1927, instaurado nesta repartição.

N. 370 — Pelo presente fica intimada a firma Manoel Antonio (ambulante), à rua Botafogo (Encantado) n. 22, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 178, de 1927, instaurado nesta repartição.

N. 371 — Pelo presente fica intimada a firma G. C. Miranda, à rua Copacabana n. 813, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher as importâncias de 200\$ (multa) e 1.024\$ (imposto em dobra), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 43, de 1927, instaurado nesta repartição.

N. 372 — Pelo presente, fica intimada a firma Henrique Alteman, à rua São João Baptista n. 11 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para no prazo de 30 dias, recolher a importância de 400\$, (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o

auto n. 1.403, de 1926, instaurado nesta repartição.

N. 373 — Pelo presente, fica intimada a firma Frederico Borges de Menezes, à rua da Gambôa n. 83, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 719, de 1926, instaurado nesta repartição.

N. 374 — Pelo presente, fica intimada a firma Paschoal Lougo, local ignorado, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 400\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 694, de 1925, instaurado nesta repartição.

N. 375 — Pelo presente, fica intimada a firma Dr. Camillo Ferreira, à Estrada Real de Santa Cruz (Pharmacia Mineira), desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 2.000\$ (multa), bem como a revalidação do sello, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 24, de 1926, instaurado nesta repartição.

N. 376 — Pelo presente, fica intimada a firma Antonio Moreira, à rua de S. Christovão n. 25, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 293\$550 (multa), bem como igual quantia, de imposto sonegado, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 507, de 1926, instaurado nesta repartição.

N. 377 — Pelo presente, fica intimada a firma Antonio Abdu, à rua General Peira n. 365, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 400\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 442, de 1927, instaurado nesta repartição.

N. 378 — Pelo presente, fica intimada a firma Angelino Torres, à rua Paraíso (casa X) n. 29, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 2.500\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 56, de 1925, instaurado nesta repartição.

N. 351 (*)—Pelo presente fica intimada a firma Paulo de Moraes Austregosilo, à rua Chile (1º andar) n. 9, desta cidade do Rio de Janeiro, para no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 126, de 1928, instaurado nesta repartição.

(*) Reproduzido, por ter sido publicado com incorrecções.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral.

G. Huet & Comp. Limitada, rua da Alfandega n. 55, 2º andar.

Abel Teixeira Cardoso, rua Visconde do Rio Branco n. 19.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1928. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, Rubens Rego Serra Martins.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

N. 6.361, Ague — Marguerite Saint, avenida Rio Branco n. 16, loja.

O. 1.387, Almeida — Adriano de, rua do Rosario n. 157.

P. 2.223, Almeida — José Candido Jesus, rua 1º de Março n. 112.

T. 2.447, Amaral — Jayme Ferreira do, Estrada Magarça n. 58 — Guaratiba.

M. 2.055, Amaral — Jayme da Silva, rua Buenos Aires n. 85, 2º.

R. 951 (*), Andrade — Alberto Fontoura Freire, rua Bolivar n. 80 — Copacabana.

O. 313, Andrade — Brazilia, rua Seie de Setembro n. 81, 2º.

N. 1.339, Andrade — Candido, Travessa Justina Bulhões n. 17 — Niteroy.

R. 556, Andrade — Carlos de, rua Moura Brilo n. 50.

N. 4.192, Andrade — Carlos Ceazar de, rua Joanna Angelica n. 81 — Ipanema.

O. 2.916, Andrade — Carlos Vieira de, rua Sant'Anna ns. 21/31.

R. 3.218, Andrade Junior — José F., de, rua do Rosario n. 106.

N. 4.775, Andrade Junior — Rodrigo Navarro, rua Arthur Menezes n. 23 — Maracana.

T. 610, Anjo — Francisco Lopes, rua S. Pedro n. 61.

O. 443, Anjos — João Appolonio dos, rua 1º de Março n. 109.

M. 2.828, Araujo — João Baptista Braga de, (Dr.), rua Maria Luiza numero 82 — Lins Vasconcellos.

T. 3.128, Bacello — José Correia, rua Copacabana n. 1.071.

N. 8.129 (*), Balthazar — João da Silva, rua Ceará n. 9 — S. Francisco Xavier.

M. 2.700, Baltz — Willy, rua 1º de Março n. 57 — Banco Germanico.

O. 3.013, Bandeira — Antonio, rua S. Clemente n. 112.

U. 606, Bandeira — Presciliano Neiva, rua 1º de Março n. 49.

M. 1.256, Baptista — Alfredo Luiz, rua da Lana n. 97.

M. 2.213, Barbosa — Alvaro, rua Ferreira Leite n. 121.

P. 2.105, Barbosa — Porfirio Soares, rua Dr. Weinchenck n. 37 — Penha.

T. 1.805, Barbosa — Rane, rua São Gabriel n. 34 — Cachambv.

N. 10.000, Barbosa — Sebastião Paes, rua Fernandes Guimarães n. 80.

T. 1.225, Barbosa — Severo, Diretoria de Saúde de Guerra.

O. 2.215, Barbosa — Sylvio do Santos, Dr., rua Bernardo Vasconcellos n. 269

R. 1.770, Barbosa — Theophilo Pe-
res, rua Sotero dos Reis n. 46.

R. 4.744, Barbosa — Victorino de
Oliveira, rua Dr. Garcia Pires n. 66.

T. 1.864, Barbosa — Waldemar, rua
da Quitanda n. 86, 2º andar.

N. 1.800, Barros — Francisco da Cos-
ta, rua da Gambôa n. 1.

N. 9.645 — Barros — Francisco Mes-
quita de, rua S. Pedro n. 87.

R. 626 — Bastos — Julia Bridge, rua
Presidente Pedreira n. 20.

O. 152 — Botelho — Aleibiades, rua
Pinheiro Guimarães n. 24.

R. 1.219 — Botelho — Alfredo Bruce,
rua do Rosario n. 88, loja.

M. 3.494 — Botelho — Augusto Al-
fredo de Lima, travessa Cerqueira Lima
n. 1 — H — Riachuelo.

M. 1.065 — Botelho — Avelino de
Jesus, praça Tiradentes n. 48.

N. 9.835 — Botelho — Carleto, rua da
Quitanda n. 86.

N. 8.160 — Botelho — Christovão
Maia, rua Felipe Camarão n. 58.

O. 2407 — Bresciani — Angelo Leon,
rua Paranhos n. 41, Ramos.

R. 2.349 — Bressan — João Alberto,
rua Visconde do Rio Branco n. 51.

N. 1.725 — Bret — Caetano Ferereira,
rua da Quitanda ns. 106, 110.

N. 5.022 — Castro — José Luiz Fer-
nandes de (Dr.), rua do Rosario nume-
ro 415, sobrado.

M. 123 — Martins — Eduardo, rua
Leopoldina Roze n. 20, A. (Baixo).

A esses contribuintes expediu-se no-
tificação mencionando-se a importância
do imposto lavrado, ficando-lhe marcado
o prazo de dez dias contados da data de
24 do corrente, conforme notificação
expedida por via postal para reclamar a
bem de seus direitos em requerimento
dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento
será publicado no *Diário Oficial* e
dentro de cinco dias depois da publica-
ção se receberá o recurso para a instan-
cia da administração superior sem effe-
to suspensivo quanto ao pagamento do
imposto.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1928.

Secretaria da Delegacia Geral do
Imposto sobre a Renda. — O secretário,
Rubens Rego Serra Martins.

De ordem do Sr. delegado geral do
Imposto sobre a Renda, faço publico que
foi calculado o imposto correspondente
às declarações seguintes:

N. 4.792, Aederup — Gustav Vilhelm,
rua Cabral n. 171, Niteroy.

M. 849, Abelenda — Manoel Otero,
avenida Thomé de Souza n. 183.

N. 8.804, Abrahão — Afex, rua da Al-
fandega n. 372.

R. 1.587, Abrahão — Naif, Estação
n. 22, D. Clara.

M. 772, Abrantes — Alfredo José, rua
Visconde de Itajá n. 62, Ipanema.

G. 736, Abrantes — Jacintho Thomé de,
rua 24 de Maio n. 503.

N. 5.028, Abreu — Annibal de Figuei-
redo, praça da Republica n. 76.

N. 8.783, Abreu — Antonio Mendes,
rua Estacio de Sá n. 76.

R. 3.394, Abreu — Antonio Teixeira
de, rua Haddock Lobo n. 9.

P. 936, Abreu — Jorge Campello Mau-
ricio de, rua Mariz e Barros n. 413.

N. 6.777, Abreu — José Brício da
Gama e, rua Humaytá n. 56.

R. 1.897, Abreu — Manoel Ferreira de,
praça da Harmonia, 5º Batallhão.

N. 240, Abreu — Norberto Beaumont
de, avenida Lúcio Muller n. 91.

T. 667, Adavmê — Jorge, rua da Al-
fandega n. 238.

N. 5.668, Aderne — José Henrique, rua
Engenho Novo n. 68.

O. 5.699, Adéa, Adolpho Mauricio, rua
do Mercado n. 20.

N. 5.478, Affonseca — Alcino Co-
chrane de, rua Candido Mendes n. 56,
Gloria.

T. 1.089, Affonso — José Cardoso, rua
do Caffete n. 99, casa 4.

S. 44, Affonso — José Luiz, avenida
Rio Branco n. 404.

R. 3.228, Aguiar — Affonso de, rua
Menna Barreto n. 14.

N. 5.194, Aguiar — Alexandre, Im-
prensa Nacional.

R. 3.000, Aguiar — Manoel Pereira d',
rua Frei Caneca n. 112.

N. 5.003, Aguiar, Marcolino Baptista
de, rua Anna Guimarães n. 33, Rocha.

R. 4.681, Aguiar, Maria Nazareth Gui-
sard, rua Figueiredo Magalhães n. 93,
Copacabana.

M. 750, Aguiar — Mario de, rua Mace-
do Braga n. 51, E. de Dentro.

T. 1.981, Aguiar, Nelson J. M., Ban-
co do Brasil.

Q. 555, Aguiar — Olympio Fernandes
de, rua Goyaz n. 1.018, Cascadura.

M. 3.230, Aguiar — Orlando, rua Wan-
denkolk n. 2, casa 3.

N. 4.436, Aguiar — Oswaldo de, rua
Sarandy n. 287, casa II, Jockey Club.

R. 1.949, Aguiar — Paulo Cesar de,
rua Senador Alencar n. 70 c/3.

O. 2.857, Aguiar — Pedro de, rua
D. Minervina n. 40.

O. 3.405, Aguiar — Raul João, rua
Santo Christo n. 231.

O. 575, Aguiar — Viriato, rua Theo-
philo Ottoni n. 34, 1º andar.

N. 6.022, Aguiar Filho — Augusto
Manoel de, rua Pinheiro Guimarães nu-
mero 78.

R. 3.830, Abrens — Willi, avenida
Rio Branco n. 127.

R. 3.695, Aimers — William Bryce,
rua D. Anna n. 12, Botafogo.

U. 1.278, Ajuz — Miguel D, rua Se-
nador Furtado n. 52.

T. 1.094, Akerman — Laibu, avenida
Mem de Sá n. 25, sobrado.

M. 4.419, Akui — João, rua Marechal
Floriano n. 183, sobrado.

U. 302, Alagão — Edgard Moreno de,
rua da Carioca n. 15.

N. 6.380, Albert — Gustav, rua do
Passeio n. 62.

N. 8.514, Albergaria — José Soares
de, rua Urugayana n. 41.

T. 669, Albergaria — Julio d', rua
S. Pedro n. 263.

U. 1.454, Albernaz — Henrique Ra-
poso, avenida Paulo de Protin n. 407, A.

R. 1.938, Alberti — Léo, rua do La-
vradio n. 105.

N. 2.056, Albezias — José Leopoldo de
Assis, rua Alegre n. 51.

M. 4.424, Albino — Mário, avenida
28 de Setembro n. 412.

P. 1.491, Albrecht — Adolf, avenida,
Rio Branco n. 79.

N. 2.978, Albuquerque — Adalberto
Rodrigues, avenida Duque de Caxias
n. 41, V. M.

Q. 472, Albuquerque — Fausto Netto
de, rua Mariz e Barros n. 156, Niteroy.

T. 427, Albuquerque — João Pedro-
so Barreto, rua Humaytá n. 250.

N. 1.013, Albuquerque — Léo Henri-
que Cavalcanti d', rua Muratori numero
408.

P. 758, Alepear — Ruy Affonseca de,
rua Real Grandeza n. 49.

R. 931, Allan — Tom Schofield, rua
Figueiredo Magalhães n. 5, Copacabana.

R. 1.042, Almeida — Francisco Dias,
rua Marechal Floriano n. 47.

R. 5.029, Almeida — Aristides Freire,
rua Ferreira Borges n. 42.

M. 151, Almeida — Abel de, V. de
Santa Izabel n. 215, V. Izabel.

M. 2.380, Almeida — Abel de, rua
Acre n. 78, sobrado.

O. 3.148, Almeida — Alberto Ferrei-
ra d', rua Buenos Aires n. 138.

N. 5.960, Almeida — Alberto Maximo
de, rua Jorge Rudge n. 141.

N. 2.886, Almeida — Aleibiades Go-
mes d', Serviço Técnico-Analytico da
Armada.

S. 1.415, Almeida — Alcino Augusto
de, rua Luiz de Guimarães n. 66.

U. 1.850, Almeida — Alfredo Gomes
de, rua Frei Velloso n. 6, Gavea.

S. 1.758, Almeida — Eugenio Ribeiro
de, avenida Rio Branco ns. 41/43.

Q. 26 — Almeida — Fernando, rua
do Ouvidor n. 116.

U. 1.170 — Almeida — Francisco Fi-
gueira, rua da Quitanda n. 161.

Q. 504 — Almeida — Francisco Maria
de, rua Justino de Araujo, Realengo.

S. 1.960 — Almeida — Francisco
Pinto de, rua General Caldwell n. 166.

T. 746 — Almeida — Hermogenes
Valle de, rua Bambina n. 18.

U. 39 — Almeida — Joaquim d', rua
Joaquim Silva n. 125.

T. 2.379 — Almeida — Joaquim An-
tonio de, rua do Ouvidor n. 182.

T. 3.431 — Almeida — Joaquim
Henrique de, rua Alice Figueiredo nu-
mero 13.

N. 8.357 — Almeida — Joaquim Sil-
va de, rua dos Andradas n. 72.

R. 4.197 — Almeida — Manoel d',
rua do Rezende n. 62.

P. 299 — Almeida — Manoel Baptista
do O d', rua Condessa de Belmonte nu-
mero 43.

T. 322 — Almeida — Manoel Ferrei-
ra d', rua Julio do Carmo n. 251.

M. 2.629 — Almeida — Manoel João
de, rua do Rosario n. 143.

O. 1.134 — Almeida — Manoel José
de, rua Visconde de Inhauma n. 57.

S. 1.892 — Almeida — Manoel Pai-
va, rua São Christovão n. 615.

M. 2.526 — Almeida — Orlando de,
rua Arthur Menezes n. 25, casa VII.

O. 512 — Almeida — Pedro H. de,
rua Escobar n. 42.

M. 4.421 — Almeida — Valentim Ro-
drigues, rua Domingos Lopes n. 281.

N. 8.173 — Alonso — Antonio Joa-
quim, rua do Ouvidor n. 24.

R. 1.537 — Alpoim — Bernardo For-
tunato de, rua Anna Barbosa n. 42 —
Meyer.

R. 3.289 — Alvarenga — Ary Rocha
de, rua São Luiz Gonzaga n. 50.

O. 1.464 — Alvares — Augusto José,
rua Visconde de Itamaraty n. 130.

U. 1.847 — Alves — Abilio José, rua
Maú n. 92.

T. 2.444 — Alves — João, Hospital
Central do Exercito.

S. 1.385 — Alves — Joaquim, rua
Visconde de Inhauma ns. 50-54.

N. 1.763 — Alves — Joaquim Mon-
teiro, rua da Gambôa n. 1.

N. 5.293 — Alves — Joaquim Tei-
xeira, avenida Rio Branco ns. 60-64.

U. 1.483 — Alves — José, rua do
Lavradio n. 114.

T. 314 — Alves — José Antonio, rua
Conselheiro Saraiva n. 14, sobrado.

O. 1.743 — Alves — Manoel Luiz, rua São Bento n. 26.
 R. 1.906 — Amaral — Augusto Marques, Maia do, praça da Republica numero 75, sobrado.
 R. 1.438 — Amaral — Claudio Julião, rua Thompson Flores n. 38, Meyer.
 M. 2.533 — Amaral — Elysio Clark, rua Barata Ribeiro n. 687.
 O. 1.651 — Amaral — Emilio Corrêa do, rua Uruguayana n. 41.
 O. 544 — Amaral — João Gomes do, avenida Rio Branco n. 117, 4º andar.
 R. 1.345 — Amaral — João Huel do, rua Tavares Ferreira n. 39, Rocha.
 S. 310 — Amaral — João Lourenço do, rua General Polydoro n. 178.
 T. 1.636 — Amaral — José Martins do, rua Jorge Ruge n. 122.
 U. 118 — Amaral — José Salles do, avenida Rio Branco n. 63, 2º andar.
 U. 1.649 — Amaral Junior — José Antonio do, rua Teixeira Junior n. 67.
 N. 5.971 — Amarelle — Gonçalo Esteves do, rua Príncipe de Marco n. 39.
 T. 1.006 — Amavante — José B. de, rua São Pedro n. 270.
 R. 2.557 — Amara de — Paulo Bitencourt, rua Barão de Hapagipe n. 21.
 N. 5.448 — Amaro — Jovelino (Dr.) avenida Rio Branco n. 39.
 Q. 42 — Amin — Felipe, rua Amaral n. 86.
 R. 287 — Amorim — Aurelio do, rua Carisso Indio do Brasil n. 39.
 N. 1.202 — Amorim — Geraldo Cunha Pires do, rua Soares Cabral n. 26.
 M. 2.676 — Amorim — Prazeres Lopes, rua Ypiranga n. 87, sobrado.
 M. 3.839 — Baêre — Roberto Julião do, rua Haddock Lobo n. 22.
 O. 3.660 — Balthazar — José, rua Barão de São Felix n. 139, casa VII.
 N. 6.066 — Baptista — Alexandre, rua da Alfandega n. 80.
 R. 1.757 — Baptista — Joaquim, rua João Romariz n. 137.
 R. 731 — Barbosa — Antonio Iguez, rua Visconde de Pirajá n. 191.
 N. 7.929 — Barbosa — Raul Carneiro, rua São Pedro n. 114.
 P. 2.036 — Brandão — Alberto, rua do Mercado n. 31.
 R. 1.810 — Brandão — Alberto Pinto, rua Professor Gabizo n. 170.
 N. 8.849 — Brandão — Alecbiades, rua General Camara n. 106.
 M. 3.708 — Brandão — Alfredo, rua da Refeição n. 13.
 N. 5.968 — Brandão — Claudina Alves Machado, rua Príncipe de Marco n. 39.
 N. 6.090 — Brandão — Dora Maciel Moreira, Grande Hotel.
 N. 6.309 — Brandão — Euripedes Cordovil, avenida Frontin n. 64.
 M. 3.372 — Brito — Jurandy Carneiro Toscano, rua Mariz o Barros numero 60, casa VI.
 S. 1.373 — Cabral — Jorge de Oliveira, rua Taubaté n. 27.
 O. 586 — Cardoso — Alfredo Teixeira, rua da Harmonia n. 44.
 M. 5.920 — Cardoso — Alvaro, avenida Maracanã n. 241.
 N. 49, Cardoso — Luiz, praça Pitangueiras n. 93.
 U. 1.548, Carneiro — Horacio Barbosa, rua Candido Mendes n. 21 (provisoria).
 R. 3.287, Carneiro — José Azevedo, rua Senador Jaguaribe n. 23.
 N. 2.504, Carvalho — Alvaro de, rua Joaquim Silva n. 95

T. 956, Carvalho — Alvaro Augusto de, rua Haddock Lobo n. 290.
 M. 3.475, Carvalho — Alvaro Corrêa do, rua Francisco Manoel n. 82.
 T. 435, Carvalho — Alvaro Henrique de, Banco do Brasil.
 O. 3.397, Carvalho — Alvaro Pereira de (Dr.), rua Senador Dantas n. 31, Hotel Continental.
 N. 168, Carvalho — Antonio Azevedo, rua Anna Leonidia n. 91.
 R. 649, Carvalho — Antonio, Corintheo do, rua Tavares n. 20, Encantado.
 R. 1.855, Carvalho — Antonio Evangelista do, rua Coronel Rangel n. 118.
 S. 868, Carvalho — Antonio José, Avenida Rio Branco n. 52.
 R. 3.242, Carvalho — Antonio José de, rua Theodoro da Silva n. 256.
 N. 3.385, Carvalho — Antonio Lidger de, rua Benicio de Abreu n. 21.
 Q. 924, Carvalho — Antonio Mauricio Gerin de, rua São José n. 48.
 R. 5.115, Carvalho — Arethyno de, Avenida Rio Branco n. 133, 2º andar.
 R. 1.101, Carvalho — Aureo José de, 3º Regimento de Infantaria — Praia Vermelha.
 N. 10.326, Coelho — Venerando Alvarez, Avenida Rio Branco n. 162.
 N. 7.877, Corrêa — Antonio Francisco, rua Gonçalves Dias n. 324.
 T. 3.794, Costa — Albino Lopes da, rua Uruguayana n. 449.
 U. 457, Denato — Arthur, rua Joaquim Murinho n. 417.
 T. 1.945, E. Salathé & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 65.
 N. 355, Eduardo Pereira & Irmão, Avenida Mem de Sá n. 134.
 O. 246, Euclides de Carvalho & Companhia, rua Candido Benicio n. 1.222, Jacarépaguá.
 T. 871, Fernandes Junior — Randolpho Cesar, rua Vinte e Quatro de Maio n. 351.
 N. 10.281, Forbes — Eugenia Augusta Rodrigues, rua Buenos Aires n. 46, loja.
 T. 4.081, Freitas — João Antonio de, rua Lins de Vasconcellos n. 23.
 S. 2.387, G. A. Carvalho & Companhia, rua Barão de São Felix n. 13 A.
 T. 152, Habib Irmãos, rua da Alfandega n. 309.
 T. 3.481, Haidar — Lazaro J., rua Jardim Botânico n. 514.
 N. 8.520, Heitor Gomes & Comp., rua da Alfandega n. 35.
 N. 6.828, Helena — Antonieta de Aquino, rua Senhor de Mattosinhos numero 72.
 P. 1.180, Henriques — Gabriel, Estrada da Tijuca n. 644.
 U. 1.759, Henrique & Gama, rua Goyaz n. 390.
 R. 1.840, Henud — Alexandre, rua General Camara n. 351, sobrado.
 S. 2.067, Herculanio Pereira & Comp., rua Humaytá n. 107.
 T. 950, Hermida & Ramos, rua do Riachuelo n. 213.
 T. 397, Hessay — José Abi, rua Copacabana n. 573.
 O. 3.377, Hinder — Henrique, rua dos Prazeres n. 29.
 P. 2.264, Hincin — Antonio, rua São João Baptista n. 52.
 M. 4.431, Hing — Wong, rua Luiz de Camões n. 26.
 R. 4.465, Hinz — Emilia, rua General Polydoro n. 24.
 M. 2.230, Homem Junior — Antonio, rua do Lavradio n. 147.

N. 2.286, Houass — Habib Assard, rua Buarque n. 15, Leme.
 N. 227, Hyppolito — João Baptista Martins, Estrada de São Pedro de Alcantara n. 57.
 N. 8.455, M. Augusto Leão, rua Ramalho Ortigão n. 9, loja XII.
 T. 3.456, M. Moreira & Comp., rua Marquez de São Vicente n. 1.
 U. 1.090, M. Neves, rua Tury-Assô n. 56.
 N. 2.413, M. Rocha Brito, Avenida Rio Branco n. 169.
 T. 3.639, M. Rodrigues Loureiro, rua VIII ns. 2-4-6, Mercado Municipal.
 T. 3.600, Macedo — João Baptista de, rua Barão de São Felix n. 138.
 T. 3.661, Macedo — José Pereira de, Estrada Marechal Rangel n. 243 B.
 T. 3.521, Magalhães — Eduardo Ribeiro, rua Buarque n. 413.
 M. 1.240, Magalhães — João Alves de, rua Aprazivel n. 8, Santa Thereza.
 N. 9.442, Magalhães — Nestor Pereira de, avenida Rainha Elizabeth n. 107.
 R. 1.852, Magalhães & Silva, rua da Misericórdia n. 87.
 Q. 822, Magalhães Sobrinho — Eduardo d'Almeida — Rua General Camara n. 47.
 R. 2.431, Maia — Victorino, rua do São Pedro n. 205.
 N. 6.883, Mandarinino — Francisco, rua Vinte e Quatro de Maio n. 142.
 R. 733, Mangieri — Matheus, rua São Pedro n. 310, sobrado.
 R. 4.873, Manoel Martins & Libras, rua Imperial n. 214.
 T. 3.507, Manoel de Souza e Antonio Duarte, rua Real Grandeza n. 122.
 O. 1.064, Marques — Baptista, rua Assis Carneiro n. 116.
 Q. 47, Marques & Barbosa, Avenida Francisco Bicalho n. 399.
 M. 1.395, Marques — David, rua José Domingues n. 62.
 N. 1.030, Marques & Fonseca, Mercado Municipal — Externo V. 175.
 R. 2.250, Marques Irmão & Comp., rua Archias Cordeiro n. 155.
 P. 793, Marques — Joaquim, rua Barão de Mesquita n. 340.
 R. 272, Marques — Joaquim, rua Aristides Lobo n. 246-A.
 P. 792, Marques — Joaquim, rua do Commercio (leitaria).
 M. 4.033, Marques — Joaquim, rua Barão de Mesquita n. 212.
 O. 2.210, Marques — José Paes, rua General Guirjão n. 165.
 M. 2.839, Marques & Ribeiro, rua da America n. 184.
 T. 366, Marques — Waldemar Venancio, rua Carolina Machado n. 332.
 R. 2.254, Martha — José, rua Archias Cordeiro n. 200 (Meyer).
 T. 1.744, Martins — Alvaro José, estrada Marechal Rangel n. 579.
 T. 1.997, Martins — Antonio Gonçalves, rua Pedro de Carvalho n. 2 (Meyer).
 T. 1.465, Martins — Antonio J., rua do Passeio n. 70.
 O. 410, Martins Arcas & Comp., rua Conde de Bomfim n. 874 (Tijuca).
 R. 1.862, Martins & Barreto, avenida Lauro Muller n. 40 (4º).
 R. 273, Martins — Candido José, rua de Santo Henrique n. 137.
 M. 3.130, Martins & Cinnicio, rua Buenos Aires n. 123.
 M. 3.998, Martins & Faria, rua Barão de São Felix n. 67.
 U. 798, Martins — Henrique, avenida Mem de Sá n. 15.
 U. 1.084, Martins — José M., avenida dos Democraticos n. 2.

P. 1.481, Martins — José Maria, rua Cândido n. 21.
 O. 2.073, Martins — José Nunes de Souza, Mercado Municipal rua X ns. 68 a 88.
 R. 6.012, Martins — Leandro Augusto (espólio), rua do Ouvidor ns. 93-95.
 U. 1.387, Martins & Magalhães, rua Pedro Americo n. 74.
 U. 720, Martins — Manoel dos Anjos, rua Lucidio Lago n. 83.
 R. 244, Martins & Marques, rua Senador Pompeu n. 472.
 N. 1.686, Martins — Miguel Garcia, rua Pereira Franco n. 74.
 P. 1.335, Martins & Peres, rua da Quitanda n. 132.
 M. 4.515, Massa — Alvaro de Souza, rua Real Grandeza n. 224.
 O. 774, Matni & Comp., rua Voluntarios da Patria n. 154.
 U. 1.564, Mattar — Habib, rua Coronel Rangel n. 18 (Cascadura).
 R. 1.557, Mattos & Alves, estrada da Bica n. 129 (ilha do Governador).
 M. 218, Mattos — Basilio Alberto da Silva, rua Aristides Lobo n. 55.
 T. 2.778, Mattos — Daniel de, travessa Pedregas n. 37.
 T. 2.712, Mattos — Diogenes Castilho de, rua dos Ambrados n. 36 (2ª loja).
 P. 957, Mattos — Francisco Carvalho, rua Barão de S. Felix n. 215.
 P. 988, Mattos, Gomes & Silva, rua D. Manoel n. 78.
 O. 720, Mattos — Gustavo Antunes de, estrada da Pedra sem numero.
 R. 844, Mattos — José, rua IX (Mercado Municipal).
 O. 1.182, Mattos — José de, rua de São Francisco Xavier n. 330.
 R. 518, Mattos — José Coelho de, rua Pinto de Figueiredo n. 22.
 N. 1.522, Maximo — José Manoel, rua Coronel Agostinho n. 28.
 M. 1.543, Mayer — Jacob, rua dos Indios n. 40.
 M. 4.866, Mayoreas — Binaminim Jacques, rua Buenos Aires n. 316.
 N. 7.592, Medeiros — José Jacintho de, estrada Intendente Magalhães n. 68.
 N. 7.385, Moreira — Avelino, rua Saccadura Cabral n. 227.
 U. 416, Oliveira — Celestino Pereira de, rua de Catumbi n. 39.
 R. 2.253, Oliveira — Decio de, rua Senador José Bonifacio n. 169.
 N. 860, Oliveira & Castro, rua Coronel Rangel n. 22 (antigo 26).
 S. 317, Oliveira Coelho & Campos, rua Barão de Mesquita n. 370.
 N. 1.060, Oliveira — Francisco Caetano de, estrada do Porto de Inhamina numero 188.
 S. 583, Oliveira — Francisco Ferreira Dias, rua Hermenegildo de Barros n. 24.
 U. 727, Oliveira — Ignacio de, rua Aristides Cairo n. 216.
 M. 4.648, Oliveira — João Nunes de, rua Pereira da Costa n. 31 (Madureira).
 T. 1.349, Oliveira — Joaquim Pires de, rua Lucidio Lago n. 22 (Meyer).
 O. 1.052, Oliveira — José de, rua do Livramento n. 179.
 P. 1.134, Oliveira — José de, estrada Real de Santa Cruz n. 400 (Campo Grande).
 O. 228, Oliveira Magalhães & Comp., rua da Constituição n. 55.
 R. 2.584, Oliveira — Moysés de Souza, rua Alvaro de Miranda n. 7 (Inhauma).
 S. 2.070, Oliveira — Rodolpho Pinto da Mouta, rua Catumbi n. 103.
 R. 333, Oliveira — Serafim da Silva, rua do Riachuelo n. 193.

P. 723, Oliveira — Urcelina Jesuina de, rua Dr. Felipe Cardoso n. 123 (Santa Cruz).
 T. 365, Oliveira — Zeferino Antonio de, rua Coronel Rangel n. 298-A (Cascadura).
 T. 3.194, Orey — Willy d', avenida Rio Branco n. 16.
 T. 3.196, Orey — Waldemar de Albuquerque d', avenida Rio Branco n. 16.
 R. 1.662, Ormondo — Antonio Couto, rua Souza Franco n. 125.
 S. 2.050, Ormondo — Manoel Coelho, rua Carmo Netto n. 133.
 M. 968, Ornellas & Costa, rua das Laranjeiras n. 394.
 S. 2.073, Ornellas — João Coelho, rua Carmo Netto n. 179.
 O. 1.298, Ortiz — Sarah Paes Leme de, rua Pinheiro Machado n. 60.
 M. 1.190, Osorio — Raul Cesar, estrada Marechal Rangel n. 384 (Madureira).
 N. 749, Otero — Manoel Gonzalez, avenida Gomes Freire n. 141.
 N. 173, Ourique — Rosa da Conceição, travessa Patrocínio n. 127.
 N. 9.154, Pacheco — Alfredo Albano, praça de São Christovão n. 43.
 N. 7.885, Pacheco — Gabriel Perez Marti, rua do Mercado n. 20.
 N. 9.494, Pacheco — José Felix Alves, rua Copacabana n. 972.
 H. 1.962, Palhares — Cesar Augusto de Borges, rua do Rosario n. 110.
 S. 2.532, Passos — Francisco de Oliveira (Dr.), rua Santa Lygia n. 196.
 S. 2.530, Passos — Olympia, rua Santa Lygia n. 196.
 P. 1.258, Pavageau — Alfredo, rua da Constituição n. 63.
 Q. 825, Penido — Antonio Nogueira, rua General Camara n. 47.
 M. 1.619, Pinheiro Lisboa & Comp., rua Licinio Cardoso n. 310.
 S. 2.055, Pinho & Brann, rua São Clemente n. 153.
 N. 9.439, Pinto — Noemia de Magalhães, rua Santa Clara n. 141.
 M. 2.389, Queiroz — Clodomiro Monteiro de, rua Sete de Setembro n. 179, loja.
 M. 3.038, R. Valverde, rua Moura Brasil n. 74.
 N. 8.562, Pache — Mario (Dr.), (espólio do), rua Alvaro Chaves n. 46.
 O. 2.584, Racy — José Simão, rua da Alfandega n. 225.
 R. 2.726, Ramirez — Angel P., rua do Ouvidor ns. 80/2 (Lar Brasileiro).
 N. 5.481, Reis — Antonio Müller dos, rua Menna Barreto n. 76.
 N. 7.541, Reis — José dos, rua Gama n. 6, Engenho Novo.
 R. 3.206, Richard Junior — Antonio Eugenio, avenida Rio Branco n. 48.
 R. 4.876, Ribeiro & Maia, rua Amalia n. 72.
 N. 4.697, Rivera & Comp., rua Sachet n. 5.
 N. 7.025, Rizzi — João, rua do Rezende n. 98.
 O. 1.443, Roena — Adelaide Sampaio Vianna de Figueiredo, rua Sete de Setembro n. 179, loja.
 N. 7.023, Rocha — Albino Gomes da, rua Miguel de Frias n. 20.
 O. 1.442, Rocha — Alice de Figueiredo, rua Sete de Setembro n. 179, loja.
 R. 2.105, Rodrigues de Almeida & Companhia, rua Camerino ns. 97/99.
 N. 7.649, Santos — Albino dos, rua Miguel Cervantes n. 41.
 O. 648, Santos — Amadeu dos, rua Francisco Valle n. 33, fundos.

N. 7.369, Santos — Anna dos, travessa Cerqueira Lima n. 25.
 T. 3.525, Santos — Antonio Carvalho dos, rua São João Baptista n. 53.
 R. 4.957, Santos & Comp., rua Dona Clara n. 130.
 T. 3.461, Santos — Francisco dos, rua General Polydoro n. 175.
 T. 3.012, Santos — Ignacio Rodrigues dos, rua Almirante Cockrane n. 10 B.
 N. 7.261, Santos — Luiza Destez, rua Sete de Setembro n. 227.
 T. 3.564, Santos — Manoel José dos, rua Lins de Vasconcellos n. 435.
 N. 7.327, Santos — Mario da Silva, rua Bento Lisboa n. 92.
 S. 2.403, Santos Silva & Lopes, rua do Livramento n. 133.
 T. 1.589, Serôes — Victorino, rua Uruguayana n. 130.
 R. 1.750, Sgarbi — Arthur, avenida Amaro Cavalcanti n. 641.
 P. 36, Sgarbi & Silva, rua Santissimo n. 2.
 R. 5.101, Sigmond, Harol Sven, rua da Quitanda n. 147, 1º andar.
 R. 3.780, Sili — José David, rua da Passagem.
 O. 104, Silva — Alberto Valente da, rua Barão da Torre n. 101.
 T. 262, Silva — Alexandre Moreira da, rua Sete de Setembro n. 174.
 R. 2.563, Silva — Altivo Ferreira da, rua Bonifim n. 29.
 N. 1.276, Silva — Antonio Corrêa da, rua Governo n. 499, Realengo.
 R. 3.808, Silva — Antonio Francisco da, rua Pinto Guedes n. 69, antigo 99.
 T. 787, Silva — Antonio Joaquim da, rua Sete de Setembro n. 33.
 M. 2.086, Silva — Antonio Joaquim da, avenida Gomes Freire n. 4.
 S. 1.945, Silva — Antonio Maria da, rua de Sant'Anna n. 141.
 O. 2.207, Silva — Antonio Mello da, rua Voluntarios da Patria n. 244.
 O. 2.906, Silva — Augusto de Mattos, rua Engenho de Dentro n. 77.
 R. 133, Silva & Carvalho, boulevard São Christovão n. 96.
 U. 649, Silva — Domingos Martins Corrêa da, rua Bento Lisboa n. 72.
 P. 2.307, Silva — Ferreira & Comp., rua General Camara n. 311.
 S. 932, Silva Ferreira & Irmão, rua Major Fonseca n. 50.
 S. 931, Silva Ferreira Irmão & Comp., estrada do Norte n. 75, Bonsucesso.
 N. 6.679, Silva Ferreira & Rocha, rua General Camara n. 109.
 O. 1.279, Silva — Francisco Costa da, rua Sete de Setembro n. 97, 1º andar.
 T. 188, Silva — Francisco Moreira da, rua Barão de Uba n. 10.
 P. 1.110, Silva — Francisco Pinto da, rua Manoel Victorino n. 289.
 N. 6.885, Silva — Guilherme Gomes da, praça da Republica n. 40.
 N. 3.251, Souza — Salvador José Martins de, rua Uruguay n. 134.
 N. 2.286, Squier — Frederick Josephi, caixa postal n. 21 — Rio de Janeiro.
 N. 10.230, Vasconcellos — Anna The-reza Siciliano Smith de (baroneza), avenida Atlantica n. 680.
 T. 946, Vautier — Arthur, rua Voluntarios da Patria n. 477.
 S. 2.330, Véc — Victor, rua Paysandú n. 228.
 N. 1.151, Vianna — Julio Ferreira, rua das Laranjeiras n. 441.
 R. 1.968, Vianna — Juvildo Ferreira, rua Barata Ribeiro n. 616.

O. 920 — Tavares — Manoel, rua Coronel Pedro Alves n. 15.

T. 3.271 — Tavares Duarte & Comp., Ladeira Madre de Deus 13.

T. 3.294 — Tavares Paes & Comp., rua Ouvidor 10, 2º andar.

T. 3.625 — Tedesco — Francisco, rua Senador Pompeu 174.

S. 28 — Telfé — Oscar de (Dr.), Banco Commercial do Rio de Janeiro.

N. 7.269 — Teixeira & Antunes (succe. de I. Pereira, Teixeira & Comp., rua Carlos Campos 53.

U. 1.964 — Teixeira — Constança Theolinda de Meira, rua do Rosario numero 110.

N. 6.997 — Teixeira — Francisco, rua dos Andradas n. 153.

N. 7.663 — Teixeira Gomes & Gonzalez, Avenida Amaro Cavalcanti 866, Encantado.

M. 997 — Teixeira & Irmão, rua Fernandes Guimarães n. 74.

S. 2.361 — Teixeira, Irmão & Comp., rua S. Pedro n. 267.

U. 1.961 — Teixeira Junior, João Rodrigues, rua do Rosario 110.

V. 8.866 — Telles — Mario Fernando, Avenida Rio Branco 115.

V. 8.726 — Thomas — Morgan Pierpont, Avenida Rio Branco 253.

S. 134 — Thompson — William, rua Gonçalves Dias 26, Companhia Souza Cruz.

N. 7.942 — Tinoco — Antonio de Freitas, rua Buenos Aires 61.

N. 7.003 — Tolomei — Fratelli, rua General Camara 175.

N. 7.067 — Torres — Maximo Conde, Avenida Gomes Freire 60.

N. 7.752 — Predgett — Fuller, rua 13 de Maio 399.

R. 2.353 — Valente — Francisco Jose Gomes, rua do Bispo n. 22.

U. 927 — Valle — Arnaldo de Sá Motta Souza, rua do Mercado n. 23.

P. 226 — Vargas — Alcides, rua Republica do Peru 19.

M. 2.017 — Varon — Moyses — Avenida Gomes Freire 10A.

M. 1.762 — Vasconcellos — Adolpho, rua da Quitanda 27.

T. 3.587 — Vasconcellos & Brito Ltda., rua Coronel Rangel 112.

M. 3.511 — Vasconcellos & Cardoso, rua Buenos Aires 11, 2º andar.

R. 2.936 — Vasconcellos — José Machado de, rua do Rosario 97.

N. 7.161 — Vasquez & Alvarez, rua Salvador Correia n. 43.

T. 3.634 — Vieira — José, rua do Lavradio 198.

N. 7.573 — Vieira — José Coelho, rua Oliveira Fausto 27.

N. 7.569 — Vieira — José Corrêa, rua Marquez de Olinda 95.

N. 7.622 — Vieira — Manoel José, rua S. Freire 6.

R. 1.022 — Vieira — Victorino Ayres de Magalhães, rua Paveto 53.

S. 1.634 — Vieira Junior — Manoel Corrêa, rua Conde de Bomfim 824.

O. 3.560 — Thomé & Comp., rua Republica do Peru 18.

A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias contados da data de 11 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Oficial*, e dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instauração

administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1928. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Jubens Rago Serra Martins*.

Caixa de Amortização

Fago publico que tendo se extraviado as apolices da divida publica interna, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, juros de 5 %, papel de ns. 449.358 a 449.360, do tipo uniformizadas, pertencentes a Julio Cesar Alves, casado, brasileiro, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 8 de agosto de 1928. — Augusto H. Corrêa de Sá, director.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Pessoal

Fago saber ao primeiro-tenente do Corpo da Armada Arthur Bustamante de Albuquerque, que deve se apresentar a esta directoria, dentro do prazo maximo de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, sob pena de ser considerado desertor.

Directoria do Pessoal da Armada, 2 de agosto de 1928. — Carlos Frederico de Noronha, contra-almirante, Director geral.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, convida-se a Companhia Nacional de Navegação Costeira, a vir assignar nesta directoria, até segunda-feira (13) de agosto de 1928, os seguintes contractos:

Execução de obras no C. T. "Marambaia".

Fornecimento de artigos do grupo "Boias cegas, etc."

2. Communica-se á referida companhia, que, si dentro do prazo acima determinado não estiverem assignados os referidos contractos, perderá a mesma as caucões que tem para garantia das respectivas assignaturas, e perderá o direito ao fornecimento que lhe foi adjudicado.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha. (D. F. 1), em 9 de agosto de 1928. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

De ordem do Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, contra-almirante, Damião Pinto da Silva, intimo os herdeiros do ex-capitão de corveta graduado, patrão-mór, Manoel Machado, a recolherem aos cofres publicos a importância de 15\$224, proveniente do alancee verificado na tomada de suas contas quando servindo na Capitania dos Portos do Estado do Pará, no periodo de 1 de fevereiro de 1923 a 26 de abril de 1923, conforme officio n. 241, do Tribunal de Contas de 26 de julho do corrente anno.

Directoria de Fazenda, em 8 de agosto de 1928. — Nelson V. de Barros, chefe da 2ª secção da D. F. 3. — Raul Jcolás, 3º official. — Visto, João Pinto de Faria, capitão de corveta commissario, chefe da D. F. 3.

De ordem do Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, contra-almirante, Damião Pinto da Silva, intimo os herdeiros do 2º tenente, patrão-mór, Abilio Seraphim dos Santos, a recolherem aos cofres publicos a importância de 559\$433, proveniente do alancee verificado na tomada de suas contas quando servindo na Capitania dos Portos do Estado do Paraná, no periodo de 23 de agosto de 1922 a 29 de junho de 1923, conforme officio n. 240, do Tribunal de Contas de 26 de julho do corrente anno.

Directoria de Fazenda, em 8 de agosto de 1928. — Nelson V. de Barros, chefe da 2ª secção da D. F. 3. — Raul Jcolás, 3º official. — Visto, João Pinto de Faria, capitão de corveta commissario, chefe da D. F. 3.

D. F. 4

CONCURRENCIA PERMANENTE

Rectificação do edital de 6 de agosto de 1928.

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 16 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, a este ministerio, no corrente anno, do seguinte artigo:

Zinco a 99 %, em linguado ou barra, kilo.

2. O artigo será de primeira qualidade e deverá obedecer ás especificações do Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, sendo a entrega immediata do referido artigo, que deverá ser feita em qualquer repartição deste ministerio, nesta Capital, onde ficará sujeito ao exame de qualidade e verificação de quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

3. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão, mais antigo da Directoria de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, e a comissão reunirse-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência, deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Oficial* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento, e ás do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que

depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 11 do corrente, às 13 horas, a importância de um conto de réis, réis (1:000\$000), em moeda corrente, ou em títulos da dívida pública, ao portador, como caução, para garantir o fornecimento; importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a attender os pedidos feitos nos prazos determinados.

7. O fornecedor que não entrar com o material immediatamente, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total do pedido, si o excesso do prazo for maior de cinco (5) dias, independente da primeira multa, pagará mais a dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor.

8. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaga as exigências da amostra, imediatamente.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 8 de julho de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que, no prazo de 90 dias, a contar desta data, entrarão em circulação os novos sellos ordinarios de 700 réis e 198000. O sello de 700 réis terá os mesmos caracteristicos do de 400 réis, variando, apenas, nos dizeres da taxa — que é de 700 réis, e na cor — que é roxa. O sello de 198 terá os mesmos caracteristicos dos actuaes sellos de 58, variando apenas nos dizeres da taxa e na cor, que é a de vinho.

Sub-Directoria de Contabilidade, 21 de julho de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Secretaria

CONCURRENCIA PUBLICA N. 3, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS AO SERVICO NORMAL DESTA INSPECTORIA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 2 do corrente.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, 11 de agosto de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 518 a 540, expedidas por esta inspectoría, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares;

José Marcellos Borges, rua Leoncio de Albuquerque n. 88.

José Maria de Lima, rua Julio de Carvalho n. 458.

Alipio Lopes, rua Barão de S. Félix n. 37.

Manoel do Nascimento Loureiro, rua Padre Nolasco n. 350.

Alzira Moreira Pellon, rua S. Christovão n. 602.

Euzébina Carvalho Githay, rua Dona Anna Nery n. 497.

Alber'to de Castro Amorim, rua José dos Reis n. 77.

Maria Lopes Fernandes do Couto, rua Ferreira de Araujo n. 36.

Emilia Torres da Costa Ferreira Dias, rua dos Arcos n. 5.

Adriano Augusto Gallo e outro, rua Uruguayana n. 39.

Julio Ferreira Vianna, rua Marquez de Abrantes n. 75.

Companhia de Transporte e Carruagens, rua do Catete n. 98.

Dr. Rocha Mello, rua General Menn Barreto n. 40.

Dr. Rocha Mello, rua General Menn Barreto n. 42.

Daniel Henrique, travessa Santa Cruz numero 74.

Antonio da Costa Lima, rua Leopoldina Rego casa I a III, n. 6.

José Machado Pavão, rua Francisco Fragozo n. 63.

Maria Navarro Alves, rua Francisco Fragozo n. 65.

Maria Isabel Sampaio A. Costa, rua Francisco Fragozo n. 21.

Carlos Lopes Branhão, estrada Nova da Pavuna n. 155.

Cassiano Augusto de Souza, rua Senador Antonio Carlos n. 378.

Anna do Couto, rua Buenos Aires numero 272.

Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco de Paula, rua do Livramento numero 170.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 8 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 170 a 175 (Serie B), 4 e 5, (Serie C), e 148 a 152 (Serie E), expedidas por esta inspectoría, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Alcino J. Rodrigues, rua Botafogo n. 16.

Antonio J. M. Tinoco, rua Galilleu n. 36.

Judith Maria, rua Ferreira Leite numero 99.

Antonio Fonseca, rua Getulio n. 67.

Antonio Martins, rua Cardoso numero 150.

Athlonio Sá, rua José dos Reis n. 59.

Albino Coimbra, rua Costa Rica numero 11.

Leopoldo E. Espirito Santo, rua Caja numero 56.

José Ferreira Fernandes, rua S. Luiz Gonzaga n. 610.

João Curvello d'Avila, rua São Luiz Gonzaga n. 693.

Banco Ultramarino, rua S. Luiz Gonzaga n. 39.

José Accacio de Almeida, rua Dozê de Dezembro n. 6.

Belmira C. da Silva, rua General Belford n. 74 A.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 8 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 302 a 333, 338 a 356, 359 a 361, 363 a 373, 376 a 385 e 387 a 399 (serie H), expedidas por esta inspectoría, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Belfort Roxo n. 48, Raymundo Pereira do Rego.

Rua Belfort Roxo n. 51, Dr. Miguel de Carvalho.

Rua Belfort Roxo n. 76, Dr. Abel Porto.

Rua Buarque n. 23, Antonio Monarca.

Rua Buarque n. 43 (casa IV), Sinval Paranhos.

Rua Buarque n. 45, Sinval Paranhos.

Rua Buarque n. 53, Dr. Miguel de Carvalho.

Rua 4 de Setembro n. 110, Hercutano Baroni.

Rua 4 de Setembro n. 190, Francisco Maria Fortes.

Rua 4 de Setembro n. 70, Baptista de Mello.

Rua 4 de Setembro n. 62 (casa III), tenente Sergio Vasconcellos.

Rua 4 de Setembro n. 60 (casa I), José Barbosa.

Rua 4 de Setembro n. 56 (casa 5), Decio Quartim.

Rua 4 de Setembro n. 56 (casa 9), Decio Quartim.

Rua 4 de Setembro n. 56 casa 41, Decio Quartim.

Rua 4 de Setembro n. 56 (casa 15), Decio Quartim.

Rua 4 de Setembro n. 56 (casa 14), Decio Quartim.

Rua 4 de Setembro n. 56 casa 10, Decio Quartim.

Rua 4 de Setembro n. 56 (casa 4), Decio Quartim.

Rua Paula Freitas n. 24, Jovenal José de Andrade.

Rua Paula Freitas n. 89, José Luiz Rodrigues Costa.

Rua Paula Freitas n. 93, José Luiz Rodrigues Costa.

Rua 4 de Setembro n. 40 (casa 2), Rodrigues dos Santos.

Rua 4 de Setembro n. 40 (casa 3), Rodrigues dos Santos.

Rua Barcellos n. 33, General D. do Amaral.

Rua Barcellos n. 35, general D. do Amaral.

Rua Barcellos n. 41, Uliôa Cintra.

Rua Barcellos n. 36, José M. Castro e Silva.

Rua Sá Ferreira n. 57, Dr. Carneiro da Cunha.

Rua Sá Ferreira n. 443 (casa II), Pedro Fonseca.

Rua Souza Lima n. 47, Dr. Ernesto de Souza.

Rua Souza Lima n. 35, Dr. Luiz Eugenio Leal.

Rua Souza Lima n. 37, Dr. Luiz Eugenio Leal.

Rua Constante Ramos n. 33, general José Bevilacqua.

Rua Constante Ramos n. 37, Abelardo Mendonça Simões.

Rua Constante Ramos n. 74, Virginia Bonniard.

Rua Barata Ribeiro n. 652, Manoel Joaquim Motta.

Rua Barata Ribeiro n. 656, Guilherme e outros.

Rua Barata Ribeiro n. 664, João Perdigão.
 Rua Barata Ribeiro n. 668, Dr. Theodoro Burnett.
 Rua Barata Ribeiro n. 688, Graça Couto.
 Rua Barata Ribeiro n. 692 (casa III), Graça Couto.
 Rua Barata Ribeiro n. 692 (casa IV), Graça Couto.
 Rua Barata Ribeiro n. 692 (casa V), Graça Couto.
 Rua Barata Ribeiro n. 692 (casa VI), Graça Couto.
 Rua Barata Ribeiro n. 692 (casa VIII), Graça Couto.
 Rua Barata Ribeiro n. 692 (casa IX), Graça Couto.
 Rua Barata Ribeiro n. 692 (casa XI), Graça Couto.
 Rua Barata Ribeiro n. 692 (casa XII), Graça Couto.
 Rua Barata Ribeiro n. 694, Graça Couto.
 Rua Barata Ribeiro n. 696, Graça Couto.
 Rua Barata Ribeiro n. 734, A. F. da Silva.
 Rua Barata Ribeiro n. 738 (casa II), A. F. da Silva.
 Rua Barata Ribeiro n. 738 (casa III), A. F. da Silva.
 Rua Barata Ribeiro n. 746, Sophia E. M. Montenegro.
 Rua Barata Ribeiro n. 750, Pedro Americo Rodrigues.
 Rua Barata Ribeiro n. 802, Dr. Arnaldo Campello.
 Rua Barata Ribeiro n. 804, Thereza Bastos.
 Rua Barata Ribeiro n. 808, Dr. Julio C. Diogo.
 Rua Barata Ribeiro n. 810, Dr. Julio C. Diogo.
 Rua Barata Ribeiro n. 803 (fundos), Dr. Arthur Rocha.
 Rua Barata Ribeiro n. 733, Maria V. B. Silva.
 Rua Barata Ribeiro n. 734, Maria V. B. Silva.
 Rua Barata Ribeiro n. 729, Maria V. B. Silva.
 Rua Barata Ribeiro n. 727, Maria V. B. Silva.
 Rua Barata Ribeiro n. 657, José Gallo Massara.
 Rua Barata Ribeiro n. 655, José Gallo Massara.
 Rua Barata Ribeiro n. 615, Fernando Z. Gomes.
 Rua Barata Ribeiro n. 593, Adalberto Dowe.
 Rua Barata Ribeiro n. 587, Dr. Antonio Goyaz de Arango.
 Rua Barata Ribeiro n. 555, Elysa Nunes S. Bragal.
 Rua Barata Ribeiro n. 543, Sebastião Maya.
 Rua Barata Ribeiro n. 533 (casa III), Carlos G. Ramos.
 Rua Barata Ribeiro n. 533 (casa VII), Carlos G. Ramos.
 Rua Barata Ribeiro n. 533 (casa IX), Carlos G. Ramos.
 Rua Barata Ribeiro n. 499, Dr. Marcel Maripé de Farias.
 Rua Barata Ribeiro n. 473, Alfredo Madonago.
 Rua Barata Ribeiro n. 437, Alberto V. Medeiros.
 Rua Barata Ribeiro n. 433, Dr. Cosme Couto.
 Rua Barata Ribeiro n. 427, Alexandre Walter R. Copl.

Rua Barata Ribeiro n. 425, Fabio B. Brandão.
 Rua Barata Ribeiro n. 417, Dr. Dario A. Rego.
 Rua Barata Ribeiro n. 441, Enéas de Castro.
 Rua Barata Ribeiro n. 407, Maria José Mattos.
 Rua Barata Ribeiro n. 399, Cécilia Silva Stein.

Rua Bolivar n. 176, Jesuino C. Rondelli.
 Rua Bolivar n. 172, Carlos Labanha.
 Rua Bolivar n. 168, Dr. Romeu Estelita.

Seção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 10 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Quadro comparativo dos preços apresentados na concorrência permanente n. 53, realizada em 11 de agosto de 1928

Designação do material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3 e última
		Dolabella, Portella & Comp., Lt a.	José Mercadante & Comp.	José da Silva & Comp.
Madeira de lei				
Caibros de madeira de lei de 0m,075 x 0m,05, comprimento mínimo de 9m,00	Metro	1\$930	(*) \$930	1\$567
Ripas de madeira de lei de 0m,06 x 0m,02, comprimento mínimo de 6m,00.....	Metro	\$380	(*) \$295	\$540

(*) Preço menor.

A inscrição definitiva fica dependendo da aprovação da concorrência

Intendencia, 11 de agosto de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para a corrente mez as seguintes concorrências:

Data da realização		Numero da concorrência		Material	Caução	Numero do Diário Oficial em que foi publicado o edital de convocação
Dia	Hora	Publica	Permanente			
10	12	—	57	Carvão de coke e estopa	2:000\$000	166
11	12	—	53	Caibros e ripas	1:000\$000	178
13	12	—	58	Oxigenio	1:000\$000	166
15	12	—	59	Madeiras	5:000\$000	169
17	12	—	60	Esmeril, fita isolante, isoladores, interruptores, etc.	500\$000	171
20	12	—	61	Arame, cano de ferro, cavilhas de bronze, etc.	1:000\$000	175
20	13	47	—	Sobresalentes para locomotivas e carr's	7:000\$000	168
21	13	48	—	Machinas, talhas, etc.	2:000\$000	168
22	12	—	62	Areia, espelhos, occysol, etc.	500\$000	177
24	12	—	63	Cascalho, c l, manilhas de barro, tijollos, telhas, etc.	1:000\$000	185
27	12	—	64	Graxa e oleo Diesel	500\$000	185

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª escriptania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de agosto de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRÊNCIA PERMANENTE N. 39, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 1922

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8 e ultima
	C. Ordine & Comp.	Ribbott, Costa & Comp.	Brown, B. & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Samuel Filho & Comp.	S. A. Marvim	Oscar Flues & Comp.	J. G. Pereira & Comp.
Brocas americanas:								
De 1/6", uma.....		75,00	15,00		(x) 56,00			
De 3/32", uma.....		95,00	(x) 5,00		58,00			
De 1/8", uma.....		105,00	(x) 5,00		15,000			
De 5/32", uma.....			(x) 18,00		15,200			
De 3/16", uma.....			(x) 5,950		15,100			
Bloco de torniquete, aço, altura 0", 026×0", 019×0", 016 de espessura, um.....	(x) 35,400				5,000			
Brocas de espiral para catracas, de 1/8" até 1" variando de 1/16", collecção.....					(x) 249,000			
Baldes de ferro zincado de boa qualidade, com 14" de boca e 13 de altura, um.....		105,00			(x) 4,690			
Chapa de aço, tipo maior, altura, 0", 026×0,040×0", 004 de espessura, uma.....	15,900				(x) 1,000			
Chapa de aço, tipo medio, altura, 0", 026×0", 020×0", 004 de espessura, uma.....	15,500				(x) 1,000			
Chapa de aço, tipo pequeno, altura, 0", 026×0", 016×0", 003 de espessura, uma.....	15,200				(x) 900			
Chapa de aço, tipo especial, altura, 0", 026×0", 040×0", 0,03 de espessura, uma.....	3,400				(x) 1,900			
Furadores de aço, grandes, de accordo com a amostra, um.....					(x) 95,000			
Filtros «Fiel», grandes e a-los, completos de accordo com a amostra, um.....					(x) 138,000			
Folhas de serra de 12", p-ra serrar ferro, uma.....		338,000			(x) 5,450			
Lingões de ferro systemáticos:								
De 6 pontos, collecção.....			(x) 20,000					(*) 20,000
De 12 pontos, collecção.....			(x) 25,000					(*) 25,000
Lingões de ferro systemáticos da altura do tipo 8 a 72 cícres (quatro de cada um), collecção.....								
Ligadores de correia marca Jacaré n. 25, de accordo com a amostra, caixa.....			(x) 385,000					
Metal para lin-tipo, marca «Perfection» ou semelhante, kilo.....			(x) 2,300					
Numeradores Ravasse duplos, em dezenas de milhares de acordo com a amostra um.....					(x) 10,900	(x) 2,950		3,190
Numeradores G. Goebel, um.....	1:570,000				(x) 490,000			1:795,000
Pás para lixo (systema das de carvão), uma.....	1:470,000	1:099,000			(x) 490,000			1:750,000
Pedras lithographicas de 1ª qualidade, formato «soler» que não sejam pretas, uma.....		6,500			(x) 5,100			
Pedras lithographicas de 1ª qualidade de 38×49, q e não sejam pretas, uma.....				(x) 405,000				(*) 290,000
Pedras lithographicas de 1ª qualidade, de 32×47, que não sejam pretas, uma.....				(x) 515,000				120,000
				(x) 475,000				110,000

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8 e última
	Cardinale & Comp.	Ribeiro, Costa & Comp.	Bronberg & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Samirão Filho & Comp.	S. A. Marvin	Oscar Flues & Comp.	J. G. Pereira & Comp.
Pedras de amolar de 1ª qualidade, para rebolo, de 0,80 de diâmetro e 0,18 de espessura, uma.....	—	—	—	—	(x) 160\$000	—	—	—
Para blocos G. passa-eiros, altura 0m,026×0m,043×0m,014 de espessura, um.....	24\$000.	—	—	—	(x) 4\$000	—	—	—
Para blocos (sobresalentes), altura 0m,026×0m,043×0m,028 de espessura, um.....	9\$400	—	—	—	(x) 4\$000	—	—	—
Typo maior para série, aço, altura 0m,026×0m,005×0m,004 de espessura, um.....	(x) \$700	—	—	—	1\$000	—	—	—
Typo menor para série, aço, altura 0m,026×0m,004×0m,003 de espessura, um.....	(x) \$500	—	—	—	\$900	—	—	—

Observações

(x) Preços menores.
 (*) Preços não tomados em consideração.
 A inscrição definitiva fica dependendo da aprovação da concorrência.
 Intendência, 11 de agosto de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 2

AVISO

De ordem do senhor director, chamo a attenção dos interessados sobre fornecimento de materiais de consumo ordinario, para o edital publicado no *Diário Official* de 5 deste mez, cuja inscripção terminará, impreterivelmente, ás 13 horas do dia 15 de agosto do corrente mez.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almo-xarifado, 6 de agosto de 1928. — *Harold Chrochutt de Sa*, almoxarife.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o praticante de conferente, extranumerario da 2ª divisão desta estrada, Ignacio Ferreira, a comparecer na sala onde funciona a Comissão de Reclamações, á rua Bento Ribeiro n. 57, antiga João Ricardo, nesta Capital, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de depôr no inquerito administrativo a que responde por faltas commettidas na estação de Norte.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de agosto de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO 53, EM 11 DE AGOSTO DE 1928.

Aos onze dias do mez de agosto do anno do mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás doze horas, na sala de concurrenças desta Intendencia, o senhor ajudante de intendente interino Polybio Cesar Ribeiro e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência permanente numero cincoenta e tres, convocada pelo ultimo edital de primeiro do corrente mez, publicado no *Diário Official*, recebendo, devidamente, lidos os seguintes envelopes:

Um — Dolabella, Portella & Comp. Ltda.

Dois — José Mercadante & Comp.

Tres — José da Silva & Comp. ultima.

O senhor ajudante de intendente abre os tres envelopes apresentados, cujas propostas numerá e rubrica com os interessados presentes.

Para constar lavrou-se esta acta que, lida é achada conforme, e assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — Por procuração de Dolabella, Portella & Comp. Ltda., *Tibirica Vieira*. — Por procuração de José Mercadante & Comp., *Paschoalino Panza*. — *José da Silva & Comp.* — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. — Confêre. *Luis F. de Mendonça*, escrevente. — Conforme. *Nestor de Carvalho*, escrivão interino. — Visto: *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Quadro comparativo dos preços apresentados na concorrência permanente n. 57, realizada em 10 de agosto de 1928

Designação do material — Unidade	N. 1 Brenno & Comp.	N. 2 James Magnus & Comp.	N. 3 Fonseca, Almeida & Comp.	N. 4 Ribeiro, Costa & Comp.	N. 5 Francisco Leal & Comp.	N. 6 Mayrink Veiga & Comp.	N. 7 e ultima Dias Garcia & Comp.
Carvão de coke especial para fundição, tonelada...	122\$309	—	—	—	(x) 118\$800	—	—
Estopa de lã, tipo I, tonelada	—	—	2:830\$000	(x) 1:853\$000	—	3:105\$000	1:839\$000
Estopa de algodão branca, tipo II, tonelada	—	1:925\$000	2:320\$000	(x) 1:899\$000	—	2:520\$000	—

Observações

Brenno & Comp., Ribeiro, Costa & Comp. e Francisco Leal & Comp., declaram que os materiaes propostos são a importar.
Fonseca, Almeida & Comp., declaram que a estopa de lã tipo I é a importar.
Deixa de ser tomado em consideração, o preço offerecido por Dias Garcia & Comp. por estar em desacôrdo com o edital.
(x) Preço menor.
A inscrição definitiva fica dependendo da aprovação da concorrência.

Intendencia, 11 de agosto de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente,

**MINISTERIO DA AGRICULTURA,
INDUSTRIA E COMMERCIO**

**Directoria Geral do Serviço
de Industria Pastoral**

De ordem do Sr. ministro, convido o veterinario de 3ª classe Victor Carneiro a reassumir o exercicio de seu cargo, nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de exoneração, por abandono de emprego.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 16 de julho de 1928. — *Dr. Heriberto Pereira*, no impedimento do director geral.

**Instituto Biologico de Defesa
Agricola**

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DO CARGO DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE PHYTOPATHOLOGIA

Devendo ser preenchido por concurso o cargo de assistente do Serviço de Phytopathologia, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, autorizado pelo Sr. ministro, conforme reza o officio n. 1.145, de 4 de junho corrente, da Directoria Geral de Agricultura, declaro achar-se aberta na secretaria deste instituto, sita á praia Vermelha, a inscrição para este concurso.

De accordo com o que dispõe o artigo 46 do Regulamento da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o prazo para a inscrição será de 60 dias, contados da data deste edital, que é a da primeira publicação no *Diario Official*.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 annos e menores de 40, exhibindo provas da capacidade physica e bom comportamento, devendo os candidatos terem satisfeito as exigencias da lei de serviço militar.

De accordo com o que determina o regulamento do instituto, em seu art. 51, em igualdade de condições, serão preferidos os profissionais em agronomia.

O concurso constará de tres provas: pratica (eliminatória), escripta e oral.
Para maiores esclarecimentos, poderão os candidatos se dirigir ao Instituto Biologico, na praia Vermelha, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, Rio de Janeiro, 16 de junho de 1928. — *Carlos Moreira*, director.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE MOVEIS FÓRA DE USO PERTENCENTES A JUNTA DOS CORRETORES DO DISTRICTO FEDERAL.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para venda de moveis fôra de uso, pertencentes a esta junta, que se acha publicado no *Diario Official* de 28 de julho proximo passado.

Secretaria da Junta dos Corretores, 6 de agosto de 1928. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

Observatorio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE REPAROS EM PREDIOS PERTENCENTES A ESTA REPARTIÇÃO.

De ordem do Sr. director deste Observatorio Nacional e de conformidade com as prescripções doCodigo de Contabilidade a respeito, faço publico que em virtude de não ter sido approvada pelo Sr. ministro da Agricultura a concorrência publica aqui realizada a 10 de julho findo e autorizada a abertura de nova, segundo o officio n. 9.283, de 4 do mez corrente da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, faço publico que no dia 28 deste mez de agosto, ás 13 horas, nesta secretaria, proceder-se-ha á concorrência publica para os reparos de que carecem os predios sitos á rua General Bruce n. 190 e 192 e no da ladeira do Gusmão n. 29, de accordo com as especificações levantadas pelo engenheiro do ministerio e que adeante vão transcritas, cumprindo aos que desejarem della tomar parte: fazerem a sua inscrição, com a apresentação de documentos que proveni a sua idoneidade e o pagamento de impostos relativos á sua profissão: recolherem ao Thesouro Nacional, como caução, a importancia de 1:000\$, e apresentarem suas propostas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada e todas escriptas sem rasuras, emendas e com os numeros por extenso e em algarismos, com declaração de inteira submissão ás exigencias deste edital e do Codigo de Contabilidade.

I — Nas propostas deverá ser dado o prazo maximo para o inicio das obras que não excederá de dez dias e o da conclusão das mesmas que não excederá de noventa dias, contados do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas, e dellas constará ainda o preço dos trabalhos, que não será de mais de 13:470\$, segundo o orçamento respectivo.

II — O proponente preferido que não apresentar para a assignatura do contracto dentro dos cinco dias do respectivo convite publicado no *Diario Official* perderá a caução feita para a presente concorrência.

III — Si os reparos não forem executados e concluidos no prazo estipulado, de accordo com a clausula I, fica o contractante sujeito á multa diaria de cincoenta mil réis, até a conclusão dos trabalhos.

IV — A concorrência será presidida pelo assistente engenheiro Gualter de Macedo Soares, secretariada pelo auxiliar Americo Lino de Andrade, ambos deste observatorio, sendo a fiscalização dos trabalhos exercida por engenheiro que ao seu tempo será designado.

V — De accordo com o art. 17 da lei n. 1.793, de 7 de janeiro de 1924, este edital será publicado apenas uma vez.

VI — Na incidencia de qualquer caso não previsto no presente edital, proceder-se-ha de accordo com o que preceitua o Codigo de Contabilidade em materia de concorrência.

ESPECIFICAÇÕES

Casa do guarda-manchobra — Rua General Bruce n. 190

I — Sala de jantar: Será substituído o soalho por outro de peroba rosa, em risos, de macho e fêmea, tendo 1" de espessura, bem como rodapés, sendo estes pintados a óleo com duas demãos. A parede junto à escada externa será revestida com argamassa de cimento e areia, emboco e reboco com o traço de 1:3, sendo a sala forrada a papel de 3.000 a peça. O tecto será substituído por outro de cedro, de macho e fêmea em folhas de 5, bem como as abas, sendo todo pintado a óleo com tres demãos.

II — Cozinha e quarto anexo — As paredes desses dois compartimentos, junto à escada externa serão revestidos com argamassa de cimento e areia com o traço de 1:3, sendo após todas as paredes caiadas com tres demãos.

III — As calhas e conductores que se acharem em máo estado serão substituídos por outros de cobre, com as mesmas dimensões.

IV — Os soalhos das salas de visitas, quarto anexo e quarto da frente junto à escada, serão substituídos, sendo o trabalho feito como prescreve a clausula I, sendo que o forro deste ultimo será substituído de accordo com as indicações da clausula acima referida. As paredes desse mesmo quarto serão embocadas e rebocadas com argamassa de cimento 1:3, sendo após caiadas a colla com tres demãos.

V — Será fornecida e collocada uma caixa de madeira pintada a óleo, para o registro d'agua.

VI — As duas fachadas das casas do guarda e porteiro, serão caiadas a duas demãos, após os necessários reparos no emboco e reboco, bem como nas telhas da cozinha, sendo as esquadrias das fachadas pintadas a óleo, por ambos os lados com duas demãos.

Casa do porteiro — Rua General Bruce n. 192

I — Sala de visitas — Será substituído o soalho, de accordo com a clausula I, bem como forradas as paredes com papel de 3\$ a peça.

II — Sala de jantar e quarto anexo — Serão substituídos os soalhos de accordo com a clausula I, sendo igualmente substituídos seis portões e seis bandeiras de portas que se acham estragadas, sendo tudo pintado a óleo com tres demãos e em madeira de lei. No quarto da sala de jantar será feito o reboco da parede junto à escada, com argamassa de cimento e areia 1:3 e após a calação geral a duas demãos e a colla.

III — Quarto da frente — Será substituído o soalho de accordo com a clausula I, e rebocadas as paredes, sendo após procedida a calação geral a colla com duas demãos.

IV — Será substituída a caixa d'agua por outra de ferro galvanizado com capacidade para 800 litros, com as competentes ligações e pintura a óleo. O tecto da cozinha será pintado a óleo com tres demãos, bem como as paredes caiadas com duas demãos a colla.

V — A parede externa do lado direito será reparada, sendo demolido o emboco e reboco que se achar solto, afim de ser feito o novo com argamassa de cal e areia com o traço de 1:2, sendo rebocado com cal pura, para receber a calação com tres demãos.

VI — Será fornecida e collocada uma pia de louça na sala de jantar com a competente canalização de agua e esgoto, embutidos.

Casa do mecanico — Ladeira do Gusmão n. 29

I — Será substituída uma porta alntofadada na sala de visitas, tendo a mesma espessura de 3 cms. e sendo de

madeira de lei, pintada a óleo com tres demãos, tendo todas as ferragens de boa qualidade.

II — Todo o soalho da casa será substituído de accordo com o que prescreve a clausula I, bem como os roda-pés, sendo estes pintados a óleo a tres demãos.

III — Os caixilhos e esquadrias da cozinha, bem como a porta de segurança serão substituídos por outros de madeira de lei, com a competente ferragem, tudo pintado a óleo a tres demãos. As paredes serão caiadas a duas demãos e o tecto pintado a óleo, também a duas demãos.

IV — Sala de jantar — Será substituído um vão de caixilho com os respectivos vidros, sendo reparados os alizares, devendo tudo ser pintado a óleo com tres demãos.

V — Todas as ferragens de portas e janelas serão reparadas, sendo substituídas as que se acharem em máo estado de conservação.

VI — Os tórres serão pintados a óleo com duas demãos, bem como as esquadrias externas.

VII — A beicada do telhado dos fundos será substituída, sendo feita a pintura geral da mesma a óleo a duas demãos.

VIII — Será reparado o emboco e reboco externo afim de receber a calação geral externa a duas demãos.

IX — Será fornecido e collocado um conductor de cobre para a descarga das aguas da cozinha, tendo 3.00 de comprimento.

Todos os trabalhos serão executados de accordo com as presentes especificações e as determinações do fiscal.

Prazo para a execução — 90 dias. — Antonio Gomes de Mattos, auxiliar de engenheiro.

Visto: — João Moreira Maciel, engenheiro do ministerio.

Observatorio Nacional, em 11 de agosto de 1928. — Affonso Costa, secretario.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. superintendente e para conhecimento dos interessados, faço publicar, na integra, as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do edital publicado no *Diário Official* de 24 de julho ultimo.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 11 de agosto de 1928. — Alvaro Figueiredo, chefe de secção de expediente.

Santos Seabra & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Marechal Floriano, 40, propõem fornecer ao Serviço do Algodão, Ministerio da Agricultura, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 24 de julho proximo passado.

1 germinador de sementes, dimensões e mais especificações do edital de concorrência.	
um, dois contos seiscentos e cincoenta mil réis.....	2:650\$000
6 capinadores Planet, n. 9, um, cento e dezenove mil réis.....	119\$000
16 rodinhas dianteiras para capinadores Planet, um, vinte e nove mil e quinhentos réis.....	29\$500
1 arado de dous discos para tractores Fordson, etc., um, um conto seiscentos e quarenta e nove mil réis.....	1:649\$000
1 arado de duas aivecas, etc., um, um conto duzentos e cincoenta mil réis.....	1:250\$000

Guarda-lamas completos, para tractores, um duzentos e quatro mil réis..... 204\$000
Em tempo declaramos que o preço para para-lamas é de um para-lama. Sujeitamo-nos ás exigências do edital, bem assim ás do Código

Mayrink Veiga & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, propõem-se a fornecer o seguinte:

Concurrença publica para o fornecimento de material tecnico, aparelhos agrarios e material "Ford", no corrente anno:

Grupo II

6 (seis) capinadores Planet, n. 9, um, oitenta e quatro mil réis.....	84\$000
30 (trinta) enxadinhas normaes para os mesmos, de 10 pollegadas, uma, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$100
16 (dezesseis) cultivadores (enxadinhos) de 8 x 3", uma, oitenta e seis mil réis.....	86\$000
1 (um) arado de dous discos para tractor "Fordson", com reserva de peças de maior desgaste, um, um conto quatrocentos e cincoenta e cinco mil réis.....	1:155\$000
1 (um) arado de duas aivecas com quatro relhas de reserva, um, um conto e cem mil réis.....	1:100\$000
1 (uma) treina de 25 metros, uma, vinte e oito mil réis.....	28\$000

Grupo III — Peças par attractor Fordson S 102. Capa de rolamento externo da roda dianteira, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6\$500

S 103. Rolamento externo da roda dianteira, um, treze mil e quinhentos réis....	13\$500
S 104. Capa de rolamento interno da roda dianteira, uma, onze mil e novecentos réis.....	11\$900
S 105. Rolamento interno da roda dianteira, um, vinte e tres mil e seiscentos réis.....	23\$600
S 151. Tampa do tanque de kerosene, um, mil quatrocentos e cinquenta réis....	1\$450
S 254. Tampão de descarga do carter, um, dois mil réis.....	2\$000
S 278. Roldana do distribuidor completo, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
S 245. Mola das valvulas, uma, mil quatrocentos e cinquenta réis.....	1\$450
S 211. Feltro da tampa dianteira dos cylindros, um, oitocentos réis.....	800
S 645. Tampão de esvasiar o carburador, um, mil quatrocentos e cinquenta réis....	1\$450
S 733. Ponte vibradora com ponto de contacto, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
S 753. Cabo do distribuidor, um, oito mil e trezentos réis.....	8\$300
Guarda-lamas, completos para tractores, um, quinhentos e noventa e oito mil réis.....	598\$000

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official* e ás do Regulamento doCodigo de Contabilidade, Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1928. — Por procuração, Annibal Carneiro.

Proposta que faz a Casa Arens Sociedade Anonyma, empresa industrial e commercial brasileira, importadora, estabelecida nesta Capital, á Avenida Rio Branco n. 20, á Superintendencia do Serviço do Algodão:

Grupo I

Um medidor de comprimento de fibras, um, dois contos oitocentos e oitenta mil réis.....	23880\$000
Tinta branca, lata, vinte e cinco mil réis.....	25\$000

Grupo II

6 capinadores Planet n. 9, um, cento e quarenta mil réis.	140\$000
30 enxadinhas normaes para os mesmos, de 10 pollegadas, uma, nove mil réis.....	9\$000
16 cultivadores (enxadinhos), de 8" X 3", uma, cento e trinta mil réis.	130\$000
1 arado de dois discos para tractor Fordson, com reserva de peças de maior desgaste, um, um conto oitocentos e cincoenta mil réis.	13850\$000
1 arado de duas aivecas com 4 relhas de reserva, um, um conto setecentos e cincoenta mil réis.	13750\$000
1 relhas para arado torpedo numero 14 do tipo antigo (14 pollegadas), uma, vinte mil réis.	20\$000
1 trena de 25 metros, uma, oitenta e cinco mil réis.	85\$000
1 peça cabo manilha de 1/2 pollegada, uma, cento e dezesseite mil réis.	117\$000

Grupo III

Peças para tractor Fordson:

S 102. Capa de rolamento externo da roda dianteira, uma, tres mil réis.....	3\$000
S 104. Capa de rolamento interno da roda dianteira, uma, doze mil réis.	12\$000
S 105. Rolamento interno da roda dianteira, um, vinte e quatro mil réis.	24\$000
S 151. Tampa do tanque de kerosene, uma, dois mil e quarenta réis.	2\$040
S 254. Tampão de descarga do carter, um, dois mil e quarenta réis.	2\$040
S 248. Roldana do distribuidor completo, uma, tres mil e seiscentos réis.	3\$600
S 245. Mola das valvulas, uma, mil quatrocentos e quarenta réis.	1\$440
S 211. Feltro da tampa dianteira dos cylindros, um, setecentos e vinte réis.	8720

S 645. Tampão de esvasiar o carburador, um, mil quatrocentos e quarenta réis....	1\$450
S 733. Ponte vibradora com ponto de contacto, uma, mil e duzentos réis.	1\$200
S 753. Cabo do distribuidor, um, novecentos réis.	900
Guarda-lamas completos para tractores, um, seiscentos e cincoenta mil réis	650\$000

A proponente declara sujeitar-se a todas as cláusulas do edital de concorrência, publicado no *Diario Official* e com o que prescreve o Codigo de Contabilidade Publica, Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1928. — Pela "Casa Arens", sociedade anonyma, o director-presidente, Jayme Moiz de Aragão.

Proposta que fazem os Srs. Lutz, Fernando & Comp., Ltd., Superintendencia do Serviço do Algodão.

1 germinador de sementes com as dimensões internas de 1m,25 X 0m,69 X 0m,40 paredes internas de cobre, funcionando á electricidade, thermo-regulador de 20° a 50°, thermometro, dez prateleiras de cobre com tela metallica tambem de cobre, vinte (20) bandejas de ferro esmaltado de 0m,34 X 0m,40 cada uma, por quatro contos e oitocentos mil réis.	43800\$000
1 microscopio de Leitz AA. BM com tubos monocular e binocular substituíveis, platina movel e fixa substituíveis, revolver para iluminação Abbe, 4, objectivas Leitz, respectivamente, de ns. 4, 3, 7, e 1/12, quatro pares de oculares ns. 1, 3, 12 X 25 e uma ocular e lamina micrometrica, por tres contos seiscentos e vinte e cinco mil réis.	3.625\$000

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1928. — Lutz, Fernando & Comp., Ltda

Oscar Taves & Comp., negociantes, brasileiros, estabelecidos nesta praça, ás ruas S. Pedro n. 92 e Theophilo Ottoni n. 91, á Superintendencia do Serviço do Algodão: Concorrência publica para o fornecimento do material tecnico, aparelhos agrarios o material "Ford", no corrente anno:

Grupo II

3 (seis) capinadores Planet, n. 9, um, noventa mil réis.	90\$000
30 (trinta) enxadinhas normaes para os mesmos, de 10", uma, quatro mil réis.....	4\$000
16 (dezesseis) cultivadores (enxadinhos) de 8 x 3", um, quatro mil réis.....	4\$000
16 (dezesseis) rodinhas deanteiras para capinadores Planet, uma, treze mil réis.....	13\$000
1 (um) arado de 2 discos para tractor Fordson, com reserva de peças de maior desgaste, um, um conto e setecentos mil réis....	1:700\$000
1 (um) arado de 2 aivecas, com 4 relhas, de reserva, um, um conto e oitocentos mil réis.	1:800\$000
1 (uma) trena de 25 metros, uma, trinta e tres mil réis.	33\$000
1 (uma) peça de cabo manilha de 1/2" (25 kilos), uma, cento e vinte mil réis.....	120\$000

Grupo III — Peças para tractor Fordson

S 102. Capa de rolamento externo da roda dianteira, uma, seis mil e cem réis.....	6\$100
S 103. Rolamento externo da roda dianteira, uma, doze mil e oitocentos réis.....	12\$800
S 104. Capa do rolamento interno da roda dianteira, uma, dez mil e novecentos réis	10\$900
S 105. Rolamento interno da roda dianteira, uma, vinte e um mil e setecentos réis	21\$700
S 151. Tampa do tanque de kerosene, uma, mil e novecentos réis.	1\$900
S 254. Tampão de descarga do carter, um, mil e novecentos réis.	1\$900
S 278. Roldana do distribuidor completo, uma, tres mil e trescentos réis.....	3\$300
S 245. Mola das valvulas, uma, mil e quatrocentos réis.	1\$400

S. 211. Feltro da tampa deanteira dos cylindros, uma, setecentos réis	\$700
S. 615. Tampão de esvair o carburador, um, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
S. 733. Ponte vibradora com ponto de contracto, uma, mil e cem réis.....	1\$100
S. 753. Cabo de distribuidor, um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Guardalamas completos para tractores (direito ou esquerdo), um, duzentos e cincoenta mil réis.....	250\$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital e do Codigo de Contabilidade.

Rio, 11 de agosto de 1928. — Oscar Taves & Comp.

Proposta de Fontes Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á avenida Passos ns. 105/107, e rua de São Pedro ns. 236/238, á Superintendencia do Serviço do Algodão, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*. Declaramos que nos sujeitamos a todas as condições do referido edital e bem assim ao Codigo de Contabilidade Publica da União.

1 medidor de comprimento, de fibra, dezoito mil réis	18\$000
--	---------

Grupo II

6 capinadores Planet n. 9, um cento e oito mil réis	108\$000
30 (trinta) enxadinhas normaes para os mesmos de 10", uma, nove mil e novecentos réis	9\$900
16 (dezesseis) rodinhas deanteiras para capinadores Planet, uma, vinte e sete mil réis	27\$000
1 (um) arado de dous discos para tractar Fordson, com reserva de peças de maior desgaste, um conto novecentos e quarenta e nove mil réis	1:949\$000
1 (um) arado de 2 avecas com 4 relhas ou reserva, um, um conto setecentos e doze mil réis	1:712\$000
1 (uma) trena de 25 metros, trinta e tres mil e oitocentos réis	33\$800
1 (uma) peça de cabo de manilha de 1/2 pollegada, sessenta e nove mil réis.....	69\$000

Grupo — Peças para tractor Fordson

S. 102. Capa de rolamento externo da roda deanteira, uma, seis mil réis.....	6\$000
S. 103. Rolamento externo da roda deanteira, um, doze mil réis.....	12\$000
S. 104. Capa do rolamento interno da roda deanteira, uma, onze mil réis.....	11\$000
S. 105. Rolamento interno da roda deanteira, um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
S. 151. Tampão do tanque de kerozene, um, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
S. 251. Tampão de descarga do cacter, um, dous mil e cem réis.....	2\$100
S. 278. Roldana do distribuidor completo, uma, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
S. 215. Mola das valvulas, uma, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
S. 211. Feltro da tampa deanteira dos cylindros, um, setecentos e oitenta réis.....	\$780
S. 615. Tampão de esvair o carburador, um, mil e trescentos réis.....	1\$300
S. 733. Ponte vibradora com ponto de contracto, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
S. 753. Cabo de distribuidor, um, sete mil e setecentos réis	7\$700
Guardalamas completos para tractores um, quinhentos e quarenta mil réis..	540\$000

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1928. — Fontes Garcia & Comp.

Proposta que faz Adolpho Botelho, negociante, estabelecido á rua General Camara n. 23, á Superintendencia do Serviço do Algodão:

Relação do material

Grupo I

1 (um) germinador de sementes com as dimensões internas de 1m,25 x 0m,69 x 0m,40 e varredoras internas de cobre, funciona-	
--	--

mento a electricidade, termo-regulador de 20° a 50°, thermometro, dez prateleiras de cobre com tela metálica também de cobre, vinte (20) bandejas de ferro esmaltado de 0m,34 x 0m,40, uma, sete contos e oitocentos mil réis.....

7:800\$000

Tinta branca, lata, cinco mil e quinhentos réis

5\$500

Grupo II

6 (seis) capinadores Planet, n. 9, um, noventa e quatro mil réis.....	94\$000
30 (trinta) enxadinhas normaes para os mesmos, de 10 pollegadas, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
1 (um) arado de dous discos para tractor "Fordson", com reserva de peças de maior desgaste, por um conto e quatrocentos e noventa mil réis.....	1:490\$000
Neste preço estão incluídos dous (2) discos sobresalentes que custam cada um Rs. 75\$000 (setenta e cinco mil réis) ou sejam os dous 150\$000 (cento e cincoenta mil réis).	
1 (um) arado de dous avecas com quatro relhas de reserva, por um conto e quatrocentos e quarenta mil réis.....	1:440\$000
1 (uma) trena de 25 metros, por trinta e nove mil réis	39\$000

Grupo III

Peças para tractor "Fordson"	
S. 102. Capa de rolamento externo da roda deanteira, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
S. 103. Rolamento externo da roda deanteira, uma, treze mil e quinhentos réis.....	13\$500
S. 104. Capa do rolamento interno da roda deanteira, uma, onze mil e oitocentos réis	11\$800
S. 105. Rolamento interno da roda deanteira, um, vinte e dous mil e quinhentos réis	22\$500
S. 151. Tampa do tanque de kerozene, um, dous mil e trescentos réis.....	2\$300
S. 251. Tampão de descarga do cacter, uma, dous mil réis	2\$000
S. 278. Roldana do distribuidor completo, uma, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
S. 245. Molla das valvulas, uma, mil e seiscentos réis	1 \$600
S. 211. Feltro da tampa deanteira do cylindro, um, novecentos réis	\$900
S. 615. Tampa de esvair o carburador, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500
S. 733. Ponte vibradora com ponto de contracto, uma, dous mil réis.....	2\$000
S. 753. Cabo de distribuidor, um, oito mil e cem réis	8\$100
Guarda-lamas, completos para tractores, um, quinhentos e quarenta e nove mil réis	549\$000

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1928. — Adolpho Botelho.

Lion & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos com casa matriz em São Paulo e succursal nesta praça á rua do Rosario n. 144, propõem fornecer a essa repartição, como unicos representantes e exclusivos depositarios das machinas agricolas "John-Deere", marca Veado", fabricação de Deere & Co., de Mobile — illinois, de accordo com o edital de concurrença publica de 23 de julho, publicado no *Diário Official*, de 21 do mesmo mez, o material abaixo:

Unidade Total

6 (seis) capinadores, um, cento e cinco mil réis; seis, seiscentos e trinta mil réis.....	105\$000	630\$000
30 (trinta) enxadinhas normaes para os mesmos de 10 pollegadas, uma, seis mil e quinhentos réis; trinta, cento e noventa e cinco mil réis.....	6\$500	195\$000

16 (dezeses) cultivadores enxadinhas de 8" x 3", um, noventa e cinco mil réis; dezeseis, um conto quinhentos e vinte mil réis	95\$000	1:520\$000
16 (dezeses) rodinhas deanteiras para capinadores, uma, dezoito mil mil réis; dezeseis, duzentos e oitenta e oito mil réis.....	18\$000	288\$000
1 (um) arado "John Deere", n. 19, de 2 discos e 3 rodas, para tractor "Fordson", com reserva de peças de maior desgaste, conforme gravura anexa n. 1, um, um conto quinhentos e cinquenta mil réis..		1:550\$000

Alternativa:

Arado "John Deere", n. 82, de 2 discos, para tractor "Fordson", com reserva de peças de maior desgaste, conforme gravura anexa n. 11, um, um conto e setecentos mil réis		1:700\$000
1 (um) arado "John Deere", n. 40, de 2 aivecas com 4 relhas de reserva, conforme gravura anexa n. 111, um, um conto quatrocentos e cinquenta mil réis.....		1:450\$000
1 (uma) treia de 25 metros, uma, trinta e nove mil réis		39\$000
1 (uma) peça de cabo manilha, uma, cento e e quinze mil réis.....		115\$000

Os proponentes declaram submeter-se a todas as cláusulas do edital da presente concorrência e mais o que prescreve o Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1928. — Por procuração de Lion & Comp., *Ernesto Pires Lima*.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM DORMITÓRIO NA COLÔNIA DE PSYCHOPATHAS (HOMENS) EM JACARÉPAGUÁ.

Aos onze dias do mez de agosto de 1928, ás 11 horas, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante a comissão composta dos senhores Armando de Carvalho, engenheiro-chefe; Luiz Hildebrando Horta Barbosa, auxiliar de engenheiro, e Francisco de Paula Avellar, archivista, procedeu-se á chamada dos concorrentes á construção de um dormitório na Colonia de Psychopathas (Homens) em Jacarépaguá, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* n. 169, de 21 de julho, a paginas 17.571 e 17.572, e aviso no dia 23 do mesmo mez, a paginas 17.621 e em dias subsequentes, tendo comparecido as firmas F. Roma & Comp., Constantino Gonçalves & Comp., Prado Peixoto & Comp. e Estaleiros e Officinas Felismino Soares S. A., que apresentaram os títulos do Thesouro Nacional de ns. 1.135-1.011, 1.134-1.013, 1.136-1.015 e 1.131-1.011, todos no valor de 1:000\$000, tendo deixado de ser aceita a proposta de Silva Santos & Comp., por ter ultrapassado o maximo fixado no edital, tendo sido as propostas recebidas rubricadas nas suas quatro vias pelos concorrentes e pelo engenheiro-chefe, e serão publicadas na integra no *Diario Official*, juntamente com esta acta.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 11 de agosto de 1928. — *Armando de Carvalho*, — *Luiz Hildebrando Horta Barbosa*, — *Francisco de Paula Avellar*.

Os abaixo assignados propõem-se a executar os trabalhos de construção de um pavilhão para dormitório na Colonia de Psychopathas (Homens) em Jacarépaguá, de accordo com a planta e o edital publicado no *Diario Official* de 21 de julho de 1928, pela importância de 93:000\$000 (noventa e tres contos de réis).

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1928. — *F. Roma & Comp.*

Os abaixo assignados, Constantino Gonçalves & Comp., architectos-construtores, estabelecidos nesta cidade, á rua do Lavradio n. 103, propõem-se a fazer a construção de um dormitório na Colonia de Psychopathas (Homens) em Jacarépaguá, submettendo-se inteiramente á todas as condições e

especificações do edital de concorrência do *Diario Official* n. 169, de 21 de julho de 1928, a fls. ns. 17.571 e 17.572, pela quantia de 93:000\$000 (noventa e tres contos e noventa e tres mil réis).

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1928. — Por procuração de Constantino Gonçalves & Comp., *Othon A. Lucerdus*.

Prado Peixoto & Comp., constructores civis, com escriptorio central á rua General Camara n. 58, nesta Capital, propõem construir um dormitório na Colonia de Psychopathas, (homens), em Jacarépaguá, de accordo com as condições constantes do edital de concorrência, publicado no *Diario Official*, pelo preço de 91:753\$000, (noventa e quatro contos setecentos e cincoenta e tres mil réis), no prazo de 90 (noventa) dias uteis, sujeitando-se os proponentes a todas as condições exigidas no edital acima mencionado e ás disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1928. — *Prado Peixoto & Comp.*

O Estaleiro e Officinas Felismino Soares, Sociedade Anonyma, legalmente constituída, com escriptorio e officinas, á Praia do Caju n. 10 — Engenheiros Constructores, Navaes e Civis, devidamente inscriptos na Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, contractantes do Ministerio das Relações Exteriores, etc., propõem-se effectuar as obras de construção de um dormitório, na Colonia de Psychopathas (homens), em Jacarépaguá, de accordo com o edital de concorrência publica, datado de 20 de julho de 1928 e publicado no *Diario Official*, do dia 21 do mesmo mez e anno, pelo preço total de réis 95:000\$000 (noventa e cinco contos de réis) e no prazo estipulado no edital.

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as disposições do Código de Contabilidade Publica da União, bem como a todas as condições do referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1928. Estaleiro e Officinas Felismino Soares (S. A.). — Por procuração, *Othon Almeida Leonardo*.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONTABILIDADE

Relação nominal de inscrições de proprio punho, dos constructores candidatos á execução das obras a serem feitas nos tres (3) pavilhões e quatro (4) gabinetes do Laboratorio Bromatologico, mencionados no edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* de 25 de julho de 1928, tomando o compromisso, formal e solenne de, na occasião opportuna, apresentarem suas propostas, sob pena de perda das cações feitas para garantia de apresentação da proposta na referida concorrência

Compareceram e, por terem sido previamente julgados idoneos, foram inscriptos os senhores:

- 1.º José Cima Cabral, talões ns. 1.161 e 1.015.
- 2.º Silva Santos & Comp., talões ns. 1.105, 1.017 e 8.741.
- 3.º Constantino Gonçalves & Comp., talões ns. 1.110, 1.021 e 8.743.
- 4.º Prado Peixoto & Comp., talões ns. 1.111, 1.022 e 8.744.
- 5.º Estaleiro e officinas Felismino Soares S. A., talões ns. 1.112, 1.023 e 8.745.

Termo de encerramento

As quinze (15) horas do dia quatro (4) de agosto de mil novecentos e vinte e oito (1928), o senhor Afila de Souto Galvão, director da Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica, em cumprimento ás determinações constantes do edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* de vinte e cinco de julho proximo passado, repetido nos diários officiaes dos dias subsequentes em resumo, declaron que, de accordo com o estabelecido na condição quarta (4) do referido edital, estava encerrada a inscrição de proprio punho dos candidatos julgados idoneos.

Em seguida, verificando que se achavam legalmente habilitados os senhores: José Cima Cabral, Silva Santos & Companhia; Constantino Gonçalves & Comp.; Prado Peixoto &

Comp. e Estaleiros e Oficinas Felismino Soares S. A., mandou a mim, Augusto Duarte de Moraes, 1º official servindo como escrivão *ad hoc* nesta concorrência, que lavrasse a presente acta de encerramento e de julgamento de idoneidade para ser por elle e por mim assignada, visto exprimir a verdade.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1928. — *Attila de Souto Galvão*, director da Contabilidade. — *Augusto Duarte de Moraes*, 1º official.

LABORATORIO BRONATOLOGICO — ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA PARA AS OBRAS EM TRES PAVILHÕES E QUATRO GABINETES, REALIZADA A 9 DE AGOSTO DE 1928

Às treze e meia (13 1/2) horas do dia nove (9) de agosto de mil novecentos e vinte e oito (1928), o senhor doutor Rogerio Coelho, sub-secretario do Departamento Nacional de Saude Publica, no impedimento momentaneo do respectivo secretario geral, doutor Mauricio de Abreu, compareceu á sala da Bibliotheca da Secretaria Geral do referido departamento, á rua do Rezende numero cento e vinte e oito (128), primeiro (1º) andar, e, assumindo a presidencia da concorrência annunciada no *Diario Official* de vinte e cinco de julho do corrente anno e seguintes, declarou que, na qualidade de substituto legal do secretario geral do departamento, ia proceder á concorrência publica para obras nos tres pavilhões e quatro gabinetes do Laboratorio Bronatologico, mencionados nos editaes publicados.

Em seguida e após ter declarado aos presentes que aquelle concorrente que, depois de convenientemente inscripto no livro proprio, deixasse de apresentar sua proposta na occasião da chamada, perderia a caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, revertendo a mesma a favor da Fazenda Nacional, feito o que, ordenou a mim, Augusto Duarte de Moraes, 1º official servindo como escrivão *ad hoc* nesta concorrência, que procedesse á chamada dos concorrentes inscriptos no livro proprio, que se achava em suas mãos e acabava de examinar.

Cumprida esta ordem, responderam os senhores José Cima Cabal, Silva Santos & Comp., Constantino Gonçalves & Comp., Prado Peixoto & Comp., e Estaleiro e Oficinas Felismino Soares S. A., que, de uma só vez, fizeram a entrega das suas propostas contidas em envelopes fechados e lacrados.

Uma vez abertas as propostas, foram abertos os envelopes e o senhor doutor Rogerio Coelho, sub-secretario presidente da concorrência, representando o senhor secretario geral, passou a rubricar-as, folha a folha, o mesmo fazendo entre si os concorrentes, que rubricaram as propostas nos dos outros, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica vigente, verificando-se, então, o seguinte resultado, que foi lido em voz alta para conhecimento dos interessados allí presentes:

José Cima Cabal, sua proposta: quarenta e nove contos cento e cincoenta mil réis....	49:150\$000.
Silva Santos & Comp., sua proposta: quarenta e oito contos novecentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta réis	48:935\$940
Constantino Gonçalves & Comp., sua proposta: quarenta e nove contos e trescentos mil réis....	49:300\$000
Prado Peixoto & Comp., sua proposta: quarenta e nove contos duzentos e sessenta mil réis	49:230\$000
Estaleiro e Oficinas Felismino Soares S. A., sua proposta: trezentos contos de réis....	50:000\$000

Em seguida e ao declarar encerrados os trabalhos da concorrência precedida, ordenou o senhor sub-secretario, doutor Rogerio Coelho, a mim, Augusto Duarte de Moraes, que lavrasse, no livro competente, esta circunstanciada acta, que leu e approvou, e da mesma extrahisse cópia fiel para ser publicada no *Diario Official*, para conhecimento dos interessados, acompanhada das propostas na integra, bem como de mappa comparativo antes de qualquer resolução superior a respeito.

Eu, Augusto Duarte de Moraes, primeiro official servindo como escrivão *ad hoc*, na concorrência publica de que se trata nesta acta, dei cumprimento ás ordens e instrucções recebidas, razão pela qual, tendo escripto o presente termo, subscrevo-o com o senhor doutor Rogerio Coelho, que comigo assigna.

Rio de Janeiro, sala da Bibliotheca da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 9 de agosto de 1928. — *Dr. Rogerio Coelho*, sub-secretario. — *Augusto Duarte de Moraes*, 1º official.

PROPOSTA

José Cima Cabal, constructor, estabelecido á rua Buenos Aires n.º 175, propõe executar as obras nos tres pavilhões e quatro gabinetes no Laboratorio Bronatologico e pequenas obras no edificio, de accordo com as especificações exaradas em edital de concorrência datado de 25 de julho do presente anno pela importância de quarenta e nove contos e cento e cincoenta mil réis (49:150\$000).

O proponente sujeita-se a cumprir fielmente em todas as exigências do edital.

Rio, 9 de agosto de 1928. — *José Cima Cabal*.

Especificações para execução de obras nos tres pavilhões e quatro gabinetes no Laboratorio Bronatologico e pequenas obras no edificio:

Substituição das telhas de asbestos da cobertura por material de identica qualidade em chapas onduladas nos pavilhões e gabinetes, incluso cumieiras e rineões de zinco ...	32:370\$000
Augmentação da beirada metálica nos lanternins incluso pintura e concertos nas venezianas	3:500\$000
Fornecimento e colocação de 50 metros de cabos e conductores de cobre	700\$000
Reparo e limpeza de 6 chaminés com o augmento de 2m	700\$000
Remodelação de uma claraboia	420\$000
Abertura de vão de porta, incluindo escada de 2 degraus	300\$300
Retirada de 2 divisões e adaptal-as em outro lugar, incluindo o que faltar a caixilhos com tela de arame	1:800\$000
Construção de 4 paredes de tijolo em frontal, incluindo caixilhos com tela de arame	300\$000
Adaptação de um compartimento sanitario, levando 2 W.W. CC., com um piso de concreto armado	1:000\$000
Fornecimento e assentamento de ladrilhos e azulejos com encaamentos de agua, esgoto e serviços de bombeiro	2:000\$000
Fornecimento e colocação de 2 W.W. CC., lavatorio e caixas automaticas	700\$000
Reforma de um armario para o archivo	500\$000
Fornecimento e adaptação de um armario para archivo incluso caixilho com tela de arame	960\$000
Fornecimento e colocação de lambris de 1,30 de altura	900\$000
Pintura a óleo de uma sala	1:300\$000
Canalizações para agua, esgoto e electricidade	600\$000
Total	49:150\$000

Rio, 9 de agosto de 1928. — *José Cima Cabal*.

Silva Santos & Comp., architectos-constructores, estabelecidos á rua Leandro Martins n.º 88 (antiga rua da Praia), propõem-se a executar as obras de que carecem tres pavilhões e quatro gabinetes do Laboratorio Bronatologico, tudo de accordo e nos termos das especificações e edital de concorrência publica, insertos no *Diario Official*, pela importância de 48:935\$940 réis (quarenta e oito contos, novecentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta réis), e com forme os precisos detalhes e discriminações que juram.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1928. — *Silva Santos & Comp.*

Caderno de encargos para a execução de obras nos tres pavilhões e quatro gabinetes no Laboratorio Bronatologico:

Art. 1º Reparos necessarios á conservação dos tres pavilhões e quatro gabinetes, que constituem as diversas seções do Laboratorio Bronatologico e pequenas obras no edificio, constando do seguinte:

a) Substituição das telhas de asbestos da cobertura de tres pavilhões por material de identica qualidade em chapas onduladas de 1m,40 x 0m,80, solidamente presas com parafusos de ferro zincado

e) porca soberba, sendo as cumieiras de rincões de zinco, as quaes abrangerão 0,20 para cada um das aguas — 810m2,00 — 26\$000	21:000\$000
b) Substituição das telhas de asbestos dos quatro gabinetes, os quaes terão coberturas, cumieiras e rincões de zinco, iguaes aos tres pavilhões — 120m2,90 — 25\$000..	2:120\$000
c) Augmento da estrutura metallica dos lanternins de fôrma a deixar uma beirada coberta com 0,70 de balanço, pintada a oleo com duas mãos de tinta, sendo feitos os reparos necessarios ao nivelamento das venezianas de ferro que dão ventilação aos laboratorios	2:880\$000
d) Fornecimento e collocação de 50 metros de calhas de cobre, iguaes aos existentes — 50,00 — 18\$000	900\$000
e) Reparos e limpeza de seis chaminés de cobre, sendo as mesmas augmentadas na altura de dous metros — 8 — 150\$000	900\$000
f) Remodelação de uma claraboia, de fôrma a ficar em harmonia com o tecto de estuque	365\$000
g) Abertura de um vão de porta em parede de 0m,40, obedecendo á altura dos existentes, tendo uma escada de madeira de lei, com dous degraus	220\$000
h) Retirada de duas divisões de madeira e adaptal-as em outro local, devendo ser fornecida a parte que venha a faltar de ambos os typos das divisões para completar o fechamento da sala, ficando as mesmas devidamente lustradas, com adaptação perfeita, guarnições, mata juntas, etc., sendo collocados caixilhos de madeira com tela de arame zincado de malha igual á existente, assentados sobre as divisões, quer de madeira, quer de alvenaria, e presas ao tecto	4:850\$000
i) Construção de quatro paredes de alvenaria de tijolos em frontal ao baixo, com 1m,50 de alto e dahi para cima fechada com tela de arame igual ás existentes, em caixilhos de madeira	501\$950
j) Adaptação de um compartimento sanitario, levando dous WW. CC. com um piso de concreto armado, systema "Kan", sendo a sua argamassa envolvida em liquido impermeavel	380\$000
k) Fornecimento e assentamento de ladrilhos hydraulicos de duas cores e azulejos brancos de 6" x 6", em uma altura de 1m,50, com encanamentos de agua, esgoto e trabalhos de bombeiros, que forem necessarios	597\$600
l) Fornecimento e collocação de dous WW. CC. "New Buras", com tampas automaticas, de madeira, um lavatorio de louca branca, de 17 x 27, completo, e duas caixas automaticas de ferro "Progresso", ou typo identico	1:420\$000
m) Reforma de um armario para archivo, sendo seus escaninhos rebaixados, tanto na parte superior, como na lateral, levando portas de correr em rolamentos sobre frilhos. As portas serão de peroba de Campos, lustradas, com 0m,03 de espessura em almofadas, sendo o lustro reparado totalmente	1:175\$500
n) Fornecimento e adaptação de um armario para archivo igual ao acima descrito, e uma divisão de peroba de Campos lustrada, assentando na parte de cima para unir com o tecto, caixilhos de madeira com tela de arame zincado, sendo tambem fornecida e adaptada ao armario, uma escada igual á existente no almoxarifado do laboratorio	1:988\$000
o) Fornecimento e collocação de lambris com 1m,60 de altura, de peroba de Campos	

lustrada a escuro, sendo seu desenho simples, que constará de frisos soccos duplos, almofada na parte superior e arrematado por um cordão e cimalha — 31,20 — 65\$000	2:028\$000
p) pintura a oleo de uma sala com duas mãos de tinta no tecto, parede e esquadrias, sendo estas pintadas no tom dos "lambris" — 127,50 — 58\$000	637\$500
q) as canalizações para agua e esgoto, bem assim como as installações electricas para os gabinetes sanitarios, serão por conta do empreiteiro	650\$000
Art. 2.º Os materiaes a empregar e a execução dos serviços serão de accôrdo com os dados technicos da Inspectoria de Engenharia Sanitaria	
Somma	40:779\$950
N/commissão e administração: 20 %	8:155\$990
Quarenta e oito contos novecentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta réis	48:935\$910
Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1928. — Silva Santos & Comp	

Os abaixo assignados, Constantino Gonçalves & Comp., architectos-constructores, estabelecidos nesta cidade, á rua do Lavradio n. 103, propõem-se a executar as obras em tres (3) pavilhões e quatro (4) gabinetes do Laboratorio Bromatologico, submettendo-se inteiramente a todas as condições e artigos do Caderno de Encargos, constantes do edital de concorrência do *Diario Offizial* n. 172, de 25 de julho de 1928, a folhas ns. 17.798 e 17.799, de accôrdo com os detalhes annexos, pela quantia de 49:3008 (quarenta e nove contos e trescentos mil réis).

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1928. — Constantino Gonçalves & Comp.

Art. 1.º Reparos necessarios á conservação dos tres pavilhões e quatro gabinetes, que constituem as diversas seções do Laboratorio Bromatologico e pequenas obras no edificio, constando do seguinte:

a) Substituição das telhas de asbestos da cobertura de tres pavilhões por material de identica qualidade em chapas onduladas de 1m,40 x 0m,80, solidamente presas com parafusos de ferro zincado e porca soberba, sendo as cumieiras de rincões de zinco, as quaes abrangerão 0,20 para cada lado das aguas	27:000\$000
b) Substituição das telhas de asbestos dos quatro gabinetes, os quaes terão coberturas, cumieiras e rincões de zinco, iguaes aos tres pavilhões	4:900\$000
c) Augmento da estrutura metallica dos lanternins de fôrma a deixar uma beirada coberta com 0,70 de balanço, pintada a oleo com duas mãos de tinta, sendo feitos os reparos necessarios ao nivelamento das venezianas de ferro que dão ventilação aos laboratorios	3:300\$000
d) Fornecimento e collocação de 50 metros de calhas de cobre iguaes aos existentes..	1:350\$000
e) Reparos e limpeza de seis chaminés de cobre, sendo as mesmas augmentadas na altura de dous metros	4:500\$000
f) Remodelação de uma claraboia, de fôrma a ficar em harmonia com o tecto de estuque	600\$000
g) Abertura de um vão de porta em parede de 0m,40, obedecendo á altura dos existentes, tendo uma escada de madeira de lei, com dous degraus	400\$000
h) Retirada de duas divisões de madeira e adaptal-as em outro local, devendo ser fornecida a parte que venha a faltar de ambos os typos das divisões para completar o fechamento da sala, ficando as mesmas devidamente lustradas, com adaptação perfeita, guarnições, mata juntas, etc., sendo collocados caixilhos de madeira com tela de arame zincado de malha igual á existente, assentados sobre as divisões, quer de madeira, quer de alvenaria, e presas ao tecto	2:100\$000

- i) Construção de quatro paredes de alvenaria de tijolos em frontão ao baixo, com 1m,50 de alto e dahi para cima fechada com tela de crampo igual ás existentes, em caixilhos de madeira 720\$000
- j) Adaptação de um compartimento sanitário, levando dous WW. CC. com um piso de concreto armado, systema "Kan", sendo a sua argamassa envolvida em liquido impermeavel 480\$000
- k) Fornecimento e assentamento de ladrilhos hydraulicos de duas cores e azulejos brancos de 6" x 6", em uma altura de 1m,50, com encaamentos de agua, esgoto e trabalhos de bombeiros, que forem necessários 790\$000
- l) Fornecimento e colocação de dous WW. CC. "New Buras", com tampas automaticas, de madeira, um lavatorio de longa branca, de 17 x 2", completo, e duas caixas automaticas de ferro "Progresso", ou tipo identico 1:900\$000
- Reforma de um armario para archivo, sendo seus escaquinhos relaxados, tanto na parte superior como na lateral, levando portas de correr em roamentos sobre trilhos. As portas serão de peroba do Campos, lustradas, com 0m,03 de espessura em almofadas, sendo o lustro reparado totalmente 1:400\$000
- m) fornecimento e adaptação de um armario para archivo igual ao acima descrito, e uma divisão de peroba do Campos lustrada, assentado na parte de cima para unir com o feto, caixilhos de madeira com tela de crampo zincado, sendo tambem fornecida e adaptada ao armario, uma escaia igual á existente no almoxarifado do laboratorio 2:450\$000
- n) fornecimento e colocação de lambris com 1m,60 de altura, de peroba do Campos lustrada a escura, sendo seu desenho simples, que constará de frisos secos duplos, almofada na parte superior e arrematado por um cordão e cimbalha. 2:500\$000
- o) pintura a oleo de uma sala com duas demãos de tinta no teto, parede e esquadrias, sendo estas pintadas no tom dos "lambri" 820\$000
- p) as canalizações para agua e esgoto, bem assim como as instalações electricas para os gabinetes sanitarios, serão por conta do empreiteiro 750\$000

Art. 2º Os materiaes a empregar e a execução dos serviços serão de accordo com os dados técnicos da Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

Total, quarenta e nove contos e trescentos mil réis 49:300\$000

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1928. — *Constantino Gonçalves & Comp.*

Prado Peixoto & Comp., industriaes, constructores civis e navaes, com escriptorio central á rua General Camara numero 58, nesta capital, propõem executar os reparos necessários á conservação dos tres pavilhões e quatro gabinetes no Laboratorio Bromatologico, de accordo com as condições e especificações, cons antes do edital de concorrência, publicado no *Diário Official*, pelo preço de 49:260\$000 (quarenta e nove contos dezentos e sessenta mil réis), no prazo de noventa dias, sujeitando-se os proponentes a todas as exigências do edital acima mencionado e ás especificações do caderno de encargos, bem como a todas as disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1928. — Por procuração de Prado Peixoto & Comp., (*assinatura illegivel*).

O Estaleiro e Officinas Felismino Soares, Sociedade Anonyma, legahmente constituída, com escriptorio e officinas, á praia do Caju n. 40 — Engenheiros constructores, navaes e civis, devidamente inscriptos nesse departamento, propõem-se a executar as obras em tres (3) pavilhões e quatro (4) gabinetes do Laboratorio Bromatologico, de accordo com o caderno de encargos publicado em anexo ao edital de concorrência publica, datado de 21 de julho de 1928 e publicado no *Diário Official* do dia 25 do mesmo mez e anno, pelo

preço total de 50:000\$000 (cincoenta contos de réis), sendo o prazo para conclusão das obras, até 31 de dezembro do corrente anno.

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, bem como a todas as condições do referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1928. — Estaleiro e Officinas Felismino Soares, (S. A.), por procuração, *Othon Almeida Leonardo*.

Mappa comparativo das offerlas que, em concorrência publica, foram feitas ao Departamento Nacional de Saude Publica para a realização das obras de que carecem tres pavilhões e quatro gabinetes do Laboratorio Bromatologico:

N.	Proponentes	Total proposto	Proposta mais barata
1º	José Cima Cabal	49:150\$000	
2º	Silva Santos & Comp.	48:935\$940	48:935\$940
3º	Constantino Gonçalves & Comp.	49:300\$000	
4º	Prado Peixoto & Comp.	49:260\$000	
5º	Estaleiro e Off. Felismino Soares S/A.	50:000\$000	

A proposta mais barata é, como se vê acima, a de "Silva Santos & Comp.", que importa em quarenta e oito contos novecentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta réis (48:935\$940).

Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica, em 10 de agosto de 1928. — *Augusto Duarte de Moraes*, 1º official. Visto — *Attila de Santa Geração*, director da Contabilidade.

Polícia do Distrito Federal

Concorrência administrativa ou permanente para o fornecimento de materiaes de consumo necessários ao serviço e constantes dos grupos: — I — Automoveis; II — Ferragens; III — Electricidade; IV — Massames; V — Tintas, vernizes e pinceis; IX — Oleos e lubrificantes; XIV — Motocyclettes, e XV — Fardamento. As quatorze horas do dia onze de agosto de anno de mil novecentos e vinte e oito, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Distrito Federal, em reunião presidida pelo Chefe de Policia, senhor Doutor Coriolano de Araujo Góes Filho e presentes os senhores: Damazo de Proença Gomes, secretario geral; doutor Cicero Nobre Machado, chefe de secção e os concorrentes abaixo assignados, foram abertas, depois de verificadas as respectivas idoneidades e não tendo havido reclamação alguma, as propostas dos senhores: Companhia Commercial e Maritima, Willy Berghoff & Comp., Brito Gonçalves & Companhia, Mestre e Blatgé, Sociedade Anonyma Brasileira, Hebraclito & Comp., Franca de Almeida & Comp. e A. Barros & Comp. Limitada, para o fornecimento durante o anno corrente, de materiaes necessários ao serviço desta repartição, mencionados nos grupos: I — Automoveis; II — Ferragens; III — Electricidade; IV — Massames; V — Tintas, vernizes e pinceis; IX — Oleos e lubrificantes; XIV — Motocyclettes, e XV — Fardamento, tudo de accordo com o artigo cincoenta e dous (52) doCodigo de Contabilidade da União e seus paragraphos primeiro (1º), segundo (2º), terceiro (3º), e quarto (4º) e com o edital publicado no *Diário Official*, de 25 (vinte e cinco), 26 (vinte e seis), vinte e sete (27), vinte e oito (28), 29 (vinte e nove) e 31 (trinta e um) de julho findo e 1 (um), 2 (dous), 3 (tres), 5 (cinco), 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove) e 10 (dez) do corrente mez. Abertas, foram rubricadas pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, Chefe de Policia e pelos concorrentes presentes ao acto. Nada mais havendo a tratar, foi dissolvida a reunião do que se lavrou a presente acta que vai assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Policia; Damazo de Proença Gomes, secretario geral; doutor Cicero Nobre Machado, chefe de secção e pelos concorrentes presentes. Eu, José Luiz Cordeiro, escripturario, com exercicio na quarta secção de Contabilidade da secretaria da Policia do Distrito Federal, o escrevi. — *Coriolano de Araujo Góes Filho*. — *Damazo de Proença Gomes*. — *Cicero Nobre Machado*. — *José Luiz Cordeiro*. — Por procuração da Companhia Commercial e Maritima, *Victor Ligneul*. — Por procuração de Willy Berghoff & Comp., *Antonio de Oliveira Brito*. — *Brito Gonçalves & Comp.* — Por procuração de Mestre e Blatgé, Sociedade Anonyma Brasileira, *Guilherme*

Richoray. — Por procuração de Heracleito & Comp., *João Ferreira.* — *Francisco de Almeida & Comp.* — Por procuração de A. Barros & Comp. Limitada, *Antonio Cordeiro Seabra.*

Confere *Helasio Couto Cruz* amanuense. Conforme — *Cícero Nobre Machado*, chefe de seção.

A Companhia Commercial e Marítima, estabelecida à rua dos Benedictinos de 1 a 7, vem pela presente propor o fornecimento dos artigos abaixo especificados, declarando sujeitar-se a todas as condições impostas pelo edital de concorrência publicado em o *Diário Official*:

Grupo n. 1 — Automoveis

Camara de ar Royal, 29 x 4,40, uma, vinte e sete mil réis	27\$000
Camara de ar Royal, 32 x 6,75, uma, sessenta mil réis	60\$000
Camara de ar Royal, 33 x 5, uma, quarenta e seis mil réis	46\$000
Crystal para parabrise de auto Buick, modelo 1927, de 1/4", de 1m,10 x 0,45, um, cincoenta e nove mil réis	59\$000
Crystal para parabrise de auto Studebaker, de 1/4, 0,97 x 0,26, um, trinta e oito mil réis	38\$000
Crystal para parabrise de auto Studebaker, de 1/4, de 0,97 x 0,21, um, vinte e nove mil réis	29\$000
Carburador Zenith, um, duzentos e vinte e nove mil réis	229\$000
Escova para capas, tipo bilhar, uma, vinte e sete mil réis	27\$000
Pneumatico Royal Cord, 29 x 4,40, um, cento e trinta e quatro mil e novecentos réis	434\$900
Pneumatico Royal Cord, 32 x 6,75, um, trescentos e dez mil réis	310\$000
Pellego azul "Angora", de 0,90 x 0,70, um, cento e noventa e nove mil réis	199\$000
Pellego azul "Angora", de 1,00 x 0,70, uma, duzentos e trinta mil réis	230\$000
Pirceis de cabello chatos n. 32, um, sete mil réis	7\$000
Placa distribuidora para magueto Marelli, de auto Fiat, modelo 505 F, uma, noventa e cinco mil réis	95\$000
Pecas Fiat, modelo 505 F.	
N. 48.412, uma, quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos réis	439\$500
Vidro de parabrise de auto Chevrolet, de 36 onças, de 0,90 x 0,30, um, dezoito mil réis	18\$000
Vidro de parabrise de auto Chevrolet, de 36 onças, de 0,90 x 0,46, um, quatorze mil e oitocentos réis	14\$800
Vidro de parabrise de Studebaker, de 36 onças, de 0,97 x 0,26, um, dezenove mil réis.	19\$000

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1928. — Por procuração (*assinatura illegível*).

Willy Borghoff & Comp., negociantes, estabelecidos nesta Capital, á rua Evaristo da Veiga n. 130, propõem fornecer á Secretaria da Policia do Districto Federal, durante o corrente anno, os artigos seguintes:

Grupo I — Automoveis

Eixo e engrenagem "Bendix", um, trinta e nove mil e oitocentos réis	39\$800
Escova para capa, tipo bilhar, uma, vinte e quatro mil e novecentos réis	24\$900
Escova para dynamo de Chrysler, sem cabo, uma, dous mil e duzentos réis	2\$200
Mola de seguimento de carro Chrysler, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Martellos do distribuidor de auto Chrysler, um, vinte e nove mil e novecentos réis	29\$900
Pecas Fiat modelo 505 F:	
N. 39.673, uma, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
N. 39.674, uma, quarenta e oito mil réis	48\$000
N. 39.675, uma, oitenta e sete mil réis	87\$000
N. 39.676, uma, setenta e um mil e oitocentos réis	71\$800
N. 39.727, uma, trinta e um mil réis	31\$000
N. 48.412, uma, quatrocentos e trinta e oito mil réis	438\$000
N. 80.388, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
N. 80.592, uma, mil e oitocentos réis	1\$800

Pecas de Ford:

N. 1.408 C, uma, mil e duzentos réis	1\$200
N. 2.337, uma, dous mil e trescentos réis	2\$300
N. 2.847, uma, novecentos réis	8900
N. 2.818 B, uma, novecentos réis	8900
N. 3.047 B, uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500
N. 3.070, uma, seiscentos réis	\$600
N. 3.071, uma, seiscentos réis	\$600
N. 5.011 B, uma, onze mil e novecentos réis	11\$900
N. 5.049 B, uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800
N. 7.827, uma, quarenta e um mil réis	41\$000
Pintura a "Duco" de ambulancia Fiat, interna e externamente, por um conto quatrocentos e noventa e cinco mil réis	1:495\$000
Resistencia para a bobina de auto Chrysler, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
Rollamento completo para auto Chrysler, um, cincoenta e sete mil réis	57\$000
Rollamento incompleto para auto Chrysler, um, vinte e nove mil réis	29\$000
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 1", um, mil e quinhentos réis	1\$500

Grupo IV — Massames

Goach para capota de automovel, em latas pequenas, lata, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Renol, em vidro de 500 grammas, vidro, onze mil e setecentos réis	11\$700

Grupo IX — Oleos e lubrificantes

Graxa Mobiloil, em latas de 5 libras, lata, quatorze mil e novecentos réis	14\$900
--	---------

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1928. — Por procuração de Willy Borghoff & Comp., *Antonio de Oliveira Brito.*

Brito Gonçalves & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua Evaristo da Veiga n. 138, sob, propõem fornecer á Secretaria da Policia do Districto Federal, durante o corrente anno, os seguintes artigos:

Grupo I — Automoveis

Camara de ar Royal, 29 x 4,40, uma, vinte e quatro mil e novecentos réis	24\$900
Camara de ar Royal, 32 x 6,75, uma, cincoenta mil e novecentos réis	50\$900
Camara de ar Royal, 33 x 5, uma, quarenta mil e quatrocentos réis	40\$400
Pneumatico Royal Cord, 29 x 4,40, um, cento e dezenove mil e oitocentos réis	119\$800
Pneumatico Royal Cord, 32 x 6,75, um, duzentos e cincoenta e cinco mil e novecentos réis	255\$900

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1928. — *Brito Gonçalves & Comp.*

Proposta que a Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, sita á rua do Passeio ns. 48/54, faz á Secretaria da Policia do Districto Federal, do seguinte material, para fornecimento durante o anno de 1928, conforme edital publicado no *Diário Official* de 25 de julho, proximo passado, sujeitando-se a todas as clausulas do referido edital:

GRUPO II — FERRAGENS

Caixão de alluminio fundido em um só corpo, com as seguintes dimensões: comprimento total, 2,00; largura na cabeceira, 0,520; largura nos pés, 0,350; altura total, 0,350; espessura de 5/16, com asas moveis e respectivas chapas de 1/8" de grossura, reforçado com molduras nas abas e sendo a parte interna destes caixões completamente lisa, um, um conto novecentos e sessenta mil réis	1:960\$000
--	------------

O preço acima entende-se para uma encomenda minima de seis caixões.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1928. — Por procuração da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, *J. Vichhory.*

A firma Herachito & Comp. propõe fornecer á Policia do Districto Federal o material abaixo:

Barra de brassinção para magneto Marelli de auto Fiat, modelo 505 F, uma, vinte mil réis 20\$000

Camara de ar Royal 29x1.40, uma, vinte e nove mil réis 29\$000

Camara de ar Royal 32x6.75, uma, cinquenta e nove mil e oitocentos réis 59\$800

Dispositivo para magneto Marelli, de auto Fiat, modelo 505 F, um, noventa e oito mil réis 98\$000

Fuget Royal Land 29x1.40, um, cento e quarenta e dois mil réis 442\$000

Fuget Royal Land 32x6.75, um, trezentos mil réis 300\$000

Pecas Fiat, modelo 505 F: 70\$000

35.676, uma, setenta mil réis 30\$000

35.727, uma, trinta mil réis 420\$000

38.412, uma, quatrocentos e vinte mil réis 265\$000

Hydrometro de 15mm, "Frager", um, duzentos e sessenta e cinco mil réis 1\$970

Alvaide de zinco Vilel Montagne, kilo, mil novecentos e oitenta réis 2\$600

Alvaide de zinco Branco de Neve, kilo, dois mil e seiscentos réis 13\$000

Graxa Mobiloil em latas de 5 libras, lata, treze mil réis

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1928. — Por procuração de Herachito & Comp., João Ferreira.

França de Almeida & Comp., estabelecidos ás ruas da Misericórdia n. 45 e Vieira Fazenda n. 41, importadores e exportadores de ferragens, tintas, louças, oleos, vernizes, lubrificantes, artigos de electricidade, accesorios para automoveis, drogas, etc., e seus representantes das tintas, oleos, vernizes, etc., "Wagoffice York", de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 25 de julho ultimo, propõem fornecer á Policia do Districto Federal os artigos abaixo mencionados:

Grupo II — Ferragens

Balança nacional para 200 kilos, uma, cento e oitenta e nove mil e quatrocentos réis 489\$100

Banheiros de ferro esmaltado com 2 torneiras, completa, de 4 pés, uma, duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos réis 279\$100

Idem, idem, de 5 pés, uma, trescentos e trinta e dois mil e quatrocentos réis 332\$400

Idem, idem, de 6 pés, uma, quatrocentos e trinta e tres mil e quatrocentos réis 433\$400

Bule de metal branco, fino, para chá, igual ao modelo, um, trinta e sete mil e trescentos réis 37\$300

Caixão de alluminium fundido em um só corpo, com as seguintes dimensões: comprimento total 2.00, largura na cabeceira 0.520, largura nos pés 0.350, altura total 0.350, espessura de 5/16", com azas moveis e respectivas chapas de 1/8" de grossura, reforçado, com molduras nas abas e sendo a parte interna deste caixão, completamente lisa, um, um cento oitocentos e noventa e nove mil e novecentos réis 1:899\$900

Colheres de Christophle para café, duzia, trinta e um mil e trescentos réis 31\$300

Chicaras de porcellana fina para chá, iguaes ao modelo, duzia, quarenta mil e quatrocentos réis 40\$400

Esmeril em pedra de 2/14, um, cento e trinta e um mil e trescentos réis 131\$300

Fogão a lenha com 0.80, n. 1, um, trescentos e nove mil e quatrocentos réis 309\$400

Idem, idem, de 0.88, n. 2, um, trescentos e noventa e quatro mil e quatrocentos réis 394\$400

Hydrometro de 15 mm, "Frager", um, duzentos e sessenta e nove mil réis 269\$000

Hydrometro de 15 mm, "Stella", um, duzentos e trinta e quatro mil réis 234\$000

Grupo III — Electricidade

Ventilador Marelli tipo "Noto" inclinavel, de 16" de diametro, um, cento e trinta e nove mil e oitocentos réis 139\$800

Grupo IV — Massames

Geach para capota de automovel, em latas pequenas, lata, oito mil setecentos e quarenta réis 8\$710

Lincoln Polish, litro, nove mil duzentos e quarenta réis 9\$210

Renol, em vidros de 500 grammas, vidro, oito mil quatrocentos e quarenta réis 8\$110

Rex, litro, dois mil novecentos e noventa e nove réis 2\$990

Grupo V — Tintas, vernizes e pinceis

Alvaide de zinco "Ville Montagne", kilo, mil setecentos e oitenta e nove réis 4\$780

Alvaide de zinco branco de neve, kilo, dois mil setecentos e oitenta réis 2\$780

Grupo IX — Oleos e lubrificantes

Graxa Mobiloil em latas de 5 libras, lata, onze mil quatrocentos e noventa réis 11\$390

N. B. — Declaramos que para fornecermos caixões de alluminium, é necessario serem pedidos oito de cada vez, sendo que o preço dado é de para um.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1928. — França de Almeida & Comp.

Proposta que fazem A. Barros & Comp., Limitada, firma brasileiro, estabelecida á rua Uruguayana n. 202, na concorrência administrativa ou permanente para a compra de materiais, durante o anno de 1928, para a Secretaria da Policia do Districto Federal:

Grupo I — Automoveis

Crystal para parabrisa de auto "Buick", modelo 1927, de 1/4", de 1m.10 x 0.45, um, cincoenta e nove mil e quinhentos réis 59\$500

Crystal para parabrisa de auto "Studebaker", de 1/4", de 0.97 x 0.26, um, vinte e oito mil réis 28\$000

Crystal para parabrisa de auto "Studebaker", de 1/4", de 0.97 x 0.21, um, vinte e tres mil réis 23\$000

Tapete de coco para auto Lincoln sete logares, parte dianteira, um, noventa e cinco mil réis 95\$000

Vidro para parabrisa de auto Chevrolet de 36 onças, de 0.90 x 0.30, um, quinze mil e duzentos réis 15\$200

Vidro para parabrisa de auto Chevrolet de 36 onças, de 0.90 x 0.16, um, nove mil e duzentos réis 9\$200

Vidro para parabrisa de Studebaker de 36 onças, de 0.97 x 0.26, um, quatorze mil e seiscentos réis 14\$600

Vidro para parabrisa de Studebaker de 36 onças, de 0.97 x 0.21, um, doze mil e duzentos réis 12\$200

Grupo II — Ferragens

Balança "Howe", para 200 kilos, uma, duzentos e cincoenta e cinco mil réis 255\$000

Balança nacional para 200 kilos, uma, cento e oitenta e seis mil réis 186\$000

Banheira de ferro esmaltado com duas torneiras, completa de quatro pés, uma, trescentos e vinte e oito mil réis 328\$000

Banheira de ferro esmaltado com duas torneiras, completa, de cinco pés, uma, trescentos e noventa mil réis 390\$000

Banheira de ferro esmaltado com duas torneiras, completa, uma, quinhentos e quinze mil réis 515\$000

Bule de metal branco fino para chá, igual modelo, um, trinta e nove mil réis 39\$000

Colheres de cristoffle para café, duzia, trinta e tres mil réis 33\$000

Chicaras de porcellana fina para chá, igual modelo, duzia, quarenta mil réis 40\$000

Esmeril em pedra de 2" x 14", um, cento e vinte e um mil réis 121\$000

Fogão a lenha com 0.80 n. 1, um, trescentos e setenta e cinco mil réis 375\$000

Fogão a lenha com 0.88, n. 2, um, quatrocentos e setenta mil réis 470\$000

Hydrometro de 15 mm., "Frager", um, duzentos e oitenta mil réis 280\$000

Hydrometro de 15 mm., "Stella", um, duzentos e quarenta e cinco mil réis 245\$000

Nivel de agua de 18", um, dezoito mil réis 18\$000

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e conductores dos veículos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Light and Power.....	25	Auto obs...	5	Agosto	1928	Art. 144.....	Proprietario
Light and Power.....	28	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Light and Power.....	30	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Viação Guanabara.....	36	" " " "	"	"	"	" 144.....	"
Light and Power.....	108	" " " "	"	"	"	" 243 L.....	"
Coissentino & Comp.....	138	" " " "	"	"	"	" 144.....	"
Diab Irmão & Comp.....	144	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Diab Irmão & Comp.....	157	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Viação Guanabara.....	166	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
N. Guerrero.....	168	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Auto Viação Brasil.....	170	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Empresa N. A. Viação.....	192	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Empresa N. A. Viação.....	194	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Empresa N. A. Viação.....	195	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Studebaker Brasil.....	323	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Viação Guanabara.....	290	" " " "	"	"	"	" 144.....	"
Empresa N. A. Viação.....	301	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Joaquim Ribeiro.....	118	" part.	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
Luiz Planter.....	140	" frete.	"	"	"	" 257.....	Proprietario.
A. Bastos.....	323	" part.	"	"	"	" 144.....	Motorista.
R. Silva.....	508	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
L. Motta.....	521	" frete.	"	"	"	" 144.....	"
José Ribeiro.....	535	" part.	"	"	"	" 159.....	"
Dr. V. Krachans.....	628	" " " "	"	"	"	" 79.....	"
João Alves.....	669	" carga.	"	"	"	" 243 S.....	Proprietario.
Antonio Santos.....	832	" part.	"	"	"	" 144.....	"
Jose Aliverti.....	1.085	" " " "	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
B. Brara.....	1.265	" " " "	"	"	"	" " " " " "	Proprietario
P. Mechel.....	1.327	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Curtis Silva Co. It.....	1.355	" " " "	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
Alvaro Queiroz.....	1.550	" frete.	"	"	"	" " " " " "	"
Antonio Lopes.....	1.653	" " " "	"	"	"	" 79.....	"
Antonio Faria.....	1.852	" carga.	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Motta Rezende & Comp.....	1.915	" frete.	"	"	"	" " " " " "	"
Manoel Silva.....	1.983	" " " "	"	"	"	" 144.....	Motorista.
José S. Costa.....	2.156	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Antonio Louro.....	2.175	" " " "	"	"	"	" 81.....	Proprietario.
J. Mendonça.....	2.224	" part.	"	"	"	" 159.....	Motorista.
Jose Souza Netto.....	2.552	" frete.	"	"	"	" 144.....	"
Francisco Pisoni.....	2.699	" carga.	"	"	"	" 243 L.....	Proprietario.
José S. Jorge.....	2.777	" frete.	"	"	"	" 144.....	Motorista.
O. José Freitas.....	3.107	" " " "	"	"	"	" 92.....	"
Antonio Carlos.....	3.163	" carga.	"	"	"	" 248 E.....	"
Dr. Francisco Furtado.....	3.352	" part.	"	"	"	" 159.....	Proprietario.
A. Ludolf Filho.....	3.355	" " " "	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Joaquim Silva.....	3.470	" frete.	"	"	"	" 79.....	"
M. das Dóres.....	3.719	" " " "	"	"	"	" 81.....	"
Joaquim Reis.....	3.795	" " " "	"	"	"	" 243 L.....	"
Luiz Cunha.....	3.823	" part.	"	"	"	" 144.....	"
Manoel Souza.....	3.818	" frete.	"	"	"	" " " " " "	"
José Silva.....	4.003	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
A. Silva Ramos.....	4.297	" part.	"	"	"	" 144.....	"
Luiz A. Junior.....	4.775	" " " "	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
João Rodrigues.....	4.789	" frete.	"	"	"	" 159.....	"
Manoel Tavares.....	4.846	" part.	"	"	"	" 144.....	Motorista.
José Petroni.....	4.971	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Jorge Assis.....	5.150	" " " "	"	"	"	" 144.....	"
Mes. B. atgé.....	5.235	" " " "	"	"	"	" 248 E.....	Proprietario.
T. Alves.....	5.935	" frete.	"	"	"	" " " " " "	"
Int. Of Delamare.....	6.000	" part.	"	"	"	" 144.....	"
José A. Costa.....	6.378	" " " "	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
Pto Barbosa.....	7.193	" " " "	"	"	"	" 100.....	"
J. F. Zucarino.....	7.299	" frete.	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
E. Ferreira.....	7.410	" part.	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
Cl. Veira Soares & Comp.....	7.451	" " " "	"	"	"	" 92.....	Proprietario.
Nelcio Lopes.....	7.494	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
J. Amaral Sobrinho.....	8.272	" frete.	"	"	"	" 144.....	"
D. Barbosa.....	8.312	" " " "	"	"	"	" 79.....	"

Nomes	Numero	Especie de veiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Paulo Silva.....	8.677	Auto part...	5	Agosto	1928	Art. 248 L.....	Motorista.
L. T. Machado.....	9.623	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
A. Fonseca.....	9.757	» » ..	»	»	»	» » ..	Proprietario.
Paulo C. Silva.....	9.807	» » ..	»	»	»	» » ..	Motorista.
Luiz Gomes.....	9.835	» » ..	»	»	»	» » ..	»

A falta de pagamento das multas por infracções impor a na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 11 de agosto de 1928. — O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 8 horas:

Alberto Jorge Lydia Filho, Augusto Alves Gomes, José Bernardino, Clodoaldo Neves, Francisco Gregorio Spino, Eugenio Fernan, Luiz de Andrade Ramos, Mario Nunes da Costa Thibau, Antonio Barbosa e Gerturdes Strobl.

Prova pratica:

Alvaro de Souza,

Prova regulamentar e pratica:

Antonio da Fonseca.

Prova regulamentar:

Salvador Souza da Costa.

Turma suplementar:

Antonio Ferreira da Rocha, Albano Candido Gonçalves, Domingos Amaro da Cunha Brandão, Antenor Ferreira Marques e José Marinho de Almeida.

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 9 1/2 horas:

Antonio Alves, Antonio Trajano, José Tenorio de Albuquerque, João Guilhermino dos Santos, Aginaldo de Figueiredo Rezende, Lydia Gonçalves Penna, José Rufino da Silva, José Joaquim Gonçalves Outeiro, Hilario José Rodrigues Pereira e José Augusto de Souza.

Prova regulamentar e pratica:

Manoel Joaquim Mendes.

Prova regulamentar:

Joaquim Pereira de Mendonça.

Turma suplementar:

Isidoro Trott, José Joaquim da Costa Simões Junior, Angelo Crosato e Maria Lanza.

Inspectoria de Vehiculos, em 11 de agosto de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Brigada de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO AO QUARTEL DA PRIMEIRA BRIGADA DE INFANTARIA DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE O ANNO DE 1928

Da ordem do Exmo. Sr. general presidente do Conselho de Administração deste quartel general, faço publico que, até o dia 16 do corrente, se recebem propostas para fornecimento de artigos de consumo habitual necessarios a este Q. G., durante o anno de 1928.

I — Os requerimentos de inscripção, que deverão dar entrada nesta repartição até ás 12 horas do dia acima referido, serão acompanhados de todos os documentos comprobatorios da idoneidade dos interessados bem como do recibo provando haver sido feita na thesauraria da mesma uma caução de 600\$; esta, posteriormente a concorrência, poderá ser restituída, mediante requerimento dos interessados ao Sr. presidente do conselho.

II — As propostas, que mencionarão os artigos a serem fornecidos, pela ordem constante das rubricas ao dispor dos interessados neste Q. G., nas quaes figuram especialmente artigos de expediente, deverão ser entregues em envelopes fechados, em duas vias de idamente selladas, feita a machina, sem emendas ou razuras, sendo dadas, as dos considerados idoneos, no dia 17 do corrente, ás 9 horas, com a publicação dos mesmos. Posterior mente se fará a apuração dos preços obtidos, sendo estes, oito dias depois, publicados no *Diario Official* para conhecimento dos interessados.

III — Os concorrentes deverão, nas respectivas propostas, declarar que se sujeitam inteiramente ás condições aqui estipuladas e ao que dispõe o art. 52 e seus paragrafos do Código de Contabilidade Publica.

Quartel General em Bebedouro, 1 de agosto de 1928. — *João Baptista Lauer*, 2º tenente contador.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deverá comparecer a esta repartição o capitão Euclides Nunes Seabra, sob pena de ser, dentro do prazo de 8 dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma do art. 117 e seus numeros do Código Penal Militar e processado de accordo com o art. 246 do Código de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, 6 de agosto de 1928. — Coronel *Alberto Lavendero-Wanderley*, chefe do gabinete.

Segundo Regimento de Artilharia Montada

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. coronel commandante do 2º regimento de artilharia montada, previne-se aos interessados que se realiza no dia 23 do corrente, às 11 horas, a venda em hasta publica de quatro cavallos e tres caixas imprestaveis para o serviço do exército, conforme autorização da Directoria de Remonta.

Curato de Santa Cruz, 6 de agosto de 1928. — Capitão *Pedro Mello*, almoxarife.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

THESSOURARIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de concorrência permanente
De ordem do Sr. general presidente do C. A., faço publico que se acha aberta neste Collegio, até às 15 horas do dia 15 do corrente, a inscripção para fornecimento de artigos de consumo habitual não previsto nos mappas anteriores e bem assim para concertos a serem effectuados em um pneumatico e uma camara de ar. Outros esbarramentos serão prestados aos interessados na thesouraria do Collegio nos dias uteis, das 11 às 15 horas.

Capital Federal, 7 de agosto de 1928. — *Osafre Andreoli*, 2º tenente contador thesourero.

Escola de Sargentos de Infantaria

ACTA DA SESSÃO DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA CONCURSO DE UMA CAMAROA

Aos sete dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e oito, reuniu o Conselho de Administração da Escola de Sargentos de Infantaria, composto dos senhores major Suetonio Lopes de Siqueira Catauê, co-presidente, capitão João Izidro Caldas, primeiro tenente Ignacio de Freitas Rolim e primeiro tenente contador Carlos Honorato Lopes, para encerramento da concorrência administrativa, aberta no *Diário Official* numero cento e setenta e um, de vinte e quatro de julho do mesmo anno, a pagina dezeseite mil setecentos e cincoenta e um, resolveu, visto não terem comparecido licitantes á mesma concorrência, que fosse o serviço constante do res-

pectivo edital feito administrativamente. Nada mais havendo a tratar-se, encerrou-se a sessão. E eu, Carlos Honorato Lopes, primeiro tenente contador, secretario, lavrei a presente acta, que vai assignada por todos os membros do Conselho. (Seguem-se as assignaturas: Suetonio Lopes de Siqueira Catauê, major commandante. — João Izidro Caldas, capitão ajudante. — Carlos Honorato Lopes, primeiro tenente contador. — Ignacio de Freitas Rolim, primeiro tenente. Confere com o original. — João Izidro Caldas, capitão ajudante.)

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

Primeira secção

OFFICINA DE ALFAIATES

Distribuição de peças de fardamento a manufaturar ás senhoras costureiras matriculadas sob ns. 1.161 a 1.562, nos dias 14 e 16, das 11 ás 14 horas, e 18 das 9 ás 12.

Officina de alfaiates, 11 de agosto de 1928. — Pelo encarregado, *Candido Avelino de Barros*, 1º tenente

Laboratorio Militar de Bacteriologia

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. presidente do Conselho de Administração deste estabelecimento, faço publico que até o dia 27 do mez corrente, as 10 horas, serão recebidas, pelo 12º, nesta repartição, para fornecimento de varios artigos, não compreendidos na concorrência geral anterior, e necessários aos seus serviços durante o anno de 1928.

a) preceederão as propostas requerimento de inscripção, com os respectivos documentos de idoneidade, de accordo com o R. G. C. P., podendo os mesmos ser recebidos, diariamente, das 9 ás 12 horas, na contadoria deste laboratorio;

b) os artigos a fornecer são: material de laboratorio (apparelhos, vidros, substancias chimicas, mobiliario, animaes, generos para alimentação de animaes, material de cultura, vaccina, etc.), ferragens, material de expediente e de electricidade;

c) as propostas mencionam os artigos pela ordem constante das relações ao dispôr dos interessados na contadoria desta repartição. Os preços dos artigos a fornecer serão claramente expressos.

As propostas deverão ser em duas vias, em envelope fechado, obedecendo tudo ao R. G. C. P.;

d) a abertura das propostas será feita em presença dos concorrentes, ás 11 horas do dia 27 de agosto. Feita a apuração dos preços e respectivas adjudicações, a relação geral de fornecedores e preços, adjudicados ou não, será publicada no *Diário Official*.

e) poderão ser dispensados de concorrência os artigos, cujos fornecedores provarem estar comprehendidos nas disposições da letra b do art. 216, do R. G. C. P.

Laboratorio Militar de Bacteriologia, 10 de agosto de 1928. — *Benicio S. Campos*, 2º tenente contador, thesourero.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

THESSOURARIA

EDITAL DA TERCEIRA CONCURRÊNCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. tenente-coronel director geral interino, chamo a attenção aos Srs. interessados, para a publicação do edital da terceira concorrência permanente desta fabrica, feita á pagina numero 18.531 do *Diário Official* n.º 182, de 5 do corrente mez, para fornecimento a este estabelecimento, durante o corrente anno, de artigos referentes aos grupos: lenha em toras, materias diversas e de electricidade e bem assim, de frezas e outras ferrameças para plainas e lupins "Schutte", um nickel, ago vauadio barze e outras materias primas para solda oxygenica, artigos esca que não figuram quer na concorrência publica, que nas permanentes do corrente anno, e que constam de relações que serão fornecidas aos interessados nesta thesouraria.

As firmas já inscriptas nesta fabrica na forma do art. 52 de Estatuto de Contabilidade Publica, poderão apresentar propostas para o fornecimento do que trata esta concorrência, independente de nova inscripção.

Na thesouraria desta fabrica, diariamente, das 8 ás 11 horas, se fornecerão todos os esclarecimentos de que necessitarem os Srs. commerciantes que quizerem concorrer e bem assim as amostras dos artigos a fornecer.

Realengo, 11 de agosto de 1928. — *Mario Dias Lima*, capitão intendente thesourero.

Estação de Assistencia e Prophylaxia Militar

Os abaixo assignados, sujeitando-se a todas as condições do edital de 27 do julho proximo passado, publicado no *Diário Official*, propõem-se a fornecer á Estação de Assistencia e Prophylaxia Militar, durante os 3º e 4º trimestres do corrente anno, os medicamentos, material de penso e instrumental cirurgico, abaixo descriptos, em conformidade com os seguintes preços:

Medicamentos e material de penso

Algodão hydrophilo, nacional, em pacotes de 250,9, kilo, sete mil cento e cincoenta réis.....	7\$150
Atadura cambrala allemã, 4 x 5, uma, quinhentos réis	\$500

Atadura cambrala allemã, 5 x 5, uma, quinhentos e cincoenta réis	\$550
Atadura cambrala, allemã, 6 x 5, uma, seicentos réis	\$700
Atadura cambrala, allemã, 8 x 5, uma, mil réis.	1\$000
Atadura cambrala, allemã, 10 x 5, uma, mil e cem réis	1\$100
Atadura cambrala, allemã, 12 x 5, uma, mil e duzentos réis	1\$200
Atadura cambrala, nacional, 4 x 5, uma, seiscentos réis	\$600
Atadura cambrala, nacional, 5 x 5, uma, seicentofos réis	\$700
Atadura cambrala, nacional, 6 x 5, uma, oitocentos réis	\$800
Atadura cambrala, nacional, 7 x 5, uma, novecentos réis	\$900

Atadura cambraia, nacional, 8 x 5, uma, mil réis...	1\$000	Essência escarlata, vidro, quatro mil cem réis ...	1\$100
Atadura cambraia, nacional, 9 x 5, uma, mil e tre-	1\$300	Fio brnzeo esterilizado Triollet, n. 1, tubo, mil	1\$000
Atadura cambraia, nacional, 10 x 5, uma, mil e seis-	1\$600	Idem, idem, n. 2, tubo, dous mil réis	2\$000
Atadura cambraia, nacional, 12 x 5, uma, mil e	1\$700	Idem, idem, n. 3, tubo, dous mil e cem réis	2\$100
Atadura crepon, Triollet, 7 x 5, uma, dous mil e	2\$900	Idem, idem, n. 4, tubo, dous mil e trezentos réis	2\$300
Atadura crepon, Triollet, 10 x 5, uma, quatro mil	4\$900	Fio de linho Triollet n. 00, tubo, dous mil e cem	2\$100
Atadura crepon, Triollet, 12 x 5, uma, cinco mil e	5\$100	Idem, idem, n. 0, tubo, dous mil e duzentos réis	2\$200
Atadura crepon, Triollet, 20 x 5, uma, nove mil e	9\$900	Idem, idem, n. 1, tubo, dous mil e trezentos réis	2\$300
Atadura gaze hydrophila, allemã, 4 x 5, uma, tre-	\$300	Idem, idem, n. 2, tubo, dous mil e quatrocentos	2\$100
Atadura gaze, allemã, 5 x 5, uma, trezentos e no-	\$390	Idem, idem, n. 3, tubo, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Atadura gaze, allemã, 6 x 5, uma, quatrocentos e	\$190	Idem, idem, n. 4, tubo, tres mil réis	3\$000
Atadura gaze, allemã, 8 x 5, uma, quinhentos réis	\$500	Fio de prata, esterilizado, n. 1, Triollet, tubo,	3\$000
Atadura gaze, allemã, 10 x 5, uma, seiscentos réis	\$600	Idem, idem, n. 2, tubo, tres mil e novecentos réis	3\$900
Atadura gaze, allemã, 12 x 5, uma, oitocentos réis	\$800	Idem, idem, n. 3, tubo, cinco mil e cem réis	5\$100
Atadura gaze, nacional, 4 x 5, uma, duzentos e oi-	\$280	Idem, idem, n. 4, tubo, seis mil réis	6\$000
Atadura gaze, nacional, 5 x 5, uma, trezentos réis	\$300	Fio de seda Leclerc para sutura, n. 00, tubo,	1\$000
Atadura gaze, nacional, 6 x 5, uma, quatrocentos	\$400	Idem, idem, n. 0, tubo, mil e cem réis	1\$100
Atadura gaze, nacional, 7 x 5, uma, quatrocentos	\$400	Idem, idem, n. 1, tubo, mil e quatrocentos réis	1\$100
Atadura gaze, nacional, 8 x 5, uma, quinhentos réis	\$500	Idem, idem, n. 2, tubo, mil e quatrocentos réis	1\$100
Atadura gaze, nacional, 9 x 5, uma, seiscentos réis	\$600	Fio de seda Triollet, para sutura n. 00, tubo,	1\$000
Atadura gaze, nacional, 10 x 5, uma, setecentos réis	\$700	Idem, idem, n. 0, tubo, dous mil réis	2\$000
Atadura gaze, nacional, 12 x 5, uma, oitocentos réis	\$800	Idem, idem, n. 1, tubo, dous mil e seiscentos réis	2\$600
Atadura gomma da Bruunau, 7 x 5, uma, novecen-	\$900	Idem, idem, n. 2, dous mil e setecentos réis	2\$700
Atadura linha, nacional, 5 x 5, uma, mil e setecen-	1\$700	Idem, idem, n. 3, tubo, dous mil e oitocentos	2\$800
Atadura linho, nacional, 6 x 5, uma, mil e oitocen-	1\$800	Idem, idem, n. 4, tubo, dous mil e novecentos réis	2\$900
Atadura linho, nacional, 7 x 5, uma, dous mil réis	2\$000	Gaze iodoformada, caixa, 1 metro, uma, mil e	1\$600
Atadura de linho nacional, 8 x 5, uma, dous mil	2\$000	Lava de borracha domestica, par, seis mil e no-	6\$900
Atadura de linho nacional, 9 x 5, uma, dous mil	2\$100	Lava de borracha fina, Maderite, 7, par, cinco	5\$500
Atadura de linho nacional, 10 x 5, uma, dous mil	2\$300	Lava de borracha fina, Maderite, 7 1/2, par,	5\$500
Atadura de linho nacional, 12 x 5, uma, dous mil	2\$500	Lava de borracha fina, Maderite, 8, par, cinco	5\$500
Atadura de morim nacional, 5 x 5, uma, mil réis	1\$000	Pipo ebonite, jogo de 3 peças, jogo, mil e sete-	1\$790
Atadura de morim nacional, 6 x 5, uma, mil e	1\$100	Sacco de borracha para agua quente, Maderite	1\$300
Atadura de morim nacional, 7 x 5, uma, mil e du-	1\$200	n. 3, um, quatorze mil e trezentos réis	1\$300
Atadura de morim nacional, 8 x 5, uma, mil e	1\$300	Sacco de borracha para gelo, Maderite, grande,	1\$300
Atadura de morim nacional, 9 x 5, uma, mil e	1\$400	um, onze mil e quatrocentos réis	1\$300
Atadura de morim nacional, 10 x 5, uma, mil e	1\$600	Sacco de borracha para gelo, Maderite n. 3, um	1\$300
Atadura de morim nacional, 12 x 5, uma, mil e	1\$800	Seringa de gomma inteiriga n. 0, uma	1\$000
Borracha branca em lençol, 0,95 x 1,0, Pirelli,	3\$900	Seringa de gomma inteiriga n. 1, uma	1\$100
Catgut chromado Triollet, 0,0gde., tubo, dous mil	2\$300	Seringa de gomma inteiriga n. 2, uma	1\$100
Catgut chromado Triollet, 0,0gde., tubo, dous mil	2\$300	Seringa de gomma inteiriga n. 4, uma	1\$200
Catgut chromado Triollet, 0,0gde., tubo, dous mil	2\$300	Seringa de gomma inteiriga n. 6, uma	1\$200
Catgut chromado Triollet, 0,0gde., tubo, dous mil	2\$300	Seringa de gomma inteiriga n. 8, uma	1\$300
Catgut chromado Triollet, 1,0gde., tubo, dous mil	2\$400	Seringa de gomma pipo osso n. 0000, uma	1\$300
Catgut chromado Triollet, 1,0gde., tubo, dous mil	2\$400	Seringa de gomma pipo osso n. 000, uma	1\$400
Catgut chromado Triollet, 2,0gde., tubo, tres mil e	2\$700	Seringa de gomma pipo osso n. 00, uma	1\$400
Catgut chromado Triollet, 2,0gde., tubo, tres mil e	2\$700	Seringa de gomma pipo osso n. 0, uma	1\$400
Catgut chromado Triollet, 3,0gde., tubo, quatro mil	3\$200	Seringa de gomma pipo osso n. 1, uma	1\$600
Catgut chromado Triollet, 3,0gde., tubo, quatro mil	3\$200	Seringa de gomma pipo osso n. 2, uma	1\$600
Catgut chromado Triollet, 3,0gde., tubo, quatro mil	3\$200	Seringa de gomma pipo osso n. 4, uma	1\$800
Catgut chrom		Seringa de vidro para urethra, uma, tres mil e no-	3\$900
		Vidro de cor, rolha esmerilhada, para 125,0, um,	2\$700
		Vidro de cor, rolha esmerilhada, para 250,0, um,	2\$700
		Vidro de cor, rolha esmerilhada, para 500,0, um,	3\$800
		Capacete de borracha branca, artigo francez, um	2\$700
		Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1928. -- Por procuração	
		de Lutz, Ferrando & Companhia Limitada,	
		de Lutz, Ferrando & Companhia Limitada, A. Andrade,	
		Proposta da Casa Lohner S. A., à Estação de Assisten-	
		cia e Prophylaxia Militar:	
		MEDICAMENTOS E MATERIAL DE PENSO	
		Alfinetes de segurança n. 4, duzia, trezentos réis	\$300
		Alfinetes de segurança n. 8, duzia, quinhentos	\$500
		Algodão hydrophilo nacional em pacotes de	\$800
		250m,0, kilo, oito mil réis	\$800
		Atadura de cambraia de 4 x 5, allemã, uma, tre-	\$300
		zentos réis	\$300

Atadura de cambraia de 5 x 5, allemã, uma, quatrocentos e cincoenta réis	\$450	Atadura de morim de 12 x 5, nacional, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Atadura de cambraia de 6 x 5, allemã, uma, quinhentos réis	\$500	Catgut chromado Triollet n. 00, tubo grande, um, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Atadura de cambraia de 8 x 5, allemã, uma, seiscientos e vinte réis	\$720	Catgut chromado Triollet n. 0, tubo grande, um, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Atadura de cambraia de 10 x 5, allemã, uma, novecentos réis	\$900	Catgut chromado Triollet n. 1, tubo grande, um, tres mil e duzentos réis	3\$200
Atadura de cambraia de 12 x 5, uma, mil réis	1\$000	Catgut chromado Triollet n. 2, tubo grande, um, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
Atadura de cambraia nacional de 4 x 5, uma, trezentos e cincoenta réis	\$350	Catgut chromado Triollet n. 3, tubo grande, um, quatro mil réis	4\$000
Atadura de cambraia nacional de 5 x 5, uma, quatrocentos e oitenta réis	\$480	Crina de Florença, 6 fios, tubo, mil e duzentos réis	1\$200
Atadura de cambraia nacional de 6 x 5, uma, seiscientos e cincoenta réis	\$650	Chloretyla Benguê de 50,0, tubo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Atadura de cambraia nacional de 7 x 5, uma, oitocentos réis	\$800	Chloroformio Triollet, tubo, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Atadura de cambraia nacional de 8 x 5, uma, novecentos réis	\$900	Drenos esterilizados Leclerc, tubo grande, esterilizado com oleo, n. 10, tubo, dous mil réis	2\$000
Atadura de cambraia nacional de 9 x 5, uma, mil réis	1\$000	Drenos esterilizados Leclerc, tubo grande, com oleo, n. 12, tubo, dous mil réis	2\$000
Atadura de cambraia nacional de 10 x 5, uma, mil e quatrocentos réis	1\$400	Drenos esterilizados Leclerc, tubo grande, com oleo, n. 15, tubo, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Atadura de cambraia nacional de 12 x 5, uma, mil e quinhentos réis	1\$500	Drenos esterilizados Leclerc, tubo grande, com oleo, n. 20, tubo, tres mil réis	3\$000
Atadura de crepon de 7 x 5 Triollet, uma, mil e quatrocentos réis	1\$400	Drenos esterilizados Leclerc, tubo grande, com oleo, n. 25, tubo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Atadura de crepon de 10 x 5 Triollet, uma, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	Drenos esterilizados Leclerc, tubo grande, com oleo, n. 30, tubo, quatro mil réis	4\$000
Atadura de crepon de 12 x 5 Triollet, uma, tres mil réis	3\$000	Drenos esterilizados Leclerc, tubo grande, com oleo, n. 35, tubo, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Atadura de crepon de 20 x 5 Triollet, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	Drenos esterilizados Leclerc, tubo grande, com oleo, n. 40, tubo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Atadura de gaze hydrophila de 4 x 5, allemã, uma, cento e oitenta réis	\$180	Drenos esterilizados Leclerc, tubo grande, com oleo, n. 45, tubo, cinco mil réis	5\$000
Atadura de gaze hydrophila de 5 x 5, allemã, uma, duzentos réis	\$200	Ether anestesico Triollet, tubo, tres mil e duzentos réis	3\$200
Atadura de gaze hydrophila de 6 x 5, allemã, uma, duzentos e quarenta réis	\$240	Essencia de escarlata, vidro, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Atadura de gaze hydrophila de 8 x 5, allemã, uma, trezentos e quarenta réis	\$340	Fio de bronze esterilizado Triollet, n. 1, tubo, mil e quinhentos réis	1\$500
Atadura de gaze hydrophila 10 x 5, allemã, uma, quatrocentos e vinte réis	\$420	Fio de bronze esterilizado Triollet, n. 2, tubo, mil e oitocentos réis	1\$800
Atadura de gaze hydrophila 12 x 5, allemã, uma, quatrocentos e cincoenta réis	\$450	Fio de bronze esterilizado Triollet, n. 3, tubo, dous mil réis	2\$000
Atadura de gaze hydrophila nacional 4 x 5, uma, duzentos réis	\$200	Fio de bronze esterilizado Triollet, n. 4, tubo, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Atadura de gaze hydrophila nacional 15 x 5, uma, duzentos e vinte réis	\$220	Fio de linho Triollet n. 00, tubo, mil réis	1\$000
Atadura de gaze hydrophila nacional 16 x 5, uma, trezentos réis	\$300	Fio de linho Triollet, n. 1, tubo, mil e duzentos réis	1\$200
Atadura de gaze hydrophila nacional 17 x 5, uma, trezentos e quarenta réis	\$340	Fio de linho Triollet, n. 2, tubo, mil e quatrocentos réis	1\$400
Atadura de gaze hydrophila nacional 18 x 5, uma, quatrocentos réis	\$400	Fio de linho Triollet, n. 3, tubo, mil e quatrocentos réis	1\$400
Atadura de gaze hydrophila nacional 19 x 5, uma, quinhentos réis	\$500	Fio de linho Triollet, n. 4, tubo, mil e quinhentos réis	1\$500
Atadura de gaze hydrophila nacional 10 x 5, uma, quinhentos e cincoenta réis	\$550	Fio de prata esterilizado, Triollet, n. 1, tubo, dous mil réis	2\$000
Atadura de gaze hydrophila nacional 12 x 5, uma, seiscientos e cincoenta réis	\$650	Fio de prata esterilizado, Triollet, n. 2, tubo, tres mil réis	3\$000
Atadura de linho de 5 x 5, nacional, uma, mil e quinhentos réis	1\$500	Fio de prata esterilizado, Triollet, n. 3, tubo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Atadura de linho de 6 x 5, nacional, uma, mil e oitocentos réis	1\$800	Fio de prata esterilizado, Triollet, n. 4, tubo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Atadura de linho de 7 x 5, nacional, uma, dous mil réis	2\$000	Fio de seda Leclerc para sutura, n. 00, tubo, mil e duzentos réis	1\$200
Atadura de linho de 8 x 5, nacional, uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	Fio de seda Leclerc para sutura, n. 0, tubo, mil e quatrocentos réis	1\$400
Atadura de linho de 9 x 5, nacional, uma, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	Fio de seda Leclerc para sutura, n. 1, tubo, mil e seiscientos réis	1\$600
Atadura de linho de 10 x 5, nacional, uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800	Fio de seda Leclerc para sutura, n. 2, tubo, mil e oitocentos réis	1\$800
Atadura de linho de 12 x 5, nacional, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Fio de seda Triollet para sutura, n. 00, tubo, mil e duzentos réis	1\$200
Atadura de morim de 5 x 5, nacional, uma, mil réis	1\$000	Fio de seda Triollet para sutura, n. 0, tubo, mil e duzentos réis	1\$200
Atadura de morim de 6 x 5, nacional, uma, mil e duzentos réis	1\$200	Fio de seda Triollet para sutura, n. 1, tubo, mil e quatrocentos réis	1\$400
Atadura de morim de 7 x 5, nacional, uma, mil e quatrocentos réis	1\$400	Fio de seda Triollet para sutura, n. 2, tubo, mil e oitocentos réis	1\$800
Atadura de morim de 8 x 5, nacional, uma, mil e quinhentos réis	1\$500	Fio de seda Triollet para sutura, n. 3, tubo, dous mil réis	2\$000
Atadura de morim de 9 x 5, nacional, uma, mil e oitocentos réis	1\$800	Fio de seda Triollet para sutura, n. 4, tubo, dous mil e duzentos réis	2\$200
Atadura de morim de 10 x 5, nacional, uma, dous mil réis	2\$000	Gase iodoformada, caixa de um metro, caixa, mil e oitocentos réis	1\$800

Agulha de Lormier domestica, par, nove mil réis.	9\$000	Agulha de Reverdin, forte, uma, dezeseis mil e oitocentos réis.	17\$800
Agulha de Lormier uma, Maderille, n. 7, par, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	Agulha de Emet par perineo, uma, seis mil novecentos oitenta réis.	6\$980
Agulha de Lormier uma, Maderille, n. 7 1/2, par, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	Agulha de Kalt para sutura da cornea, uma, mil e cento vinte réis.	1\$120
Agulha de Lormier fina, Maderille, n. 8, par, quatro mil réis.	4\$000	Agulha para corpos estranhos, uma, quatro mil e oitocentos oitenta réis.	4\$280
Agulha de chocho, jogo de fios pagas, jogo, mil e oitocentos réis.	1\$800	Agulha para abcesso, uma, tres mil novecentos oitenta réis.	3\$880
Sacra de Lormier para agulha quente, Maderille, n. 3, um, quinze mil réis.	15\$000	Agulha de Tuffier, platina iridiada, uma, cincoenta e dois mil quinhentos réis.	52\$500
Sacra de Lormier para gelo, Maderille, sacra grande, um, doze mil réis.	12\$000	Agrafes de Michel, cento, mil seiscentos oitenta réis.	1\$180
Sacra de Lormier para gelo, Maderille, n. 3, um, doze mil réis.	12\$000	Apparelho completo para soro, um, vinte e tres mil réis.	23\$000
Seringa de goma inteira, n. 0, uma, mil e duzentos réis.	1\$200	Aspirador de Potain, caixa metalica, um, setenta e tres mil oitocentos réis.	73\$800
Seringa de goma inteira, n. 1, uma, mil e quatrocentos réis.	1\$400	Abridor de bocca Heister, um, doze mil trezentos réis.	12\$300
Seringa de goma inteira, n. 2, uma, mil e quinhentos réis.	1\$500	Abaixador de lingua nickelado, um, quatro mil quatrocentos oitenta réis.	4\$480
Seringa de goma inteira, n. 3, uma, dois mil réis.	2\$000	Afastador Desmarrés, um, tres mil oitocentos noventa réis.	3\$990
Seringa de goma inteira, n. 6, uma, quatro mil réis.	4\$000	Alça de Sneller, uma, quatro mil seiscentos noventa réis.	4\$690
Seringa de goma inteira, n. 8, uma, oito mil réis.	8\$000	Amygdalotomo de Babinsky, um, vinte e nove mil quatrocentos réis.	29\$400
Seringa de goma com pipo de osso, n. 0000, uma, mil e trezentos réis.	1\$300	Amygdalotomo Sinder-Ballanger com tres facas, um, cento e nove mil trezentos réis.	109\$300
Seringa de goma com pipo de osso, n. 000, uma, mil e quatrocentos réis.	1\$400	Balde de ferro simples, um, quatorze mil trezentos e cincoenta réis.	14\$350
Seringa de goma com pipo de osso, n. 00, uma, mil e quinhentos réis.	1\$500	Blepharostato de Pley, um, onze mil duzentos e noventa réis.	11\$290
Seringa de goma com pipo de osso, n. 0, uma, mil e oitocentos réis.	1\$800	Bisturi para palpebra, um, quatro mil quinhentos réis.	4\$500
Seringa de goma com pipo de osso, n. 1, uma, mil e novecentos réis.	1\$900	Bisturi recto Collin, legitimo, um, dez mil e cincoenta réis.	10\$500
Seringa de goma com pipo de osso, n. 2, uma, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400	Balão de Champrier de Ribes, um, dezeseis mil quatrocentos e cincoenta réis.	16\$450
Seringa de goma com pipo de osso, n. 4, uma, dois mil e oitocentos réis.	2\$800	Basiotribo Tarnier, ultimo modelo, um, cento e quarenta e tres mil novecentos réis.	143\$900
Seringa de vidro para urethra, uma, dois mil réis.	2\$000	Beniqué de Guyon, um, tres mil novecentos e cincoenta réis.	3\$950
Vidro de côr, com rolha esmerilhada, para 125,0, um, mil e quinhentos réis.	3\$000	Bugias filiformes, uma, dois mil novecentos e cincoenta réis.	2\$950
Vidro de côr, com rolha esmerilhada, para 250,0, um, dois mil réis.		Cadeira para oto-rhino-laryngologia, uma, duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos réis.	234\$500
Vidro de côr, com rolha esmerilhada, para 500,0, um, tres mil réis.		Cuba riniforme, ferro esmaltado, uma, seis mil quatrocentos e cincoenta réis.	6\$450
Declaração: Os proponentes declaram submeter-se a todas as clauses do respectivo edital de concorrência.		Cabo para espelhos Laryngeos, um, dois mil novecentos e cincoenta réis.	2\$950
Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1923. — Pela Casa Lohner S. A., (assinatura illegivel).		Cureta de Lermoyez, uma, dezeseis mil setecentos e oitenta réis.	16\$780
Proposta de Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. a Estação de Asistencia e Prophylaxia Militar:		Canula de Krishaber, para tracheotomia de 2 mm, uma, vinte e tres mil e novecentos réis.	23\$900
Agulha de platina iridiada 3 x 7/10, uma, cinco mil trezentos e cincoenta réis.	5\$350	Canula de Janet, dupla corrente, uma, cento e cincoenta réis.	1\$150
Agulha de platina iridiada 4 x 8/10, uma, nove mil quatrocentos oitenta réis.	9\$480	Cureta uterina de Becamier, uma, seis mil novecentos e cincoenta réis.	6\$950
Agulha de platina iridiada 6 x 8/10, uma, dezesseis mil e novecentos oitenta réis.	16\$980	Cureta Pozzi, dupla, uma, nove mil oitocentos e cincoenta réis.	9\$850
Agulha de platina iridiada 8 x 8/10, uma, vinte e nove mil e novecentos réis.	29\$900	Cureta Walliche, uma, vinte e cinco mil e oitocentos réis.	25\$800
Agulha de platina Luer 2 1/2 x 8/10, uma.	8	Cureta para osso, uma, oito mil e novecentos réis.	8\$900
Agulha de platina Gentile 3 x 6/10, uma.	8	Cuba rectangular de agathe, uma, sete mil quatrocentos e cincoenta réis.	7\$450
Agulha de platina Gentile 3 x 7/10, uma.	8	Cuba riniforme de agathe, uma, tres mil quinhentos e noventa réis.	3\$590
Agulha de platina Gentile 4 x 6/10, uma.	8	Caixa completa com vidros para refracção, uma, duzentos e noventa e oito mil e novecentos réis.	298\$900
Agulha de nickel 2 1/2 x 3/10, uma, trezentos e quarenta e oito réis.	3\$48	Caixa de metal nickelado de 40x15x7cm., uma, quarenta e quatro mil duzentos e noventa réis.	44\$290
Agulha de nickel de 2 1/2 x 8 8/10, uma, trezentos e quarenta e oito réis.	3\$48	Caixa metal nickelado 18 cm., uma, nove mil e novecentos réis.	9\$900
Agulha de nickel 3 x 6/10, uma, trezentos e cincoenta réis.	3\$50	Costotomo Collin, um, dezoito mil e quatrocentos réis.	18\$400
Agulha de nickel 3 x 8/10, uma, quatrocentos e trinta réis.	3\$430	Dilatador de Trousseau, para trachea, um, nove mil trezentos e noventa réis.	9\$390
Agulha de nickel 4 x 8/10, uma, quinhentos e quarenta réis.	3\$40	Dilatador de Sims, um, trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta réis.	35\$680
Agulha de nickel 5 x 8/10, uma, seiscentos e oitenta réis.	3\$680		
Agulha de nickel 10 x 10/10, uma, novecentos e noventa réis.	9\$990		
Agulha de Reverdin, intestinal, uma, dezenove mil e novecentos réis.	19\$900		

Dilatador de Kullmann, um, oitenta e sete mil seiscentos e sessenta réis	878660	Martello Dijerine para percussão, um, onze mil quinhentos réis	118500
Discos de Motz, um, mil setecentos e cinquenta réis	18750	Mascara Esmarch para chloroformio, uma, nove mil novecentos réis	98900
Dedeiras de Logeaux, 1 dedo, uma, mil oitocentos réis	18800	Mascara Tutier para chloroformio, uma, cincoenta e seis mil setecentos réis	568700
Dynamometro modelo Collin, um, trinta e cinco mil trezentos e cinquenta réis	358350	Martello metálico, um, onze mil novecentos réis	118900
Diapásio C, 128, um, doze mil oitocentos e cincoenta réis	128850	Ischiometro Rachen, um, duzentos e dezete mil setecentos réis	2178700
Drenos de Mouchotte, modificados, um, quatro mil oitocentos e cinquenta réis	48850	Ophthalmoscopio Follin, caixa metal nickelado, um, dezoito mil seiscentos réis	188600
Drenos esterilizados Gentile, 20, um, dois mil e seiscentos réis	28600	Phonendoscopo Bazzi-Rhanchi, uma, dezenove mil novecentos réis	198900
Destaca periosteo, Doyen, um, dez mil e trezentos réis	108300	Passe-partout para seringas de 5, 10 e 20 cc., um, quinhentos réis	8500
Escadinha com 2 degraus de ferro, uma, vinte e sete mil duzentos e oitenta réis	278280	Porta algodão, um, dois mil seiscentos réis	28600
Escadinha de marmore com 2 degraus, uma, quarenta e oito mil e cem réis	488100	Polypotomo de Black, um, dez mil trezentos réis	108300
Espelhos laryngeos, um, tres mil trezentos e cincoenta réis	38350	Pêra de Politzer, uma, seis mil oitocentos réis	68800
Economizador de alcool, um, cento e vinte nove mil e trezentos réis	1298300	Polypotomo de Krause, um, doze mil novecentos réis	128900
Esthetoscopio clinico, um, tres mil e trezentos réis	38300	Porta-agulha de Wecher, uma, quatorze mil oitocentos réis	148800
Esthetoscopio Pinard, um, tres mil e trezentos réis	38300	Pinça de Hartmann para curativos, uma, oito mil quatrocentos réis	88100
Especulo, serie de tres, serie, seis mil e seiscentos réis	68600	Pinça para corpos estranhos, uma, cinco mil cem réis	58100
Especulo frontal, Ziegler, um, dezenove mil e oitocentos réis	198900	Pinça de Lubet-Barbon, uma, sete mil novecentos réis	78900
Especulo Duval, um, seis mil e oitocentos réis	68800	Pinça de Hartmann para polypos, uma, oito mil novecentos réis	88900
Especulos Martmann, um, onze mil e oitocentos réis	118800	Pinça cortante de Ruault, uma, quarenta e quatro mil réis	448000
Especulo vaginal bi-valvo, um, dezeseite mil e oitocentos réis	178800	Pinça para larynge, uma, doze mil seiscentos réis	128600
Especulo rectal Teulat, um, trinta e nove mil novecentos e cincoenta réis	398950	Pinça para polypos nazo-pharyngeos, uma, onze mil novecentos réis	118900
Estilete olivar curvo com cabo, um, dois mil novecentos e cincoenta réis	28850	Pinça depillar, uma, dois mil quatrocentos réis	28100
Estilete olivar, um, oitocentos e cincoenta réis	68950	Pinça para irris, uma, quatro mil novecentos réis	48900
Esconro modelo Collin, um, seis mil novecentos e cincoenta réis	68950	Pinça para chalacão, uma, oito mil quatrocentos réis	88100
Esterilizador alcool 40x18x9, um, cento e dezoito mil réis	1198000	Pinça Seneller, direita ou esquerda, uma, nove mil quatrocentos réis	98100
Forceps Simpson-Braun, um, quarenta e cinco mil e oitocentos réis	458800	Pinça Museaux, uma, onze mil quatrocentos réis	118700
Forceps Tannier, ultimo modelo, um, setenta e oito mil e setecentos réis	788700	Pinça de Pozzi, uma, onze mil quatrocentos réis	118700
Faca de Ballenger, uma, doze mil e setecentos réis	128700	Pinça para balaço Champolier de Ribes, uma, dezeseite mil quatrocentos réis	178100
Faca para cataracta, uma, dez mil e seiscentos réis	108600	Pinça para corpos estranhos urethra, uma, onze mil duzentos réis	118600
Faca lanceolar curva, uma, onze mil e duzentos réis	118200	Pinça disseccão, uma, dois mil novecentos réis	28800
Faca de amputação, uma, quinze mil e trezentos réis	158300	Pinça dente de rato, uma, tres mil e cem réis	38100
Gancho para corpos estranhos, um, quatro mil e trezentos réis	48200	Pinça hemostatica Pean, uma, quatro mil oitocentos réis	48800
Gancho Braun, um, nove mil e oitocentos réis	98800	Pinça Kocher, uma, quatro mil oitocentos réis	48800
Goiva modelo Collin, uma, sete mil e seiscentos réis	78600	Pinça para lingua, uma, quatro mil quatrocentos réis	48100
Irrigador de elevação com 2 depositos, um, sessenta e nove mil réis	698000	Pinça clamps 18 cm., uma, oito mil novecentos réis	88900
Jogo dilatadores Hegar, 4 a 12, um, quinze mil e setecentos réis	158700	Pinça Doyen para campo, uma, onze mil novecentos réis	118900
Jogo de 4 trocateres, um, doze mil e novecentos réis	128900	Pinça em caracão, uma, onze mil novecentos réis	118900
Kystistomo flexivel, um, cinco mil quatrocentos réis	58400	Pinça de Lison, uma, dezoito mil oitocentos réis	188800
Kystistomo flexivel Lucr, um, vinte e nove mil oitocentos réis	298900	Pinça de Ollier, uma, trinta e nove mil réis	398000
Laminas Gillette, dez, oito mil quatrocentos réis	88400	Pinça para collocar e retirar agrafes, uma, onze mil novecentos réis	118900
Mesa de ferro auxiliar com tampo de crystal, uma, cincoenta e quatro mil oitocentos réis	548800	Pelvimetro Collin, um, quatorze mil novecentos réis	148900
Mesa de ferro esmaltada para exame, uma, cento e trinta e cinco mil duzentos réis	1358200	Perfurador Blot, um, vinte e nove mil oitocentos réis	298800
Mesa de ferro esmaltada com tampo e duas prateleiras de crystal, uma, cento e quatorze mil réis	1188000	Par afastadores Faraboeuf, um, cinco mil novecentos réis	58900
Mesa para operações com tres séries de movimento, tampo de crystal, uma, oitocentos e quarenta e dois mil quatrocentos réis	8428400	Porta-agulhas Langenbeck, um, seis mil novecentos réis	68900
		Reflector com pé de ferro esmaltado e braco flexivel, um, oitenta e sete mil setecentos e oitenta réis	878780
		Resecador de Guyon, um, onze mil novecentos réis	118900
		Rugina de Faraboeuf, uma, sete mil novecentos réis	78600
		Sonda de Hard, uma, cinco mil oitocentos réis	58800
		Sonda urethral para mulher, uma, dois mil duzentos réis	28200
		Sonda Bozemann-Fritsch, uma, nove mil novecentos réis	98900
		Sondas olivares sortidas, uma, dois mil quatrocentos e noventa réis	28100

Sonda bequith, uma, dous mil quatrocentos e noventa réis.	2\$490	Proposta da Casa Lohner S. A. á Estação de Assistência e Prophylaxia Militar:	
Sonda Nefalon, uma, mil e cem réis.	1\$100	Agulhas de platina iridiada de 3 X 7/10, uma, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
Sonda instiladoras de Guyon, uma, dous mil quatrocentos e noventa réis.	2\$490	Agulhas de platina iridiada de 4 X 8/10, uma, doze mil e quinhentos réis.	12\$500
Sonda exploradora de Guyon, uma, dous mil quatrocentos e noventa réis.	2\$490	Agulhas de platina iridiada de 6 X 8/10, uma, dezesseis mil e quinhentos réis.	16\$500
Sonda de Pozzer, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	Agulhas de platina iridiada de 8 X 8/10, uma, trinta e dous mil e quinhentos réis.	32\$500
Seringa instiladora de Guyon, uma, doze mil e oitocentos réis.	12\$800	Agulha de platina de Luer de 2 1/2 X 8/10, uma, vinte e dous mil réis.	22\$000
Seringa Luer nua 2 cc., uma, oito mil e seiscentos réis.	8\$600	Agulha de platina de Gentile de 3 X 6/10, uma, vinte e quatro mil réis.	24\$000
Seringa Luer 3 cc., nua, uma, treze mil e trescentos réis.	13\$300	Agulha de platina de Gentile de 3 X 7/10, uma, vinte e nove mil réis.	29\$000
Seringa Luer 10 cc., nua, uma, quinze mil e oitocentos réis.	15\$800	Agulha de nickel de 2 1/2 X 6/10, uma, seiscentos e cincoenta réis.	8650
Seringa Luer 20 cc., nua, uma, dezenove mil e oitocentos réis.	19\$800	Agulha de nickel de 3 X 6/10, uma, oitocentos réis	8800
Seringa tipo Luer 5 cc., Ricard, nua, uma, dous mil duzentos réis.	1\$200	Agulha de nickel de 3 X 8/10, uma, novecentos réis	9900
Seringa tipo Luer 3 cc., Ricard, nua, uma, mil e trescentos réis.	1\$300	Agulha de nickel de 4 X 8/10, uma, mil e quinhentos réis.	1\$500
Seringa tipo Luer 2 cc., Ricard, nua, uma, mil e quatrocentos e cincoenta réis.	2\$450	Agulha de nickel de 5 X 8/10, uma, dous mil réis.	2\$000
Seringa tipo Luer 20 cc., Ricard, nua, uma, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600	Agulha de nickel de 10 X 10/10, uma, tres mil réis	3\$000
Seringa tipo Luer 50 cc., Ricard, nua, uma, dezoito mil e trescentos réis.	18\$300	Agulha de Reverdin intestinal, uma, dezoito mil réis	18\$000
Seringa Ricard, 2 cc., completa com duas agulhas platina iridiada, uma, doze mil e novecentos réis.	12\$900	Agulha de Reverdin forte, uma, dezoito mil réis.	18\$000
Seringa Ricard 3 cc., completa com duas agulhas platina iridiada, uma, quatorze mil e novecentos réis.	14\$900	Agulha de Emel para perineo, uma, oito mil réis.	8\$000
Seringa Ricard 5 cc., completa com duas agulhas platina iridiada, uma, dezenove mil e oitocentos réis.	19\$800	Agulha para corpos estranhos, uma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
Seringa para lavagem, uma, treze mil e oitocentos réis.	13\$800	Agulha para abcesso, uma, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
Seringa laryngea, uma, treze mil e quinhentos réis	13\$500	Agulha de Tuffier de platina iridiada, uma, quarenta e oito mil réis.	48\$000
Seringa de anel 2/3 agulhas, uma, vinte e dous mil e seiscentos réis.	22\$600	Agrafes de Michel, cento, dous mil réis.	2\$000
Seringa de Braun, uma, onze mil e oitocentos réis	11\$800	Apparelho completo para soro, um, vinte e cinco mil réis.	25\$000
Seringa Gentile para lavagem, uma, trinta e cinco mil e novecentos réis.	35\$900	Aspirador de Potain em caixa metallica, um, oitenta e cinco mil réis.	85\$000
Seringa de Waraboeuf, uma, quarenta e uma mil réis	41\$000	Abridor de bocca de Heister, um, dezesseis mil réis	16\$000
Seringa de Waraboeuf, uma, quarenta e uma mil réis	41\$000	Abaixador de lingua nickelado, um, seis mil réis.	6\$000
Seringa de Waraboeuf, uma, quarenta e uma mil réis	41\$000	Afastador de Desmarres, um, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
Seringa de Waraboeuf, uma, quarenta e uma mil réis	41\$000	Alça de Snellen, uma, sete mil réis.	7\$000
Seringa de Waraboeuf, uma, quarenta e uma mil réis	41\$000	Amygdalotomo de Baginsky, um, trinta e cinco mil réis.	35\$000
Seringa de Waraboeuf, uma, quarenta e uma mil réis	41\$000	Amygdalotomo de Sluder Baillanger com tres facas, um, cento e quarenta mil réis.	140\$000
Seringa de Waraboeuf, uma, quarenta e uma mil réis	41\$000	Balde de ferro simples, um, dezesseis mil réis.	16\$000
Seringa de Waraboeuf, uma, quarenta e uma mil réis	41\$000	Blepharostato de Pley, um, vinte e dous mil réis.	22\$000
Seringa de Waraboeuf, uma, quarenta e uma mil réis	41\$000	Bisturi para palpebras, um, sete mil réis.	7\$000
Seringa de Waraboeuf, uma, quarenta e uma mil réis	41\$000	Bisturi recto de Collin legitimo, um, quatorze mil réis.	14\$000
Seringa de Waraboeuf, uma, quarenta e uma mil réis	41\$000	Balão de Champetier de Ribes, um, doze mil réis	12\$000
Seringa de Waraboeuf, uma, quarenta e uma mil réis	41\$000	Basiotribo de Tarnier, ultimo modelo, um, cento e vinte e oito mil réis.	128\$000
Seringa de Waraboeuf, uma, quarenta e uma mil réis	41\$000	Benique de Guyon, um, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Seringa de Waraboeuf, uma, quarenta e uma mil réis	41\$000	Bougias filiformes, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Seringa de Waraboeuf, uma, quarenta e uma mil réis	41\$000	Cadeira para oto-rhino-laryngologia, uma, duzentos e cincoenta mil réis.	250\$000
Seringa de Waraboeuf, uma, quarenta e uma mil réis	41\$000	Cuba reniforme de ferro esmaltado, uma, quatro mil réis.	4\$000
Seringa de Waraboeuf, uma, quarenta e uma mil réis	41\$000	Cabo para espelhos laryngeos, um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
Seringa de Waraboeuf, uma, quarenta e uma mil réis	41\$000	Cureta de Lermoyer, uma, dezoito mil e quinhentos réis.	18\$500
Seringa de Waraboeuf, uma, quarenta e uma mil réis	41\$000	Canula de Krisaber de prata para tracheotomia de 7 millimetros, uma, vinte e oito mil réis.	28\$000
Seringa de Waraboeuf, uma, quarenta e uma mil réis	41\$000	Canula de Janet de dupla corrente, uma, trescentos réis.	3\$000
Seringa de Waraboeuf, uma, quarenta e uma mil réis	41\$000	Cureta uterina de Recameier, uma, dezesseis mil réis.	16\$000
Seringa de Waraboeuf, uma, quarenta e uma mil réis	41\$000	Cureta de Wallich, uma, vinte e oito mil réis.	28\$000
Seringa de Waraboeuf, uma, quarenta e uma mil réis	41\$000	Cureta para osso, uma, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
Seringa de Waraboeuf, uma, quarenta e uma mil réis	41\$000	Cuba rectangular de agathe, uma, quatorze mil réis	14\$000
Seringa de Waraboeuf, uma, quarenta e uma mil réis	41\$000	Cuba reniforme de agathe, uma, quatro mil réis.	4\$000
Seringa de Waraboeuf, uma, quarenta e uma mil réis	41\$000	Caixa completa com vidro para refracção, uma, trescentos e cincoenta mil réis.	350\$000
Seringa de Waraboeuf, uma, quarenta e uma mil réis	41\$000	Caixa de metal nickelada de 30 x 15 x 3 centimetros, uma, oitenta e cinco mil réis.	85\$000
Seringa de Waraboeuf, uma, quarenta e uma mil réis	41\$000	Caixa de metal nickelado de 18 centimetros, uma, vinte e cinco mil réis.	25\$000
Seringa de Waraboeuf, uma, quarenta e uma mil réis	41\$000	Costotomo de Collin, uma, vinte e cinco mil réis.	25\$000
Seringa de Waraboeuf, uma, quarenta e uma mil réis	41\$000	Dilatador de Trousseau para trachea, um, vinte e oito mil réis.	28\$000

Boa de Janeiro, 8 de agosto de 1928. — Por procuração
 Dr. J. de Almeida e Costa, Lda., J. Andrade.

Dilatador de Sims, um, cincoenta e sete mil réis..	57\$000	Pera de Politzer, uma, dez mil réis.....	10\$000
Dilatador de Kolmann, um, cento e cincoenta mil réis..	50\$000	Politomo de Krause, um, vinte e quatro mil réis..	24\$000
Discos de Motz, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500	Porta agulhas de Vecker, um, vinte e dous mil réis	22\$000
Dedeiras de Leguer de um dedo, uma, dous mil e quinhentos réis..	2\$500	Pinça de Hartmann para curativos, uma, quatorze mil réis ..	14\$000
Dynamometro modelo Collin, um, quarenta e dous mil réis..	42\$000	Pinça para corpos estranhos, uma, quarenta e cinco mil réis ..	45\$000
Drapasão C. 128, um, doze mil réis.....	12\$000	Pinça Lubet Barbon, uma, quinze mil réis.....	15\$000
Drenos de Mouchotte modificado, um, cinco mil réis..	5\$000	Pinça de Hartmann para polypos, uma, dezeseis mil réis ..	16\$000
Drenos esterilizados Gentile n. 20, um, tres mil e oitocentos réis..	3\$800	Pinça cortante de Ruault, uma, cincoenta e dous mil réis ..	52\$000
Destaca peristo de Doyen, um, dez mil e quinhentos réis..	10\$500	Pinça para larynge, uma, dezoito mil réis.....	18\$000
Escadinha com dous degrãos de ferro, uma, vinte e oito mil réis.....	28\$000	Pinça para polypos naso-pharyngeos, uma, vinte e quatro mil réis ..	24\$000
Escadinha de marmore com dous degrãos, uma, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000	Pinça de depilar, uma, dous mil e oitocentos réis..	2\$800
Espelhos laryngeos, um, tres mil e quinhentos réis..	3\$500	Pinça para iris, uma, seis mil e quinhentos réis...	6\$500
Esthetoscopio clinico, um, tres mil e quinhentos réis..	3\$500	Pinça para chalacão, uma, doze mil réis.....	12\$000
Esthetoscopio de Pinard, um, cinco mil réis.....	5\$000	Pinça de Snellen, direita ou esquerda, uma, doze mil réis ..	12\$000
Especulo, série de tres, série, sete mil réis.....	7\$000	Pinça de Museux, uma, dezeseis mil réis.....	16\$000
Espelho frontal de Ziegler, um, vinte e seis mil réis..	26\$000	Pinça de Pozzi, uma, quinze mil réis.....	15\$000
Especulo de Duplay, um, seis mil e quinhentos réis..	6\$500	Pinça para balão de Champetier Ribes, uma, dezoito mil réis ..	17\$000
Especulo de Hartmann, um, dezeseis mil réis....	16\$000	Pinça para corpos estranhos na urethra, uma, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
Especulo vaginal bi-valvo, um, dezoito mil réis..	18\$000	Pinça de dissecação, uma, tres mil réis.....	3\$000
Especulo rectal de Trelat, um, quarenta e dous mil réis..	42\$000	Pinça dente de rato, uma, tres mil e duzentos réis	3\$200
Estylete olivar chivo com cabo, um, tres mil réis..	3\$000	Pinça hemostatica de Péan, uma, cinco mil e quinhentos réis ..	5\$500
Estylete olivar, um, oitocentos réis.....	8\$000	Idem de Kocher, uma, seis mil e quinhentos réis..	6\$500
Escopo modelo Collin, um, seis mil réis.....	6\$000	Pinça para lingua, uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Esterilizador a alcool de 16x18x9 centimetros, um, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000	Pinça Clamps, de 18 cms., uma, treze mil réis.....	13\$000
Forceps Simpson Braun, um, quarenta e quatro mil réis..	44\$000	Pinça de Doyen para campo, uma, dezeseis mil réis	16\$000
Forceps Tarnier, ultimo modelo, um, noventa e cinco mil réis.....	95\$000	Pinça em coração, uma, doze mil réis.....	12\$000
Faca de Ballenger, uma, vinte e dous mil réis....	22\$000	Pinça de Liston, uma, vinte mil réis.....	20\$000
Faca para cafarata, uma, sete mil e quinhentos réis..	7\$500	Pinça de Ollier, uma, vinte mil réis.....	20\$000
Faca lancetolar, curva, uma, oito mil e quinhentos réis..	8\$500	Pinça para collocar e retirar agraifes, uma, dezoito mil réis..	18\$000
Faca para amputação, uma, dezeseite mil réis....	17\$000	Pelvimetro de Collin, um, vinte e seis mil réis....	26\$000
Gancho para corpos estranhos, um, sete mil e quinhentos réis..	7\$500	Perfurador de Blot, um, trinta e oito mil réis....	38\$000
Gancho de Braun, um, dezeseis mil réis.....	16\$000	Par de afastadores de Farabeuf, par, seis mil réis..	6\$000
Goiva modelo Collin, uma, seis mil e quinhentos réis..	6\$500	Porta agulhas de Langenbeck, um, vinte e quatro mil réis ..	24\$000
Irrigador de elevação com dous depositos, um, oitenta mil réis..	80\$000	Reflector com pé de ferro esmaltado e braço flexivel, um, duzentos e quarenta mil réis.....	240\$000
Jogo de dilatadores de Hegar ns. 4 a 12, um, quarenta e seis mil réis.....	46\$000	Resonador de Guyon, um, dezoito mil réis ..	18\$000
Jogo de quatro trocateres, um, quinze mil réis....	15\$000	Rugina de Farabeuf, uma, oito mil e quinhentos réis ..	8\$500
Kystotomo flexivel, um, oito mil réis.....	8\$000	Sonda de Itard, uma, tres mil e quinhentos réis..	3\$500
Laminas Gillette, dezena, oito mil réis.....	8\$000	Sonda urethral para mulher, uma, dous mil e quatrocentos réis ..	2\$400
Mesa de ferro auxiliar, com tampo de crystal, uma, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000	Sonda de Bozemann-Fritsch, uma, doze mil réis..	12\$000
Mesa de ferro esmaltado para exame, uma, cento e vinte e cinco mil réis.....	125\$000	Sondas olivares, sortidas, uma, dous mil e novecentos réis ..	2\$900
Mesa de ferro esmaltado, com tampo e duas prateleiras de crystal, uma, oitenta mil réis.....	80\$000	Sonda Bequille, uma, tres mil réis ..	3\$000
Mesa para operações com tres series de movimento, tampo de crystal, uma, setecentos e cincoenta mil réis ..	750\$000	Sonda de Nelaton, uma, mil e oitocentos réis ..	1\$800
Martello Dejerine para percussão, um, quatorze mil e quinhentos réis ..	14\$500	Sondas instilladoras de Guyon, uma, tres mil e duzentos réis ..	3\$200
Mascara de Esmaich para chloroformio, uma, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500	Sondas exploradoras de Guyon, uma, tres mil e duzentos réis ..	3\$200
Mascara de Tuffier para chloroformio, uma, quarenta e seis mil réis.....	46\$000	Seringa instilladora de Guyon, uma, vinte e oito mil réis ..	28\$000
Martello metallico, um, dezeseite mil réis.....	17\$000	Seringa de Luer de 2 cc., nua, uma, oito mil e quinhentos réis ..	8\$500
Ocillometro de Pachon, um, duzentos e noventa mil réis ..	290\$000	Seringa de Luer de 5 cc., nua, uma, treze mil réis ..	13\$000
Ophthalmoscopio de Follin em caixa nickelada, um, vinte e oito mil réis.....	28\$000	Seringa de Luer de 10 cc., uma, quatorze mil e quinhentos réis ..	14\$500
Phonendoscopio de Bazzi-Bianchi, um, trinta mil réis ..	30\$000	Seringa de Luer de 20 cc., nua, uma, dezeseite mil réis ..	17\$000
Passo partout para seringas de 5, 10 e 20 cc., um, seiscentos e cincoenta réis.....	6\$500	Seringa para lavagens, uma, quarenta e cinco mil réis ..	45\$000
Porta algodão, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500	Seringa laryngea, uma, vinte e oito mil réis....	28\$000
Politomo de Black, um, quatorze mil réis.....	14\$000	Seringa de anel com tres agulhas, uma, vinte e quatro mil réis ..	24\$000
		Seringa de Braun, uma, vinte e dous mil réis....	22\$000
		Serra de Farabeuf, uma, quarenta e oito mil réis ..	48\$000
		Sarjadeira nickelada, uma, vinte e quatro mil réis ..	24\$000
		Sphygmomanometro de Vaquez Laubry, um, cento e noventa e oito mil réis ..	198\$000
		Tesoura para cornetas, uma, vinte mil réis.....	20\$000
		Tesoura de Dubois, curva, uma, vinte e oito mil réis ..	28\$000
		Tesoura de cirurgia recta de 15 cms., uma, oito mil e quinhentos réis ..	8\$500

Tesoura de cirurgia curva de 15 cms., uma, nove mil réis	9\$000
Tesoura umbilical curva, uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Termometro prismatico, um, seis mil réis	6\$000
Tubo de Desno para esterilizar sondas, a frio, uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Thermocauteria de Paquelin, completo, com uma ponta de platina, uma, cento e setenta e cinco mil réis	175\$000
Erethotomo de Maygounave, um, sessenta e cinco mil réis	65\$000
Vitrina com tres prateleiras, uma, duzentos e noventa e oito mil réis	298\$000
Ventosas de vidro, uma, quinhentos réis	\$500
Valva vaginal de Sims, dupla, uma, doze mil e quinhentos réis	12\$500
Valva de Doyen, com suporte, uma, noventa e cinco mil réis	95\$000
Velas conductoras armadas, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500

Os proponentes declaram submeter-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1928. — Por procuração da Casa Lohman S. A., (assinatura illegivel).

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO DE CREDITO MERCANTIL

Fundado em 1914 — 71/75 — Rua da Quitanda, 71/75 — (Sede propria)

Balanete em 31 de julho de 1928

Activo

Capital a realizar.	2.500:000\$006
Reservas desconhecidas.	7.970:915\$730
Letras e effeitos a receber por conta propria do interior.	1.063:622\$383
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior.	1.578:879\$103
Empréstimos e empréstios correntes.	1.937:668\$161
Valores caucionados.	850:108\$000
Valores depositados.	12.160:376\$000
Correspondentes do interior.	1:823\$906
Titulos e fundos pertencentes ao banco.	98:278\$340
Hypothecas.	155:000\$000
Caixa, em moeda corrente nos bancos.	2.115:929\$965
No Banco do Brasil.	775:668\$952
Diversas contas.	1.492:399\$862
Edificio do banco.	2.265:070\$738
Móveis e utensilios.	267:780\$410
Total do activo.	31.433:745\$557

Passivo

Capital.	5.000:000\$000
Fundo de reserva.	402:658\$110
Depositos em contas correntes com juros	
Em contas correntes de movimento.	7.092:141\$357
Contas correntes de aviso.	2.983:102\$840
Em contas correntes limitadas.	2.015:277\$480
Depositos a prazo fixo.	1.553:889\$240
Depositos em conta de cobrança do interior.	1.717:296\$223
Titulos em caução e em deposito.	13.011:116\$000
Correspondentes do interior.	349\$300
Valores hypothecarios.	155:000\$000
Diversas contas.	802:915\$017
Total do passivo.	34.433:745\$557

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1928. — Oscar G. Sant'Anna, presidente. — M. F. Canejo, gerente. — J. Guimarães, contador. (5.885).

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

BALANETE DA SECÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 31 DE JULHO DE 1928

Activo

Deposito no Thesouro	100:000\$300
Correspondentes no estrangeiro	443:586\$300
Letras a receber	713:948\$510
Titulos e accções	1.590:010\$280
Diversas contas	60:614\$190
Sociedade Anonyma Martinelli	2.362:276\$552

Caixa:

Em moeda nacional	62.536\$850
Idem estrangeira	134:625\$160
	197:161\$950

5.172:598\$412

Passivo

Capital	500:000\$000
Correspondentes no estrangeiro	313:545\$660
Depositantes em conta corrente	1.386:495\$590
Depositantes em moeda estrangeira	1:234\$810
Diversas contas	71:322\$022

5.172:598\$412

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1928. — David Haugener, gerente. — J. Amoral Siqueira, contador. (5.901)

COMPANHIA GERAL DE PROPAGANDA S/A

RELATORIO A SER APRESENTADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, NO DIA 11 DE AGOSTO DE 1928

Senhores accionistas — Cumprimos o dever de trazer ao vosso conhecimento, que nenhuma occorrença apreciavel se offerece detalhar no periodo comprehendido na nossa administração, cujo mandato terminou. Como vereis dos balanços publicados, os quaes apresentamos ao exame e estudo, o serviço de annuncios não tomou o incremento que era de esperar, porque ao iniciar os mesmos trabalhos, a situação economica do paiz revelou-se um tanto precaria devido aos temores infundados de que muita gente se deixou possuir. Por isso, os resultados das nossas operações em materia de lucro deixa muito a desejar, como vereis dos nossos balanços. Por outro lado, uma nova perspectiva de melhor negocio, de genero muito differente embora, porém, promettedora de melhores e seguros proventos, se nos desenhava com a esperança de uma proxima realização. Assim desviada a nossa attenção, entendemos que seria mais conveniente aguardar os acontecimentos, deixando de effectuar novos contractos de annuncios, para não distrahir capital que teria de servir a melhor applicação. Usando da autorização contida na reforma de estatutos realizada em 3 de julho de 1926, creamos a secção de representações, empreitadas, conta propria, etc., já tendo contractos de distribuição exclusiva das maquinas "Scallex" e "Dynbal", de fabricação dinamarqueza, conforme contracto lavrado por carta com o representante, estando ainda em negociações com varias outras representações de grande valor. Ora, considerando o notavel surto que vae tomando essa secção, e que, seguramente, será sempre crescente e constituirá, se já não constitue de facto, o principal negocio desta sociedade, conclue-se pela necessidade de uma reforma de estatutos, estando nella comprehendida a substituição da denominação desta companhia, por outra mais adequada ao novo ramo de negocio. Cumpre ainda orientar-vos de que, não se tendo realizado em 1926 a assembleia ordinaria na data marcada nos estatutos, tivemos que pedir á Junta Commercial a designação de fiscaes para o anno de 1927, e nestas condições, prestamos as contas de nossa administração desses dous annos, como vereis dos pareceres que acompanham os respectivos balanços abaixo publicados.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1928. — A. P. de Andrade Müller, director-presidente. — Mario Barrozo da Silva, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assignados, na qualidade de membros do conselho fiscal da Companhia Geral de Propaganda S. A., declaramos que tendo examinado a escripta e contas da administração, relativas ao anno de 1926, encontramos tudo em perfeita ordem e exactidão, sendo nossa opinião que todos documentos merecem ser approvados.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1928. — *Agenor Homem de Carvalho*. — *Henrique Pereira da Silva*. — *Mazzini Bueno*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assignados, designados pela Junta Commercial, para, perante a Companhia Geral de Propaganda S. A., exercer as funções de fiscaes, declaramos que, no desempenho deste mandato e de accordo com o art. 129 do decreto n. 433 de 4 de julho de 1891, fizemos o exame e encontramos a escripturação, balanço e contas do anno de 1927 feitos com clareza e exactidão, estando, pois, em condições de serem approvados pelos senhores accionistas.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1928. — *Mazzini Bueno*. — *Agenor Homem de Carvalho*. — *Henrique Pereira da Silva*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo	
Contractos de annuncios	41:0128000
Títulos caucionados	2:0008000
Kalendario	1:0008000
Móveis e utensilios	1:1908000
Caixa	558\$500
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta	18:4148300
	<u>61:1748800</u>

Passivo	
Capital	50:0008000
Contas correntes:	
Saldo credor	10:1748800
Obrigações a pagar	2:0008000
Caução:	
Feita pela directoria	2:0008000
	<u>64:1748800</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *A. P. de Andrade Müller*, director-presidente. — *L. Azeredo*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito		Credito	
Despesas gerais	32:7498300		
Recebido de prestações de contratos		14:3358000	
Saldo	18:4148300		
	<u>32:7498300</u>		<u>32:7498300</u>

L. Azeredo, contador

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo	
Contractos de annuncios	25:7168000
Móveis e utensilios	11:1808000
Títulos caucionados	2:0008000
Kalendario	1:0008000
Contas correntes:	
Saldo devedor	3:8008000
Caixa	1858800
Lucros e perdas	37:5478000
	<u>81:4088900</u>

Passivo	
Capital	50:0008000
Contas correntes:	
Saldo credores	29:4088900
Caução:	
Deposito feito pela directoria	2:0008000
	<u>81:4088900</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *A. P. de Andrade Müller*, director-presidente. — *L. Azeredo*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito		Credito	
Saldo desta conta	18:4148300		
Redução nos contractos de annuncios pelo que se recebeu	15:2968000		
Despesas gerais	12:7828700		
Prestações de contractos		8:9468000	
Saldo	37:5478000		
	<u>46:4938000</u>		<u>46:4938000</u>

L. Azeredo, contador.

(5.892)

COMPANHIA IMMOBILIARIA KOSMOS

Rua da Quintanda n. 75-2.

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1928

Activo	
Machinismos e pertences	63:6818770
Móveis e utensilios	8:1108500
Caução da directoria	40:0008000
Depositos e cauções	90:0008000
Terrenos	4:656:3018529
Construções	94:9938000
Diversas contas	221:9978785
Total do activo	<u>5.175:3878584</u>

Passivo	
Capital	5.000:0008000
Valores depositados	130:0008000
Diversas contas	45:3878584
Total do passivo	<u>5.175:3878584</u>

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1928. — *Guilherme Guinle*, presidente. — *Oscar G. Sant'Anna*, vice-presidente. — *M. F. Canejo*, gerente. — *J. Guimarães*, contador.

SOCIEDADES CIVIS

FEDERAÇÃO DAS CLASSES THEATRAES DO BRASIL

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Federação das Classes Theatraes do Brasil, fundada nesta Capital, onde tem sua sede, durará por tempo indetermi-

nado, e tem por fim o congraçamento das classes cooperadoras do Theatro para, propugnando por seus interesses, promover o engrandecimento do Theatro no Brasil. É administrada por um directorio composto de presidente, secretario e thesoureiro. É representada pelo presidente em Juizo ou fora d'elle. Os socios das sociedades federadas, os representantes destas no directorio da Federação das Classes Theatraes do Brasil, assim como os socios das sociedades filiadas, não respondem solidariamente pelas responsabilidades pecuniarias assumidas pelo directorio da mesma Federação. A Federação terminará quando assim for deliberado em assembleia geral, por quatro quintas partes, pelo menos, das sociedades federadas. Terminada a Federação, os bens que, especificadamente, lhe pertencerem reverterão para a Casa dos Artistas, com sede na Capital Federal. Os estatutos poderão ser reformados de accordo com as condições exaradas no artigo 5º dos estatutos. — *A directoria*. (5.895)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIÃO**EXTRACTO DE ESTATUTOS**

Fundada nesta Capital, onde tem sua sede e fóro, por tempo indeterminado. São fins desta sociedade, cujo patrimonio está a constituir-se os seguintes, prestar socorros geraes e especiaes aos seus associados, beneficiando os associados enfermos, afiançando o associado pelo aluguel da casa em que residir, concedendo empréstimos, auxiliando o funeral do socio e auxiliando o funeral da pessoa da familia. Será administrada por um directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, um conselho fiscal composto de tres membros e tres supplentes; compete ao presidente representar a associação em Juizo e fóro delle; não respondem os socios subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Os estatutos poderão ser reformados por proposta de um terço de socios quites. A associação poderá ser dissolvida por uma assembléa especial composta de quatro quintos do numero de associados quites. — A directoria.

(5.896)

ANNUNCIOS**Empreza de Construções Civis****EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL**

Não se tendo reunido no dia 30 de julho ultimo, numero legal de accionistas para constituirem a assembléa geral para os fins determinados no art. 163 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, são, pelo presente, convocados os senhores accionistas a se reunirem no dia 17 do corrente, na sede social, á rua General Camara n. 76, 2º andar, á 1 hora da tarde.

A assembléa deliberará com qualquer numero, continuando suspensas as transações.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1928.
O liquidante.

(5.883)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Confiança

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua do Ouvidor n. 94, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1928.
A directoria.

(5.890)

Companhia Tijuca

Nos dias 13, 14 e 16 do corrente, das 13 ás 15 horas e depois ás quintas-feiras, ás mesmas horas, pagar-se-ha, no escriptorio da Companhia Tijuca, á rua do Ouvidor n. 55, 1º andar, o 35º dividendulo relativo ao 1º semestre de 1928, de R\$100 por acção.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1928.
A directoria.

(5.842)

Touring Club do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios a comparecerem á assembléa geral extraordinaria, que terá logar no dia 17 do corrente mez, ás 16 horas, na sede desta sociedade, á avenida Rio Branco ns. 22 e 26, 3º andar, afim de deliberarem sobre o projecto dos novos estatutos e procederem á eleição de alguns directores.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1928.
— Lucio de Albuquerque Mello, secretario.

(5.899)

A' Praça

Maria Jesus de Carvalho Victor Lino declara que, para fins commerciaes, passa a assignar-se Maria Jesus de Carvalho Victor Lino Rubiné.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1928.
— Maria Jesus de Carvalho Victor Lino Rubiné.

Reconheço a firma de Maria Jesus de Carvalho Victor Lino Rubiné.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio de Alcaranga Freire, tabellião interino.

(5.092)

A' Praça

Brasiliiano da Costa Andrade, tendo vendido seu negocio e propriedade, sitos á rua Paraopeba n. 12, estação de Marechal Hermes, ao Sr. Deolindo Rodrigues de Almeida, pede aos que se julgarem seus credores o obsequio de procurarem este senhor no endereço acima, para tratar do assumpto, dentro do prazo de oito dias.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1928.
— Brasiliiano da Costa Andrade.

Reconheço a firma de Brasiliiano da Costa Andrade.

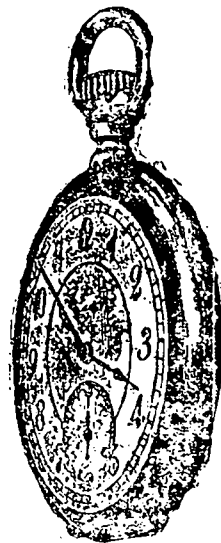
Rio, 8 de agosto de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Mario Queiroz, tabellião.

Companhia Usina do Outeiro S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pela presente, ficam os Srs. accionistas desta companhia convocados para a assembléa geral extraordinaria, que deverá realizar-se no dia 15 de agosto corrente, ás 16 horas, na sede, á avenida Rio Branco n. 46, para o fim de autorizar á directoria a contrahir um empréstimo por obrigações ao portador (debentures).

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1928.
— A directoria.

(5.853)

CLUBS PATEK-PHILIPPE
CARTA PATENTE N. 1**RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscripção 526, pelo premio maior, 13.526, da loteria de segunda-feira, 6 de agosto de 1928.

Inscripção 218, pelo premio maior, 54.218, da loteria de terça-feira, 7 de agosto de 1928.

Inscripção 032, pelo premio maior, 2.032, da loteria de quarta-feira, 8 de agosto de 1928.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1928. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE**EXCLUSIVAMENTE****A' ARTE DA RELOJOARIA**

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana o cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official*, no *Jornal do Commercio* e no *O Jornal* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adeantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscripção.

Gondolo Labouriau & Decourt
RELOJOEIRO

81 — Rua da Quitanda — 81